

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46° DA REPUBLICA — N. 235

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes terminaráo sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamento á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos da Ordem do Cruzeiro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16 de setembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 de setembro e 5 de outubro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Educação, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital Republica e de Assistencia Hospitalar e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, Comissão de Tarifa, Comissão de Similares, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Vegetal e das Directorias do Expediente e de Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

SUMMARIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 70, de 26 de setembro de 1934

Decreto n. 76, de 2 de outubro de 1934.

Decreto n. 77, de 2 de outubro de 1934.

Decreto n. 78, de 2 de outubro de 1934.

Decreto n. 82, de 3 de outubro de 1934.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1, 6 e 8 de outubro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 1 de outubro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 70 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1934

Approva os estatutos da Caixa Telegraphica Beneficente de Santa Catharina, e concede-lhe autorização para operar com seus associados, com a garantia de consignação em folha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Caixa Telegraphica Beneficente de Santa Catharina", com sede em Florianopolis, resolve

aprovar os seus estatutos, votados em assembléa geral real-
lizada a 21 de fevereiro do corrente anno e, bem assim, con-
ceder-lhe autorização para transigir com seus associados com
a garantia de consignação em folha de pagamento, na forma
do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

Estatutos da Caixa Telegraphica Beneficente de Santa Catharina

CAPITULO I

DA FORMA, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A Caixa Telegraphica Beneficente de Santa Catharina, fundada em cinco de setembro de mil novecentos e quatro, com a denominação de "Caixa Beneficente dos Empregados do Districto Telegraphico de Santa Catharina", é uma associação de classe, de caracter beneficente e cooperativista, constituída por funcionarios publicos federaes do Departamento dos Correios e Telegraphos, ativos e inativos, effectivos e interinos, esposas, mães, irmãs e filhas solteiras dos associados, nos termos dos presentes estatutos organizados de accôrdo com o Codigo Civil Brasileiro.

Art. 2.º A Sociedade tem sua séde e fóro juridico na cidade de Florianopolis, capital do Estado de Santa Catharina, sendo illimitado o prazo de sua duração e o numero dos seus socios.

CAPITULO II

DOS OBJECTIVOS DA SOCIEDADE

Art. 3.º A Caixa destina-se:

- a) a auxiliar a familia do associado extinto com o pagamento do peculio a que ella tivér direito;
- b) a conceder empréstimos em dinheiro a seus associados;
- c) a prestar assistencia medica e auxilio pecuniario, a critério do conselho diretor, que regulamentará taes beneficios quando julgar opportuno a sua effectivação.

CAPITULO III

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4.º A Sociedade terá cinco categorias de socios distribuidos pela ordem dos direitos e pelo valor das contribuições.

Art. 5.º A admissão de socios é processada perante o presidente por proposta assignada por socio quite ou requerimento do proprio interessado, acompanhado de attestado medico de boa saude e de certidão de idade, ou documentos equivalentes.

Art. 6.º E' dever de todo associado:

- a) satisfazer, pontualmente, todos os compromissos assumidos para com a sociedade;
- b) acatar as deliberações dos órgãos representativos da sociedade, tomadas dentro dos objetivos sociaes.

Art. 7.º Constitue direito do associado:

- a) votar e ser votado, dentro das restrições estabelecidas, nas assembléas geraes;
- b) requerer, em numero nunca inferior a trinta socios, convocação de assembléa geral extraordinaria, declarando o fim da convocação;
- c) propôr ao conselho diretor, por escripto qualquer medida util á sociedade;
- d) delegar a outro socio o direito de representa-lo, como votante, em assembléas geraes.

Art. 8.º O socio demissionario só poderá ser readmittido na mesma cathegoria a que pertencia, mediante apresentação de attestado médico de boa saude e pagando as mensalidades atrasadas, a partir da data da demissão e mais a multa correspondente a um quarto (1/4) do valor das mesmas.

Art. 9.º Será excluido da sociedade sem ter nem deixar direito a qualquer reclamação:

- a) o socio que se atrazar em seus pagamentos durante tres (3) mezes consecutivos, sem razão justificada;
- b) o socio cujos documentos da admissão forem, em qualquer tempo, julgados falsos, viciados ou mentirosos.

Art. 10. O socio que perder o emprego por motivo de accidentes ou desastres e que durante o tratamento de sua saude ficar reduzido a extrema pobreza, não será eliminado por falta de pagamentos.

CAPITULO IV

DOS PECULIOS

Art. 11. Os peculios instituidos de accôrdo com o art. 3.º, poderão variar de um conto de réis até cinco contos de réis, ou mais, ou menos, na conformidade do estabelecido no artigo 12.

Paragrapho unico. O valor dos peculios será fixado trimestralmente pelo Conselho, á vista do balancete apresentado pelo tesoureiro.

Art. 12. Por morte do socio a sociedade pagará a quem de direito, nos termos destes estatutos, os seguintes peculios: primeira cathegoria, cinco contos de réis (mensalidade dez mil réis); segunda cathegoria, quatro contos de réis (mensalidade oito mil réis); terceira cathegoria, tres contos de réis (mensalidade seis mil réis); quarta cathegoria, dois contos de réis (mensalidade quatro mil réis); quinta cathegoria, um conto de réis (mensalidade dois mil réis).

§ 1.º Para cada cinco contos de réis de acrescimo ou redução ao capital de cento e vinte contos de réis (120:000\$000) os socios de primeira, segunda, terceira, quarta e quinta cathegorias deixarão os seus peculios accrescidos ou reduzidos, respectivamente, de cem mil réis, oitenta mil réis, sessenta mil réis, quarenta mil réis e vinte mil réis.

§ 2.º Os associados não funcionarios (esposas, mães, irmãs e filhas solteiras dos associados) só poderão ser inscriptos na quinta cathegoria.

Art. 13. Todo socio poderá dispôr do seu peculio de modo diverso do estabelecido nestes estatutos, por declaração regular e juridica archivada na thesouraria.

Art. 14. Todo socio poderá, em qualquer época, porém antes dos quarenta e cinco annos de idade e mediante apresentação de attestado medico de boa saude, optar por peculio de cathegoria superior á sua, pagando a differença de joia e sujeitando-se a novo intersticio (um anno) para deixar direito ao excesso sobre o peculio anterior.

Art. 15. Qualquer peculio só poderá ser pago um anno depois da admissão ou readmissão do socio e mediante a necessaria habilitação legal, de seus herdeiros.

CAPITULO V

DOS EMPRÉSTIMOS

Art. 16. Os empréstimos instituidos de accôrdo com o artigo 3.º serão concedidos e processados pela forma do decreto numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e dois (artigos 31 a 40).

CAPITULO VI

DA JOIA E MENSALIDADE

Art. 17. Cada socio pagará uma joia de admissão, que poderá ser paga em prestações, e que será de vinte mil réis por conto de réis de peculio — instituido.

Art. 18. Cada socio pagará uma mensalidade que poderá ser de dez, oito, seis, quatro e dois mil réis, conforme fôr o peculio instituido de cinco, quatro, tres, dois e um conto de réis e que correspondem ás primeira, segunda, terceira, quarta e quinta cathegorias.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. Todos os socios quites reunir-se-hão, ordinariamente, em assembléa geral no mez de agosto de cada anno,

convocados pelo presidente, para tomar conhecimento dos actos da administração social e preencher por eleição as cinco vagas a se verificarem no conselho director por terminação de mandato.

Art. 20. A assembléa geral se constituirá, extraordinariamente, por convocação do presidente, do conselho director, ou pedido de trinta socios quites, no minimo.

Art. 21. As reuniões de assembléa precederá sempre annuncio de convocação publicado em jornal diario da séde da Sociedade, com antecedencia minima de cinco dias.

Art. 22. A assembléa em primeira convocação deliberará com a presença de numero de socios votantes igual a metade mais um, no minimo; em segunda, convocação, verbal, para reunião meia hora depois, deliberará com qualquer numero.

Art. 23. As assembléas serão presididas pelo presidente da Sociedade que escolherá entre os presentes os auxiliares de que necessitar para constituição da mesa.

Art. 24. As assembléas convocadas extraordinariamente a requerimento de socios só poderão delibear sobre fraude ou desvio do patrimonio social, unico caso em que se admitirá a destituição de membros da administração.

Art. 25. A caixa terá um conselho director com funções fiscaes e administrativas permanentes, constituido por dez (10) membros eleitos dentre os socios de primeira, segunda e terceira categorias, por dois annos, podendo ser reeleitos.

Art. 26. O conselho elegerá entre os seus membros um presidente, que será, tambem, o presidente da Sociedade.

Art. 27. O conselho reunir-se-á, ordinariamente, sempre que fôr convocado pelo presidente ou por qualquer de seus membros; suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos (5) e lançadas em acta pelo membro convidado a exercer as funções de secretario.

Art. 28. O conselho terá metade de seus membros renovados annualmente embora eleitos por dois annos em grupos de cinco.

Art. 29. O membro do conselho que faltar a cinco sessões consecutivas, será considerado demissionario.

Art. 30. Compete ao conselho director: a) eleger o presidente por um exercicio com mandato a terminar sempre em trinta e um de agosto; b) autorizar despesas e conceder gratificações; c) examinar balancetes, balanços, contas e a escripturação da Sociedade; d) verificar a caixa, valores e documentos em deposito; e) resolver todos os assumptos de administração sujeitos ou submettidos á sua apreciação f) eleger, pelo tempo que faltar para a terminação de mandato, substitutos para as vagas que se verificarem no seu seio até o numero de quatro; g) nomear por eleição e pelo tempo do mandato do presidente, o thesoureiro da Sociedade; h) discutir e approvar projectos de reformas de estatutos antes de levados á deliberação da assembléa geral; i) dar posse aos seus membros, ao presidente e ao thesoureiro; j) padronizar a escripturação economica e administrativa.

Art. 31. Compete ao presidente: a) representar a Sociedade judicial e extra-judicialmente, podendo constituir mandatarios; b) convocar e presidir as reuniões de assembléas do conselho director; c) assignar a correspondencia da sociedade e, com o thesoureiro, os cheques e todos os documentos que importem em responsabilidade para a Sociedade; d) superintender todos os negocios sociaes.

Art. 32. O presidente no exercicio do seu mandato já-mais poderá exercer o direito de voto.

Art. 33. Compete ao thesoureiro: a) fazer a escripturação economica e administrativa da Sociedade; b) assignar recibos de quaesquer quantias destinadas á Sociedade e dar quitações dos mesmos; c) effectuar todos os pagamentos autorizados pelo conselho e pelo presidente; d) superintender os serviços da sceretaria e da thesouraria; e) assignar, com o presidente, todos os documentos que importem em responsabilidade para a Sociedade, inclusive cheque para a retirada de dinheiro em estabelecimento de credito; f) apresentar, trimestralmente, ao conselho, balancete do movimento da the-

souraria e, annualmente, o balanço geral para conhecimento da assembléa geral.

Art. 34. O mandato do conselho director e seu presidente será exercido gratuitamente.

Art. 35. Todas as deliberações tomadas, quer em assembléa geral, quer em sessão do conselho director, serão processadas por eleição em votação de systema secreto.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 36. O anno social começará em primeiro de setembro, terminando, portanto, em trinta e um de agosto.

Art. 37. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Art. 38. A sociedade não poderá contrahir dividas sob qualquer pretexto ou fórma.

Art. 39. Em caso de dissolução da Caixa será o patrimonio social rateado entre os socios quites em partes proporcionaes, por categorias e pelo tempo de effectividade, divididos em grupos de até cinco, dez, quinze, vinte, etc. annos de antiguidade social.

Art. 40. As idades maxima e minima para a admissão de socios serão, respectivamente, de quarenta e cinco (45) e doze (12) annos.

Art. 41. A sociedade pagará ao Governo as quantias a que for obrigada depois que for autorizada a transigir em folhas de pagamento com os seus associados e sujeitar-se-á á fiscalização especial que for determinada.

Art. 42. O conselho, sempre que achar conveniente aos interesses sociaes, entrará em entendimento com os socios em atraso para que retomem os seus pagamentos, podendo, tão sómente, para esse fim, dilatar o limite autorizado para o prazo e o quantum do emprestimo, até o maximo do valor do debito.

Art. 43. A sociedade reserva-se o direito de procurar receber pelos meios facultados em lei as importancias que seus associados deixarem de pagar.

Art. 44. Para incrementar a admissão de novos socios e consequente rejuvenecimento dos seus quadros, poderá o conselho permittir, em character transitorio, a dispensa de joias para candidatos menores de trinta e cinco (35) annos de idade.

Paragrapho unico. Fica extensiva aos actuaes socios, na hypothese a que se refere o art. 14, a dispensa de joia, no periodo que o conselho determinar.

Art. 45. Fica assegurado aos associados o direito ao peculio actual, independente da condição de idade e saude, comtanto que se reajustem ás novas mensalidades dentro do prazo que for estipulado pelo conselho.

Art. 46. O decreto federal numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete (27) de junho de mil novecentos e trinta e dous (1932), publicado no *Diario Official* de vinte (20) de julho de mil novecentos e trinta e dous (1932), passa a fazer parte integrante destes estatutos como elemento juridico subsidiario.

Art. 47. Todos os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelo conselho director sujeita á sua deliberação á primeira assembléa geral que se seguir, sem prejuizo dos actos praticados antes da deliberação da mesma assembléa.

Art. 48. Estes estatutos entrarão em vigor, revogando os anteriores, na data da sua publicação no órgão official do Governo.

Florianopolis, vinte e um de fevereiro (21) de mil novecentos e trinta e quatro (1934). — João Alcantara da Cunha. — Julio Cezar Fernandes. — Alfredo Gomes. — João Aureliano de Assis. — Laercio Caldeira de Andrada. — Rodolfo Formiga. — Jayme Carreirão. — Dionysio Marcionillo de Souza. — José Roberto de Brício Guilhon. — João Octaviano do Nascimento Ramos.

Visto. — João Alcantara da Cunha, presidente. Confero. — João Octaviano do Nascimento Ramos, secretario.

DECRETO N. 76 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1934

Faz publico o depósito do instrumento de ratificação, por parte da Guatemala, da Convenção da União Postal das Americas e Hespanha e do Accôrdo sobre Encomendas Postaes e Vales Postaes, firmados em Madrid, em 1931

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito, com data de 28 de julho ultimo, do instrumento de ratificação, por parte da Guatemala, da Convenção da União Postal das Americas e Hespanha e do Accôrdo sobre Encomendas Postaes e Vales Postaes, assignados em Madrid a 10 de novembro de 1931, conforme comunicação feita pela Embaixada da Hespanha ao Ministerio das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

DECRETO N. 77 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1934

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Colombia, da Convenção da União Postal das Americas e Hespanha e do Accôrdo sobre Encomendas Postaes e Vales Postaes, firmados em Madrid, em 1931

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito, com data de 27 de julho ultimo, do instrumento de ratificação, por parte da Colombia, da Convenção da União Postal das Americas e Hespanha e do Accôrdo sobre Encomendas Postaes e Vales Postaes, assignados em Madrid a 10 de novembro de 1931, conforme comunicação feita pela Embaixada da Hespanha ao Ministerio das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

DECRETO N. 78 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1934

Faz publica a adhesão do Estado livre da Irlanda á Convenção Internacional para a suppressão do trafico de mulheres e creanças, firmada em Genebra em 1921

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão do Estado livre da Irlanda á Convenção Internacional para a suppressão do trafico de mulheres e creanças, assignada em Genebra a 30 de setembro de 1921, havendo essa adhesão sido registrada, pelo Secretariado da Sociedade das Nações, a 18 de maio ultimo, conforme comunicação feita pelo referido Secretariado ao Ministerio das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

DECRETO N. 82 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1934

Supprime um logar de ajudante de Porteiro do Hospital Central do Exercito, presentemente vago

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto n. 19.781, de 20 de março de 1931, resolve supprimir, no quadro do pessoal civil do Hospital Central do Exercito, um logar de ajudante de porteiro, presentemente vago.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 de outubro de 1934, foram nomeados os Drs. Alfredo de Mendonça Uchoa e Nelson Carneiro Leão para, interinamente, exercerem os cargos de procuradores regionaes eleitoraes dos Estados de Alagoas e Pernambuco.

— Por outros da mesma data e nos termos do art. 21 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, e art. 82, § 3°, da Constituição da Republica, foram nomeados os doutores Clovis Barreira Fontenelle e Dolor Uchoa Barreira para exercerem os cargos de membros substitutos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará.

— Por outros de 6 de outubro de 1934, foi exonerado, a pedido, o Dr. Paulo Sarasate das funções que, interinamente exercia, de procurador junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, e nomeado o delegado, em disponibilidade, da Policia do Districto Federal, bacharel Pio Jardim, para exercer essas funções, tambem interinamente.

— Por outros de 8 de outubro de 1934, foram nomeados: Dr. Haroldo Valladão para exercer, interinamente, as funções de procurador junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal;

Dr. Cesar Magalhães para exercer, interinamente, as funções de procurador junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espirito Santo;

Dr. Ruy Prado para exercer, interinamente, as funções de procurador junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico, em disponibilidade, da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, Dr. José Antonio Murinho, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do artigo 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico, em disponibilidade, da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, Dr. Julio Delamare Koeler, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do artigo 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico, em disponibilidade, da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, Dr. Aarão Reis, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do artigo 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico, em disponibilidade, da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independência e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico, em disponibilidade, da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, Dr. João Felipe Pereira, conta mais de 68 de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do artigo 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Augusto Barbosa da Silva, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o bedel da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, José dos Santos Gonçalves, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o conservador da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, Francisco Ferraris, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Direito Civil da Faculdade de Direito de São Paulo, Dr. Manoel Pacheco Prates, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o secretario da Faculdade de Direito de São Paulo, bacharel Julio Joaquim Gonçalves Maia, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o amanuense da Faculdade de Direito de São Paulo, Antonio José de Freitas, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio das Relações Exteriores

CHANCELLARIA DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, conferiu os seguintes grãos da mesma Ordem:

Grã Cruz: Sua Excellencia o Senhor Kiujiro Hayashi, Embaixador de Sua Majestade o Imperador do Japão (decreto de 11 de setembro de 1934);

Official: Professor Julio Szymanski, lente da Universidade de Wilna; Dr. Alexandre da Cunha Telles, Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa da Ilha da Madeira; piloto aviador Jean Mermoz (decretos de 7 de setembro de 1934); e Sr. Luc Durtain, escriptor francez (decreto de 22 de setembro de 1934).

Rubens de Mello, Secretario do Conselho da Ordem.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do mez findo:

Foi exonerado, por abandono de emprego, de accôrdo com o art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Octavio da Silva, do logar de aprendiz de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Por outros de 4 do corrente:

Foram aposentados, compulsoriamente, de accôrdo com o art. 170, inciso 3, da Constituição:

Juvenal Rodrigues da Silva, no logar de marinheiro de maruja do Serviço de Intendencia da 3ª região militar, percebendo os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Braulio Fernandes Pessoa, no logar de 1º escripturario do Hospital Militar de Porto Alegre, com os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Luiz Herculano Menna Barreto, no logar de guarda de almoxarifado do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, com os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Francisco do Rêgo Silva, no logar de servente da extincta Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, em serviço na Escola de Artilharia, com os vencimentos determinados pela legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Antonio Augusto de Freitas Aguiar, no logar de porteiro do Hospital Central do Exercito, com os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade;

Manoel de Souza, no logar de servente de 1ª classe do Hospital Central do Exercito, com os vencimentos a que tiver direito, de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade.

Concedeu-se reforma:

De accôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao sargento-ajudante, escrevente, Euripedes Ferreira de Paiva, em serviço na 5ª circumscrição de recrutamento, e 1º sargento Manoel Francisco Regis Filho, da companhia de administração da 9ª região militar, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

De accôrdo com o art. 37, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes da letra b do art. 14 do citado decreto numero 20.371, ao musico de 3ª classe Florencio Alves de Souza, do 7º batalhão de caçadores, visto ter se invalidado em consecuencia de molestia adquirida durante o serviço.

Declarou-se:

Sem effeito o decreto de 23 de agosto ultimo, na parte referente ao licenciamento do serviço activo do 2º tenente de 1ª classe da reserva José de Britto Freire, visto estar exercendo o logar de delegado da 18ª circumscrição de recrutamento;

Rectificando o decreto de 13 de setembro findo, que o servente de 2ª classe nomeado para o Hospital Central do Exército, é Mario Theodoro Vidal;

Insustentados os decretos de 31 de agosto ultimo, nomeando Hildebrando Miguel Alves e Octavio da Silva, respectivamente, operario de 5ª classe (2ª ordem) e aprendiz de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto terem sido exonerados do alludido estabelecimento.

Foi demittido, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.863, de 1 de fevereiro de 1924, por abandono de emprego, Sebastiana de Freitas, do lugar de auxiliar de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria.

Foi licenciado, nos termos do art. 3º, letra f, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, o 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, convocado para o serviço activo, Ramiro Antonio de Souza, visto exercer função estranha ao Ministerio da Guerra.

Foi mandado continuar na situação de convocado para o serviço activo o 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, Leopoldo Bica Coelho, licenciado por decreto de 23 de agosto ultimo, por exercer função estranha ao Ministerio da Guerra.

Mandou-se contar:

Ao major intendente de guerra, Clodomiro Nogueira, a antiguidade de graduação do posto, de 10 de março de 1928, e aos maiores do mesmo quadro, Joel de Almeida Castello Branco, a de graduação, de 26 de janeiro de 1928; Hobson Coutinho, a de graduação, de 19 de julho de 1928, e effectividade, de 23 de janeiro de 1930, e Waldemar Rocha e Raul Dias de Sant'Anna, de 12 de janeiro e 10 de novembro de 1932, respectivamente, perdendo o major Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva a graduação de 19 de julho de 1928;

Das datas, em seguida indicadas, as antiguidades de posto dos seguintes officiaes:

Infantaria — Coroneis Abilio Pereira de Rezende e Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, de 10 de fevereiro de 1933; Eduardo Guedes Alcoforado e Mario da Veiga Abreu, de 27 de julho de 1933; tenentes-coroneis Francisco José Dutra e Octavio Toledo Bandeira de Mello, de 7 de novembro de 1932, e Antonio Alexandrino Gaia, de 10 de fevereiro de 1933;

Cavallaria — Coronel Milton de Freitas Almeida, de 18 de agosto de 1933;

Artilharia — Coroneis Lucio Corrêa de Castro e Manoel Severiano Ferreira Marques, de 2 de dezembro de 1933; tenentes-coroneis Cyro Vidal, João Carlos dos Reis Junior e Aristides Paes de Souza Brasil, de 7 de novembro de 1932, e José Ferraz de Andrade, de 10 de fevereiro de 1933;

Aviação — Tenentes-coroneis Lysias Augusto Rodrigues e Ivo Borges, de 2 de agosto de 1934;

Aos officiaes abaixo mencionados as antiguidades de posto das datas em seguida indicadas:

Infantaria — Coronel Sebastião Rabello Leite, de 30 de junho de 1934, e tenente-coronel, de 7 de abril de 1932; maiores Tito Coelho Lamego, Octavio Monteiro Aché e Omar Furtado de Azambuja, de 2 de agosto de 1934; segundos tenentes Humberto Freire de Andrade, Moacyr Brasil do Nascimento e Rodolpho Ribeiro de Souza Filho, de 30 de agosto de 1934;

Cavallaria — 2º tenente Abilio dos Reis, de 30 de agosto de 1934;

Artilharia — 2º tenente Idyllo Aleixo, de 30 de agosto de 1934;

Engenharia — 2º tenente Luiz de Paula Pessoa, de 30 de agosto de 1934.

Foram nomeados:

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, aprendiz de 4ª classe, por antiguidade, o de 5ª classe, Lourenço Vimeney, torneiro, ficando assim rectificado o decreto de 31 de agosto findo;

No Hospital Central do Exército, porteiro, o ajudante de porteiro, Manoel Lopes de Oliveira; servente de 1ª classe do P. I., por merecimento, o servente de 2ª classe, Francisco Pires; servente de 1ª classe, por antiguidade, o servente de 1ª classe do P. I., Innocencio Thomaz de Almeida, e servente de 2ª classe o reservista Raymundo Fialho das Chagas;

Na Fabrica de Cartuchos de Infantaria, a auxiliar de 3ª classe, por antiguidade, a de 4ª classe Maria Amelia Pereira, auxiliar de manutenção, e auxiliar de 4ª classe, por antiguidade, a de 5ª classe Carlinda dos Santos, auxiliar de machina.

Foram promovidos:

Na arma de artilharia, a 1º tenente com antiguidade de 2 de agosto ultimo, o 2º tenente José Favali;

Na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a terceiros officiaes, por antiguidade, o 4º official, 2º tenente graduado Oscar Gibson e, por merecimento, o 4º official, 2º tenente honorario João Xavier de Campos.

— Por outros de 5 do mesmo mez:

Concedeu-se transferencia, de accordo com o art. 22, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos numeros 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, para a reserva de primeira classe ao major de artilharia Waldomiro de Vasconcellos Ferreira, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foram classificados:

Por conveniencia do serviço, o tenente-coronel Felisberto Antonio Fernandes Leal no 4º grupo de artilharia de dorso (Juiz de Fôra), majores Carlos Carvalho de Abreu no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), como fiscal administrativo, Francisco Pereira da Silva Fonseca no 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria), como fiscal administrativo, Elias Lopes Cardoso no 2º grupo do 9º regimento de artilharia montada (Curityba), Ramiro Noronha no grupo de artilharia a cavallo do regimento de artilharia mixta (Campo Grande) e Eugenio Augusto Terral no 9º regimento de artilharia montada, como fiscal administrativo;

Por conveniencia do serviço, o major Leoncio de Figueiredo Neiva no 6º regimento de infantaria, ficando assim rectificado o decreto de 20 de setembro findo;

Na arma de infantaria, o coronel Suetonio Lopes de Silqueira Camucê no 16º de caçadores, por conveniencia do serviço.

Foram transferidos:

Por conveniencia do serviço, na arma de infantaria, o coronel Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa do 18º de caçadores para o 8º regimento;

Na arma de cavallaria, por conveniencia do serviço, o coronel Octavio Pires Coelho, do quadro ordinario para o supplementar e deste quadro para o ordinario o tenente-coronel Renato Paquet, sendo classificado no 1º regimento de cavallaria divisionario;

Por conveniencia do serviço, na arma de infantaria, os majores Arnoldo Marques Mancebo do 24º batalhão de caçadores e Adalberto Pompílio da Rocha Moreira do 21º batalhão de caçadores, para o 4º regimento.

— Por outro de 6 do mesmo mez:

Foi transferido, por conveniencia do serviço, o tenente-coronel Leonidas Hermes da Fonseca do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 28 de setembro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Resolve promover a almoxarifes de 2ª o 3ª classes da E. F. Central do Brasil os de 3ª e 4ª classes da mesma Estrada, a saber: (N. 14.982-34):

Por merecimento, de 2ª classe os de 3ª, José Custodie Martins e Pedro Braga.

Por antiguidade, de 3ª o de 4ª, Saint-Clair Soares dos Santos.

Por merecimento, tendo em vista o que consta do processo n. 13.743-34, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, a almoxarife de 3ª classe o de 4ª Antonio Corrêa Barbosa, devendo este acto produzir todos os seus effectos a partir de 1 de novembro de 1931.

Resolve promover, por antiguidade, a mestre de linha telegraphica de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, o de 4ª classe Pedro Brandão dos Reis. (N. 13.547-34).

Resolve promover, por merecimento, a mestre de linha telegraphica de 4ª classe da E. F. Central do Brasil, e praticante de mestre de 1ª classe, Betholdo Manoel da Costa. (Numero idem.)

Resolve promover, por merecimento, a praticantes de mestre de linha telegraphica de 1ª classe da E. F. Central do Brasil os de 2ª classe, Herminio Gomes e João Baptista dos Santos Junior. (N. 13.547-34.)

Resolve promover, por merecimento, a assistente de laboratório de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, o de 4ª Durval Potyguara Esquerdo Curty. (N. 13.287-34.)

Resolve remover, por permuta, o auxiliar de 2ª classe da agencia postal-telegraphica de Campinas-cidade, na D. R. de S. Paulo, Vitaliano Donato, para o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma D. R. (N. 16.527-34.)

Resolve remover, por permuta, o auxiliar de 3ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de São Paulo, Pedro de Toledo, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da agencia postal-telegraphica de Campinas-cidade, na mesma D. R. (Numero idem.)

Resolve nomear o conductor de malas da linha postal de Amparo á Estação, na D. R. de São Paulo, Herculano Paiva, para exercer o cargo de estafeta da agencia postal-telegraphica de Amparo. (N. 13.888.)

Resolve nomear Francisco Domingues para exercer o cargo de servente da agencia postal-telegraphica de Guaratinguetá, na D. R. de São Paulo. (N. 13.888-34.)

Resolve nomear o mensageiro da D. R. dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Norte, Vivaldo Ramos de Vasconcellos, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma D. R., em virtude de classificação em concurso. (N. 17.269-34.)

Resolve nomear, para exercerem, interinamente, o cargo de agente postal, os seguintes:

Alíe de Biagi, de Cornelio Procopio, na D. R. do Paraná. (N. 16.348-34.)

Alzira Cavalcante de Oliveira, de Mussurepe, na D. R. de Pernambuco. (N. 16.133-34.)

Nomey Miranda de Sant'Anna, de Crixás, na D. R. de Goyaz. (N. 11.811-34.)

Newton de Oliveira Rocha, de Campos Altos, na D. R. de Minas Geraes. (N. 12.342-34.)

Thereza Massola Cremonesi, de Pouso Alegre, na D. R. de São Paulo. (N. 16.897-34.)

Aurivalda Eugenia da Silva Marquês, de Inhaúma, na D. R. de Minas Geraes. (N. 16.187-34.)

— Decretos de 5 de outubro de 1934:

Resolve nomear o engenheiro civil Alfredo de Castilho para exercer, em comissão, o cargo de director da E. F. Noroeste do Brasil. (N. idem.)

Resolve dispensar, a pedido, o engenheiro civil Henrique Eduardo Couto Fernandes, do cargo, que exerce em comissão, de director da E. F. Noroeste do Brasil. (Sem numero.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 9 de outubro de 1934

Por apostilla de 9 do corrente mez foi declarado que a graduação do 1º tenente da Policia Militar, Manuel Lopes Leite de Araujo, nesse posto, feito por decreto de 5 de dezembro do anno passado, deve ser contada a partir do dia 14 de novembro do mesmo anno e não da data do referido decreto.

— Por portaria de igual data foram concedidos tres mezes de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda de segunda classe da Inspectoria do Trafego da Policia Cicil, Servulo Bustamante Sá.

Requerimentos despachados

Amaro da Silveira. — Deferido.
Dionysio Bacellar. — Deferido.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 4 de outubro de 1934

Actos do Sr. ministro

Requerimento despachado

Maria José Cid Maia, solicitando uma collocação para seu filho nas officinas da Imprensa Nacional. — Aguarde a publicação do regimento interno que irá regular a admissão de novos aprendizes.

Expediente de 9 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

Irene Tavares Nunes de Sá, nascida em Paris, a 20 de novembro de 1912, filha legitima do Dr. Pedro Nunes de Sá e de Isaura Tavares de Sá, brasileiros natos, residentes nesta Capital, tendo atingido a maioridade e não desejando conservar a nacionalidade franceza, declara que opta, para todos os effeitos de

direito e nos termos do art. 106, let. "B", da Constituição de 16 de julho de 1934, pela nacionalidade brasileira. Por este ministerio, foi proferido, em 4 de outubro corrente, o despacho seguinte: "Os documentos que instruem o requerimento provam que Irene Tavares Nunes de Sá, nasceu em Paris, a 20 de novembro de 1912, é filha legitima do Dr. Pedro Nunes de Sá e de D. Isaura Tavares Nunes de Sá, brasileiros natos, e é domiciliada nesta Capital. Assim, adquiriu ella a nacionalidade brasileira, "ex-vi" do dispositivo constitucional citado, em virtude de opção expressa. Nestas condições, está a requerente dispensada de obter o titulo declaratorio destinado aos estrangeiros, o que lhe não acontece, por ser reconhecidamente brasileira, independentemente de quaisquer outros documentos, além dos apresentados.

Milton Soares de Campos, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando exoneração do cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado, allegando incompatibilidade decorrente das funções que occupa de advogado do Estado em questões de limites com outros Estados. — Indeferido, por não ser caso de incompatibilidade.

Nagib Jorge Simão, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Carlos Gunther Heise, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas e novo attestado de antecedentes, por isso que deixou prescrever os que juntou e justifique a divergencia, quanto ao seu nome, constante do passaporte e dos documentos.

Felippe Flutti, natural da Syria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique divergencia, quanto ao nome de seu genitor.

João Sprogis, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira com o seu verdadeiro nome, que é João Theodoro Sprogis, juntando toda a documentação com esse nome.

Joaquim Corrêa Machado, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira com o seu verdadeiro nome, que é Joaquim Machado, juntando toda a documentação com esse nome.

Reynaldo Marques Coelho de Aragão, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento de uma das filhas brasileiras para obter o titulo declaratorio de cidadão brasileiro, visto que não está provado que ao tempo de vida de sua esposa já era proprietario.

Luiz Puca, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco annos de residencia no Paiz.

José Zibenberg, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco annos de residencia no Brasil; junte novas folhas corridas das justicas local e federal; declare a data precisa de seu nascimento e o nome civil de sua genitora, fazendo traduzir, legalmente, os documentos escriptos em lingua estrangeira.

Isaac Elias Griman, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Prove sua profissão e que tem mais de cinco annos de residencia no Paiz; declare a data exacta de seu nascimento e o nome de sua genitora e junte novas folhas corridas das justicas local e federal.

Theodoro Januza, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal, visto que deixou prescrever as que juntou.

Manoel José Gonçalves, residente nesta Capital, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte certidão de transcrição de imovel em seu nome.

Imprensa Nacional

Expediente de 9 de outubro de 1934

Officios:

Ns. 2.586 e 2.587 — Ao contador geral da Republica, remetendo as guias de arrecadação dos dias 2 e 4.

N. 2.588 — Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo os processos fichados ns. M 70.301 e P 61.436-34. (M. 70.301-34.)

N. 2.589 — Idem, idem, remetendo o laudo de inspecção e saúde de Lalieta Gomes Sampaio. (M 70.878-34.)

N. 2.590 — Idem, idem, informando sobre a situação de Carlos Caldas Filho. (M. 70.464-34.)

N. 2.591 — Idem, idem, restituindo requerimento devidamente informado ao Dr. Fernando Mendes de Souza Filho, solicitando sua promoção por merecimento, a 2.º official da Imprensa Nacional. (J 10.628-34).

N. 2.592 — Idem, idem, informando sobre os aparelhos telephonicos da Imprensa Nacional. (J 10.743-34).

N. 2.593 — Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á consideração o titulo de nomeação de Amaury Catramby. (M 70.723-34).

N. 2.594 — Idem, idem, communicando o fallecimento de Anna Lourenço da Rocha. (M 70.842-34).

N. 2.595 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, remetendo os preços das Leis da Republica. (J 10.507-34).

N. 2.596 — Idem, idem, remetendo a 1.ª via do empenho da importancia de 104\$200.

N. 2.597 — Idem da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça, restituindo o requerimento de Manoel da Costa Junior. (J 10.530-34).

N. 2.598 — Ao chefe da Comissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios, remetendo um exemplar dos trabalhos da comissão.

N. 2.599 — Ao director geral do Internato do Collegio Pedro II, restituindo a 1.ª via do empenho. (E 50.276-34).

Requerimentos despachados:

M. 70.889-34 — Alvaro Lourenço Borges. — Certifique-se.

P. 62.071-34 — Argemira Caldas Maranhães. — Dirija-se, querendo, ao T. de Contas.

P. 62.069-34 — Amelia do Carmo Villela Xavier. — Certifique-se.

P. 62.068-34 — João Augusto de Maranhães Loureiro. — Apresente prova legal da mudança do nome, querendo.

M. 70.833-34 — Antonio Ferreira Costa Novaes. — Suspenda-se.

Innocencio Antonio da Silva, Pompilio Cesar Ramos, Julio Padilha de Lima, Arlindo Costa e Alberto Vieira Nunez. — Averde-se e certifique-se.

Gremio dos Funcionarios Publicos — Alberto Vieira Nunez. — Cancele-se.

Henriqueta Barros de Assumpção, Lucilla Pereira de Souza e Judith Silva. — Averde-se e Certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a setembro de 1934	995:474\$100
De 1 a 2 de outubro de 1934	11:313\$700
Total	1.006:787\$800
Em igual periodo de 1933	876:315\$100
Diferença para mais em 1934	130:472\$700

Imprensa Nacional, 4 de outubro de 1934. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. — O 2.º official, *Honorio Leal*. Visto. Em 4 de outubro de 1934. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a setembro de 1934	995:474\$100
De 1 a 4 de outubro de 1934	18:719\$800
Total	1.014:193\$900
Em igual periodo de 1933	888:519\$400
Diferença para mais em 1934	125:674\$500

Imprensa Nacional, 5 de outubro de 1934. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. — O 2.º official, *Honorio Leal*. Visto. Em 5 de outubro de 1934. *Alcebíades Santos*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica
Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de outubro de 1934

Sr. ministro:

N. 304-M — Enviando a relação dos automoveis pertencentes a este ministerio.

— Sr. director geral do Expediente:

N. 308-M — Informando, em resposta ao officio n. P/3.326, que o requerente trabalhou de facto no periodo mencionado em seu requerimento, e não consta dos assentamentos, nenhuma nota que o desabone. — No momento, porém, não ha vaga.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 305-M — Communicando que, nesta data, foi remettido ao director do Observatorio Nacional o orçamento para as obras de que necessita aquella dependencia deste ministerio.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 306-M — Remetendo, em resposta ao officio n. 183, os orçamentos para as diversas obras de que necessita esse Observatorio.

— Sr. assistente da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia:

N. 307-M — Communicando que, em resposta ao officio n. 693, será attendido logo que houver "chauffeur" disponível. Já foi providenciado a respeito.

Requerimentos:

Carlos Cautchno. — Certifique-se. Manoel José de Pinho. — Certifique-se.

Manoel da Rocha Costa. — Certifique-se.

Manoel Francisco da Silva. — Como requer.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1934

Ao Sr. inspector do Ensino Commercial:

N. 3.914 — Declara que, não obstante a circumstancia apontada no referido officio, essa inspectoría deverá continuar a remetter mensalmente os boletins de renda, de accordo com os recibos extrahidos por esse estabelecimento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 3.915 — Communica que o Sr. ministro resolveu designar o engenheiro Rodolpho Fucks, director da Escola de Aprendizizes Artifices dessa capital, para fiscalizar os serviços de continuação das obras do edificio da referida escola, cuja execução foi autorizada pelo Exmo. senhor presidente da Republica, mediante concorrência administrativa.

— Ao Sr. director da Directoria do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 3.916 — Havendo o Dr. Ernesto de Moura, professor cathedratice, aposentado, da Faculdade de Direito de São Paulo, solicitado, no requerimento S. E. 9.702-934, rectificação do acto de sua aposentadoria, transmite á vista do disposto na letra "g" do art. 4.º do decreto n. 24.036, de 27 de março ultimo, os processos concernentes ao assumpto, protocolhados esse anno, nesta Secretaria de Estado sob ns. 5.389, 9.536, 7.380 e 3.036, de 1932.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 3.917 — Restitue o processo concernente á habilitação ao montepio requerida por D. Algídia Lopes Bernacchi, filha do Dr. Augusto Bernacchi, preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. superintendente da Feira Internacional de Amostras:

N. 3.918 — Tendo o Instituto Nacional de Surdos Mudos confeccionado em suas officinas os artefactos destinados á exposição na Feira Internacional de Amostras e como existe um espaço vago destinado a esse ministerio, solicita providencias no sentido de ser cedido ao referido instituto o alludido espaço.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.922 — Em solução ao officio numero 1.225 C-370-356-34, de 17 de agosto findo, que encaminhou a esta directoria geral cópia das informações prestadas pelo director do Instituto Nacional de Musica relativamente ao memorial em que o Conselho Technico Administrativo solicita equiparação de vencimentos dos professores do mesmo instituto aos dos demais dessa universidade, communica-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou, no processo respectivo, em 5 de setembro corrente, o seguinte despacho:

"O assumpto é da competencia do Legislativo."

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 3.926 — Transmite em tres vias e para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal extranumerario da Secção de Bio-Estatistica, referente ao mez de setembro fluente, e enviada por equivooco a esta Directoria Geral de Contabilidade, visto correr o respectivo processo por essa directoria.

— Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 3.928 — Transmite para as necessarias informações o officio numero 2.519, de 6 do corrente, da Directoria do Dominio da União, solicitando

deste ministerio a designação de um funcionario para assignar naquella directoria o termo de entrega de um terreno á Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro.

Dia 29

Sr. inspector do Ensino Secundario: N. 3.929 — Transmittindo a relação, organizada pela Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda que funcioneja junto a esta Secretaria de Estado, dos estabelecimentos de Ensino Secundario, que se acha em atraso no recolhimento das quotas de fiscalização relativas ao corrente anno, communica que, nesta data, foi dirigida circular aos directores dos mesmos estabelecimentos, solicitando-lhes que, no prazo de 30 dias, façam recolher á Thesouraria Geral deste ministerio as importancias em atraso.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.932 — De 30:000\$, ao almoxarife da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Antonio Ferreira Godinho Filho, a titulo de adeantamento, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento da referida faculdade nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

Dia 1 de outubro de 1934

N. 3.935 — Da folha de gratificações na importancia de 2:000\$000, que o Sr. ministro resolveu conceder, nos termos do art. 2º do decreto n. 23.340, de 9 de novembro de 1933, aos Srs. Domingos Guilherme Ferreira da Costa e Pedro Tostes, designados para inspecionar estabelecimentos subvencionados por este ministerio no Districto Federal, e relativa ao mez de setembro findo.

N. 3.944 — De 287\$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte effectuado em proveito deste ministerio, no corrente anno.

N. 3.945 — Da folha do pessoal contractado da Directoria Nacional de Educação, na importancia de 0:500\$000, relativa ao mez de setembro do corrente anno.

N. 3.947 — Da folha do pessoal suplementar do 3º turno de aulas do Externato do Collegio Pedro II, na importancia de 17:699\$000 e relativa ao mez de setembro findo.

— Sr. director da Despesa Publica: N. 3.933 — Transmitta a folha do pessoal mensalista da Inspectoria de Propaganda e Educação Sanitaria, relativa ao mez de setembro ultimo.

N. 3.934 — Transmitta as folhas da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Inspectoria de Propaganda e Educação Sanitaria referentes ao mez de setembro ultimo.

— Sr. director gerente do Banco do Brasil:

N. 3.942 — Tendo a thesouraria geral deste ministerio necessidade de fazer levantamento á conta de depositos, que mantem com esse banco, solicita providencias no sentido de serem fornecidos 10 talões de cheques, para esse fim, os quaes estão isentos de sellos, visto ser a referida thesouraria repartição publica official.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.446 — Communica que o ex-fiel de thesoureiro da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Sylvio Ryarup Cabral, nomeado fiel de recebedor da thesouraria geral deste ministerio, de accordo com o paragraho 2º do art. 6º do decreto numero 24.560, de 3 de julho de 1934, tem direito aos vencimentos de réis 1:000\$000 mensaes, devendo ser-lhe paga a differença de 509\$700, que deixou de figurar na folha de pagamento desta Secretaria de Estado, relativa ao periodo de 15 de julho a 30 de setembro ultimo, á razão de 200\$000 mensaes.

THESOURARIA GERAL

BALANCE DA THESOURARIA GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Repartições	Renda			
	Julho	Agosto	Setembro	Total
Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.....	17:650\$000	5:670\$000	3:490\$000	26:810\$000
Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.....	62:100\$000	29:105\$000	115:220\$000	206:425\$000
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	91:056\$000	189:276\$000	17:472\$500	297:804\$500
Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.....	34:895\$000	23:799\$400	5:400\$500	64:094\$900
Superintendencia do Ensino Commercial.....	24:380\$000	65:720\$000	43:410\$000	133:510\$000
Directoria Geral de Educação e Superintendencia do Ensino Secundario.....	172:735\$800	381:123\$000	319:629\$000	873:487\$800
Collegio Pedro II (Internato e Externato).....	187:256\$700	64:513\$900	43:963\$000	295:733\$600
Instituto Nacional de Surdos Mudos.....	9:341\$400	1:087\$500	1:087\$300	11:516\$200
Escola Nacional de Bellas Artes.....	5:613\$800	575\$000	350\$000	6:538\$800
Instituto Nacional de Musica.....	139:766\$800	30:446\$600	29:381\$000	199:594\$400
Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro.....	4:005\$000	16:630\$000	1:325\$000	21:960\$000
Departamento Nacional de Saude Publica.....	11:088\$700	48:881\$600	39:636\$100	99:606\$400
Assistencia a Psicopathas.....	78:375\$400	18:216\$700	26:814\$500	123:406\$600
Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.....	438:800	304\$000	256\$000	998\$800
Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.....	423\$000	118\$800	33\$300	575\$100
Instituto Benjamin Constant.....	1:082\$400	45\$000	29\$500	1:156\$900
Museu Historico Nacional.....	1:200\$000	—	—	1:200\$000
Escola Nacional de Chimica.....	—	3:500\$000	100\$000	3:600\$000
Directoria Geral de Contabilidade.....	—	3:000\$000	—	3:000\$000
	841:408\$800	882:012\$500	647:597\$700	2.371:019\$000
				2.371:019\$000

Balança — Renda

Recolhimento ao Banco do Brasil — Na C/da Receita.	1.494:146\$300	
Na C/da Deposito. ..	835:496\$800	
A recolher ao Banco do Brasil — Na C/da Receita.	18:295\$900	
Na C/da Deposito. ..	23:080\$000	
	2.371:019\$000	2.371:019\$000

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934. — Oscar Meira, escrivão. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, director de secção. — Leopoldo da F. Noronha, thesoureiro geral.

Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital de Republica

Expediente de 29 de setembro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro: o requerimento em que Augusto Basilio, servente de 1ª classe do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, solicita rectificação de seu nome. (Of. 410).

Ao mesmo, o requerimento em que Nestor Corrêa dos Santos Bento, escrevente auxiliar do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, solicita rectificação de seu nome. (Of. 402).

Ao mesmo, o requerimento em que Odette Seabra Brittes, enfermeira de Saude publica, solicita tres mezes de licença, na conformidade do n. 10, do artigo 170, da Constituição da Republica. (Of. 408).

Ao mesmo, o requerimento em que Adelina Zourob pedindo rectificação de seu nome. (Of. 409).

Ao mesmo, o requerimento em que o servente do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, pede rectificação de seu nome. (F. 413).

Ao mesmo, o requerimento em que Virginia Rodrigues Fontoura, pedindo pelos motivos que allega pede a aposentadoria do seu esposo Narciso Rodrigues Fontoura, guarda fiscal de 1ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios. (Of. 403).

Ao mesmo, o requerimento em que Maria Gomes, costureira do Hospital Dom Pedro II, pede exoneração do referido cargo. (Of. 352).

Ao mesmo, o requerimento em que Paulina de Oliveira Patricio, enfermeira de 2ª classe do Hospital D. Pedro II, solicita um mez de licença para tratamento de saude. (Of. 355).

Ao mesmo, o requerimento em que Corina Rocha, ajudante de cozinha do Hospital S. Francisco de Assis, solicita dous mezes de licença na forma da lei para tratamento de saude. (Of. 356).

Ao mesmo, o requerimento em que Milton Raphael Musco, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, pede seis mezes de licença para tratamento de saude. (Of. 358).

Ao Sr. director geral da Secretaria de Estado de Educação e Saude Publica do Estado de S. Paulo, o laudo de inspecção de saude a que se submetteu a professora D. Sarah Barbosa Pereira de Queiroz. (Of. 405).

Communicaram-se:

Ao Sr. director do gabinete do ministro da Educação, não ser possivel attender ao pedido do Sr. Americo Epaminondas de Mello, uma vez que com a remodelação dos quadros desta directoria deverá ser aproveitado o pessoal já existente. (Of. 351).

— Ao mesmo, não haver nesta directoria, presentemente, vaga em que possa ser aproveitado o Dr. Oswaldo do Rego Leite. (Officio n. 350.)

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, que, por ter apresentado certidão de baptismo, provando ter attingido a idade de 68 annos, deixou, por desnecessario, de se submeter a inspecção de saude o chefe de turma do Lazareto da Ilha Grande, Manoel Al-

ves Teixeira, que, na conformidade do item 3º do art. 170 da Constituição da Republica, está no caso de ser aposentado compulsoriamente. (Officio numero E 361.)

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, não existir presentemente vaga nesta directoria que possa ser aproveitado o Dr. Eduardo Valle de Almeida. (Officio n. 347.)

Ao Sr. director do Hospital São Sebastião, que nesta data foi designado o Dr. Julio José Monteiro para superintender o serviço desse hospital, durante a ausencia do respectivo director. (Officio n. 344.)

Ao mesmo, que foram designados os segundos officiaes Mario de Souza Magalhães, Pedro Ennes Salgueiro e o escripturario Rubens Milanez Machado para constituirem uma comissão encarregada de apurar as faltas apontadas por Manoel Barbosa Lima. (Officio numero 424.)

Ao 2º officil Mario de Souza Magalhães e identicos ao 2º official Pedro Ennes Salgueiro e ao escripturario Rubens Milanez Machado, que o Sr. director resolveu designar-os para constituir a comissão de inquerito administrativo para apurar as faltas apontadas pelo servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião, Manoel Barbosa Lima. (Officio ns. 421 a 423.)

— Restituíram-se:

Ao Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Educação, a carta do Dr. Didur de Freitas Castro, communicando-se-lhe que o assumpto nella contido é da alçada da Assistencia Hospitalar. (Officio n. 348.)

Ao mesmo, a carta com relação a dona Maria Luiza Frade, communicando-se-lhe que, com a remodelação dos quadros desta directoria, deverá ser aproveitado o pessoal já existente. (Officio n. 349.)

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, devidamente preenchida a folha de assentamentos de Iberê de Almeida Xavier, interno do Preventorio Paula Candido. (Officio n. 401.)

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, no sentido de ser submettida a inspecção de saude para effeito de licença, Zilda Cunha Bastos, enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Anna Nery, que se encontra domiciliada nessa cidade. (Officio n. 357.)

CONTABILIDADE

Transmittiram-se ao ministro da Educação e Saude Publica as contas de:

Julietta de Araujo Serra, na importancia de 520\$000, relativa ao aluguel de um consultorio occupado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia em março deste anno. (Officio 331).

Comp. Telephonica Brasileira, na importancia de 777\$000 por serviços prestados ao Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, em dezembro de 1933 e março de 1934. (Officio 332).

João da Costa Nunes, na importancia de 1:000\$000, relativa ao aluguel de um predio occupado pelo Serviço de

Saneamento Rural, no Distrito Federal durante os mezes de julho e agosto do corrente anno. (Officio 333).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 1:003\$5000, por fornecimentos feitos a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durante os mezes de abril a maio ultimos. (Officio 335).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 89\$200 por serviços prestados ao Centro de Saude de Inhauma, em julho do corrente anno. (Of. 336).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 708\$800 por fornecimentos feitos ao Serviço de Locomoção, durante os periodos de março a abril a maio do corrente anno. (Officio 337).

Julietta de Araujo Serra, na importancia de 520\$000 relativa ao aluguel de um predio occupado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia em julho deste anno. (Of. 338).

Julietta de Araujo Serra, na importancia de 1:560\$000, relativa ao aluguel de um predio occupado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno. (Of. 339).

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., na importancia de 794\$700 por fornecimentos feitos ao Hospital São Francisco de Assis durante o mez de abril deste anno. (Officio 346).

Godinho & Comp., na importancia de 1:685\$00, por serviços prestados ao Hospital D. Pedro II, em julho deste anno. (Officio 363).

Iracema Telles Dantas e Marietta Telles Dantas, na importancia de 860\$000 relativa ao aluguel de um predio occupado pelo Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal correspondente aos mezes de julho e agosto deste anno. (Officio n. 431).

F. R. Moreira & Comp., na importancia de 2:600\$000 por serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis, em março deste anno. (Of. 432).

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importancia de 177\$300 por serviços feitos ao Hospital São Sebastião em julho deste anno. (Officio n. 434).

Sociedade Maritima de Beneficencia, na importancia de 900\$000, relativa ao aluguel de um predio occupado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia durante os mezes de abril, maio e junho deste anno. (Officio numero 435).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

Pelo Sr. director:

N. 3.922 — Jacomo Pelosi. — Deferido nos termos do parecer.

N. 3.920 — Ubaldo Massara. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 3.924 — Jacomo Pelosi. — Deferido nos termos do parecer.

N. 3.745 — João Tafuri. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.372 — François Barral. — Deferido, de accordo com a informação.
 N. 1.362 — Hans Molinari & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Edmundo Lionel Linch. — Releva a multa.

3º Districto Sanitario:
 José Alves de Sá Campos. — Concedo sessenta dias improrogaveis.

Isaac Elbas. — Deferido.
 Maria Amelia Leite da Silva. — Concedo trinta dias.

Aurelio Coelho Moreira. — Concedo mais noventa dias improrogaveis.

Maria Amelia Leite da Silva. — Concedo trinta dias.

Joaquina Carburn Ottoni. — Deferido.

Jurandy Martins de Castro. — Concedo cento e oitenta dias para cumprimento do laudo de vistoria.

Matheus Victor dos Anjos. — Concedo noventa dias de prazo.

Centro de Saude da Penha:
 Arthur de Abreu. — Concedo noventa dias em prorrogação.

3º Districto Sanitario:

Antonia Bueno Lage. — Releva a multa.

Georgina Silva Gomes. — Mantenho a multa.

Custodio da Silva. — Deferido.

Benedicta Penellas. — Concedo sessenta dias para cumprir o laudo de vistoria.

Antonio Martins Areias. — Concedo noventa dias de prazo para cumprir a intimação.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Augusto Gonçalves. — Nada ha que deferir, visto já ter sido paga a multa.

João da Costa e Silva. — Releva a multa.

Dr. Misael Ottoni Vieira. — Releva a multa.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Emilio Orlando. — Releva a multa.

Rios & Cunha. — Mantenho a multa.

Ramos & Fernandes. — Indeferido.

J. Barbosa & Costa. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Dia 25 de setembro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 2.474-34 — Amado José Antonio Pacifico Filho. — Deferido.

N. 4.184-34 — Candido Fontoura da Silveira. — Deferido.

Dia 26

N. 3.969-34 — Miguel de Castro. — Deferido.

N. 3.705-34 — Christovão Fatigati. — Deferido.

N. 3.347-34 — Dr. Mario Magalhães. — Deferido.

N. 3.059-34 — Celia Sennes. — Deferido.

Dia 27

N. 6.249-34 — Schering Kahlbaum A. G. — Deferido.

N. 91-34 — Eurico Brandão Gomes. — Deferido.

N. 4.368-34 — Germano Stylita Cardoso. — Deferido.

N. 4.490-34 — João Tafuri. — Deferido.

N. 1.749-34 — José Teixeira Novaes. — Deferido.

N. 3.775-34 — Abelardo Barroso Pacheco. — Compareça nesta inspectoría.

N. 6.143-34 — Ignacio José Machado. — Compareça nesta inspectoría.

N. 7.372-33 — Elias Nacife. — Deferido.

N. 3.687-34 — Livia Leite Sobral. — Deferido.

N. 3.457-34 — Mario Florence. — Compareça nesta inspectoría.

N. 374-34 — Duval Armando Torres. — Archive-se.

N. 381-34 — Herminio Vella. — Compareça nesta inspectoría.

N. 2.197-34 — David Morgado. — Compareça nesta inspectoría.

N. 4.393-34 — Carlota Pereira de Lemos. — Deferido.

N. 4.552-34 — Achê Travassos & Comp. — Compareça nesta inspectoría.

N. 4.556-34 — Achê Travassos & Comp. — Indeferido.

N. 4.554-34 — Achê Travassos & Comp. — Compareça nesta inspectoría.

Dia 28

N. 1.821-34 — Maria das Mercês de Vasconcellos Linhares. — Deferido.

N. 611-34 — Tito Livio Teixeira. — Compareça nesta inspectoría.

N. 4.387-34 — Mario Homem de Melo. — Compareça nesta inspectoría.

N. 4.674-34 — Maria do Carlos de Abreu Haenny. — Deferido.

N. 3.599-34 — Mancel de Sant'Anna Neves. — Deferido.

N. 4.782-34 — Oswaldo Salles Gamiz. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados.

Expediente de 26 de setembro de 1934.

N. 4.139, de M. da Silva. — Indeferido.

N. 4.144, de Antonio da Fonseca Oliveira. — Deferido.

N. 4.140, de Seraphim Santiago. — Deferido.

N. 4.119, de J. de Souza & Comp. — Deferido.

N. 4.204, de Alfredo Monteiro Salazar. — Deferido.

N. 4.026, de Esculapio Machado Moreira. — Póde adicionar.

N. 4.186, de Miguel Antonio Puresa. — Póde funcionar.

N. 4.101, de José Reis. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 4.110, de A. Teixeira Braga. — Póde funcionar.

N. 4.143, de Souza Cunha & Comp. — Póde funcionar.

N. 4.225, de Arlindo Clemente da Motta. — Póde funcionar, desde que não engarrate para distribuição a domicilio.

N. 4.163, de Attilio Moroni. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 4.209, de Tancredo Martins Pereira. — Certifique-se.

N. 4.205, de Alfredo Monteiro Salazar. — Certifique-se.

N. 4.153, de Armando Pinto de Souza. — Deferido.

N. 4.120, de Luiz Ferreira & Pinheiro. — Deferido.

N. 4.165, de Joaquim Moraes e Antonio João Gonçalves. — Deferido.

N. 4.189, de Gertrudes Candida de Freitas. — Deferido.

N. 4.135, de Alfredo, irmão & Rogelio. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 4.183, de L. Costa & Ribeiro. — Deferido, nos termos da informação.

N. 4.147, de Guilherme Rodrigues Moreira. — São concedidos 15 dias.

N. 4.152, de E. Ducommun & Simões. — São concedidos 15 dias.

N. 2.562, de Candido Alves de Souza. — Archive-se.

N. 4.164, de Amelia Corrêa Gonçalves. — Archive-se.

N. 4.157, de Iglesias & Simões. — Archive-se.

N. 7.111, de Soares & Moraes. — Archive-se.

N. 3.987, de Corrêa & Netto. — Archive-se.

N. 4.109, de Joaquim Vieira de Brito. — Archive-se.

N. 3.749, de Souza Mattos & Comp. — Archive-se.

N. 3.940, de J. Corrêa da Silva. — Archive-se.

N. 3.672, de Oliveira Moraes. — Archive-se.

N. 2.588, de Manoel Ribeiro. — Indeferido.

N. 4.176, de Eduardo Abilio Lopes. — Indeferido.

Expediente de 2 de outubro de 1934.

Requerimentos despachados

N. 4.248, da Empresa de Aguas Imperatriz Limitada. — Póde funcionar a titulo precario, nos termos do compromisso.

N. 4.230, de Ignacio Alves de Moura. — Facilite a inspecção.

N. 4.295, de Augusto Pereira Rodrigues. — Certifique-se.

N. 4.295, de M. Pereira. — Certifique-se.

N. 4.100, de J. Abreu & Santos. — Archive-se.

N. 4.185, de J. Ferreira Rodrigues. — Archive-se.

N. 4.256, de Figueiredo Marinho & Comp. — Archive-se.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de outubro de 1934

Officios:

N. 2.162-A — Sr. director de Gabinete do ministro da Educação e Saude Publica, restitue um telegramma.

N. 2.163 — Sr. procurador da Republica, remette copia da planta e da escriptura referentes ás terras denominadas "Taquarussu" no Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.164 — Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia, responde o officio n. CM 8/19.204 de 20 de setembro ultimo.

N. 2.165 — Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia, em resposta ao officio n. 8/19.168 de 18 de setembro ultimo.

N. 2.166 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede cancelamento no lançamento feito para o predio n. 59 da rua do Ouvidor.

N. 2.167 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, faz uma comunicação.

N. 2.168 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede recti-

ificação nos rões de hydrometros no consumo attribuido ao predio n. 12 da rua Sachet.

N. 2.169 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em resposta ao officio n. 6.951 de 1 de setembro proximo passado.

N. 2.170 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo re-estificação nos rões de hydrometros de 1932 e 1933 nos consumos attribuidos ao predio n. 311 da rua do Senado.

N. 2.171 — Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, pede que seja cancellada a certidão de divida n. 2.581 attribuida ao predio numero 29 da rua Octavio Kelly.

N. 2.172 — Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, pede cancellamento da nota de despeza numero 128/933.

N. 2.173 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o requerimento n. 508/934 de José Libiani.

N. 2.174 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 28.728/32.

N. 2.175 — Sr. procurador Criminal da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 6.924/5.

N. 2.176 — Sr. superintendente de O. e T. do Ministerio da Educação e Saúde Publica, remetendo uma relação de automoveis.

N. 2.177 — Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, faz comunicação sobre conclusão de idade para aposentadoria compulsoria.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1934 — Circular n. 108 (*) — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 9 de 14 de maio ultimo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica incluído no artigo 1.068 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$160, papel, por kilogramma, razão 10%, na forma do artigo 16 do decreto numero 24.023, de 21 de março deste anno, o producto carapateada denominado "Sarnhol Triplic Concentrado", constituido de uma mistura de phenoes, cresoes, sabão de resina e arsenico, este na proporção de 17,4%, dosado sob a forma de As 2 O 3 (anhidrido arsenioso), segundo o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, e de que é distribuidora a firma Arieta & Companhia, desta praça. — *Arthur de Souza Costa*.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

TITULO DE DESIGNAÇÃO

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o paragrafo 1º do artigo 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934:

(*) Reproduzida, por ter sido publicada com incorreções.

Resolve designar para servir, em comissão, no quadro movel do Thesouro Nacional o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, José de Oliveira Campos.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934. — No impedimento do director geral, *Angelo de Oliveira Bevilacqua*.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 53.416, de 1934 — Bacharel Esmeraldino de Oliveira, ex-fiscal da extincta Inspectoria Geral dos Bancos, pedindo seu aproveitamento. — De accordo; archive-se.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 60.989, de 1934 — Zilda de Moraes Rego, pensionista de "Diversas pensões da Guerra, pedindo seja aposentado o respectivo titulo. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 62.975, de 1934 — D. Alayde Moniz Freire Neiva de Figueiredo, viuva do capitão de corveta, aviador naval, Deodoro Neiva de Figueiredo, pedindo melhoria de pensão. — Satisfaça a exigencia.

N. 49.531, de 1934 — D. Lucia Georgette e outros, na qualidade de filhos do consul de 1ª classe Fernando Augusto Georgette, pedindo seja dado andamento ao processo de aposentadoria daquelle funcionario. — Satisfaçam a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA

FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de outubro de 1934

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 32 — Communicando haver resolvido que o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, João Anonio da Costa Belham, nomeado para identico cargo na Recebedoria do Districto Federal, continue a servir na secretaria do Conselho Superior de Tarifa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL DO THESOURO NACIONAL

Dia 8 de outubro de 1934

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 132 — Remettendo, afim de ser submettido ao julgamento do Tribunal de Contas, de accordo com o despacho do Sr. ministro, o processo relativo ao contracto celebrado entre o Governo e a Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim; para a installação de uma fabrica de cimento "Portland".

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 392 — Remettendo, afim de ser tomada em consideração, uma exigencia do Tribunal de Contas, o processo relativo á habilitação ao montepio de donas Elisa Pereira Fernandes e Noemia Pereira Fernandes, filhas do capitão de corveta João José Fernandes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 364 — Remettendo, afim de ser satisfeita a exigencia, o processo referente á aposentadoria do servente da Escola de Artilharia, Paulino Antonio Menezes.

N. 401 — Tendo surgido duvidas quanto á interpretação do art. 3º do decreto n. 24.272, de 21 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos que as declarações de familia ou herdeiros, de que trata esse dispositivo, devem ser remetidas ao Thesouro por intermedio das Directorias de Contabilidades dos Ministerios a que pertencerem os funcionarios, visto que é imprescindivel, antes do encaminhamento das mesmas declarações, a sua transcrição nas referidas Directorias, de accordo com o decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

— Identicos aos Srs. directores da Contabilidade dos demais Ministerios.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 393 — Communicando que a funcionaria do Ministerio da Agricultura, D. Laurinda da Silva Almeida, nomeada protocolista do Thesouro Nacional, tomou posse e assumiu o exercicio do referido cargo em 28 de junho ultimo.

— Ao Sr. director da Carteira Cambial do Banco do Brasil:

N. 618 — Remettendo, na conformidade do despacho do Sr. secretario, chefe do Gabinete do Sr. ministro, um officio da Associação Commercial de Corumbá, solicitando providencias no sentido de serem cancellados os termos de responsabilidade assignados perante a Fiscalização Bancaria, em 1932 e 1933, para a venda de cambios provenientes da exportação de productos pecuarios.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 199 — Recommendo seja enviada á Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional o requerimento em que D. Maria Appolonia da Silva e Maria Esther da Silva se habilitam ao montepio e meio soldo deixados pelo sub-official da Armada Hilário Joaquim da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 201 — Communicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir, por falta de amparo legal, o pedido do pagador da alludida Delegacia, no sentido de ser considerado pago a partir de 1 de maio de 1933 o logar de fiel do mesmo pagador.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 177 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo em que o engenheiro da Administração do Domínio da União na Parahyba, Antonio Gomes Vieira de Souza pede lhe sejam pagos vencimentos de transito correspondentes ao período de 1 de abril a 19 de maio deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 92 — Recommendo providencia necessaria á solução do processo de habilitação ao montepio de D. Isaura Nogueira da Silva Oliveira, na qualidade de viuva do sargento do Exército João Thomaz de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 331 — Declarando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Presidente da Republica, a quem foi presente o requerimento do ex-escrivão da Collectoria Federal de São Francisco de Paula, Luiz Oúrique Constante, pedindo reintegração, resolveu que o peticionario deve aguardar oportunidade.

N. 333 — Recommendando sejam prestados esclarecimentos necessarios á solução do processo em que é interessado Alexandre Ribeiro Borba.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 464 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. secretario, chefe do Gabinete do ministro da Fazenda, o officio em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro, attendendo á solicitação feita pela Associação dos Importadores da Praça de Santos, trata do desembaraço das mercadorias transportadas pelo vapor "Ruy Barbosa".

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1934

Officios:

N. 2.570 — Ao Sr. Dr. juiz da 5ª Zona da 2ª Circumscripção, sobre declarações fornecidas pelo auxiliar-tecnico da 2ª classe, em commissão, Waldyr de Lima e Silva.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 2.571 — A Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, remettendo processos protocolados sob ns. P. G. 63.157, de 1934 e P. C. 2.812, de 1934.

N. 2.572 — Ao Sr. capitão do Porto do Espirito Santo, sobre segundas vias das guias de recolhimentos feitos ao Banco do Brasil.

N. 2.573 — A Delegacia Fiscal em Santa Catharina, remettendo processo protocolado sob ns. 55.399, de 1934 e P. C. 2.808, de 1934.

N. 2.574 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, sobre designação de funcionario.

N. 2.575 — Ao Sr. Dr. juiz da 8ª Zona da 2ª Circumscripção, sobre declarações fornecidas pelo praticante de 1ª, em commissão, Hamilton Beltrão Pontes.

N. 2.576 — Ao Sr. contador Seccional do Ministerio da Marinha, sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

N. 2.577 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, sobre substituição de funcionarios.

— Ao Sr. chefe a Sub-contadoria Seccional:

N. 2.578 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remettendo decreto de funcionario.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 9 de outubro de 1934

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.118 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante do vosso officio n. 921, de 24 de agosto

findo, solicita providencias no sentido de serem encaminhados a esta Procuradoria os processos organizados em virtude das infracções em que incorreram Marcelino Ferreira, Alzira Rivas, Antonio Augusto Pinto Roseira, Leopoldo da Felicidade, Companhia Territorial do Rio de Janeiro, Manoel Pereira Dias, Francisco da Costa e Elias Rosa Lopes. (Processo n. 55.553-34.)

N. 1.116 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante do vosso officio n. 926, de 25 de agosto findo, solicita providencias no sentido de serem enviados a esta Procuradoria os processos organizados em virtude das infracções em que incorreram Geraldino Lopes da Franca e Maria Conceição de Carvalho. (Processo n. 55.668-34.)

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.117 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 41.412, de 19 de setembro transacto, communica que o processo n. 491-F-34, a que vos referis no mesmo officio, não chegou a esta Procuradoria, certamente por equivooco no serviço de expedição. (Processo numero 61.730-34.)

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.115 — Remettendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão n. 68, serie F. X., na importancia de 200\$000, extrahida contra M. Borges Monteiro, residente á rua do Lavradio n. 172.

N. 1.114 — Remettendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão n. 69, serie F. X., na importancia de 200\$000, extrahida contra Pires Nobre & Irmão, estabelecidos á rua Conde de Bomfim n. 804.

N. 1.113 — Remettendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão n. 70, serie F. X., na importancia de 200\$000, extrahida contra Bhering & Comp., á rua 7 de Setembro n. 113.

N. 1.112 — Remettendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão n. 66, serie F. X., na importancia de 100\$000, extrahida contra Ferreira & Rodrigues, estabelecidos á rua São Pedro n. 288.

N. 1.111 — Remettendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão n. 65, serie F. X., na importancia de 100\$000, extrahida contra Quintino José Martins, residente á rua Major Rego n. 70.

N. 1.110 — Remettendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão n. 67, serie F. X., na importancia de 200\$000, extrahida contra Oliveira & Freitas, estabelecidos á rua Bento Ribeiro n. 74.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos:

N. 58.459/934 — The Canadian Bank of Commerce, pedindo cancelamento de seu registro. — Satisfaca as exigencias.

N. 33.723/934 — José Vesterman, pedindo mandar averbar a mudança de seu negocio bancario. — Deferindo, façam-se as devidas anotações.

N. 59.554/934 — Luciano da Costa Perez Arillo, sobre deposito no Banco do Brasil. — De accordo com a informação e parecer, archive-se.

N. 28.312/934 — Herbert Werner, pedindo autorização para vender um immovel. — De accordo com a informação e parecer, archive-se.

N. 57.961/934 — Romeo Bolfino, pedindo cancelamento de carta patente. — Satisfaca a exigencia.

N. 62.879/934 — Banco de Credito Geral, pedindo approvação do acto da assembléa de accionistas que reduziu o capital para dois mil contos de réis. — Satisfaca as exigencias.

Officios:

Sr. director do Departamento de Seguros e Capitalização:

N. 551 — Remettendo o processo numero 56.771 do anno em curso, de interesse da Predial Sul America S. A., solicito vossa audiencia a respeito.

— Ao Sr. fiscal Especial de Loterias:

N. 553 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo n. 59.235, do anno em curso, de interesse da Loteria do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 816 — Remettendo o processo numero 59.155, do anno em curso, de interesse de Jayme Martins, solicito vossa audiencia a respeito.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.643 — Remettendo o processo n. 52.529, do anno em curso, de interesse da Planair do Brasil S. A., solicito audiencia a respeito.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 627 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo n. 54.118, do anno em curso, que tem por base o officio numero 677, de 17 de agosto ultimo, dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 131 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob numero 56.935, do anno em curso, que tem por base a consulta feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, Lydio Octavio Gomes da Silva, sobre a interpretação do artigo 4º, do regulamento approved com o decreto n. 23.814, de 31 de janeiro ultimo, exarou em data de 29 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

"Responda-se que o assumpto está presentemente regulado pelo decreto numero 24.604, de 6 de julho ultimo, que revogou o de n. 23.814, de 31 de janeiro do corrente anno, referido na consulta de fls."

(Processo n. 56.935, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 404 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo n. 59.285, do anno em curso, em que é interessada a firma O. da Valle & Companhia.

(Processo n. 59.285, de 1934).

N. 405 — Remettendo o processo numero 59.368, do anno em curso, de interesse da "Société de Sugreries Breilliennes", solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta directoria.

(Processo n. 59.368, de 1934).

N. 406 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo n. 52.610, do anno em curso, relativo a criação de uma collectoria das rendas federaes em Taubaté nesse Estado.

(Processo n. 52.610, de 1934).

N. 407 — Remettendo o processo nu-

mero 59.433, do anno em curso, de interesse de Sabbado do d'Angelo, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta directoria. (Processo n. 59.433, de 1934).

N. 408 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo n. 60.111, do anno em curso, de interesse do Orphanato Christovão Colombo.

(Processo n. 60.111, de 1934).

N. 409 — Remettendo o processo numero 57.624, do anno em curso, que tem por base o officio n. 65, de 22 de agosto ultimo, da Recebedoria das Rendas Federaes na Capital, desse Estado, relativo a entrega de 10.950 kilos de papel colorido, com letreiros em lingua estrangeira, apreheendidos no estabelecimento commercial de Godinho Braune S. A., solicita providencias no sentido de ser feita a juntada do processo de que trata o despacho de fls., desta directoria.

(Processo n. 57.624, de 1934).

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 8

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 97 — Comunicando que o Sr. Presidente de Republica, a quem foi presente o processo n. 58.747, deste anno, em que o conego Dr. Francisco Bastos, vigario da freguezia de N. S. da Consolacao, em São Paulo, pede isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para o material contido em duas caixas marca G. B. F. numeros 1.139/40, pesando 739 kilos, importada pelo vapor italiano "Oceania", entrado nesse porto em 29 de junho ultimo, vindo para Giuseppe Petrillo, por conta do mesmo vigario, e o qual se destina á construcção de um orgão monumental, na igreja da parochia, exarou, em data de 24 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido".

N. 80 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 58.371, deste anno, relativo á restituicão de direitos pretendida por Amadeo Frugoli.

N. 81 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 50.038, deste anno, relativo á restituicão de direitos pretendida por Amadeo Frugoli.

N. 82 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 61.322, deste anno, relativo á restituicão de direitos pretendida por Amadeo Frugoli.

N. 83 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 61.046, deste anno, relativo á restituicão de direitos pretendida por Amadeo Frugoli.

N. 84 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 61.363, deste anno, relativo á restituicão de direitos pretendida por Amadeo Frugoli.

N. 85 — Remetendo o incluso processo n. 56.184, deste anno, em que são interessados Irmãos Frugoli & Companhia, recommenda vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls. do mesmo processo.

N. 86 — Remetendo o incluso processo n. 45.878, deste anno, em que são interessados Irmãos Frugoli & Com-

panhia, recommenda vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., do mesmo processo.

N. 87 — Remetendo o incluso processo n. 61.326, deste anno, em que são interessados Irmãos Frugoli & Comp., recommenda vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls. do mesmo processo.

N. 88 — Remetendo o incluso processo n. 35.227, deste anno, em que são interessados Irmãos Frugoli & Companhia, recommenda vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho do mesmo processo.

N. 89 — Remetendo o incluso processo n. 57.368, deste anno, em que são interessados Irmãos Frugoli & Comp., recommenda vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls. do mesmo processo.

N. 90 — Remetendo o incluso processo n. 50.028, deste anno, em que são interessados Irmãos Frugoli & Comp., recommenda vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls. do mesmo processo.

N. 91 — Remetendo o incluso processo n. 60.351, deste anno, em que são interessados Irmãos Frugoli & Comp., recommenda vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls. do mesmo processo.

N. 92 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 47.880, deste anno, relativo á restituicão de direitos pretendida por Amadeo Frugoli.

N. 93 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 42.716, deste anno, em que é interessado Amadeo Frugoli.

N. 94 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 60.349, deste anno, relativo á restituicão pretendida por Amadeo Frugoli.

N. 95 — Remetendo o incluso processo n. 57.005, deste anno, em que são interessados Irmãos Frugoli & Comp., recommenda providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., do mesmo processo.

N. 96 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 50.940, deste anno, em que é interessada a São Paulo (Brazilian) Railway Company, Ltd.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 198 — Devidamente informado pelo 3º escripturario dessa alfandega, Francisco Raul Pessoa, ora em commissão nesta directoria annexo vos devolve o processo n. 61.684, deste anno, em que são interessados Pinheiro Junior & Companhia.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior da Tarifa:

N. 46 — Para os fins indicados no despacho de fls., remette o processo numero 55.179, deste anno, em que é interessada a firma S. A. Usina Santa Rita.

N. 45 — Submettendo á apreciação desse conselho remette o processo numero 40.632, deste anno, originado do aviso n. 112, de 24 de fevereiro de 1932, do Ministerio da Guerra.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1934

Realizou-se no dia 8 de outubro de 1934, ás 14 horas, a 13ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Cezar Brandão Cavalcanti, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedroso de Lima Junior, Misael Ferreira Penna e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica e o Sr. Ezequiel Augusto de Oliveira, secretario interino.

Servindo de presidente, abriu a sessão o Sr. Antonio Junqueira Botelho, sendo lida a acta da sessão ordinaria realizada no dia 4 do corrente, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 47 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente. Os Srs. presidente, Misael Penna, Julio Lima e Brandão Cavalcanti votaram com restricções.

N. 70 — Companhia Luz Stearica — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, contra o voto do relator. O Sr. Uldarico Cavalcanti foi designado para redigir o accordão.

N. 73 — Hasenclever & Comp. — Reducção de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 77 — Ulen Management Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Maranhão — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 78 — Vianna & Comp. — Direitos sobre tambores — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 82 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 87 — Standard Oil Co. Of Brasil — Direitos sobre tambores — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 90 — Emil & Comp. — Accrescimento de mercadoria — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 92 — Standard Oil Co. Of Brasil — Direitos sobre tambores — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 93 — Atlantic Refining Co. Of Brasil — Direitos sobre tambores — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Julio Lima. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter havido preterição de instancia, unanimemente.

N. 95 — Maurelio Chiorboli — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 97 — Companhia Telephonica Rio-grandense — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Adiado.

N. 100 — Hime & Comp. — Facturas consulares — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Misael Penna, sem prejuizo da diligencia propsta pelo relator.

N. 114 — Allianza Commercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempção, unanimemente.

N. 119 — Armour of Brasil Corporation — Classificação de mercadoria — Alfandega de Sant'Anna do Livramento — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 129 — Raul Campos — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 9 de outubro de 1934. — *Ezequiel Augusto de Oliveira*, secretario interino.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 11 do corrente, quinta-feira, ás 14 horas:

Recursos:

N. 41 — Herm Stoltz & Comp. — Class. merc. — Alf. Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 46 — Affonso Vidal — Classif. merc. — Alf. Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 51 — Almeida Land & Comp. — Class. merc. — Alf. Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 102 — D. H. Berude — Valor merc. — Alf. Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 103 — D. H. Berude — Valor merc. — Alf. Rio — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 107 — Standard Oil Co. Of Brasil — Rest. direitos — Alf. Bahia — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 108 — Ceciliano Corrêa & Comp. — Class. merc. — Alf. Paranaguá — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 112 — Atlantis (Brasil) Ltd. — Class. merc. — Alf. Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 113 — Braulio & Comp. — Valor merc. — Alf. Santos — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 117 — Alfredo Santos & Comp. — Class. merc. — Alf. Pelotas — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 118 — Affonso Vidal — Class. merc. — Alf. Santos — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 122 — Allianza Commercial de Anilinas Ltda. — Class. merc. — Alf. Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 134 — Wescott & Comp. — Chmica Industrial Bayer Meister Lucius — Class. — merc. — Alf. — Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 139 — The English Electric Co. Ltd. — Facturas consulares — Alf. Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 149 — Bacha & Irmão — Class. merc. — Alf. Corumbá — Relator, Sr. Misael Penna.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 8 de outubro de 1934. — *Ezequiel Augusto de Oliveira*.

Commissão de Similares

ACTA DA 10ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE SIMILARES

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, na sala da Commissão da Tarifa, edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Sr. José dos Santos Leal, inspector da mesma alfandega, realizou-se a 10ª sessão da Commissão de Similares, que foi secretariada pelo Sr. Francisco Badenes, comparecendo os membros Srs. Pinto Brandão, Euvaldo Lodi, Fonseca Costa, José Lins e Oscar Mendonça, faltando, com causa participada, o Sr. Mario Saraiva.

Havendo numero legal, foi aberta a sessão e lida a acta da anterior, que foi approvada, sem restrições.

Pelo Sr. José Lins é relatado o processo ficha numero sessenta e quatro, da Companhia Ceramica Brasileira, concluido pela a approvação da nomenclatura dada aos productos similares mandado registrar. A Commissão decidiu de accordo com o relator; relata mais o processo ficha n. 61 da Fundição Indígena, concluido pela revalidação da circular n. 17, de 28 de abril de 1924. A Commissão assim decidiu. E' relatado pelo Sr. Fonseca Costa o S processo ficha n. 57, da Companhia Paulista de Anlagens, concluido pela approvação da nomenclatura adoptada para os artigos similares registrados. A Commissão assim decidiu. Relata ainda no mesmo sentido o processo ficha n. 18, da Laminación Nacional de Metaes tendo a Commissão decidido de accordo com o relator. Pelo Sr. Oscar Mendonça é relatado o processo ficha n. 38, da Companhia America Fabril no sentido de ser revalidado o registro da circular n. 63, de 16 de setembro de 1931. A Commissão decidiu de accordo com o relator. O mesmo relata o processo ficha n. 27, de Pirelli S/A., no sentido de ser approvada a redacção e nomenclatura dos productos registrados. A Commissão decidiu de accordo com o parecer sendo approvada a nomenclatura proposta; relata mais o processo ficha n. 48 da Companhia Anglo-Brasileira de Juta, concluido pela revalidação da circular numero 21, de 28 de março de 1930, com a nomenclatura que indica para os productos. A Commissão decidiu de accordo com o relator. Pelo Sr. Pinto Brandão é declarado que faz voltar a Secretaria para a publicação dos editaes sobre pedido de registro para novos productos pretendido pela Companhia Siderurgica Belgo Mineira no processo ficha n. 68, isso sem prejuizo das diligencias propostas e approvadas na sessão de 23 de agosto ultimo. A Commissão decidiu de accordo com a proposta do relator. Relata mais o processo ficha n. 22, da Companhia de Melhoramentos de São Paulo, concluido pela revalidação das circulares ns. 13, de 7 de março de 1928 e 19, de 17 de fevereiro de 1934. O Sr. Oscar Mendonça pede vista do processo, o que é deferido. Relata ainda o processo ficha

n. 25, de Nair Figueiredo S/A., concluido pela revalidação da circular numero 32, de 16 de março de 1934. O Sr. Oscar Mendonça pede vista do processo, o que é deferido. E' pelo Sr. Euvaldo Lodi relatado o processo ficha n. 34 da Companhia Industrial Pirahy S/A., concluido pela revalidação da circular n. 28, de 16 de maio de 1930, adoptada para os productos a nomenclatura que apresenta. O Sr. Oscar Mendonça pede vista do processo, o que é deferido. Relata a seguir o processo ficha n. 45, da Companhia Minas da Passagem, approvando a nomenclatura approvada para o producto registrado. A Commissão decidiu de accordo com o relator. Relata mais o processo ficha n. 20, da Companhia Nacional de Explosivo de Segurança no mesmo sentido, tendo a Commissão decidido de accordo com o relator. Pediu ainda o Sr. Euvaldo Lodi que, no intuito de bem esclarecer-se a Commissão sobre os direitos de importação actualmente cobrados sobre papel destinado á embalagem de laranjas, fosse solicitado o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega desta capital sobre a classificação tarifaria do alludido artigo. O Sr. presidente mandou que se officiasse a respeito, á dita Commissão. Em seguida o Sr. secretario deu informação á Commissão que existem na Secretaria varios processos sobre revalidação de registros de productos similares, dependendo do cumprimento de formalidades regulamentares a serem preenchidas pelas firmas requerentes. O Sr. Euvaldo Lodi pede que esses processos sejam submettidos, opportunamente, á apreciação da Commissão, tendo esta resolvido de accordo com a proposta. O Sr. secretario informa que os processos podem ser examinados immediatamente. A Commissão resolve então tomar conhecimento nesta mesma sessão, das exigencias feitas pelo secretario nos processos pendentes. O secretario leu os pareceres que emitira em relação a cada um dos seguintes processos: n. 6, de F. Orlandini; n. 27, da S. A. Cielo; n. 10, da Companhia Paulista de Louça Esmaltada; n. 11, da Companhia Industrial Papéis e Cortonagem; n. 13, de Theodoro Putz & Comp. Ltda.; n. 16, de Carlos Linch & Comp. e outros; n. 17, da Companhia União Industrial S/A.; n. 24, da firma Casa Conrado; n. 29, da Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A.; n. 62, da firma Klabin Irmãos & Comp.; numero 63, da Companhia Fabricadora de Papel; n. 76, da Companhia Carioca Industrial; n. 96, do Alfredo Brochditt e n. 97, da Companhia Brasileira de Sêdas Rhodiaseta. — A Commissão, tomando conhecimento do assumpto, verificou que todas as exigencias de expediente a respeito feito pelo Sr. secretario, estão de accordo com o estabelecido no capitulo XXVI, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, approvando, por unanimidade de votos, os actos praticados pelo secretario e resolvendo que essa circumstancia figurasse na presente acta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que, para constar, eu, Francisco Badenes, secretario da Commissão de Similares, lavrei a presente acta. — *José dos Santos Leal*. — *José Lins*. — *Ernesto da Fonseca Costa*. — *Oscar Antonio de Mendonça*. — *Alberto Pinto Brandão*. — *Euvaldo Lodi*.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1934

Requerimentos:

N. 60.925, de 1934 — Paulina Moura Coutinho. — Nada ha que deferir.

Dia 3 de outubro de 1934

N. 54.901, de 1934 — Julio Ignacio Ajala. — Dê-se conhecimento ao interessado. (O processo a que se refere interessado contem o despacho: "Pague-se 400\$000, de accordo com o parecer").

Dia 5

N. 60.609, de 1934 — D. Olga da Costa Bastos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.359, de 1934 — Luiz Abreu & Companhia. — Satisfaca a exigencia.

N. 60.744, de 1934 — Ramiro Marques. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 63.162, de 1932 — Anisio Moreira Alves. — Requeira, querendo, o pagamento por exercicios findos.

N. 33.487, de 1934 — Humberto Andreoli. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justica. Publique-se e archive-se.

N. 31.389, de 1934 — Confeitaria Paschoal S. A. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justica. Publique-se e archive-se.

Dia 6

N. 63.307, de 1934 — Antidio de Brito Guerra. — Dirija-se a repartição pagadora, isto é, aquella por onde recebeu vencimentos no indicado periodo de 1818 a 1924.

Dia 2 de outubro de 1934

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 351 — Concedendo o credito de 990\$000, á conta da dotação — III — Divida Flutuante.

Dia 5

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 101 — Concedendo o credito de 86\$000, á conta da dotação — III — Divida Flutuante.

N. 102 — Concedendo o credito de 135\$000, á conta da dotação — III — Divida Flutuante.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 94 — Concedendo o credito de 50\$000, á conta da dotação — III — Divida Flutuante.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 82 — Concedendo o credito de 1440\$000, á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 343 — Concedendo o credito de 978\$00, á conta da dotação — III — Divida Flutuante.

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 344 — Remettendo o processo fichado sob n. 61.116, de 1934, me que interessado Antonio José Sobral.

Dia 5

Offices:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 112 — Recommendando seja annullado e transferido ao Thesouro Nacional o credito necessario ao pagamento da pensionista do Ministerio da Guerra, dona Evangelina de Barros Jorge Monteiro.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará: N. 150 — Remettendo o processo fichado sob n. 42.842, de 1934, em que é interessado José de Castro.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 65 — Recommendando informar si ha inconveniencia em ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento dos vencimentos a que fez jus, durante os mezes de abril a dezembro de 1929 e janeiro e fevereiro de 1930, o ex-empregado da fachina do 28° Batalhão de Caçadores, José Firmino dos Santos.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 162 — Remettendo o processo fichado sob n. 33.262, de 1934, em que é interessado o Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 339 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.231, de 1934, em que é interessada a firma R. Forgone & Companhia.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 173 — Remettendo o processo fichado sob n. 61.113, de 1934, em que é interessada a Companhia Telephonica Paranaense.

N. 174 — Remettendo o processo fichado sob n. 60.027, de 1934, em que é interessada dona Candida Corrêa de Lucca.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 144 — Remettendo o processo fichado sob n. 58.924, de 1934, em que é interessado Licinio Marinho Neves.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio G. do Sul:

N. 354 — Remettendo o processo fichado sob n. 82.728, de 1933, em que é interessada a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 992 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 10 de setembro findo, resolveu ordenar o registro do credito de 175:500\$000, aberto, a esse Ministerio pelo decreto numero 24.676, de 11 de julho ultimo.

N. 993 — Remettendo a factura da quantia de 31\$195, excluida da requisição a que allude o processo fichado sob n. 11.647, de 1928.

Ao Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 666 — Solicitando seja remettida a esta Directoria uma copia autentica do officio n. C 840, de 25 de maio deste anno.

Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 665 — Communicando que o pedido de entrega da subvenção de réis 400:000\$000 de que trata o officio numero 480, de 16 de agosto ultimo, fichado no Thesouro sob n. 53.685, de

1934, deve ser feito por intermedio do do Ministerio do Trabalho.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 1.007 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a a esta Directoria qual a solução dada ao officio numero 254, de 24 de fevereiro de 1933, desta mesma Directoria.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 602 — Communicando que se acha á disposição dessa Comissão, por conta da verba 17° — Obras — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 7:781\$000.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 280 — Remettendo a 2° via do empenho n. 1, de 8 de junho ultimo, da importancia de 9:612\$500.

N. 281 — Communicando que o processo fichado sob n. 75.265, de 1932, relativo á comprovação do adiantamento feito ao porteiro do Thesouro Nacional, Adelino Manoel de Almeida, foi enviado a esse Tribunal em 9 de janeiro de 1933.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 111 — Concedendo o credito de 2:400\$000, á conta da dotação § III — Divida fluctuante.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 67 — Concedendo o credito de réis 100\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 167 — Concedendo o credito de réis 22\$800, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 168 — Concedendo o credito de réis 21\$900, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 161 — Concedendo o credito de réis 67\$500, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 163 — Concedendo o credito de réis 2:211\$700, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 164 — Concedendo os creditos de 9:600\$300 e 4:500\$000, á conta da verba 2°, etc. — Pessoal — sub-consignações 3 e 12, respectivamente, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 165 — Concedendo o credito de réis 16:200\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 151 — Concedendo o credito de réis 1:161\$300, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 152 — Concedendo o credito de réis 1:980\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 153 — Concedendo o credito de réis 1:200\$000, á conta da dotação II — Divida publica interna — 13 — Depósitos antigos — Restituições, etc.

N. 154 — Concedendo o credito de réis 350\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 155 — Concedendo o credito de réis 561\$300, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 156 — Concedendo o credito de réis 1:920\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 157 — Concedendo o credito de réis 406\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 337 — Concedendo o credito de réis 12:000\$000, á conta da dotação VIII — Inactivos — Pessoal — 1 — Pagamento de inactivos, etc.

N. 338 — Concedendo o credito de réis 456\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 340 — Concedendo o credito de réis 314\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 341 — Concedendo o credito de réis 3:334\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 342 — Concedendo o credito de réis 1:956\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 92 — Concedendo o credito de réis 917\$600, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 93 — Concedendo o credito de réis 450\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 92 — Concedendo o credito de réis 917\$600, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 352 — Concedendo o credito de réis 306\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 353 — Concedendo o credito de réis 255\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 355 — Concedendo o credito de réis 83\$300, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 356 — Concedendo o credito de réis 1:000\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 357 — Concedendo o credito de réis 2:000\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 358 — Concedendo o credito de réis 125\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 359 — Concedendo o credito de réis 450\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 360 — Concedendo o credito de réis 2:400\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 48 — Concedendo o credito de réis 148\$800, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1934

Processos:

N. 41.055 — Requerimento do Centro Civil e Militar de Beneficencia, reclamando contra a redução de consignações, levadas a effeito pelo Ministerio da Guerra. — Encaminhe-se ao Ministerio da Guerra por intermedio da Directoria Geral de Fazenda.

Dia 5 de outubro de 1934

N. 39.354-34 — Requerimento de João Alcides da Gama e outros, reclamando contra descontos feitos em favor da Cooperativa dos Funcionarios Publicos de Pernambuco. — Encaminhe-se á Delegacia Fiscal em Recife, para a cobrança de sellos, na petição de fls.

N. 47.411-34 — Requerimento da Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul, pe-

dindo restabelecimento de consignação.

— Encaminhe-se á Directoria do Dominio da União, para audiencia do devedor.

N. 49.286-34 — Requerimento da Previdencia dos Sub-tenente e Sargentos do Exercito. — Estando convenientemente esclarecido o assumpto versado neste processo, restitua-se o mesmo ao Ministerio da Guerra, por intermedio da Directoria Geral de Fazenda.

N. 60.131 — Requerimento do Centro Beneficente Civil e Militar, pedindo restabelecimento de consignação. — Sendo diminutos os vencimentos do ex-sargento do Exercito hoje guarda civil de 2ª classe, Waldemar de Souza Mattos, não haverá vantagem em averbar-se a sua antiga consignação em favor da requerente, para sumbetel-a, como as demais já averbadas, ao respectivo rateio, por isso que as quotas a distribuir seriam minimas e irrisorias. Attendendo, porém, que terminará dentro em pouco, os descontos obrigados de sello de nomeação, de dividas de fardamento e joia para a Caixa da Policia Civil, resolvo mandar anotar na folha de vencimentos do alludido guara-civil, a consignação em favor da requerente, para tornar-se objecto de desconto, logo que cessarem os pagamentos atraz referidos, nenhuma outra consignação podendo mais ser averbada, na sua folha de vencimentos, emquanto o mencionado funcionario não regularizar a sua situação com os seus credores. Faça-se o devido expediente.

N. 57.941-34 — Requerimento de Antonio Ferreira Soares, pedindo redacção de consignação. — Faça-se o expediente de accôrdo com o parecer acima.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA DESPEZA PUBLICA

Processos despachados:

N. 48.116, de 1934, em que a Associação Militar do Brasil pede o restabelecimento da consignação mensal de 68\$900 na folha de pagamento do 2º sargento do Exercito Oswaldo Cicero de Sá, para liquidação do debito do mesmo, na importância de 845\$700. — Encaminhe-se ao 2º regimento de infantaria, onde serviu o reclamado, afim de serem prestadas informações sobre os descontos feitos pelo mesmo e a data em que reverteu ao Exercito.

N. 64.367, de 1934, em que o 3º escripturario da Caixa de Amortização Lauro Carlos de Magalhães Breves pede sejam suspensas as consignações averbadas em sua folha de pagamento, em virtude de se achar suspenso preventivamente, na forma do art. 84, n. 3, do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921. — Encaminhe-se á Caixa de Amortização para tomar em consideração o pedido de fls., desde que seja procedente a allegação do peticionario, fazendo suspender os descontos das consignações a que está obrigado, por lhe serem inteiramente applicaveis os termos da circular n. 3, de 22 de setembro ultimo, dessa directoria, dando-se conhecimento do occorrido aos consignatarios.

N. 49.567, de 1934, em que a Associação Militar do Brasil pede restabelecimento da consignação de 108\$700 mensaes na folha de pagamento do aspirante a official contador Enéas Benedicto Cruz, para liquidação do seu debito de 339\$100. — Ouça-se o interessado, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, enviando-se cópia da conta corrente de fls.

N. 62.263, de 1934, em que a Casa Bancaria Ipanema S. A. pede autorização para transigir com o funcionalismo federal mediante a garantia de consignação em folha de pagamento. — De accôrdo com a informação e parecer precedentes, opino pelo deferimento de pedido de fls. Para os fins indicados no art. 52, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, encaminhe-se este processo ao gabinete de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

N. 49.569, de 1934, em que a Associação Militar do Brasil pede restabelecimento da consignação mensal de 153\$. na folha de pagamento do auditor de guerra Alvaro de Britto, para liquidação do seu debito de 2:728\$000. — Ouça-se o interessado por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, enviando-se copia da conta corrente de fls., dentro do prazo de 15 dias.

Officios:

Ao Sr. Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 129, de 8-10-34, solicitando providencias no sentido de ser anotado na folha de vencimentos do guarda civil de 2ª classe n. 1.043, Waldemar de Souza Mattos, o restabelecimento das consignações de 110\$ e 8\$ a favor do Centro Beneficente Civil e Militar, devendo tais descontos prevalecer na folha referida em março de 1935, visto que sómente em fevereiro do mesmo anno terminam os descontos obrigatorios de sello de nomeação, divida de fardamento e joia para a Caixa da Guarda Civil, não podendo qualquer outra consignação ser averbada na folha do devedor, emquanto não estiver regularizada a sua situação para com os seus credores.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 128, de 8-10-34, remetendo o processo n. 47.411, de 1934, em que é interessada a Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul, afim de ser ouvido o diarista do mesmo dominio, José Brum da Silva, sobre o allegado na petição de fls.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 127, de 8-10-34, remetendo o processo n. 39.354, de 1934, em que João Alcides da Gama e outros reclamam contra descontos feitos a favor da Cooperativa dos Funcionarios Publicos de Pernambuco, para effeito de cobrança do sello na petição de fls.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

Memoranda:

Ao Sr. presidente do Centro Beneficente Civil e Militar:

N. 68, de 8-10-34, communicando o restabelecimento da consignação de réis 118\$ na folha de pagamento do guarda civil de 2ª classe n. 1.043, Waldemar de Souza Mattos, com a clausula de sómente em março de 1935, prevalecer o desconto referido, com o término em fevereiro, dos descontos obrigatorios de sello de nomeação, de divida de fardamento e joia para a Caixa da Guarda Civil, bem como que foi official á Policia do Districto Federal solicitando as necessarias providencias no sentido de ser anotado convenientemente na folha respectiva.

— Aos Srs. presidentes do Banco dos Funcionarios Publicos, do Centro Beneficente Civil e Militar, da Associação

dos Funcionários Civis e Militares, da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior e ao Sr. secretario do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado:

Ns. 63 a 67, solicitando remessa de extracto da conta corrente das transacções do bacharel Antonio Ferreira Soares, 1º escripturario aposentado da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade da Policia do Districto Federal, com as mesmas instituições, afim de solucionar o processo n. 51.941, de 1934, em que é interessado o referido senhor.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1934

Processo n. 70.483-33 — Officio numero 2.341, de 19 de novembro de 1931, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, apresentando termo de cessão de bemeitoirias feitas ao Governo Federal pelo Sr. Caetano Candido Baptista, nos terrenos dos herdeiros de Maria Alves de Paiva, sítios no Rio da Prata do Cabugá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de outubro de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro: N. 2.738 — Restituindo, convenientemente informado, o processo referente á expedição da carta de aforamento de um terreno da rua Galvão n. 255, naquella capital. (Processo n. 53.766-34.)

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.739 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha e alagados sítios á Fazenda Conceição, naquelle Estado, pretendido pela "Companhia Salinas da Margarida", afim de que aquella delegacia cumpra o que suggere a Sub-directoria dos Serviços Administrativos. (Processo n. 35.037-1934.)

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.741 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno accrescido de marinha, sito á avenida Beira-Mar, municipio daquella capital, pretendido por dona Anna Luiza Lundgren Greshke, recommendo sejam satisfeitas as exigencias da Sub-Directoria dos Serviços de Engenharia (processo numero 61.350-34).

Ao senhor director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.742 — Remettendo uma via do mappa para cobrança de alugueis de proprios nacionaes occupados por funcionarios da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina, para que sejam ordenados os respectivos descontos em folha de pagamento da referida Escola, podendo o debito em atrazo ser descontado em 12 prestações (processo n. 37.630-34).

Ao senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 2.743 — Solicitando informes quanto ao valor venal do proprio nacional occupado pelo Sr. Cid Rocha Amaral, funcionario da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina e quaes os vencimentos deste ultimo (processo n. 37.630-34).

N. 2.744 — Remettendo mappa para cobrança de alugueis de proprios nacionaes occupados por funcionarios da Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado afim de que sejam ordenados os descontos em folha de pagamento da referida Escola, podendo o debito em atrazo ser descontado em 12 prestações.

Ao Sr. secretario da Produccão:

N. 2.745 — Solicitando seja cedido a esta directoria um mappa cuorographico do Estado do Rio de Janeiro levantado no periodo de 1920 a 1923 pelo engenheiro civil Augusto Guignon, no qual se encontra a indicacão da divisão administrativa do Estado.

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimento de Adherbal Armando da Costa. — Apresente o requerente certidão das amortizações pagas de março de 1933 até a presente data, conforme pede a Secção de Engenharia (processo n. 20.489-34).

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 9 de outubro de 1931

Foram proferidos pelo Sr. presidente os seguintes despachos:

No processo n. 108, em que é declarante a Sociedade Anonyma Magalhães (Salvador — Bahia). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil da Bahia — Salvador — para os fins do art. 34 e cumprimento das exigencias constantes das letras a e c do parecer do secretario geral e juntada da certidão negativa da existencia de outros onus sobre o immovel hypothecado.

No processo n. 113, em que é declarante Francisco Ribeiro de Paiva (Santo Antonio do Amaro — Mun. Bom Sucesso — Minas). — Notifique-se o credor para cumprir as exigencias legais inclusa a certidão negativa, depois de cumpridas remeta-se então á Agencia de Victoria.

No processo n. 117, em que são declarantes Dr. Manoel Rodrigues Monteiro e sua mulher (Fortaleza — Ceará). — Notifique-se o credor para satisfazer as exigencias legais apontadas no parecer de fls. 14, excepto o certidão da vigencia da divida que está em ordem.

No processo n. 118, em que são declarantes o Dr. Manoel Rodrigues Monteiro e sua mulher (Fortaleza — Ceará). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Fortaleza para as informacões constantes do questionario enviado pela matriz. Exija-se mais a certidão da data da acquisição do immovel hypothecado.

Na petição do Banco de Credito Rural de Minas Geraes (S. A.) (Juiz de Fóra — Minas), pedindo o archivamento de uma procuração. — Registre-se.

Idem na carta de notificacão de Guilherme Pimenta (Bahia).

Na petição da Caixa Economica do Rio de Janeiro e na de Moacyr de Seixas Maia (Rio de Janeiro), pedindo a juntada de documentos ao processo n. 3.706 e a sua petição de 2 do corrente. — Como requerem.

Nas petições de Fraga Irmão & Comp., pedindo a juntada de um documento ás suas declarações. — Junte-se ao processo.

Nos requerimentos de Barros Siano & Comp., pedindo a juntada de documentos ao processo n. 2.927, da Standar Oil Company of Brasil ao processo n. 2.0002. — Junte-se ao processo.

Em 8 petições do Banco do Brasil pedindo juntada de documentos aos processos 1.801, 3.074, 2.498, 2.061, 2.528, 2.515, 1.624 e 2.518 — Como requer.

No processo n. 122, em que são declarantes José das Neves Vieira e sua mulher (Bezerros — Pernambuco). — Notifique-se o credor para que se cumpram as exigencias legais constantes do parecer do Sr. secretario geral.

No processo n. 128, em que são declarantes José Victor de Albuquerque e sua mulher (Caruarú — Pernambuco). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, cumpridas as formalidades legais.

No processo n. 123, em que são declarantes José Victor de Albuquerque e sua mulher (Caruarú — Pernambuco). — Notifique-se o credor para que se cumpram as exigencias legais.

Nas petições de José Marcinho (Cataguzes — Estado de Minas), pedindo o registro de uma procuração, do Banco de Credito Real de Minas Geraes (Agencia de Cataguzes), pedindo o registro de uma procuração, de Pinto Ribeiro & Comp. (Virginia — Pouso Alto — Estado de Minas), apresentando á Camara uma declaracão do Banco de Credito Real de Minas Geraes (Agencia de Cataguzes), pedindo o registro de documentos — Registre-se.

No requerimento de Nelson Rodrigues Corrêa (Rio de Janeiro), pedindo certidão de documentos do processo 976. — Como requer.

Nos requerimentos de Virgilio Calmon, "A Patrimonial", S. A., Ignacio Rugo de A. Leite (Rio de Janeiro), Companhia Prado Chaves (Santos — S. Paulo), Antonio Catalano (Itapetininga — S. Paulo), Antenor Neves, D. Balbina Ferreira de Jesus, Nicolau Nelly, Fernando Pille, José Julio (Rio de Janeiro), pedindo juntada de documentos respectivamente aos processos ns. 2.412, 2.895, 2.744, 1.046, 3.132, 2.430, 3.135, 2.513, 48, 1.360, 1.363 e 2.832. — Junte-se ao processo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Autos de infracção:

N. 853, de 1933, contra Ieko Frejdfir. — Entregue-se de accordo com o parecer, observadas as formalidades legais.

N. 2.989, de 1934, contra Pinças Peisack. — Idem.

N. 1.870, de 1933, contra Israel Neu-mann e outro. — Idem.

N. 1.148, de 1933, contra a Companhia Electrolux, S. A. — Não se tendo, ainda, intimado para defesa todas as pessoas envolvidas neste processo, como se vê da declaracão de fls. 117 v., volte á 3ª Sub-directoria, afim de providenciar para que, mediante verificacão no escriptorio da vendedora, se conheça a residencia dos compradores que, por falta dessa indicacão, ainda não foram intimados a se defender, fazendo, em seguida, intimar os que, subordinados a esta recebedoria, ainda não o foram lavrando termo de revelia contra todos

que, regularmente intimados, não se defenderam no prazo regulamentar; o que feito, indique, com precisão, os nomes e residências dos que se acham sob a jurisdição de outras repartições, para as devidas providências.

N. 59, de 1933, contra o Banco Nacional Ultramarino e outros. — No Arquivo do Banco Nacional Ultramarino foram apprehendidos, por falta de sello, 124 documentos intitulados "nota de desconto", assignados por committentes seus, e relativos a importancias que receberam, pelo desconto de titulos naquella estabelecimento.

Dos autuados, apenas se defenderam o banco e seus clientes Gervasio Seabra, Eloy José Jorge, Madame Campos, por seu filho Eduardo Campos, Americo Breia, Terra Imão & Comp. e John Roger.

Os demais, cujos nomes também constam do edital de intimação de fls. 8.v., não o fizeram, incorrendo em revelia, conforme o termo de fls. 21.

As defesas apresentadas são concordes em afirmar que as notas apprehendidas representam fichas de expediente interno do banco, e este ainda junta o modelo de fls. 16, para explicar que ellas constituem os canhotos desse modelo "entregues a seus clientes para receberem na caixa as quantias respectivas, correspondentes aos titulos descontados" e que "a assignatura do cliente era apostada no verso do canhoto, na occasião, apenas, para indicar ao caixa a pessoa a quem deveria effectuar o pagamento". Eduardo Campos também invoca a Constituição Federal e o Código Penal para exoneração de qualquer responsabilidade que se pudesse attribuir á sua genitora, já fallecida.

Os autuantes, em longa informação, contestam os argumentos das defesas apresentadas e concluem pela procedencia do auto, esclarecendo que as verdadeiras fichas de expediente do banco são as papeletas, também annexas ao auto de infração, correspondendo cada uma dellas a um dos documentos apprehendidos e que, assim, a estes, não se pode negar o caracter de recibo.

Considerando, de facto, que as notas em foco, embora organizadas pelo banco, foram, segundo sua propria confissão, entregues aos committentes para recebimento das quantias levantadas, depois de sua assignatura, a qual, em alguns casos, como referem os autuantes, se acham ainda abonadas por terceiros (documentos ns. 50, 52, 54 e outros);

Considerando, pois, que estão comprehendidas na tabella B, § 4º, n. 1, do vigente regulamento do sello;

Considerando que, em face do que se contem no officio n. 1.074, de 18 de dezembro de 1933, da Directoria da Receita ao presidente do Conselho de Contribuintes, ficou decidido que a morte não destróe as responsabilidades fiscaes:

Julgo procedente o auto de fls., para condemnar Tamega & Comp., Banco Central, A. Figueira & Comp., Moreira Macedo & Comp., L. A. Salgado & Companhia, J. M. Maciel & Comp., Rodrigues & Silva Gomes, N. Matuch & Comp., Hugo & Pires Ltda., J. Marques Lima, Gervasio Seabra, Esteves & Campilho, Estevão F. de Magalhães & Comp., Samuel Strachmann, José Julio Costa, Neves & Barros, Alvaro Pinto, Anna Carneiro de Veiga Cabral, Barros, Moraes &

Comp., J. C. Silva & Comp. Ltda., Joaquim Correia de Souza, herdeiros de Madame Campos, Paulo Fuchs & Comp., D. Palhares, Antonio de Figueiredo, A. Francisco Coelho, Francisco Cavalcante Pontes Miranda, Americo Breia, Hans Walter Gladoser, L. Klein & Comp., Joaquim Carneiro da Motta, O. G. de Faria, John Roger, Luiz Corção, Jules Verebst, José Thomaz da Cunha Vasconcellos, Jayme de Oliveira & Comp., Eloy José Jorge, Terra Imão & Comp., Bernardes Correia & Comp., Barroso Winter & Comp., Antonio Manga, Izidor Benchuchan, Dantas Basto & Comp., Antonio Augusto da Paz, Simões & Imão Ltda., Almeida & Baptista, Pinto Ribeiro & Comp., J. Vieira Rodrigues, Marques & Comp., Lopes & Porto e Mario Burquette, a multa de 100\$; E. Mello, Lopes Porto & Comp., Carinhos & Comp., M. Brandão & Comp. e Carlos de Queiroz & Comp., a de 300\$; João Tamborindeguy, a de 500\$, respectivamente, minimo, medio e maximo do art. 60, lettra "a", e o Banco Nacional Ultramarino, a de réis 6:500\$, do art. 60, lettra "c", combinados com o art. 68, § 8º, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, ficando o mesmo banco responsavel, solidariamente, com cada um dos signatarios dos recibos apprehendidos pelo sello devido, em dobro, "ex-vi" dos arts. 50, § 1º, lettra "b" e 95, do citado regulamento.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instrucções que haixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Mayr Cerqueira. — Idem.

Requerimentos:

N. 19.126, de 1934 — Laurinda Fernandes. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 31.217, de 1933 — Wilson Sons & Co., Ltd. — De accôrdo com o parecer indefiro. Conforme se verifica do officio retro, os requerentes são os agentes da companhia em apreço, sendo, assim, inexactas as suas allegações, na petição de fls. 3, pelo que, imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 23.390, de 1932 — José Marcellino Teixeira de Rezende. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 22.123, de 1934 — João Pinto. — De accôrdo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:400\$, annuaes, para produzir effectos no lançamento para o proximo futuro exercicio.

N. 19.349, de 1933. — Noemia Augusto Desiré. — De accôrdo com os dizeres do officio retro, a requerente deverá, querendo, comparecer, para esclarecimentos, á Inspectoria de Aguas e Es-

gotos; nada havendo, assim, que providenciar por parte desta Recebedoria, archive-se.

N. 8.459, de 1933 — Luiz Navarro Calça. — De accôrdo com o parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 29.754, de 1933 — Aniceto G. Pereira Araujo. — Archive-se.

N. 23.481, de 1933 — Tostões & Meirelles. — Idem.

N. 21.804, de 1931 — Jeronymo Correia da Silva. — Idem.

N. 3.374, de 1934 — Jorge Abilio. — Retifique-se o lançamento decorrente da collecta junta para o fim de ser concedida a 1/2 taxa, neste lançamento, a que tem direito o requerente, de accôrdo com o regulamento em vigor.

N. 18.841, de 1934 — F. Rodrigues de Oliveira. — Inscрева-se, de accôrdo com o parecer, a collecta de fls., retifique-se a inscripção existente para F. Rodrigues de Oliveira. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.502, de 1934 — Representação do escriptorio J. Barros e Vanconcellos. — Tendo sido o prazo de 20 dias, de que trata o art. 24, lettra "a", do actual regulamento da taxa de viação, elevado para o de 30 dias uteis, pelo decreto numero 24.478, de 27 de junho o corrente anno, já em vigor quando se fez a intimação, certificada a fls. 4, intime-se, novamente a autuada a se defender, no prazo legal, do auto de fls., sob pena de revelia.

Processo n. 20.066, de 1934. D. Camilla Raffin Cazes. — O documento de fls. 3, sellado apenas com uma estampilha do valor de \$500, é um extracto da conta corrente, entre J. H. Cazes e Charles Ayre, em que este reconhece seu saldo devedor, na importancia de réis 430:370\$700.

Está, pois, sujeito ao sello proporcional, da tabella A, § 1º, n. 5, no valor de 392\$500, levado em conta o que foi pago, e é distincto do de fls. 2, onde o mesmo devedor autoriza determinado banco, do que apurar na venda de minas de sua propriedade, a pagar ao seu creor aquella importancia.

Cobre-se, pois, de accôrdo com a informação, de Charles Ayre e dos herdeiros de J. H. Cazes, solidariamente, na forma dos artigos 50, § 1º, "b" e 95, do regulamento approved pelo Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o sello devido, em dobro, ou seja, a importancia total de 785\$000.

Intime-se, para o pagamento da importancia devida.

Processo n. 20.420, de 1934 — Wilson Sons & Comp., Ltd. — E' condição, "sine qua, non", para gozo da isenção consignada no art. 6º, lettra "g", do vigente regulamento do imposto e transporte, approved pelo decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro do corrente anno, que se trate de passagem tomada para o exterior por turista que haja vindo, incorporado, sob a direcção de companhia ou organizado em associação, para visitar o Brasil.

Os requerentes não fizeram essa prova. Assim, indefiro seu pedido de fls.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 1.267 — José Custodio de Oliveira. — O que o requerente pede é que

seja anotada nos livros fiscaes: "Copiador de Facturas e Registro de Contas Assignadas" a sua mudança. Vá, pois, o processo a 3ª Sub-Directoria.

N. 8.715 — Antonio Loureiro. — Transfira-se "ex-officio" o negocio de que se trata, para o nome de Antonio Loureiro, a quem imponho a multa de 10\$, gráu medio do art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 5.662 — Ernesto de Otero. — Dirija-se a Inspeccao de Aguas e Esgotos, querendo.

N. 26.874 — Antonio M. da Silva. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Jose Dutra Fernandes, a quem imponho a multa de 100\$, gráu medio do art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.139 — Gustavo Lucio de Macedo. — Faça-se a transferencia "ex-officio" proposta, para o nome de Gustavo Lucio de Macedo, a quem imponho a multa de 100\$, gráu medio do art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 24.062 — Souza & Marques. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 2.984 — Silva & Couto. — Registre o contracto social de fls. 2, do registro de Titulos e Documentos.

N. 19.623 — Romeu Fausto da Silva. — Annote-se a folha para 1935.

N. 19.823 — José Vargas. — De accordo com a informação e parecer, inscreva-se a collecta de fls. 2 a partir de julho ultimo, dando-se, em consequencia, baixa, "ex-officio", a partir do segundo semestre do corrente exercicio, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Antonio Dias, a quem imponho a multa de 100\$, gráu medio do art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 18.644 — Manoel P. Ribeiro. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Manoel M. Ribeiro a multa de 100\$000, gráu medio do art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 19.447 — Bento Leão de Andrade. — Nos termos da informação e parecer, anote-se o gozo da agua por hydrometro.

N. 20.920 — Antonio Mangia. — Em face do que afirma o informante, dá-se a baixa a partir do segundo semestre do corrente exercicio, o que feito, diga o senhor lançador se a firma Silva & Garcia está regularmente inscripta.

N. 20.920 — Antonio Mangia. — Em face do que afirma o informante, dá-se baixa a partir do segundo semestre do corrente exercicio, o que feito, diga o senhor lançador se a firma & Garcia está regularmente inscripta.

N. 21.769 — Elias Neder. — Annote-se a baixa a partir do segundo semestre do corrente exercicio.

N. 23.001 — José Alvares. — Transfira-se o negocio em questão, "ex-officio", da firma social Araújo & Teixeira para a individual de José Alvares, em seguida averbe-se a mudança do dito negocio para a rua Carmo Netto n. 58.

Imponho a José Alvares a multa de 100\$, gráu medio do art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 10.950 — José Joaquim Euzebio. — A vista da informação e do que mais consta do presente processo; reconsidero o despacho de 2 de julho ultimo, para tornal-o de nullo effeito. Em consequencia inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, em nome de Silvino Fernandes, a quem imponho a multa de 100\$, gráu medio do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 23.260 "A Noite" S. A. — Tendo o signatario da petição apresentado o documento de fls. 2, que, nos termos do art. 9, alinea II, do decreto n. 21.617, de 14-7-32, vale por uma procuração tacita, dê-se a baixa a partir do segundo semestre do corrente exercicio.

N. 12.433 — Armando da Cunha. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negocio em aprego, para o nome de Armando da Cunha, a quem imponho a multa de 100\$, gráu medio do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Notificações:

N. 897 — Luiz Ferman & Comp., rua Visconde de Itauna n. 48. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 905 — Viriato Faustino, visconde de Itauna n. 43. — Idem.

N. 907 — Adelino D. Lego. — Idem.

N. 902 — A. Dias, visconde de Itauna n. 103. — Idem.

N. 906 — Antonio Loureiro Silva, visconde de Itauna n. 51. — Idem.

N. 898 — Carlos Pimenta da Costa, Cardoso de Moraes n. 39. — Idem.

N. 1.058 — Antonio dos Santos Selgado, estrada do Cantagallo, praça do Galeão. — A vista da informação de folhas 8, datada de 16 de maio do corrente anno e do que mais consta do presente processo, reconsidero o despacho de 20-12-32, para tornal-o de nullo effeito, por ser improcedente a notificação de fls. 2, lavrada contra Antonio dos Santos Delgado. Façam-se as devidas anotações e archive-se o processo.

N. 373 — Clara Stein, Visconde do Rio Branco n. 19. — De accordo com a informação e parecer, a notificação de fls. 3 é procedente. Imponho, assim, a Clara Stein, estabelecida á rua Visconde do Rio Branco n. 19, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio á varejo de fumo, bebidas e conservas, a multa de 150\$, do art. 219, paragrapho 5º do regulamento annexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926, cuja importancia deverá ser recolhida aos cofres desta repartição juntamente com a de 120\$000, relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento commercial. Fica a mencionada contribuinte avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de vinte dias, sem o previo deposito das referidas importancias. Intime-se.

N. 1.204 — José Martins Henriques, praça Saens Pena n. 1. — De accordo com o parecer reconsidero o despacho de 12-6-33, proferido á fls. 3 deste processo para tornal-o de nullo effeito. Archive-se.

N. 903 — Izaak Kargman, Visconde de Itauna n. 115. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 904 — Daniel Schneider, Visconde de Itauna n. 124. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 899 — Soledade de Jesus Rodrigues, Cardoso de Moraes n. 71. — Multa de 150\$, mais a importancia de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 911 — Nehum & Paes, Assis Carneiro n. 14. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 846 — S. Alfred Benet, S. Pedro n. 127. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 963 — J. M. Vaz, General Caldwell n. 73. — Idem.

N. 960 — Hymler & Goldvasser, Santa Anna n. 79. — Idem.

N. 951 — J. F. de Andrade, rua Assis Carneiro n. 206. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 949 — José Alves Ferreira, rua Magalhães Couto n. 111. — Idem.

N. 946 — Moyses Griner, rua Senador Euzebio n. 99. — Idem.

N. 944 — Judith da Costa Lima, praça das Nações n. 42. — Idem.

N. 948 — Nicanor Couto, rua Angelica n. 11. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 945 — J. Martins & Azevedo, successores de Lisidio Fortes, praça das Nações n. 72. — Idem.

N. 845 — Abrahão Daiha, rua Viuva Claudio n. 473. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registros. Prazo de vinte dias. Intime-se.

N. 965 — Adherbal Silva, rua São Luiz Gonzaga n. 679-A. — Idem.

N. 959 — Irmãos Voloch & Comp. Ltda., rua Clarimundo de Mello numero 57/59. — Idem.

N. 957 — Rolink & Comp., rua Senador Dantas n. 75. — Idem.

N. 964 — Antonio Castro & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 631. — Idem.

N. 947 — Justino Rodrigues D'Oliveira, rua Archias Cordeiro n. 266. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 950 — Antonio dos Santos Monteiro, rua Wenceslau n. 16. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 951 — José Augusto Rodrigues, rua Magalhães Couto n. 87. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 962 — Joaquim Coelho, rua General Rangel n. 442. — Idem.

N. 971 — Barros Tendler, successor de Mario & Barros, rua General Cald-

well n. 83. — Multa de 150\$000, mais a importância de 500\$, reativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 958 — José de Souza Carvalho, rua Torres de Oliveira n. 234. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 955 — Ferreira & Couto, rua Torres de Oliveira s/n. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 953 — Antonio J. Ferreira & Companhia, rua Conde de Bomfim n. 96. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 952 — Albino Michel & Salvador, rua Magalhães Couto n. 113. — Multa de 150\$, mais a importância de 145\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 24.122 — Albino Alves. — Certifique-se.

N. 24.060 — João Baptista Salama Garção Ribeiro. — Idem.

N. 24.059 — Octavio Euricio Alvaro. — Idem.

N. 24.112 — Elisa de Oliveira Duarte da Fonseca. — Idem.

N. 24.231 — Flavio Vieira. — Idem.

N. 24.061 — Adalgisa da Fonseca Marques. — Diga em que caracter pede a certidão.

N. 19.395 — Indique o imposto de que pede certidão.

N. 24.053 — Francisco Alves Machado. — Certifique-se.

N. 24.148 — Mario Borges. — Idem.

N. 24.206 — Romão de Bastos. — Idem.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Processos:

N. 18.895/1934 — Granafel & Fernandes. — Satisfacçam a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 19.107/1934 — João Xavier de Mendonça. — Complete o sello do doc. de fls. 4/5, no prazo de 15 dias.

N. 19.155/1934 — Irmandade da S. Cruz dos Militares. — Satisfacça a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 19.677/1934 — Virginio Elbert. — Idem.

N. 19.969/1934 — Pedro Xavier. — Idem.

N. 19.970/1934 — Philomena Marques Pereira. — Idem.

N. 20.055/1934 — J. Tranqueira & Hamalho. — Apresentem o contracto social, no prazo de 15 dias.

N. 20.588/1934 — Pereira, Pinheiro & Comp. — Satisfacçam a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 21.258/1934 — Luiz Antonio Baptista. — Faça reconhecer por notario publico as firmas do doc. de folhas 4, no prazo de 15 dias.

N. 21.460/1934 — Avila de Freitas & Comp. — Satisfacçam a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 22.324/1934 — Manoel Deveza. — Faça a prova do aluguel de accôrdo com o art. 10, do dec. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, no prazo de 15 dias.

N. 22.381/1934 — J. Pereira & Guimarães. — Satisfacçam a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 22.514/1934 — Seraphim Alves Lopes. — Apresentem o documento de compra em original ou certidão passada pelo Registro de Titulos e Documentos, no prazo de 15 dias.

N. 22.811/1934 — R. Gesteira. — Faça assignar por duas testemunhas o doc. de fls. 2, reconhecendo as firmas por tabellião, dentro do prazo de 15 dias.

N. 22.908/1934 — A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda. — Proven que são successores de A. Lomba, no prazo de 15 dias.

N. 22.929/1934 — Antonio Teixeira de Carvalho. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se sexta-feira, 12 do corrente, ás 14 horas:

Recursos:

N. 162 — Luiz Móra — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 163 — Reyer Maldonado e Curvo & Souza — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — "Ex-officio" — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 167 — Comp. Edificadora S. A. — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 187 — Oliva & Comp. — Imp. de consumo — Delegacia F. em Minas-Geraes — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 192 — Standard Oil Co. of Brazil — Industrias e profissões — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 197 — Wilson, Sons & Comp., Ltda. — Imposto consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 207 — Latino Bezerra Silva — Imposto consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 228 — S. Boselli e M. Sayer — Fiscalização bancaria — Consultoria da Fazenda — "ex-officio" — Relator, senhor João da Cruz Ribeiro.

N. 229 — Ignacio F. de Araujo — Fiscalização bancaria — Consultoria da Fazenda — "ex-officio" — Relator, senhor Antonio B. Cavalcanti.

N. 234 — Jeronymo Antonio Mascarenhas — Ind. e profissões — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 237 — Nelson Pinto & Ltda. — Ind. e profissões — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 239 — Antonio Luiz Teixeira — Ind. e profissões — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 244 — A. Ribeiro — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 246 — Pinto Bonchardet & Companhia — Imposto consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 247 — Oliveira Lima — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 250 — Antonio Calixto de Mello — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 258 — União dos Garagistas do Rio de Janeiro — Ind. e profissões — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 259 — E. Willner & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 261 — Ferreira Braga & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe — "Ex-officio".

N. 264 — Azevedo & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 269 — Condoril & Paint S. A. — Imposto consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 271 — Rocha Passos & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 274 — Lobo & Comp., Ltda e Parraizo & Comp. — Imposto consumo — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 278 — M. Teixeira & Comp. — Imposto consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 283 — E. F. Itapemirim — Imp. transporte — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — "Ex-officio" — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 284 — Armco International Corporation — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria do D. Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Dia 11 de setembro de 1934

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Mario Esteves. — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Carlos Thomaz de Almeida. — Aguarde oportunidade.

Alfeu Campollina de Sá. — Não pôde ser attendido, á vista das informações.

Sylvio Gomes de Britto. — Indeferido, por força dos dispositivos regulamentares.

José Thimoteo dos Santos. — Aguarde oportunidade.

Eurico Santos. — Aguarde oportunidade.

João Pinheiro Junior. — Prove o que allega.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 3.167 V — Remetendo cópia fiel do parecer do Sr. director do Serviço Técnico do Café, sobre a invenção a que se refere no seu relatório e "croquis", ora devolvidos do Sr. Ricardo Lunardelli.

— Ao Sr. director do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 3.179 V — Comunicando que foi aprovada a transferência do agrônomo Isidro Gil, nos termos propostos ao cargo de chefe de secção no Estado de Minas Geraes, para assistente da 1ª secção Técnica do Serviço Técnico do Café e, autorizando a contractar o agrônomo Dirceu Duarte Braga para a vaga de chefe de secção do mesmo Estado.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.171 V — Solicitando providências, afim de que seja remetido a este departamento o processo D. N. P. V. 1.646-34, afim de resolver sobre o preço do metro quadrado das terras do núcleo colonial São Bento, a ser cobrado aos futuros agricultores.

N. 3.172 V — Idem, idem, do processo D. N. P. V. 3.207-34, encaminhado em 16 de maio ultimo a essa directoria.

N. 3.173 V — Restituindo a esse departamento o processo D. N. P. V. 1.990-34, relativo ao pagamento dos alugueis do compartimento ocupado pelo Centro Agrícola em Santa Cruz, relativos aos meses de maio e novembro, do exercício passado.

— Aos Srs. J. I. Kase & Comp. — Porto Alegre:

N. 3.174 V — Accusando e agradecendo a sua carta e a pasta contendo catalogos e folhetos descriptivo dos productos de fabricação dessa firma.

— Ao consul da Hollanda:

N. 3.175 V — Comunicando que, não dizendo respeito a este departamento, o assumpto de sua carta de 5 do corrente, e sim a Directoria de Organização e Defesa da Produção, subordinada á Secretaria de Estado, o seu primitivo pedido foi para lá encaminhado, afim de ser tomado na devida consideração.

— Ao Sr. Eurico Santos — Secretario do "O Campo":

N. 3.176 V — Accusando e agradecendo a remessa dos numeros de util revista, publicados no corrente anno.

Dia 12 de setembro de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 180 V — Solicitando providências no sentido de ser autorizada ao Instituto de Meteorologia a proceder á montagem de uma estação de Meteorologia ou Climatologia na Estação Experimental de Plantas Texteis em Santo Antonio, no Ceará.

N. 181 V — Solicitando providências no sentido de serem concedidas franquias telegraphica e postal ao funcionario do Serviço Técnico do Café, com sede em Nitheroy, agrônomo José Henrique Pereira da Costa.

N. 182 V — Idem, idem, ao auxiliar de classificação do Serviço de Plantas Texteis em Parnabyba. Est. do Piahy, Felix Ayres.

N. 183 V — Idem, idem, ao funcionario da Directoria do Fomento da Produção Vegetal, Buquira, Est. da Sergipe, agrônomo Waldemar Mendes Costa.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 184 V — Solicitando providências no sentido de serem scientificados os Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, de que o Sr. Humberto Bruno, director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e no seu impedimento, o Sr. Carlos de Souza, director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, forma autorizados a requisitar isenção de direitos para os productos beneficiados pelo decreto n. 21.023, de 21 de março do corrente anno.

— Ao Sr. Interventor Federal no Paraná:

N. 185 V — Comunicando que, devido a não ter sido, até a presente data, publicado o decreto da abertura do credito especial de 1.000.000\$ para aquisição de sementes, de modo que o Serviço de Plantas Texteis possa fazer a distribuição, em todo o territorio nacional, das sementes de algodão e de outras plantas texteis, fica permitida a distribuição de sementes por particulares, desde que satisfaçam as exigencias das instruções baixadas a respeito.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 186 V — Transmittindo, devidamente informado pelo S. I. R. G., do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste ministerio, o processo D. N. P. V. 7.289-34, relativo á medição e demarcação de terras occupadas por indios no municipio de Chapecó, no Estado de Santa Catharina.

Expediente do Sr. director geral:

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.177 V — Solicitando pagamento da folha do pessoal variavel, contractado da Estação Experimental de Magé, do Serviço de Fructicultura, na importancia de 4:000\$000, relativa ao mez de agosto proximo findo.

N. 3.178 V — Idem, idem, do pessoal variavel, contractado, para a fiscalização do Serviço de Fructicultura, na importancia de 14:087\$700, relativa ao mez de agosto proximo findo.

N. 3.179 V — Idem, idem, da conta da São Paulo Railway Company, de transporte de pessoal e material, feito em proveito do Serviço de Fructicultura, na importancia de 146\$700, nos mezes de abril e maio do corrente anno.

N. 3.180 V — Comunicando que Nydia Eloy Beffa, classificada em concurso, nomeada para exercer, interinamente, enquanto durar o impedimento da serventaria effectiva, Celia Lynch, que se acha licenciada, o cargo de escrevente dactylographa da secção de Expediente e Contabilidade deste Departamento tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo a 10 do corrente mez.

N. 3.181 V — Solicitando providências no sentido de serem pagas, pela pagadoria deste ministerio, as contas da Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia total de 281\$000, provenientes de transporte de pessoal, feito durante os mezes de maio e junho do corrente anno, em proveito do Serviço de Fructicultura.

N. 3.182 V — Solicitando providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministerio a conta da São Paulo Railway Company, na importancia total de 425\$200, de fornecimentos de transporte de pessoal nos mezes de abril a junho do corrente anno, ao Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

N. 3.183 V — Idem, idem, da folha do contractado da Estação Experimental de Magé, do Serviço de Fructicultura, na importancia de 1:500\$000, relativa ao mez de agosto proximo findo.

N. 3.184 V — Comunicando que, por portaria de 6 do corrente, foi designado o agrônomo José Maria Fernandes para responder pelo expediente do Serviço de Plantas Texteis, deste Departamento, a partir de 1 do corrente, até a apresentação do funcionario nomeado, Dr. João Mauricio de Medeiros.

N. 3.185 V — Remetendo a relação nominal e numerica de um trabalhador contractado, para trabalhos no Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, deste Departamento, no periodo de 1 de setembro de 1934 a 31 de março de 1935.

N. 3.186 V — Comunicando que foi designado o engenheiro agrônomo Enéas Calandrinii Pinheiro, assistente agrônomo do S. I. R. C., deste Departamento, para proceder, no Estado do Pará, á inspecção dos nucleos Inglez de Souza e Clevelândia e demais serviços coloniaes naquelle Estado.

N. 187 V — Comunicando que Carlos Santos, servente desta Directoria, serviu como trabalhador extranumerario, da extincta Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da 1 de março de 1921 a 31 de janeiro de 1925, não tendo, neste periodo, dado faltas nem obtido qualquer licença.

N. 3.188 — Remetendo copia dos actos referentes a este serviço, constante da relação annexa e avisos expedidos sob os ns. 180 V a 186 V, de 12 de setembro corrente.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.192 V — Solicitando pagamento da folha na importancia de 400\$000, de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao ex-professor primario do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, Alberto Ferreira Nunes.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Cantagallo:

N. 3.193 V — Comunicando que o Sr. ministro vae examinar convenientemente as vantagens allegadas de ser escolhida essa cidade para a organização de usina do Serviço Técnico do Café, que deveria ser construida no districto de Cordelro. Comunica, outrossim, não ser possivel attender ao pedido da Casa de Carkade dessa cidade, relativa á cessão de 1.000 saccos de café da quota destinada á incineração, visto como já se acha exgotada a parte do stocks que poderia ser applicada em donativos.

— Ao Sr. inspector da 5ª Região Agrícola de Minas:

N. 3.194 V — Remetendo o certificado de registro de lavrador, referente ao seu officio n. 619, de 6 de agosto ultimo.

N. 3.195 V — Idem, idem, de seu officio n. 651, de 16 de agosto ultimo.

N. 3.196 V — Idem, idem, de seu officio n. 648, de 14 de agosto ultimo.

— Ao Sr. inspector da 10ª Região Agrícola, no Rio Grande do Sul:

N. 3.197 V — Idem, idem, de seu officio n. 889, de 13 de agosto ultimo.

— Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brasil:

N. 3.198 V — Solicitando providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, etc., bem assim serviço telegraphico, no corrente anno, do funcionario do Aprendizado Agricola de Tamandaré, Pernambuco, agronomo Paulo Luiz Pereira.

— Ao Sr. presidente da Companhia Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 3.199 V — Idem, idem, pelo administrador do Campo de Sementes de Cereales e Leguminosas, em São Borja, Rio Grande do Sul, agronomo José Augusto Ignacio Cabral.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.200 V — Idem, idem.

— Ao Sr. Armando Fontainha Bardú:

N. 3.202 V — Comunicando que o seu requerimento pedindo registro de lavrador, não poudo ter andamento, por motivo de não ter sido acompanhado do talão do imposto da Prefeitura, ou atestado do prefeito, documentos esses que deverão trazer 1\$200 em estampilhas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Nacional do Trabalho

P. C-4.333, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que o director da Estrada de Ferro Bragança comunica que a "contribuição do Estado" foi inferior á "contribuição da Empresa", referente ao exercicio de 1933 e consulta sobre a possibilidade de augmentar a taxa relativa áquella contribuição:

Considerando que a contribuição de que trata a letra E, do artigo 8º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não pode ser inferior á contribuição da "Empresa", más que aquella contribuição em face do disposto no artigo n. 85, do mesmo decreto, foi fixada em 2 %, e que por essa razão só poderá ser alterada quando o Governo julgar conveniente, devendo qualquer proposta nesse sentido ser acompanhada de provas convincentes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder á Empresa que a ella não compete, por acto proprio, augmentar a "quota de previdencia".

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Gabriel Bernardes, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim.

P. C-4.438, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação e Illuminação Electricas do Rio Grande comunica que transferiu para a sua carteira de emprestimos a importância de 22:500\$000, solicitando autorização para destinar a verba de 1:200\$, concedida para "Despesas de Administração — Pessoal e Material", somente para "Pessoal":

Considerando que a Caixa não devia ter effectuado a transferencia de capital para a sua carteira de emprestimos sem ter sciencia dos termos do accórdão deste Conselho, a qual, conforme a praxe, se

opera com a remessa do accórdão pela secretaria deste Conselho ou pela sua publicação no "Diario Official":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho manter integralmente o accórdão de 24 de maio ultimo, devendo a Caixa regularizar a transferencia feita a maior para o capital da referida Carteira.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934.

— C. Tavares Bastos, presidente. — Gabriel Bernardes, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-9.032, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Viação Força e Luz Além Parahyba apresenta a sua proposta orçamentaria para o vigente exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço, reduzindo para 1:340\$700 a verba "Serviços Medicos", e para réis 960\$000 a de "Despesas de Administração — Pessoal", devendo a Caixa observar rigorosamente o disposto no artigo 50 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 113 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Gabriel Bernardes, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-10.920/33 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1934 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Hydro Electrica Fabril de Nazareth solicita o reforço de 220\$ para a sub-consignação "Diversas despesas" da verba "Despesas de Administração":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Gabriel Bernardes, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. F-4.187/34 — Vistos e relatados os autos do processo referente á inspecção e tomada de contas, do exercicio de 1933, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Paranaense pelo inspector José Gomara:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório apresentado e ratificar as recommendações, do Sr. inspector, devendo a Caixa remetter com regularidade os modelos ns. 5 e 7 das instruções para os serviços de escripturação.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-3.447/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos submete á apreciação deste Conselho o relatório da prestação de contas do referido instituto, relativo ao adeantamento de 500:000\$, feito pelo Governo Provisorio para despesas de sua organização e instalação:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a prestação de contas, no total de réis

332:490\$700, até 31 de dezembro ultimo, devendo o saldo verificado, na importância de 167:509\$300, ser recolhido ao Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-10.970/33 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1934 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicita autorização para transferir da verba "Aposentadorias Ordinarias", as importancias de 15:000\$ para "Aposentadorias por invalidez"; a de 13:000\$ para "Pensões" e a de 2:000\$ para "Despesas de Administração — Material Permanente":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar as transferencias solicitadas.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Gustavo Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-12.588/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, remetendo uma demonstração do estado das verbas aprovadas para suas farmacias, solicita a concessão dos reforços de 3:600\$ e 2:100\$, respectivamente, para as consignações "Pessoal" — de Escripório e "Despesas Miúdas":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar os reforços solicitados.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Gustavo Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 3-10.120, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil submete á aprovação deste Conselho uma proposta de alteração que pretende fazer no ante-projecto do edificio para a respectiva sede, bem como solicita lhe seja concedida a verba de 54:898\$350. (cincoenta e quatro contos oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e cincoenta réis), afim de attender ás despesas com as referidas alterações:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1) approvar as modificações feitas no ante-projecto por ocasião da organização do projecto definitivo com o fim de attender ás exigencias da Prefeitura e melhoria dos serviços da Caixa;

2) approvar os melhoramentos posteriores introduzidos no correr das obras, inclusive a instalação de telephones internos;

3) autorizar um reforço de verba de 29:077\$350 (vinte nove contos e setenta e sete mil e trezentos e cincoenta réis), sendo adiada a concessão do restante da verba, na importância de 25:821\$000 (vinte cinco contos oitocentos e vinte e um mil réis), correspondente aos serviços de serralheiro, vidraceiro, diversos serviços (acrescidos nas canaliza-

ões e corrida de elevadores) e aumento na instalação de luz, sobre os quais deve a Caixa enviar mais esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. C-10.727, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1934, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e operários da Pernambuco Tramway and Power Company Limited, solicita os reforços de 65:000\$000 (sessenta e cinco contos de réis) para a verba "Aposentadorias por invalidez"; de 5:000\$000 (cinco contos de réis) para a de "Pensões" e de 5:000\$ (cinco contos de réis) para "Serviços Médicos";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder somente os reforços de 65:000\$000 (sessenta e cinco contos de réis) e 5:000\$000, (cinco contos de réis), respectivamente, para as verbas "Aposentadorias por invalidez" e "Pensões".

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. C-6.955, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos, solicita autorização para constituir por administração própria, o grupo de casas autorizadas por este Conselho, em virtude do preço mais baixo

apresentado na concorrência ter ultrapassado o orçamento previsto:

Resolvem os membros do do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido em apelo, devendo a Caixa abrir nova concorrência pública, de acordo com o parecer do Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.645|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro do Dourado solicita reconsideração do acto deste conselho, mantendo para o corrente exercício, as mesmas dotações concedidas no exercício de 1933 para as sub-consignações — Pessoal e Material — da verba "Despesas de Administração", e pede os reforços de 2:000\$, para a verba "Despesas diversas" — Contadoria Central Ferroviária — S. Paulo; de 3\$, para a sub-consignação — Material — "Diversas — despesas" da verba "Despesas de Administração" e o de 700\$, para a verba "Transferências";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder os reforços de 780\$, para a verba "Despesas de Administração-Pessoal"; de 694\$, para "Despesas de Administração-Material" e de 700\$, para "Transferências", devendo ser compensada na Receita sob a rubrica "Transferências", a importância de 700\$000.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel Bernardes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-9.686|32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação solicita o reforço de 2:000\$, para a verba "Administração-Material", do orçamento para o corrente exercício da sua carteira de empresários.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apelo.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel Bernardes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P.P C-10.604|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Docas de Pernambuco solicita autorização para transferir da sub-consignação "Pessoal", para a de "Material", da verba "Serviços Médicos", a importância de 3:000\$, e os reforços de 2:000\$, para a verba "Pensões"; de 500\$, para a de "Restituições de contribuições a maior"; de 5:000\$, para a sub-consignação "Material Permanente"; de 1:000\$, para a sub-consignação "Material de Consumo", e de 1:600\$, para a sub-consignação "Diversas despesas", estas ultimas sub-consignações, da verba "Despesas de Administração", no seu orçamento para o corrente exercício.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir os pedidos em apelo.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 de agosto ultimo, foi nomeado, de acordo com o disposto no art. 4º do regulamento para formação e manutenção do posto de sub-tenente, baixado com o decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, sub-tenente, para servir no 18º B. C. o 1º sargento Israel Pinto da Silva.

— Por outros de 9 do corrente, concedeu-se licença, nos termos do decreto n. 24.602, de 6 de julho de 1934:

A J. Rasina e Medeiros, para montarem, em Caxias, Estado do Rio de Janeiro, uma fabrica, sob a denominação de Usina de Acidos do Brasil, destinada ao preparo de acidos sulfurico, muriatico e nitrico, sulfatos de sodio, de sodio calcinado e de ferro, carbonato de sodio crystalizado e chlorato de zinco;

A Antonio de Souza Barbosa, para montar, sob a denominação de São José, uma fabrica de foguetes com bombas e fogos de artifício, na Avenida Itaquera, Estado de S. Paulo.

— O Ministro do Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as Instruções, que a esta acompanham, para o fornecimento de medicamentos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1934. — *P. Góes Monteiro*.

INSTRUÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO LABORATORIO CHIMICO PHARMACEUTICO MILITAR

1.º O Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar fornecerá, sob receita medica ou pedido, medicamentos e artigos de sua fabricação aos officiaes e sub-officiaes do Exercito (effectivos, da reserva de 1ª Linha ou reformados), funcionarios civis do Ministerio da Guerra, escreventes do Exercito, sargentos, graduados, praças e respectivas familias, bem assim ás pessoas da familia dos officiaes fallecidos (com direito a montepio), mediante pagamento á vista, desconto em folha de pagamento ou gratuitamente.

2.º Os officiaes e sub-officiaes da activa, os da reserva de 1ª Linha e os reformados quando em commissão militar, funcionarios civis do Ministerio da Guerra, escreventes e sargentos, têm direito a supprimento, mediante desconto mensal, integral, que será feito no mez seguinte ao do fornecimento.

3.º Os officiaes da reserva de 1ª Linha e os reformados, bem assim as familias dos officiaes fallecidos, indemnizarão os medicamentos á vista.

4.º As receitas e os pedidos deverão conter, de modo legivel, o nome, posto ou função, e a unidade ou repartição onde serve o destinatario, além do visto, da autoridade competente (fiscaes dos corpos, directores, chefes e encarregados de serviços, etc.), e do recibo do proprio, com o nome por extenso. No receiptuario gratuito, o official de dia ao Laboratorio anotar o fornecimento na receita e apporá a data e sua assinatura.

5.º Os pedidos e receitas para officiaes do serviço activo do Exercito e suas familias independem do visto.

6.º E' igualmente dispensavel de tal exigencia as receitas firmadas por medicos militares do serviço activo, desde que incluam medicação de reconhecida urgencia.

7.º Os fornecimentos á vista prescindem de formalidades especiaes.

8.º O fornecimento gratuito é exclusivamente attribuido á esposa e filhos menores dos primeiros cabos, cabos e praças, só podendo constar de medicamentos e productos pharmaceuticos confeccionados pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

9.º O fornecimento gratuito só será feito pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mediante receita firmada por medico militar do serviço activo e quando houver impossibilidade de sua execução pelas formações sanitarias, devendo por isso taes receitas conter a declaração dos respectivos chefes, da falta dos medicamentos ou succedaneos necessarios.

10. As especialidades pharmaceuticas, nacionaes ou estrangeiras, que não constarem das tabellas de medicamentos adoptados no Exercito, serão fornecidos mediante prescrição medica ou pedidos que preencham as disposições legais vigentes.

11. As prescrições medicas que contiverem substancias entorpecentes, só serão aviadadas depois de visadas pelo director de Saude da Guerra.

12. Os medicamentos cujo emprego demande vigilancia medica só serão aviadados mediante *receita medica*, tornando-se necessario para a sua repetição a declaração do clinico sapientario.

13. O fornecimento de medicamentos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mediante pedido ou receita, para desconto, fica adstricto aos militares e funcionarios civis do Ministerio da Guerra residentes nesta Capital, Nictheroy ou Petropolis e pelas demais pharmacias militares aos que residirem na sede de taes estabelecimentos.

14. Os pedidos para descontos em folha poderão ser reduzidos a criterio do director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, desde que lhes pareçam exagerados.

15. As pessoas das familias dos officiaes podem, na ausencia destes, retirar medicamentos no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, desde que exhibam autorização legal dos mesmos.

16. Os thesoureiros dos corpos de tropa, estabelecimentos e repartições militares deduzirão, no acto do pagamento dos vencimentos aos officiaes, escreventes, sargentos, funcionarios civis, operarios, etc., as importancias dos debitos contrahidos pelos mesmos para com o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, de accordo com a factura nominal fornecida por este Estabelecimento.

17. O pagamento das quantias descontadas nos corpos, repartições e estabelecimentos militares será feito, no prazo maximo de quinze dias, directamente á Directoria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar ou por meio de vale postal, registrado, endereçado á mesma Directoria. Os thesoureiros enviarão ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar uma relação contendo os nomes, postos ou funções dos interessados, as quantias descontadas (que serão sempre integras) bem assim como as alterações (transferencias, reforma, fallecimento, etc.) necessarias á execução do serviço de cobrança.

18. Se o destinatario da factura tiver sido transferido antes do recebimento da mesma pela unidade ou repartição em que servia, o corpo ou estabelecimento que a receber providenciara para que seja remetida ao seu novo destino, communicando-o, então, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

19. Quando for reformado um official que esteja em debito para com o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o corpo ou estabelecimento onde servia remetterá aos orgãos do Serviço de Fundos o montante da divida para que seja descontada e escripturada em favor do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar a titulo de consignação.

20. As dividas provenientes dos fornecimentos regulados nestas *Instruções* que não forem pagas dentro dos prazos estipulados serão, para todos os devedores, consideradas contrahidas de accordo com a ultima parte do art. 14 da Lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, devendo as importancias descontadas ser enviadas ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

21. As importancias dos medicamentos fornecidos pelas pharmacias militares aos officiaes e respectivas familias não serão descontadas em favor do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. Essas pharmacias podem adquirir, directa e administrativamente, com os referidos recursos, as drogas e os medicamentos necessarios ao serviço indemnizavel, remetendo, mensalmente, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar um mappa demonstrativo das indemnizações recebidas e das compras feitas por conta das mesmas. O saldo existente será remetido, findo o exercicio financeiro, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

22. Quando qualquer official, sub-official, sargento, funcionario ou empregado civil do Ministerio da Guerra não poder descontar, por deficiencia de recursos ou qualquer outro motivo imperioso, o importe do seu debito, o corpo ou repartição em que servir comunicará a occorrença, immediatamente, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

23. Fica o director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar autorizado a suspender o fornecimento de medicamentos a todos os que estiverem em atraso de sessenta dias ou mais para com este Estabelecimento.

24. Os artigos de *penso* e *toilette*, preparados pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar poderão ser adquiridos mediante pedidos dos interessados, respeitadas as disposições geraes em vigor.

25. Fica o director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar autorizado a fornecer, mediante indemnização, ás repartições federaes, estaduais e municipaes medicamentos, drogas, artigos de penso e productos de sua fabricação. O director poderá fornecer para pagamento integral, á vista, os productos de sua fabricação, aos officiaes de 2ª classe da reserva de 1ª Linha, aos funcionarios federaes, aos municipaes da Capital Federal e aos estaduais e municipaes do Estado do Rio.

26. As economias por ventura resultantes de indemnização de medicamentos e angariadas pelo Conselho de Administração do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, reverterão para o fundo de *economias administrativas* e serão applicadas, a juizo do mesmo conselho, custeio de obras ou aquisições imprescindíveis ao melhor funcionamento e aparelhamento do laboratorio.

27. As facturas correspondentes a artigos solicitados ou recebidos e que não sejam confeccionados neste laboratorio, serão majoradas de 5% sobre os preços de aquisição na praça.

28. A partir desta data ficam revogadas, para todos os effectos, as disposições anteriores sobre o fornecimento de drogas, medicamentos e artigos correlatos, pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

29. Estas instruções serão extensivas a todas as pharmacias militares em tudo que lhes for applicavel.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Rectificação ao expediente do Sr. ministro, publicado no *Diario Official*, de 8 do corrente, á pagina 20.661:

Em solução a uma consulta do commandante do 1º R. I. sobre si deve ser considerado afastado do exercicio de suas funções o official que estiver em serviço judiciario, que, de accordo com o parecer do E. M. E. o tempo em que o official presta serviços de tal natureza é computado, especificadamente, como si estivesse em suas funções, conforme preceituam os arts. 22, do Codigo de Justiça Militar e 4, § 4º, do decreto n. 23.825, de 3 de fevereiro de 1934 (aviso n. 697).

— Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, em solução á consulta sobre o modo por que deverão votar os militares que, já inscriptos no domicilio onde presentemente servem, forem transferidos sem tempo de effectuar a transferencia de domicilio eleitoral, que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em accordão de 9 de maio de 1933, publicado no B. E. n. 115 do mesmo anno, decidiu que, em face do artigo 127 e do § 5º do art. 47 do Codigo Eleitoral, os funcionarios publicos, civis ou militares, só poderão votar si tiverem obtido a transferencia prevista nesse ultimo dispositivo (aviso n. 14).

Dia 9 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

3:049\$300 ao 1º tenente Rubens Massena (Av. 1.578);
800\$000 a Jacintho Pereira da Silva (Av. 1.579);
600\$000 a Francisco Ribeiro de Paula (Av. 1.580);
1:200\$000 a José Cavalheiro dos Santos (Av. 1.581);
450\$000 ao "Lux-Jornal" (Av. 1.582);
939\$000 a Ermilio Alves Feitosa (Av. 1.583);
6:244\$500 ao general Eurico Gaspar Dutra (Av. 1.584);
13:400\$000 a José Thomaz Pereira (Av. 1.585);
3:911\$100 ao Dr. Jorge Moreira da Rocha (Av. 1.586);
4:686\$000 ao 1º official aposentado da D.G.C.G., Edmundo José de Mello (Av. 1.587);
11:380\$000 ao major Alberto de Medeiros (Av. 1.588).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de outubro de 1934

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, transmittindo:

Para os effectos do Regulamento do Sello o requerimento em que Manoel Villela pede baixa do serviço activo do Exercicio para um filho (Av. 1.633);

Para serem entregues aos interessados depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de 30\$ cada uma, as seguintes portarias de concessão de licenças: á Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A. para preparo de mu-

ções e cartuchos de metal e papelão para caça; a José Coaró & Comp., para montarem no kilometro 51 da Estrada de Rodagem Rio de Janeiro-São Paulo (Mogy das Cruzes), uma fábrica de fogos de artificios; a Alves & Reis, para montarem uma fabrica de phosphoros de segurança, com a denominação "Granada", em Orosco; a Arthur Lundgren & Comp. Ltda., para montarem um deposito de explosivos na estação Rio Grande da Estrada de Ferro São Paulo Railway Company, e a Palmyra Campos, para montar uma fabrica de phosphoros no bairro de Pinheiros, districto de Butantan (officios numeros 1.627, 1.628, 1.629, 1.630 e 1.631).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica:

O decreto n. 52, de 11 de setembro ultimo, veio colher a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em situação deveras difficil relativamente á aquisição de materiaes para a manutenção de seus serviços.

Já havia a Estrada realizado concurrencias publicas para o fornecimento dos materiaes necessarios, mas, em virtude do encerramento do exercicio a 31 de dezembro proximo futuro, verificou-se, praticamente, a impossibilidade de proceder á celebração dos respectivos contractos, uma vez que a exigencia destes deveria estender-se a 31 de março de 1935, attendidas ás despesas correspondentes com as dotações integraes da verba da Estrada para o vigente exercicio, o que não mais é possível deante das disposições do decreto n. 52.

Limitar a 31 de dezembro o periodo de duração dos contractos em questão, é providencia a que difficilmente aquiesceriam os fornecedores, á vista da exiguidade do tempo de que disporiam para proceder aos fornecimentos devidos.

A solução que se apresenta a este Ministerio é a de autorizar-se a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a adquirir os materiaes de que necessita, dispensadas as formalidades do contracto, até 31 de março de 1935, na base das concurrencias realizadas e dentro dos recursos normaes de suas dotações orçamentarias para os respectivos exercicios, limitadas as despesas, em relação aos restantes mezes do corrente anno, a nove duodecimos, como estabelece o decreto n. 52, de 11 de setembro.

Para a adopção dessa providencia, tenho a honra de solicitar a necessaria autorização de V. Ex., na forma do artigo 51, lettra a, do Código de Contabilidade Publica. (18.799, de 1934.)

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1934. — *Marquês dos Reis.*

Sr. Presidente da Republica:

Tendo o Departamento dos Correios e Telegraphos exposto a este Ministerio a necessidade que tem de um automovel para ser utilizado nos serviços da sua Directoria Geral, e dependendo a aquisição de autorização de V. Ex., ex-vi, do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de submeter o pedido á sua deliberação.

Trata-se de um automovel, typo "Sedan", quatro portas, marca "Ford", cujo preço está calculado em 17:440\$000.

A despesa deverá correr á conta da sub-consignação numero 8 — "Material Permanente", da verba 2ª do orçamento deste Ministerio, sem prejuizo das restricções impostas pelo decreto n. 52, de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1934. — *Marquês dos Reis.*

— Apostilla de 8 de outubro de 1934, no decreto de 4 do corrente que nomeia Francis Cavalcante de Saboya:

"O nome da dactylographa nomeada é Francis Cavalcanti de Saboya e Silva e não como foi declarado".

Expediente de 4 de outubro de 1934

Officios:

N. 3.587 — A' Directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restitue processo de habilitação ao montepio de D. Maria do Carmo e Silva, viuva do contribuinte Pedro Felix da Silva, carteiro de 2ª classe da extincta Administração dos Correios de Santos, Estado de S. Paulo. (17.559, de 1934).

N. 3.588 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, envia documentos que serviram á habilitação da pensão pretendida por D. Leonor da Silva Abreu e outros. (22.630, de 1933).

N. 3.589 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, informa não ser possível declarar qual o nome da progenitora do pensionista do montepio João Baptista Neves Gonzaga. (3.125, de 1934).

N. 3.590 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, reitera termos do officio desta directoria n. 358, de 13 de julho de 1931, solicitando remessa do processo de habilitação do montepio de Irene e Aspasia Soares Albernaz, afim de que possa ser resolvido o processo de reversão de pensão de sua progenitora D. Paula Albernaz Soares. (4.046 I, de 1931).

N. 3.591 — A' Inspectoria Federal das Estradas, remette parecer do Ministerio da Fazenda sobre a regularização dos pagamentos das despesas extraordinarias effectuadas por ocasião da occupação da Estrada de Ferro de Goyaz pela Rede Mineira de Viação e pede para informar si a situação já foi regularizada. (3.697, de 1934).

N. 3.592 — A' Inspectoria Federal das Estradas, com referencia as suggestões apresentadas pelo director da Estrada de Ferro Central do Piahy, no sentido de ser feito um serviço rodoviario directo, além de Piracuruca até Campo Maior e outras cidades, communica que proferiu o seguinte despacho: "Approva. A Inspectoria Federal das Estradas, porém, apresenta os planos indispensaveis, uma perfeita discriminação da rede rodoviaria adjacente, as possibilidades de trafego, o volume da produção regional, para um mais seguro exame deste ministerio. (8.690, de 1934).

N. 3.593 — A' Inspectoria Federal das Estradas, afim de ser ultimado o processo dos herdeiros de Joaquim E. Moniz B. de Aragão, solicita providencias no sentido desta directoria ser informada em que cargo e em que data ingressou o referido funcionario nessa repartição e quanto percebia ao fallecer e qual o cargo que estava exercendo. Outrossim, si consta nessa Inspectoria qualquer nota relativa a descontos para o montepio effectuados pelo alludido funcionario. (17.554, de 1934).

N. 3.594 — A' Inspectoria Federal das Estradas, pede para remetter cópias dos officios ns. 819[S e 854[S, de 30 de junho e 8 de julho de 1931, relativos á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina. (684, de 1933).

N. 3.595 — A' Inspectoria Federal das Estradas, communica que o pedido de material n. 906.115, foi encaminhado á Comissão Central de Compras. (16.333, de 1934).

N. 3.596 — Ao Departamento de Portos e Navegação, transmitta processo n. 16.583, de 1934, afim de que esse Departamento providencie acerca do cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado á fls. 36, do mesmo. 4.760, de 1934).

N. 3.597 — Ao Departamento de Portos e Navegação, pede para informar sobre o quantitativo da construção mensal que o finado 1º escriptuario desse Departamento, Nicolau Midosi descontava para o montepio até dezembro de 1928, em folha de pagamento e paga nessa repartição. 16.589, de 1934).

N. 3.598 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Communicando que o pedido de material n. 917.020, foi encaminhado á Comissão Central de Compras. (17.146, de 1934).

N. 3.599 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Communica que os pedidos de material ns. 911.035 e 911.036, foram encaminhados á Comissão Central de Compras. (17.666-34).

N. 3.600 — A' Recebedoria do Districto Federal — Remette requerimento do Centro dos Industriaes de Serrarias, afim de ser cumprido o regulamento do imposto do sello. (18.228-34).

N. 3.601 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Suspende do exercicio de suas funções, preventivamente, o agente diarista dessa Estrada, José Belinati, a partir de 15 de junho do corrente anno, até solução do processo criminal a que está elle respondendo. (12.406-34).

N. 3.602 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará — Com referencia ao pagamento da importância de 847\$000 a Francisco Hollanda Montenegro, por fornecimentos feitos, em 1930 á Rede de Viação Cearense, declara que a este Ministerio não cabe tomar a providencia recommendada no art. 408, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (17.698-34).

N. 3.603 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Remette certidão de título de pensão de montepio de D. Maria Petronilla de Albuquerque Gouveia e Silva, filha do contribuinte João Hemeterio de Gouveia e Silva, telegraphista de 2ª classe da extinta repartição dos Telegraphos, devendo o respectivo sello, na importância de \$500, ser pago e inutilizado nessa Delegacia Fiscal. (15.923-34).

N. 3.604 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Remette certidão de título de pensão de montepio de D. Valdenoura Nogueira Soares, filha do contribuinte Djalma Ribeiro Soares, telegraphista de 3ª classe da extinta repartição dos Telegraphos, devendo o respectivo sello, na importância de \$500, ser pago e inutilizado nessa Delegacia. (14.192-34).

N. 3.605 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Remette certidão de título de pensão de montepio de D. Julia de Albuquerque de Gouveia e Silva, viúva de João Hemeterio de Gouveia e Silva, telegraphista de 2ª classe da extinta repartição dos Telegraphos, devendo o respectivo sello, na importância de \$500, ser pago e inutilizado nessa Delegacia. (8.619-34).

N. 3.606 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Remette certidão de título de pensão de montepio de Julieta de Gouveia e Silva, filha do contribuinte João Hemeterio de Gouveia e Silva, telegraphista de 2ª classe da extinta repartição dos Telegraphos, devendo o respectivo sello, na importância de \$500, ser pago e inutilizado nessa Delegacia. (8.612-34).

N. 3.607 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Bello Horizonte — Minas Geraes — Remette um documento do processo n. 16.966-30, afim de ser feito o complemento do sello, e bem assim, ser a habilitanda D. Alexandrina da Conceição scientificada da necessidade de requerer para si e para sua filha impubere Maria Januaria a este Ministerio, directamente, a pensão definitiva, assim como suas filhas maiores. (695-32).

N. 3.608 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Remette titulo apostillado de D. Doralice Felix de Lima. (17.935-34).

N. 3.609 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná — Remette certidão de título de pensão de montepio de D. Maria Hygina Leite, filha do contribuinte João Ferreira Leite, ex-thesoureiro da extinta Administração dos Correios do Paraná, devendo o respectivo sello, na importância de \$300, ser pago e inutilizado nessa Delegacia. (1.621-34).

N. 3.610 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná — Remette certidão de título de pensão de montepio de D. Edelvira, filha do contribuinte Francisco Gonçalves Araujo, carteiro de 1ª classe, aposentado, da extinta Administração dos Correios do Paraná, devendo o respectivo sello de \$200 ser pago e inutilizado nessa Delegacia. (17.098-33).

N. 3.611 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina — Solicita providencias no sentido de ser D. Olga Schaeffer de Oliveira scientificada de que deve juntar prova negativa, por meio de atestado, da existencia de filhos naturais reconhecidos. (732-31).

Requerimentos despachados

Francisco Thomé da Frota, conductor de 1ª classe da I. P. de Obras contra as Seccas, por seu procurador Adalberto Farias dos Santos, pede registro de seu diploma de engenheiro agrimensor. — O registro deve ser requerido pelo proprio ou por outro procurador, por ser o que apresentou o titulo funcionario publico federal, em vista do que dispõe o decreto n. 24.112, de 11-4-34. (15.722-34).

A Associação Paulista de Imprensa, apresenta nova lista de seus associados, para os fins do decreto n. 23.655-33. — Satisfaca a exigencia a que se refere o despacho de 14 de julho ultimo. (14.111-34).

João Evangelista dos Santos, ex-machinista do Deposito de Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita reintegração no cargo. — Indeferido. (13.946-32).

Massa fallida Cooperativa dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, recorre do acto do Sr. Ministro, que mandou sustar os descontos em folha de pagamento por fornecimentos feitos a empregados da citada ferrovia. — Em face dos pareceres e informações, mantenho o despacho recorrido. (16.459-34).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SA DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1934.

I) Ratificando os itens I, IV e V da portaria n. 129, de 30 de janeiro do corrente anno.

II) Até ulterior deliberação e a partir de 6 do corrente, o serviço passará a ser feito dentro das horas normaes de expediente, continuando, porém, os funcionarios incumbidos do controle responsáveis pelo seu regular andamento e perfeita execução.

a) Não obstante, esses funcionarios deverão desobrigar-se do importante serviço que lhes está confiado com a mesma dedicação e interesse, de forma que seja possível vencer, em periodo curto, o atraso ainda existente. (Port. n. 1.332-5-10-934.)

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector tecnico de 2ª classe João Barbosa de Moura, encarregado da construção dos predios das agencias-postaes telegraphicas da Cambuquira, Lambari e Poços de Caldas, o adiantamento de trezentos e quinze contos setecentos e oitenta e um mil e seiscentos réis (315.781\$600). (Port. n. 1.383-6-10-934.)

Dispensando Paulo da Silva Tavares do logar de diarista deste Departamento, de accordo com o n. 6 do art. 139 do regulamento em vigor, por estar faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde 18 de junho ultimo. (Port. n. 1.381-5-10-934.)

Requerimentos despachados

Antonio Angelo, conductor de malas da Directoria Regional de São Paulo, pedindo nomeação para o logar de servente de 2ª classe da mesma Directoria Regional. — Indeferido o pedido, por ter o requerente excedido o limite de idade fixado pelo regulamento para o ingresso na repartição. (Officio n. 16.790-1ª Dr. SP.)

Aurea Nogueira, praticante diplomada, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe. — O merecimento da requerente será apreciado opportunamente e em confronto com o de seus collegas de classe, quando forem organizadas novas propostas de promoção. (Req. n. 46.943-34.)

Licenças concedidas:

Oscar Fernandes Ferreira, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, seis meses, em prorrogação, sendo cinco mezes e vinte e cinco dias com tres quartos do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saude, a contar de 26 de julho. (N. 18.612-34.)

Osmar Avelino Ferreira, mensageiro com exercicio na Directoria Regional da Bahia, tres mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 22 de julho ultimo. (N. 39.355-34.)

Djalma Campos do Amaral e Mello, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Pernambuco, quatro mezes, em prorrogação, sendo tres mezes com ordenado e o restante com tres quartos, para tratamento de saude, a contar de 3 de junho. (N. 24.958-34.)

Luz Poissy Navarro Calaga, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com metade do ordenado, para tratamento de saude de pessoa da familia, a contar de 24 de agosto. (N. 53.376-34.)

Maria Pessoa Veloso da Silveira, agente, com funções de thesoureira, da agencia de Mamanguape, subordinada á Directoria Regional da Parahyba do Norte, tres mezes, para tratamento de saude, a contar de 1 de julho, com metade da gratificação. (N. 50.976-34.)

Carlos Affonso Palmeiro da Fontoura, ajudante da agencia de Casa Branca, subordinada á Directoria Regional de Rio de Janeiro, tres mezes, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de setembro. (N. 53.430-34.)

Alfredo Moreira de Azevedo, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 2 de setembro. (51.803, de 1934.)

Aluysio Tupinambá Gomes, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Maranhão, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 28 de agosto. (51.380, de 1934.)

Francisco Borges Louzada, agente da agencia de Pirajá, subordinada à Directoria Regional de Botucatu, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro. (54.161, de 1934).

João Laudelino Dornellas Camara Junior, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Pernambuco, tres mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 28 de maio. (23.607, de 1934).

Manoel Joaquim Teixeira, servente de 1ª classe da Directoria Regional do Espirito Santo, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, com 30 dias para iniciar. (51.378, de 1934).

Wladimir Spilborghs, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de S. Paulo, seis mezes, sendo quatro mezes e vinte e seis dias, com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 30 de julho. (51.386, de 1934).

Requerimentos despachados

Damião Alves, estafeta da agencia de Rio Grande, subordinada à Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença, para tratamento de saúde de pessoa da familia. — Indeferido, á vista do informado. (39.485, de 1933).

Aprígio Cabral, agente embarcado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo averbação de tempo de serviço. — Annote-se. (37.883, de 1934).

Braulio Penna Forte Negreiros, estafeta, interino, da agencia de Goyanna, subordinada à Directoria Regional de Pernambuco, pedindo licença. — Concedo o afastamento pelo prazo requerido, sem direito a vantagem, tendo em vista o informado. (30.716, de 1934).

Gilberto Homem d'El-Rey, carteiro, interino, da agencia de Ilhéos, subordinada à Directoria Regional da Bahia, pedindo licença. — Concedo o afastamento pelo prazo requerido, sem direito a vantagens pecuniarias, tendo em vista o informado. (47.401, de 1934).

Jonas Vieira Lima, conductor de malas, de Penedo a Piauhyas, subordinada à Directoria Regional de Alagoas, pedindo afastamento. — Deferido, sem direito a vantagens pecuniarias, nos termos do informado. (36.140, de 1934).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Arminda de Campos Silva. — Compareça á Secretaria. Carmelita de Moraes. — Deferido, de accordo com o art. 106 das IST.

Companhia Brasileira de Estradas Modernas. — Não convém a aquisição do material.

Ch. Kuster. — Aguarde o proximo exercicio. Candido Rodrigues de Oliveira. — Certifique-se. Etelvino Miranda Paulino. — Compareça á Secretaria. Francisco Furlado Sardinha. — Compareça á Secretaria.

Henrique de Castro. — Deferido, de accordo com o artigo 106 das IST.

H. Simon. — Permitto a experiencia em local indicado pela Chefia do Trafego, sem onus e nem compromisso para a estrada.

Jevino Pereira da Silva. — Compareça á Secretaria. Jeronymo Vieira Tavares. — Deferido, de accordo com as informações. Lavre-se termo.

João do Valle e Alcides Parisio de Souza. — Indeferido. A aparelhagem que os requerentes se propõem a instalar nos trens, sujeitam os passageiros a ouvir irradiações de musicas e annuncios que nem sempre seriam do seu agrado, o que esta directoria não pôde permitir.

João Paes Leme. — Compareça á Secretaria. Mario Ferreira Alves. — Compareça á Secretaria. Maximino de Araujo e Silva. — Compareça á Secretaria. Pinheiro Guimarães & Comp. — Restitua-se a caução. Santos Seabra & Comp. — Restitua-se a caução.

Soc. Mecanica p/Industria e Lavoura Ltda. — Entregue-se a primeira via do certificado incluso, mediante recibo.

Vieira Bastos & Comp. — Restitua-se a caução. Waldemiro José de Moraes. — Compareça á Secretaria.

Sociedade Mecanica p/Industria e Lavoura Ltda. — Entregue-se a primeira via do certificado incluso, mediante recibo.

Carlo. Pereira Pinto. — Certifique-se. Egidio José Pereira. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viacao.

Ezequiel Assis Rocha. — Certifique-se. Francisco Madeira de Sá. — Certifique-se, de accordo com o parecer da Secretaria.

Jelovah Rodrigues Portella. — Aceito. João Henriques Leobons. — Aceite-se.

Joaquim Teixeira de Novaes. — De accordo com a decisão do Ministerio da Viacao, concordando com o parecer do Sr. consultor juridico, indefiro a petição.

Joaquim Francisco de Lima. — Certifique-se. José Gabriel Ferreira. — Pague-se a guia inclusa. José Augusto de Abreu. — Não convém.

José Francisco Nascimento. — Tendo em vista as informações, defiro o pedido.

Leiza Sylvestre da Rocha. — Pague-se a guia inclusa. Maria da Luz Pato. — Certifique-se.

Maria Heyder Mohor. — Deferido, de accordo com o parecer.

Manoel Calixto Vieira. — Indeferido, á vista das informações.

Netival de Oliveira Costa. — Compareça á Secretaria. Pedro José Bento. — Compareça á Secretaria.

Pring Torres & Comp. Ltda. — Deferido, de accordo com o art. 106 das IST.

Ricardo Lourenço. — Deferido, a titulo precario. Raul Lopes Avilez. — Pague-se a guia inclusa.

Sabino Rodrigues de Moraes. — Paguem-se as guias annexas.

Seraphim Venuto da Silva. — Pague-se a guia inclusa. Sebastião Bastos dos Santos. — Compareça á Secretaria. Santos Seabra & Comp. Ltda. — Restitua-se a caução. Vieira Bastos & Comp. — Restitua-se a caução. Waldemiro José de Moraes. — Compareça á Secretaria. Arnaldo Moura Dias. — Aceito.

A. Barros & Comp. Ltda. — Á vista das informações, não convém.

America Gabriel Pereira. — Habilite-se de accordo com a lei, juntando termo de curatella.

Antonia de Oliveira Santos. — Deferido, de accordo com as informações.

Arthur Alves. — Não convem.

Antonio Luiz de Bellas. — Certifique-se.

Antonio Moura Guarany. — Compareça á Secretaria. Companhia de Transportes e Carruagens. — Mantenho o despacho anterior.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 477. Pedido n. 903.054. Empenho I.

Fornecedor: Jorge Pereira & Comp., Ltda. Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos.

Aos vinte e oito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Jorge Pereira & Comp., Ltda., estabelecida nesta praça, á Avenida Rio Branco, 91, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o numero 417, representada por seu socio Sr. Jorge de Araujo Pereira; e por elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos

termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Sacco de lona sem costura, da série B, qualidade do tecido, lona de canhamo, pesando por metro quadrado 780 grammas, numero de fios duplos por em. 2-9, numero de fios na trama-8, dimensão do sacco, 1 metro por 70 centímetros. Peso 1k,260. Com confecção rigorosamente de accordo com o modelo depositado na C. C. C., um	5.000	22\$500	112:500\$000
--	-------	---------	--------------

Cento e doze contos e quinhentos mil réis.... 112:500\$000

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto dependa de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 1/3 dentro de 30 dias, 1/3 dentro de 45 dias, e o restante dentro de 60 dias, contados os prazos do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o foro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 09009 da importância de 11:250\$000 (onze contos duzentos e cinquenta mil réis) em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a en-

trega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 477 a fls. 249/50 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. Pela Comissão Central de Compras. — *Otto Schilling*, presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor: *Jorge Pereira & Comp. Ltda.* Testemunhas: *Thomas Benjamin Cavalcanti.* — *Mario Freire dos Santos.*

Termo de contracto n. 478.

(Additivo ao de n. 402, de 10 de setembro de 1934).

Fornecedor — Magalhães, Sucupira & Comp.

Repartição — Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial Magalhães, Sucupira & omp., estabelecida nesta praça, á rua Buenos Ayres n. 60, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 2, representada por seu procurador Sr. Luiz de Góes Calmon de Britto, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 107, folha 386, do tabellião do 17º Officio da Comarca do Districto ederal, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Accordam os contractantes em rectificar o termo de contracto n. 402, de 10 de setembro de 1934, publicado no *Diario Official* de 17-9-1934 com as rectificações constante da clausula segunda:

Clausula segunda:

O prazo de entrega do material é o seguinte: para os itens 3 e 6, 30 dias; para o item 10, 45 dias; para o item 70, 30 % dentro de 30 dias, 30 % dentro de 60 dias e 40 % dentro de 75 dias, contados de 10-9-1934, no Deposito Naval, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 478, filha 251, do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo assignado pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado por delegação do Sr. ministro do Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Luiz de Góes Calmon de Britto*. Testemunhas: *Thomas Benjamin Cavalcanti.* — *Mario Freire dos Santos.*

Termo de contracto n. 479.

(Additivo ao den. 428, de 18 de setembro de 1934).

Fornecedor — Magalhães Sucupira & Comp.

Repartição — Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Aos quatro dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Carlos Maria Faveret, compareceu a sociedade commercial Magalhães Sucupira & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Buenos Ayres n. 60, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 2, representada por seu procurador Sr. Luiz de Góes

Calmon de Britto, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 107, folha 387 do tabellião do 17.º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, accordava em ratificar o termo de contracto n. 428; de 18 de setembro de 1934, publicado no *Diario Official* de 28 de setembro de 1934, com as rectificações constantes da seguinte clausula:

Clausula primeira:

O prazo de entrega do material é o seguinte: 30 % dentro de 30 dias, 30 % dentro de 60 dias e 40 % dentro de 75 dias, contados os prazos de 15 de setembro de 1934, no Almoxarifado do Deposito Naval, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 479, a folha 252 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo assignado pelas partes e testemunhas.

— *Approvado por delegação do Sr. ministro do Fazenda. — Otto Schilling, presidente. — Carlos Mario Favret, director. — Pelo fornecedor. — Luiz de Góes Calmon de Britto.* Testemunhas: *João de Souza Reis. — Mario Freire dos Santos.*

Termo de rescisão de contracto n. 480.

Fornecedor — S. A. Brasileira Estabelecimentos “Mestre & Blatgé”.

Repartição — Policia do Dostricto Federal.

Ao primeiro dia do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, estabelecida nesta praça, á rua do Passeio n. 54, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal sob o n. 99, representada por seu procurador Sr. Silvano Santos Cardoso, conforme poderes que lhe foram outorgados nol ivro 390, folho 96v. do tabellião Dr. José D. Rache, desta comarca, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por ella foi dito que, pela sociedade accordava em considerar rescindido o termo de contracto n. 368, de 29 de agosto de 1934, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 24 de setembro de 1934, por convir a rescisão á repartição requisitante, sem qualquer indemnização de parte a parte, ficando sujeita a rescisão do contracto ao respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

A rescisão foi tomada por termo n. 480, á pagina 253 do livro 16 de registro de contractos do Governo Federal, sendo subscripto pelas partes e testemunhas e approved pelo Sr. Otto Shilling, presidente da Comissão, por delegação do Sr. ministro da Fazenda.

— *Approvado por delegação do Sr. ministro do Fazenda. — Otto Schilling, presidente. — Alberto de Faria Filho, Director. — Pelo fornecedor, Silvano Santos Cardoso.* Testemunhas: *João de Souza Reis. — Mario Freire dos Santos.*

Termo de contracto n. 481

Pedido n. 701.012 — empenho 2

Fornecedores: Luiz Pestana & Comp.

Repartição: Directoria de Fazenda da Marinha.

Aos dois dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Carlos Mario Favret, compareceu a firma Luiz Pestana & Comp., estabelecida nesta praça, á travessa do Paço n. 14, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal sob o n. 110, representada por seu procurador, Sr. Arlindo Pestana, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 643, folhas 184 v., do tabellião do 2.º Officio da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos con-

stantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
4.	56-B-5 — Bananas prata, uma	31.000	\$038	1:178\$000	
5.	56-B-6 — Bananas de São Thomé, uma	30.000	\$166	4:980\$000	
6.	56-L-I — Laranjas, uma...	41.000	\$138	5:658\$000	
7.	56-L-15 — Limas, uma.....	4.000	\$149	596\$000	
8.	56-L-16 — Legumes frescos, kilo	12.000	\$978	11:736\$000	
9.	56-M-I — Maças estrangeiras, uma	9.000	\$598	5:382\$000	
10.	56-P-15 — Pêras, uma.....	17.000	\$880	14:960\$000	
11.	56-U-I — Uvas, kilo.....	1.000	6\$960	6:960\$000	
				51:450\$000	

(Cincoenta e um contos quatrocentos e cincoenta mil réis.)

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C:

Os artigos constantes deste contracto destinam-se ao fornecimento de diéta ao Hospital de Marinha e Enfermaria Auxiliar em Copacabana; só excepcionalmente serão fornecidos aos navios, corpos e estabelecimentos da Armada.

Clausula primeira, D (caução):

Seis (6) apolices da Divida Publica Federal ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 517.756, 534.232/36, do decreto n. 16.241, de 1923, com os coupons de janeiro de 1935 e os seguintes, no valor total de 6:000\$000 (seis contos de réis).

Clausula segunda:

As quantidades constantes da clausula primeira não são maximas; representam o supprimento presumivel dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de 1934.

Clausula terceira:

Os pedidos serão parciaes e feitos pelos commissarios do Ministerio da Marinha, de accôrdo com o municiamento. A entrega será feita no dia, hora e local determinados nas requisições.

Clausula quarta:

Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento e ingredientes empregados, bem como aos meios de conservação e de transporte, todas as exigencias legais, regulamentares, especificações da Comissão Central de Compras e do Ministerio da Marinha, no que lhes fôr applicavel.

Clausula quinta:

O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas: I) no caso de ser algum genero rejeitado por não ser de primeira qualidade ou da qualidade ou marea aprazadas, independentemente da substituição no prazo de um dia: a) da primeira vez, multa de 5 % sobre o valor da quantidade rejeitada; b) da segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada; e c) da terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução e exclusão de fornecedor de futuras concorrências; II) no caso de

não ser effectuada a entrega no prazo constante da clausula terceira ou de não ser feita a substituição no prazo constante da clausula quinta, a Comissão poderá adquirir, de terceiros, artigos identicos ou succedaneos, correndo a differença de preço por conta do fornecedor, independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item I desta clausula; III) as importancias das multas e aquisições, previstas nesta clausula, poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor da Comissão, descontadas da caução ou cobradas por acção executiva.

Clausula sexta:

A Comissão se reserva o direito de reduzir o prazo do fornecimento a 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, mediante aviso com dez dias de antecedencia

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

O pagamento será feito na séde da Comissão, em moeda corrente nacional, mediante declarações de recebimento e acceptação, assignadas por autoridades competentes, em virtude de cargo ou delegação, correndo as despesas por conta da verba 22. sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, no exercicio de 1931, tendo sido as despesas empenhadas fazendo-se, na verba, a necessaria deducção.

Clausula nona:

A Comissão se reserva o direito de fiscalizar a qualidade e a quantidade dos artigos, cujo fornecimento é contractado, colhendo amostras e submettendo-as aos exames que julgar necessarios.

Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 481, a fls. 254/255, do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras: *Carlos Mario Faveret*, director. — Pelo fornecedor, *Artindo Pestana*. — Testemunhas: *João de Souza Reis* — *Mário Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 482.

Pedido n. 701.012 — Empenho 2.

Fornecedora: — Companhia Leitaria Leopoldinense.

Repartição: — Directoria de Fazenda da Marinha.

Aos dois dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Carlos Mario Faveret, compareceu a Companhia Leitaria Leopoldinense, estabelecida na cidade de Leopoldina, Estado de Minas, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 184, representada por seu procurador, Sr. Paulino Pereira, conforme poderes constante de procuração outorgada no livro 30, folha 4, do tabellião da comarca de Leopoldina, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes

deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

3. 56-L-II. Leite fresco, litro 20.000 \$620 12:400\$000

Doze contos e quatrocentos mil réis.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C:

Os artigos constantes deste contracto destinam-se ao fornecimento de diéta ao Hospital de Marinha e Enfermaria Auxiliar em Copacabana; só excepcionalmente serão fornecidos aos navios, corpos e estabelecimentos da Armada.

Clausula primeira, D: (Caução)

Duas (2) apolices da Divida Publica Federal ao portador, no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de ns. 8.986/7, decreto n. 3.232, de 1917, com os coupons de janeiro de 1935, e os seguintes, no valor total de 2:000\$000 (dois contos de réis).

Clausula segunda:

As quantidades constantes da clausula primeira não são maximas; representam o supprimento presumivel dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de 1934.

Clausula terceira:

Os pedidos serão parciaes e feitos pelos commissarios do Ministerio da Marinha, de accôrdo com o municiamento. A entrega será feita no dia, hora e local determinados nas requisições.

Clausula quarta:

Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento e ingredientes empregados, bem como aos meios de conservação e de transporte, todas as exigencias legais, regulamentares, especificações da Comissão Central de Compras e do Ministerio da Marinha no que lhes fôr applicavel.

Clausula quinta:

O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas: I) no caso de ser algum genero rejeitado por não ser de primeira qualidade ou da qualidade ou marca aprazadas, independentemente da substituição no prazo de um dia: a) da primeira vez, multa de 5 % sobre o valor da quantidade rejeitada; b) da segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada; e c) da terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução e exclusão de fornecedor de futuras concorrências; II) no caso de não ser effectuada a entrega no prazo constante da clausula terceira ou de não ser feita a substituição no prazo constante da clausula quinta, a Comissão poderá adquirir, de terceiros, artigos identicos ou succedaneos, correndo a differença de preço por conta do fornecedor, independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item I desta clausula; III) as importancias das multas e aquisições, previstas nesta clausula, poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor da Comissão, descontadas da caução ou cobradas por acção executiva.

Clausula sexta:

A Comissão se reserva o direito de reduzir o prazo do fornecimento a 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, mediante aviso com dez dias de antecedencia.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

O pagamento será feito na sede da Comissão, em moeda corrente nacional, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridades competentes, em virtude de cargo ou delegação, correndo as despesas por conta da verba 22, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, no exercicio de 1934, tendo sido as despesas empenhadas fazendo-se, na verba, a necessaria deducção.

Clausula nona:

A Comissão se reserva o direito de fiscalizar a qualidade e a quantidade dos artigos, cujo fornecimento é contratado, colhendo amostras e submettendo-as aos exames que julgar necesarios.

Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 482, a fls. 256/257 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Approvedo, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras: *Carlos Mario Faveret*, director. — Pelo fornecedor, *Paulino Pereira*. — Testemunhas: *João de Souza Reis* — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 483.

Pedido n. 701.012 — Empenho n. 1.

Fornecedor: A. Figueiredo Irmão.

Repartição: Directoria de Fazenda da Marinha.

Aos dois dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Carlos Mario Faveret, compareceu a firma A. Figueiredo Irmão, estabelecida nesta praça, á rua Frei Caneca n. 50, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 23, representada por seu procurador Sr. José Miguel Vital, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 337, folha 380, do tabellião do 8º Officio da comarca desta capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1.	56-G-I Gallinhas, uma.....	7.000	4\$180	29:260\$000
2.	56-O-I Ovos, um.....	21.000	\$200	4:200\$000
				33:460\$000

Trinta e tres contos quatrocentos e sessenta mil réis.

Clausula primeira (B) — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C) — Os artigos constantes deste contracto destinam-se ao fornecimento de dieta ao Hospital do Marinha e Enfermaria Auxiliar em Copacabana; só excep-

cionalmente serão fornecidos aos navios, corpos e estabelecimentos da Armada.

Clausula primeira (D) (Caução). — A quantia de 3:346\$000 (tres contos trescentos e quarenta e seis mil réis) em moeda corrente do paiz (caução n. 9.017).

Clausula segunda — As quantidades constantes da clausula primeira não são maximas; representam o suprimento presumivel dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de 1934.

Clausula terceira — Os pedidos serão parciaes e feitos pelos commissarios do Ministerio da Marinha, de accordo com o municiamento. A entrega será feita no dia, hora e local determinados nas requisições.

Clausula quarta — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento e ingredientes empregados, bem como aos meios de conservação e de transporte, todas as exigencias legais, regulamentares, especificações da Comissão Central de Compras e do Ministerio da Marinha, no que lhes fôr applicavel.

Clausula quinta — O fornecedor fica sujeito ás seguintes penas convencionadas: I) no caso de ser algum genero rejeitado por não ser de primeira qualidade ou da qualidade ou marca aprazadas, independentemente da substituição no prazo de um dia: a) da primeira vez, multa de 5% sobre o valor da quantidade rejeitada; b) da segunda vez, multa de 10% sobre o valor da quantidade rejeitada; e c) da terceira vez, multa de 20% sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução e exclusão de fornecedor de futuras concorrências; II) no caso de não ser effectuada a entrega no prazo constante da clausula terceira ou de não ser feita a substituição no prazo constante da clausula quinta, a comissão poderá adquirir, de terceiros, artigos identicos ou succedaneos, correndo a differença de preço por conta do fornecedor, independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item I desta clausula; III) as importancias das multas e aquisições, previstas nesta clausula, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na comissão, descontadas da caução ou cobradas por acção executiva.

Clausula sexta — A comissão se reserva o direito de reduzir o prazo do fornecimento a 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, mediante aviso com dez dias de antecedencia.

Clausula setima — E' eleito o fóro federal desta capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava — O pagamento será feito na sede da comissão, em moeda corrente nacional, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridades competentes, em virtude de cargo ou delegação, correndo as despesas por conta da verba 22, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, no exercicio de 1934, tendo sido as despesas devidamente empenhadas e feitas, na verba, a necessaria deducção.

Clausula nona — A comissão se reserva o direito de fiscalizar a qualidade e a quantidade dos artigos, cujo fornecimento é contractado, colhendo amostras e submettendo-as aos exames que julgar necesarios.

Clausula decima — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 483, a fls. 258/259, do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Approvedo, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, pela Comissão Central de Compras. — *Otto Schilling*, presidente. — *Carlos Mario Faveret*, director. — Fornecedor, *José Miguel Vital*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 9 de outubro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 9 as 18 horas do dia 10

Distrito Federal e Niteroy — Tempo : Bom, passando a instavel. Temperatura : Em ascensão, accentuada de dia. Ventos : De norte a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura : Em elevação, accentuada de dia.

Estados do Sul — Tempo : Instabilisar-se-ha em S. Paulo e perturbado no resto da zona; chuvas e trovoadas. Temperatura : Em ascensão, salvo no Rio Grande, onde declinará de dia. Ventos : De nordeste a sueste. Rajadas fortes.

FFF — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o litoral entre o Rio da Prata e Santa Catharina, está sujeito a ventos fortes, variaveis.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 8 as 14 horas do dia 9

O tempo foi instavel, com chuvas fracas, até hoje pela manhã e bom após. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 25.9 e minima 17.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 24.5 e minima 17.9, respectivamente, até 14 horas e as 5 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 9 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....	60.1	0.3	27	-1	NE	2	9e	—	I	32	22	0	I	Aot	B
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....	59.4	-0.5	30	1	SE	5	5b	—	B	36	23	0	B	B	B
Therezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....	61.5	—	27	—	E	2	2b	—	B	35	25	0	B	B	B
Quixeramobim.....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	60.8	-0.1	27	0	SE	5	5b	P. vgs.	Io	29	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....	62.6	-0.4	27	1	E	5	9b	—	I	28	24	0	I	I	B
Aracaju.....	63.6	1.1	28	2	SE	2	9b	—	I	31	13	4	I	I	Io
Propriá.....	63.6	-0.3	27	1	C	0	5b	Chão	I	27	22	0	I	B	B
S. Salvador.....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caetite (X).....															
Ilhéus (X).....	63.8	0.1	25	-1	NE	2	9b	Tranq.	I	27	19	—	I	B	B
Caravelas.....	61.8	0.0	22	-2	E	2	9a	—	B	27	19	1	I	I	Ao
Bello Horizonte.....	59.0	1.5	28	—	E	5	2a	—	B	31	25	—	B	Ao	B
Januária.....															
Theoplipe Ottoni (X).....															
São Lourenço.....	61.1	-1.3	21	0	C	0	5a	—	B	31	14	1	B	I	Io
Cambuquira.....	64.6	2.3	20	-3	E	2	9b	—	I	23	16	0	I	I	I
Passa Quatro.....	63.4	0.8	21	0	N	2	5a	—	B	25	13	3	B	Act	B
Poços de Caldas.....	65.0	5.8	20	-2	NE	5	5e	—	I	28	15	6	B	I	Aot
Juiz de Fora.....	64.4	-0.2	18	-1	SE	2	9b	—	I	25	17	—	I	I	I
Goyaz.....	61.5	-1.1	21	-4	SE	2	9e	—	I	35	21	11	I	B	Io
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	58.5	-2.5	27	3	N	2	9b	—	I	34	21	0	B	B	I
Corumbá.....	56.7	—	26	—	C	0	9a	—	B	34	22	—	B	B	I
Aquidauana.....	55.5	—	27	—	C	0	5b	—	I	33	20	—	B	B	B
Bella Vista.....	54.1	—	29	—	NE	2	9a	—	I	32	6	0	B	B	B
G. G. Carneiro.....	58.6	—	22	—	N	2	5b	—	I	33	16	1	I	Aot	At
Victoria.....	64.3	-0.1	23	1	C	0	9b	Chão	A	26	21	0	A	A	A
C. Itapemirim.....	65.2	0.0	21	-1	C	0	5b	—	Io	24	17	2	I	I	Io

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 9 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 48 horas	Das 13 às 7 horas
Capital Federal.....	63.2	-2.4	20	2	N	2	9b	Chão	I	22	18	0	A	A	A
Campos.....	64.4	0.2	22	0	S	2	9b	—	I	24	18	5	I	I	Ao
Friburgo.....	63.1	-1.1	17	-1	SE	2	9b	—	I	22	15	0	I	I	I
Petropolis.....	62.1	-1.9	17	-1	NE	2	2a	—	E	—	14	1	I	lo	lo
Rezende.....	61.5	-2.5	22	3	E	2	5b	—	B	23	16	1	I	A	A
Therezopolis.....	61.1	-2.0	20	—	—	—	5b	—	I	20	14	0	I	I	I
Cabo Frio.....	4.0	-0.8	22	2	—	—	9a	P. vgs.	B	21	13	1	lo	lo	lo
Angra dos Reis.....	2.0	-3.4	22	2	S	2	2b	Chão	B	21	17	1	Bx	Ao	E
São Paulo.....	60.9	-3.8	19	4	NE	2	5a	—	B	13	13	0	I	I	I
Santos.....	61.6	-3.5	20	3	E	2	9b	Tranq.	—	—	—	—	Ao	A	—
Ribeirão Preto.....	5.4	—	20	—	E	5	0	—	B	34	20	1	B	I	I
S. C. do Pinhal.....	58.4	—	23	—	NE	2	0	—	B	31	20	0	I	I	I
Faxina.....	5.5	—	21	—	SE	2	5a	—	B	25	11	0	I	I	I
Campanas.....	60.0	-4.2	23	4	N	2	2a	—	B	28	15	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	62.6	-2.9	13	-1	E	2	9b	—	Mo	18	12	0	lt	lt	lt
Paranaguá.....	63.3	-3.5	17	0	SE	—	9b	Tranq.	M	20	16	2	I	I	lo
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	62.3	-3.6	18	0	N	5	9b	Chão	M	21	16	1	B	B	A
Lages (X).....															
Herval Novo.....	71.4	5.9	15	4	C	0	9b	—	lo	27	13	5	B	B	lo
São Francisco.....	62.8	-3.3	16	—	NE	2	9b	Chão	Mo	19	15	24	lo	I	Aot
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	0.1	-6.1	19	6	SE	2	9e	—	I	22	13	0	B	B	B
Uruguayana.....	57.4	-3.0	15	0	SE	2	9	—	B	23	11	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	59.8	-3.0	16	-1	NE	3	5b	—	I	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	59.0	-3.0	18	2	NE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Januária e Terezina com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Vallões com 4° C.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a, totalmente encoberto; b, parcialmente encoberto; c, parcialmente encoberto; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom; após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; T, trovada; (:) chuviscos; (O) nevoa seca; (≡) nevoeiro; A granizo; K trovadas com relâmpagos; < relâmpagos; — ventania; < orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem à Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 8 às 9 horas do dia 9

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, devido a deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel, com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em Matto Grosso e parte de Minas Geraes, onde foi bom. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto. A temperatura soffreu ascensão em M. Grosso e foi estavel nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, com rajadas, frescas, esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul e instavel, com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo se apresentava bom no Rio Grande e S. Paulo e perturbado com chuvas e chuviscos esparsos, nos demais Estados. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paranyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica - Dia 8:			Rio São Francisco—Dia 9			Rio Itajahy-Assu — Dia 9		
Esperança	—	—	Pirapora	0.22	-0.01	Barracão	0.32	-0.03
S. P. Olivença (X)	—	—	S. Francisco	-0.04	0.02	Taió (X)	—	—
Fonte Boa	7.06	0.01	Januária	-0.12	-0.02	Rio do Sul (X)	—	—
Teifé (X)	32.11	-0.11	Carlinhã	0.31	-0.03	Hansa	0.55	-0.02
Manaus	8.43	-0.17	Rio Branco (X)	—	—	Subida	0.95	-0.10
Porto Velho	—	—	Barra do Rio Grande (X)	—	—	Aquidaua	0.35	0.02
Itacoatiara	—	—	Remanso (X)	—	—	Indaial	1.32	0.04
Parintins (X)	—	—	Joazeiro X	—	—	Passo M	.84	0.00
Obidos (X)	—	—	Cabrobó (X)	—	—	Blumenau (X)	—	—
Santarém	2.34	0.01	Paulo Afonso (X)	-0.41	0.04	Gaspar	1.89	-0.16
P. Nacional	0.98	-0.01	Piranhas	-0.55	-0.01	Ilhota	2.35	-0.03
Carolina	—	—	Propriá	—	—	Rio Belmonte Pardo		
Bôa Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 9:			Dia 9		
Imperatriz (X)	—	—	Guararema	1.07	-0.36	Arassuaçu	1.15	-0.01
Concelção do Araguaia	0.29	0.02	Jacarehy	0.72	-0.06	Barra Pontal	0.74	0.00
Cruzeiro do Sul	2.45	0.09	Caçapava	0.52	0.02	Itinga	1.21	-0.02
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba	1.08	-0.01	Itaobim	0.83	-0.02
Rio Branco (X)	—	—	Guaratinguetá	1.34	-0.16	São Pedro	1.32	-0.02
Labrea (X)	—	—	Rezende	0.42	0.06	Bacia Paraná Paraguay — Dia 8:		
S. Gabriel	0.68	0.06	Barra Mansa	1.42	0.00	Tres Lagoas	0.70	-0.05
Humaytá	1.22	-0.02	Barra do Pirahy	1.17	-0.03	Presidente Epitácio	0.20	-0.03
Maués (X)	—	—	Parahyba do Sul	0.57	0.00	Guahyra (X)	—	—
Major Amarante	1.57	0.04	Anta	0.20	—	Porto Mendes (X)	—	—
Itaituba (X)	—	—	Porto Novo	0.19	0.05	Foz Iguassú (X)	—	—
Arumanduba	3.64	-0.02	São Fidélis	1.7	-0.11	Cuyabá	1.52	0.02
Alta Mira	1.30	0.01	Campos	0.38	-0.07	S. Luiz de Cáceres (X)	—	—
						Corumba (X)	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 8 Estacionario em M. Amarante. Baixando em Mandós, P. Velho, Humaytá, Arumanduba e P. Nacional. Subindo nas demais.

Rio São Francisco — Dia 9 Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 9 Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 9 Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 9 Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 8 Baixando em Tres Lagoas e P. Epitácio e baixando em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pnotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxim.
Fernando Noronha	10.00	SE 12	SE 11	ESE 10	ESE 10	—	—	—	—	1.750 ms.
Quixeremobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Macelo (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	WNW 6	N 5	N 6	N 4	NNW 5	—	—	—	2.300 ms.
Caravellas (X)	9.30									
Bello Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE 3	ESE 5	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 4	ESE 5	NNE 5	NNW 6	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)....	21.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a das 21 hs. da mesma no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1934....	4.645:066\$600
Em 5 de outubro de 1934.....	939:868\$000
Total.	5.584:934\$600
Em igual período de 1933.....	2.552:272\$900
Diferença para mais em 1934.....	3.032:661\$700
Arrecadada de 2 de abril a 5 de outubro de 1934.	117.791:064\$500
Em igual período de 1933.....	91.122:435\$800
Diferença para mais em 1934.....	26.668:628\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1934....	4.627:909\$000
Em 5 de outubro de 1934.....	935:918\$000
Total.	5.563:827\$600
Em igual período de 1933.....	2.537:679\$400
Diferença para mais em 1934.....	3.026:148\$200

Boletim n. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de outubro de 1934....	5.584:934\$600
Em 6 de outubro de 1934.....	221:244\$100
Total.	5.806:178\$700
Em igual período de 1933.....	3.203:741\$400
Diferença para mais em 1934.....	2.602:437\$300
Arrecadada de 2 de abril a 6 de outubro de 1934.	118.012:308\$600
Em igual período de 1933.....	91.773:904\$300
Diferença para mais em 1934.....	26.238:404\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de outubro de 1934....	5.563:827\$600
Em 6 de outubro de 1934.....	213:994\$100
Total.	5.777:821\$700
Em igual período de 1933.....	3.188:847\$900
Diferença para mais em 1934.....	2.588:973\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
8 de outubro de 1934.....	860:114\$300
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 8 de outubro de 1933....	4.227:948\$400
De 1 de outubro a 8 de outubro de 1934....	5.901:185\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	1.673:236\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de outubro de 1933....	278.358:005\$600
De 2 de janeiro a 8 de outubro de 1934....	290.656:053\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	12.298:048\$000

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Londres.	58\$898	67\$116
Sobre Paris.	\$875	\$906
Sobre Italia.	1\$030	1\$181
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.	4\$821	4\$940
Registermark.	—	3\$478
Sobre Belgica (papel).	\$560	\$640
Sobre Belgica (ouro).	2\$081	3\$224
Sobre Hespanha.	1\$640	1\$881
Sobre Suissa.	3\$920	4\$483
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	\$490	—
Sobre Nova York.	11\$939	13\$638
Sobre Montevideo.	—	5\$613
Sobre Buenos Aires (peso papel).	3\$440	3\$581
Sobre Buenos Aires (peso ouro). ..	—	—
Sobre Hollanda.	—	9\$335
Sobre Japão.	3\$606	4\$096
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	14\$000
Sobre Austria.	—	2\$574
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).	66\$891
Franco (papel).	\$904
Escudo (nickel).	\$620
Reichsmark (papel).	5\$525
Lira (prata).	1\$200
Peso-uruguayo (papel).	5\$113
Franco-belga (papel).	\$647
Dollar (papel).	13\$688
Escudo (papel).	\$612
Peso-argentino (papel).	3\$727
Reichsmark (prata).	5\$500
Lira (papel).	1\$197
Franco-suisso (papel).	4\$450
Peseta (papel).	1\$849

Cotações de cambio e moedas em especie, em 8 de outubro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas, miudas, de 5 %.....	800\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %, nom.....	858\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	856\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	851\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:016\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:000\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão).	1:030\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).	1:030\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	163\$006
Empréstimo municipal de 1914, port.....	156\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933).	191\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264).	178\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	187\$500
Prefeitura de Porto Alegre, de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246).	441\$000
Minas Geraes, de 200\$000, 5 %, port. (1934)....	185\$000
Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	715\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %. Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto numero 2.414).	972\$000
	800\$000

Companhias:	
...Locas de Santos, nom.	249\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.	196\$000
Companhia Manufactura Fluminense.	202\$000
Vendas por alvará:	
67 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	856\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1934. — Jorge Goulart, secretario.	

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO A TERMO**

Dia 9 de outubro de 1934

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 kilos

(Base tipo 7)

Mezes	Prégão de abertura Vende- dor	Prégão de fechamento Compra- dor	Prégão de abertura Vende- dor	Prégão de fechamento Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro.	13\$900	13\$850	14\$000	13\$900	—
Fevereiro.	13\$525	13\$850	14\$100	13\$925	—
Março.	13\$950	13\$825	14\$200	13\$925	—
Outubro.	13\$625	13\$500	13\$600	13\$500	—
Novembro.	13\$675	13\$600	13\$750	13\$650	—
Dezembro.	13\$900	13\$825	13\$975	13\$875	—
Vendas.	3.000 saccas	1.000 saccas	4.000 saccas		

Mercado — Prégão de abertura, fraco; prégão de fechamento, estável.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 14\$200 por 10 kilos,

Mercado calmo.

Vendas 3.487 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Café

Entradas.	Sacca: 9.593
Sahidas.	22.053
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	309
Existencia.	524.038
Mercado calmo.	
Bonificação.	47
Preços por 10 kilos:	
Typo 3.	16\$200
Typo 4.	15\$700
Typo 5.	15\$200
Typo 6.	14\$700
Typo 7.	14\$200
Typo 8.	13\$700

Assucar

Entradas.	Sacca: 6.316
Sahidas.	6.818
Existencia.	30.454
Mercado firme.	
Preços por sacco de 60 kilos:	
Branco crystal.	51\$000 a 51\$500
Crystal amarello.	48\$000 a 50\$000
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	44\$000 a 45\$000

Algodão

Entradas.	Fardos: 412
Sahidas.	292
Existencia.	41.656

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa

Typo Seridó:

Typo 3.	43\$5000 a 44\$500
Typo 4.	42\$500 a 43\$500

Fibra média:

sertões:

Typo 3.	42\$000 a 43\$000
Typo 5.	38\$500 a 39\$500

Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	38\$500 a 39\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	Nominal

Paulista:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	Nominal

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 4, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1934, DOS MATERIAES DOS GRUPOS 18 A 22, CONSTANTES DA RELAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO EM O "DIARIO OFFICIAL" DA UNIÃO, N. 118, DE 24 DE MAIO DESTES ANNO

Aos quatro dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e quatro, ás onze horas, no escriptorio do Almoxtarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiro Agnello Eperidião de Albuquerque, chefe da IV divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia da concorrência publica para o fornecimento á Estrada, durante o anno de 1934, dos materiaes a que se referem os grupos de 18 a 22, constantes da relação do edital n. 4, publicado em o *Diario Official* da União n. 118, de 24 de maio passado e conforme aviso chamando a attenção dos interessados para o referido edital, que foi publicado, entre outros, em o n. 126, do mesmo jornal, datado de 2 de junho ultimo, bem como, para as rectificações feitas. A concorrência foi autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 1.501, da Directoria Geral de Contabilidade, de 20 de abril do corrente anno. Foram recebidos, em primeiro logar, os envolveros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas:

N. 12 — M. Almeida & Comp., de São Paulo, caução para os grupos 20, 21 e 22.

Julgados idoneos todos os proponentes acima mencionados, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos proponentes presentes, as propostas apresentadas para os grupos correspondentes ás cações acima referidas, excepto com relação ao Sr. João J. Pieroni, que, tendo feito cações para todos os grupos de 18 a 22, deixou, entretanto, de apresentar proposta para o grupo 20. As propostas ficaram em poder da comissão, para o necessario estudo. Os recibos de cação e demais documentos de idoneidade, foram restituídos aos interessados, com excepção dos referidos na letra "c" da clausula II do respectivo edital. Destes documentos ficam juntos ao presente processo, os das firmas numeros 1 e 2. Os das demais firmas, que tomaram parte na concorrência n. 3, realizada hontem, acham-se já annexados ao mesmo processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão, pelos proponentes presentes ao acto e por mim, Pedro Silva, auxiliar de escripta, que, servindo de secretario, a escrevi. — Agnello Eperidião de Albuquerque. — Angelo Maringoni. — Alvaro Pinto Mendes. — P. p. Barbara S/A, S. M. David. — P. p. Casa Odeon Ltda., Antenor d'Avila. — P. p. Sociedade Anonyma Marvin, João J. Pieroni. — João J. Pieroni. — Costa, Siqueira & Comp. — P. p. Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, João Martins Coube. — P. p. Irenio Moraes, Julio Godoy Filho. — P. p. Sociedade Anonyma White Martins, Dante Marchioni. — P. p. Fonseca, Al-

meida & Comp. Ltda., *Aristides Miranda*. — P. p. *Dias Garcia & Comp. Ltda., C. Guimarães*. — *Marques Couto & Comp.* — P. p. *M. Almeida & Comp., José Augusto Gonçalves*. — *José Augusto Gonçalves*. — *Pedro Silva*.
Confere com o original. Baurú, 4 de julho de 1934. — *Pedro Silva*, auxiliar de escripta. Visto. Em 4-7-1934. — *Agnelo Albuquerque*, presidente da commissão.
(Continuado do n. 233)

M. Almeida & Comp., commerciantes matriculados, estabelecidos em São Paulo, á rua Boa Vista n. 10, vêm propôr á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o fornecimento dos materiaes abaixo, de inteira conformidade com o edital n. 4 — Grupo n. 20 — publicado no *Diario Official* da União, de 21 de maio de 1934. Os preços indicados entendem-se posto em Baurú, livre de despesas, exceptuando-se os direitos aduaneiros e taxas de expediente, que ficarão a cargo da Estrada, de accôrdo com a clausula XI do edital mencionado.

Material a importar

Eixos de aço nickel dos seguintes:		
1.	20 para rodeiros de jogo de guia, de 48 1/2" x 5 1/4" de diametro, um, duzentos e trinta mil e trezentos réis.....	230\$300
2.	16 para rodeiro motriz, de 52" x 7" de diametro, um, quatrocentos e um mil réis Eixos de aço nickel, para rodeiros de carros e vagões, conforme desenho n. 346, dos seguintes:	401\$000
3.	20 typo Trajano, augmentado no diametro da pressão, letra I, um, trezentos e noventa mil e oitocentos réis.....	390\$800
4.	28 typo Paulista, augmentado no diametro da pressão, letra M, um, trezentos e noventa e nove mil e setecentos réis	399\$700
5.	80 typo Belga, letra B, um, trezentos e cincoenta e dois mil e oitocentos réis...	352\$800
6.	40 typo Dyle & Bacalan, letra N, um, quatrocentos e sete mil e setecentos réis...	407\$700
7.	24 para vagões, typo 200, letra K, um, quatrocentos e quatro mil e setecentos réis	404\$700
8.	16 para carros, B. 21, letra O, um, quatrocentos e tres mil e seiscentos réis.. Injetores inspirator Hancock, dos:	403\$600
10.	6 n. 6, um, setecentos e quinze mil réis...	715\$000
11.	6 n. 7, um, oitocentos e vinte e cinco mil réis	825\$000
	Injetores metropolitán Automatic, dos seguintes:	
12.	2 n. 2, um, cento e treze mil réis.....	113\$000
13.	2 n. 4, um, cento e quarenta e quatro mil réis	144\$000
14.	4 n. 6, um, duzentos e oito mil réis.....	208\$000
15.	6 n. 8, um, trezentos e cinco mil réis.....	305\$000
Tubos de aço sem costura, para caldeiras de locomotivas, de diametro externo, equivalentes ao acquadrox, dos seguintes:		
20.	480 de 1 1/2 polegadas x 4,00 de comprimento, um vinte e dois mil quatrocentos e quarenta réis.....	22\$440
21.	150 de 1 5/8" polegadas x 4,00 de comprimento, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
22.	220 de 1 3/4 de polegada x 4,00 de comprimento, um, vinte e cinco mil e setecentos réis	25\$700
23.	210 de 2 polegadas x 5,00 de comprimento, um, trinta e dois mil e setecentos réis	32\$700
24.	200 de 2 1/4 de polegadas x 3,00 de comprimento, um, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200
25.	200 de 2 3/8 de polegada x 3,00 de comprimento, um, vinte e dois mil e quatrocentos réis	22\$400
26.	160 de 2 1/2 de polegada x 3,00 de comprimento, um, vinte e quatro mil e trezentos réis	24\$300
27.	100 de 2 5/8 de polegada x 3,00 de comprimento, um, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26\$400

28.	100 de 2 3/4 de polegada x 3,00 de comprimento, um, vinte e seis mil e seiscentos réis	26\$600
Tubos de ferro preto para vapor:		
De 6 metros de comprimento cada um:		
29.	17 de 1 1/2", um, onze mil novecentos e noventa réis	11\$990
31.	40 de 3/4", um, quatorze mil oitocentos e trinta réis	14\$830
32.	40 de 1", um, vinte mil quatrocentos e noventa réis	20\$490
33.	30 de 1 1/4", um, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800
34.	46 de 1 1/2", um, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35\$800
36.	183 de 2", um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
37.	17 de 2 1/2", um, setenta e tres mil e setecentos réis	73\$700
38.	17 de 4", um, cento e dezeseis mil réis.....	116\$000
Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concorrência.		
São Paulo, 30 de junho de 1934. — Por procuração de M. Almeida & Comp., <i>Francisco Lacerda</i> .		

M. Almeida & Comp., commerciantes matriculados, estabelecidos em São Paulo, á rua Boa Vista n. 10, veem propôr á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o fornecimento dos materiaes abaixo, de inteira conformidade com o edital n. 4, grupo n. 21, publicado no *Diario Official* da União, de 24 de maio de 1934. Os preços indicados entendem-se posto Baurú, livre de qualquer despesa, exceptuando-se os artigos declarados "Material a importar", em cujos preços não estão incluidos os direitos aduaneiros e taxas de expediente, que ficarão a cargo da Estrada, de accôrdo com a clausula XI do edital mencionado.

EDITAL N. 4 — GRUPO N. 21

Material a importar

Alargadores de 1/16" de conico por pé, de aço rapido, de Jonas & Colver, equivalentes aos do Catalogo n. 12, pagina 304, lista n. 437, de Pratt & Whitney, das seguintes dimensões:		
1.	3 de 3/8" x 6 5/16, um, vinte e quatro mil e novecentos réis.....	24\$900
2.	3 de 7/16" x 7 5/16, um, trinta mil e o trezentos réis	30\$300
3.	7 de 1/2" x 8 5/8", um, trinta e sete mil e oitocentos réis	30\$800
4.	7 de 9/16" x 9 7/8", um, quarenta e tres mil réis	43\$000
5.	7 de 5/8" x 9 7/8", um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis....	45\$500
6.	7 de 7/16" x 9 7/8", um, cincoenta e um mil réis	51\$000
7.	4 de 3/4" x 13 7/8", um, setenta e um mil e quinhentos réis.....	71\$500
8.	7 de 13/16" x 14 1/4", um, oitenta e dois mil réis	82\$000
9.	7 de 7/8" x 14 1/4", um, oitenta e oito mil e oitocentos réis	88\$800
10.	7 de 15/16" x 14 1/4", um, noventa e sete mil e quinhentos réis.....	97\$500
11.	6 de 1" x 14 1/4", um, cento e seis mil réis	106\$000
14.	7 de 1 1/16" x 18 1/4", um, cento e quarenta e quatro mil réis....	144\$000
Balancos "Pooley", das seguintes:		
32.	6 para 500 kilos, uma, um conto e quinhentos e quarenta mil réis.	1:540\$000
33.	5 para 1.000 kilos, uma, dois contos e noventa e quatro mil réis.....	2:094\$000
Brócas espiraes para metaes, de aço rapido, de Jonas & Colver, das seguintes:		
De haste conica:		
33.	39 de 9/16", uma, dez mil novecentos e oitenta réis	10\$980

40.	15 de 5/8", uma, onze mil e oitocentos réis.	11\$800	146.	3 de 7/8", um, quatorze mil e seiscen- tos réis.	14\$600
41.	20 de 11/16", uma, doze mil novecentos e sessenta réis.	12\$960	147.	3 de 15/16", um, dezesseis mil e du- zentos réis.	16\$200
	Brocas espiraes para metaes, de aço rapido, de Jonas & Colver, das seguintes:		148.	3 de 1", um, dezenove mil e seiscen- tos réis.	19\$600
	De haste conica:		149.	3 de 1.1/16", um, vinte mil e trezentos réis.	20\$300
42.	3 de 1 1/16", uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.	25\$400	150.	3 de 1.1/8", um, vinte e um mil e quatrocentos réis.	21\$400
43.	3 de 1 3/16", uma, trinta e cinco mil e setecentos réis.	35\$700	151.	3 de 1.3/16", um, vinte e dois mil e oitocentos réis.	22\$800
44.	14 de 1 1/4", uma, trinta e nove mil e oitocentos réis.	39\$800	152.	3 de 1.1/4", um, vinte e tres mil e se- tecentos réis.	23\$700
45.	6 de 1 9/32", uma, quarenta e oito mil e duzentos réis.	48\$200	153.	3 de 1.5/16", vinte e cinco mil e qua- trocentos réis.	25\$400
46.	9 de 1 5/16", uma, cinquenta mil e seiscentos réis.	50\$600	154.	3 de 1.3/8", um, vinte e sete mil e se- tecentos réis.	27\$700
47.	8 de 1 11/32", uma, cinquenta e tres mil e duzentos réis.	53\$200	155.	3 de 1 7/16", um, trinta e um mil e duzentos réis.	31\$200
48.	2 de 2", uma, cento e vinte e sete mil e oitocentos réis.	127\$800	156.	3 de 1.1/2", um, trinta e dois mil e cem réis.	32\$100
49.	2 de 2 5/32", uma, cento e setenta e seis mil réis.	176\$000	157.	3 de 1.5/8", um, trinta e quatro mil réis.	34\$000
50.	4 de 2 17/32", uma, duzentos e cin- coenta e oito mil réis.	258\$000	158.	3 de 1.3/4", um, trinta e cinco mil e seiscentos réis.	35\$600
51.	3 de 2 19/32", uma, duzentos e setenta e seis mil réis.	276\$000	159.	3 de 1.7/8", um, trinta e sete mil e se- tecentos réis.	37\$700
52.	3 de 2 21/32", uma, duzentos e noventa e quatro mil réis.	294\$000	160.	3 de 2", um, trinta e nove mil e du- zentos réis.	39\$200
53.	3 de 2 11/16", uma, trezentos e seis mil réis.	306\$000		Machos de aço de alta velocidade, Whitworth Standard, concentri- cos, em jogos de 3 machos para cada dimensão, equivalentes aos do catalogo n. 12, pagina 19, lista 103-G, da Pratt & Whitney, dos seguintes:	
54.	3 de 2 23/32", uma, trezentos e qua- torze mil réis.	314\$000	170.	21 jogos de 1/4", jogo, sete mil e oi- tocentos réis.	7\$800
55.	3 de 2 25/32", uma, trezentos e trinta e tres mil réis.	333\$000	171.	15 jogos de 5/16", jogo, oito mil e se- tecentos réis.	8\$700
56.	2 de 2 27/32", uma, trezentos e cin- coenta e dous mil réis.	352\$000	172.	21 jogos de 3/8", jogo, nove mil e seis- centos réis.	9\$600
57.	2 de 2 29/32", uma, trezentos e setenta e sete mil réis.	377\$000	173.	9 jogos de 1/2", jogo, doze mil e tre- zentos réis.	12\$300
58.	2 de 2 31/32", uma, trezentos e no- venta e oito mil réis.	398\$000	174.	9 jogos de 5/8", jogo, quinze mil e oi- tocentos réis.	15\$800
59.	3 de 3 1/8", uma, setecentos e cin- coenta e sete mil réis.	757\$000		Machos de aço de alta velocidade, Whitworth Standard, concentri- cos, em jogos de 3 machos para cada dimensão, equivalentes aos do catalogo n. 12, pagina 19, lista 103-G da Pratt & Whi- tney, dos seguintes:	
60.	2 de 3 3/16", uma, oitocentos e sete mil réis.	807\$000	175.	9 jogos de 3/4", um, vinte mil e nove- centos réis.	20\$900
61.	3 de 3 1/4", uma, oitocentos e cin- coenta e mil réis.	853\$000	176.	9 jogos de 7/8", um, vinte e oito mil e duzentos réis.	28\$200
62.	1 de 3 3/8", uma, um conto e oitenta e cinco mil réis.	1:085\$000	177.	9 jogos de 1", um, trinta e cinco mil e trezentos réis.	35\$300
63.	1 de 3 7/16", uma, um conto cento e quarenta e dous mil réis.	1:142\$000		Mancaes esfericos equivalentes aos S. K. F., Rolaman Radical, dos seguintes:	
64.	1 de 3 1/2", uma, um conto cento e no- venta mil réis.	1:192\$000	183.	4 n. 1.210, de 50 m/md x 90 m/md x x 30 m/mb, um, vinte e cinco mil novecentos e trinta réis.	25\$930
	Machos de aço de alta velocidade, para rosquear furos de estaes de caldeiras, com 12 filetes por pollegada, equivalentes aos do Catalogo n. 2, pagina 43, lista n. 127, de Pratt & Whitney, dos seguintes:		184.	4 n. 1.310, de 50 m/md x 110 m/md x x 27 m/mb, um, trinta e oito mil setecentos e dez réis.	38\$710
140.	3 de 1/2", uma, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	185.	4 n. 1.313, de 65 m/md x 140 m/md x x 33 m/mb, um, sessenta e sete mil e vinte réis.	67\$020
141.	3 de 9/16", um, sete mil e trezentos réis.	7\$300	186.	2 n. 1.420, de 100 m/md x 265 m/md x x 70 m/mb, um, um conto du- zentos e quarenta e dous mil réis.	1:242\$000
142.	3 de 5/8", um, oito mil e duzentos réis.	8\$200	187.	4 n. 2.210, de 50 m/md x 90 m/md x x 23 m/mb, um, vinte e nove mil e setecentos réis.	29\$700
	Machos de aço de alta velocidade, para rosquear furos de estaes de caldeiras, com 12 filetes por pollegada, equivalentes aos do catalogo n. 12, pagina 43, lista n. 127, de Pratt & Whitney, dos seguintes:		188.	10 n. 6.305, de 25 m/md x 62 m/md x x 17 m/mb, um, onze mil qui- nhentos e cinquenta réis.	11\$550
143.	3 de 11/16", um, nove mil e duzentos réis.	9\$200			
144.	3 de 3/4", um, onze mil e quatrocentos réis.	11\$400			
145.	3 de 13/16", um, treze mil e trezentos réis.	13\$300			

Pás com cabos de madeira, marcas Alexander ou Jonas & Colver, das seguintes:			97.	10 de 4", um, vinte e sete mil e trezentos réis.	27\$300
3. 1.271 de bicos, marca Alexander, uma, seis mil e setecentos réis.		6\$700	98.	Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:	
Marca Jonas & Colver, uma, nove mil e duzentos réis.		9\$200	99.	20 de 3/8", uma, novecentos e dez réis.	\$910
4. 100 de garfo, com 12 dentes, de Jonas & Colver, uma, vinte e sete mil e cem réis.		27\$100	100.	116 de 1/2", uma, mil trezentos e sessenta réis.	1\$360
5. 60 quadradas, de Jonas & Colver, uma, sete mil e duzentos réis.		7\$200	101.	150 de 3/4", uma, dois mil quinhentos e cincoenta réis.	2\$550
Tubos de ferro galvanizado, com rosca e luvas, dos seguintes:			101.	60 de 1", uma, dois mil quinhentos e cincoenta réis.	2\$550
11. 500 metros de 1/2", metro, mil novecentos e dez réis.		1\$910	101.	60 de 1", uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
12. 400 metros de 3/4", metro, dous mil trezentos e sessenta réis.		2\$360	102.	10 de 1 1/4", uma, cinco mil quatrocentos e quarenta réis.	5\$140
13. 400 metros de 1", metro, tres mil duzentos e vinte réis.		3\$220	103.	16 de 1 1/2", uma, oito mil trezentos e oitenta réis.	8\$380
14. 200 metros de 1 1/4", metro, quatro mil quinhentos e trinta réis.		4\$530	Facas de aço para plainas de madeira, conforme desenho n. 26. Of., das seguintes:		
15. 300 metros de 1 1/2", metro, cinco mil setecentos e quarenta réis.		5\$740	115.	12 letra A, uma, cento e oitenta e quatro mil e oitocentos réis.	184\$800
16. 2.050 metros de 2", metro, sete mil quinhentos e trinta réis.		7\$530	116.	12 letra B, uma, trinta e tres mil e setecentos réis.	33\$700
17. 200 metros de 2 1/2", metro onze mil e oitenta réis.		11\$080	Facas de aço para plainas de madeira, conforme desenho 276, das seguintes:		
18. 1.500 metros de 3", metro, treze mil duzentos e sessenta réis.		13\$260	117.	12 letra D, uma, trinta e oito mil réis.	3\$400
Tubos de ferro galvanizado, com rosca e luvas, dos seguintes:			118.	12 letra E, uma, quarenta e sete mil réis.	47\$000
19. 200 metros de 3 1/2", metro, vinte e um mil réis.		21\$000	119.	12 letra G, uma, cento e vinte e quatro mil réis.	121\$000
20. 100 metros de 4", metro, dezoito mil e cem réis.		18\$100	120.	8 letra H, uma, cento e setenta e nove mil réis.	179\$000
Folhas de zinco curvo ondulado, de 3/64" de espessura, dos seguintes:			124.	110 lanternas de signaes gyratorias "Olho de Boi", com vidros lateraes curvos, verdes e vermelhos e na frente vidros planos circulares, rancos biseauté, de 12 cins., dos fabricantes Rabone Brothers & Comp., pesando 1.550 grammas cada uma, uma, quarenta mil e oitocentos réis.	40\$800
Comprimento — Largura — Raio			Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:		
24. 100 de 2,53, 0,75, 3,73, uma, dezenove mil novecentos e noventa réis.		19\$900	125.	40 de 1/4", uma, trezentos e vinte réis.	\$320
25. 100 de 2,63, 0,80, 3,73, uma, vinte e tres mil e duzentos réis.		23\$200	126.	20 de 3/8", uma, trezentos e noventa réis.	\$390
26. 150 de 2,72, 0,80, 3,73, uma, vinte e tres mil quatrocentos e sessenta réis.		23\$460	127.	322 de 1/2", uma, quinhentos e quarenta réis.	\$540
Folhas de zinco ondulado, das seguintes:			128.	344 de 3/4", uma, novecentos e quarenta réis.	\$940
27. 1.500 de 2,40, 0,60 x 1/32", uma, nove mil quinhentos e vinte réis.		9\$520	129.	194 de 1", uma, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
28. 1.400 de 2,60, 0,60 x 1/32", uma, dez mil duzentos e sessenta réis.		10\$260	130.	20 de 1 1/2", uma, dois mil trezentos e noventa réis.	2\$390
Material de stock			131.	44 de 2", uma, quatro mil e vinte réis.	4\$020
24. 41 ostras para furar trilhos, uma, trinta e nove mil réis.		39\$000	132.	66 de 2 1/2", uma, oito mil e cincoenta réis.	8\$050
26. 58 cavadeiras americanas, reforçadas, com cabos roliços, uma, quinze mil e setecentos réis.		15\$700	133.	32 de 3", uma, nove mil novecentos e oitenta réis.	9\$980
Chaves de bico de papagaio, das seguintes:			138.	123 machadinhas "Collins", n. 2, com cabos, uma, onze mil e duzentos réis.	11\$200
78. 6 de 12", uma, dezeseite mil réis.		17\$000	139.	137 machados "Collins", de 4 libras, um, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
79. 6 de 14", uma, vinte e um mil réis.		21\$900	Marretas para cavouqueiros, dos seguintes:		
80. 10 de 16", uma, vinte e tres mil e oitocentos réis.		23\$800	189.	20 de 4 kilos, uma, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
82. 4 chaves com disco para cortar tubos, de 2", 1 roda, uma, trinta e dois mil réis.		32\$000	190.	20 de 6 kilos, uma, dezeseite mil e setecentos réis.	17\$700
Chaves com corrente para tubos:			191.	30 martelos de aço para ajustadores, de 500 grammas, um, mil cento e oitenta réis.	4\$180
83. 2 de 3", uma, sessenta e tres mil réis.		63\$000	Registros de ferro fundido, com machos de bronze, cabeça quadrada, para 200 libras de pressão, dos seguintes:		
84. 3 de 4", uma, sessenta e seis mil réis.		66\$000	196.	12 de 1 1/4", um, vinte e seis mil e novecentos réis.	26\$900
Cotovellos de ferro galvanizado, dos seguintes:			197.	24 de 1 1/2", um, quarenta e dois mil e seiscentos réis.	42\$600
91. 450 de 1/2", um, setecentos e noventa réis.		\$790	198.	24 de 2", um, cincoenta e cinco mil e novecentos réis.	55\$900
92. 430 de 3/4", um, mil duzentos e quarenta réis.		1\$240			
93. 45 de 1", um, dois mil e quarenta réis.		2\$040			
94. 730 de 2", um, cinco mil quinhentos e vinte e sete réis.		5\$527			
95. 20 de 2 1/2", um, nove mil novecentos e sessenta réis.		9\$960			
96. 6 de 3", um, dezeseis mil e oitocentos réis.		16\$800			

Registro de latão, com rosca e macho, para agua, dos seguintes:		
199.	15 de 1/2", um, dois mil setecentos e noventa réis	2\$790
200.	15 de 3/4", um, tres mil novecentos e oitenta réis	3\$980
201.	15 de 1", um, sete mil e trezentos réis	7\$300
Registro de latão, com rosca e pressão, para agua, dos seguintes:		
203.	108 de 1/2", um, dois mil e cem réis....	2\$100
204.	93 de 3/4", um, dois mil novecentos e noventa e sete réis.....	2\$997
205.	42 de 1", um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
206.	12 de 1 1/2", um, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
207.	12 de 2", um, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500
215.	10 revólveres calibre 38, com capa e cinta, um, cento e noventa mil réis	190\$000
216.	24 pares de rodeiros para troy, conforme desenho, par, setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos réis	724\$800
218.	40 serrotes de 60 cms., equivalentes aos de "Greaves", um, dezeseis mil e novecentos réis	16\$900
219.	150 soca-calçadas de aço, de 7 libras, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
226.	1 tarracha "Duplex", ajustavel, de Hart, novo modelo, n. 43, para abrir roscas em tubos, acompanhada de corta-tubos, uma, duzentos e quarenta e quatro mil réis	244\$000
Tês de ferro galvanizado, dos seguintes:		
228.	270 de 1/2", um, mil e quarenta réis....	1\$040
229.	290 de 3/4", um, mil quinhentos e vinte réis	1\$520
230.	20 de 1", um, dois mil e quarenta réis	2\$040
231.	35 de 1 1/2", um, quatro mil trezentos e trinta réis	4\$330
232.	220 de 2", um, seis mil oitocentos e oitenta réis	6\$880
234.	35 torneiras de latão, para agua, de 1/2", com rosca, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
Torneiras de latão, para mangueiras, com rosca, das seguintes:		
235.	6 de 1/2", uma, dois mil quatrocentos e noventa réis	2\$490
236.	6 de 3/4", uma, tres mil novecentos e oitenta réis	3\$980
Torneiras de latão, com rosca, de pressão, para agua, das seguintes:		
237.	80 de 1/2", uma, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
238.	50 de 3/4", uma, dois mil e setecentos réis	2\$700
239.	26 de 1", uma, quatro mil trezentos e oitenta réis	4\$380
240.	10 traçadores para madeira, de 1,80 x 3/32" de grossura, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Unões de ferro galvanizado, das seguintes:		
251.	94 de 1/4", uma, mil trezentos e setenta réis	1\$370
252.	408 de 1/2", uma, dois mil duzentos e oitenta réis	2\$280
253.	256 de 3/4", uma, tres mil quinhentos e trinta réis	3\$530
254.	76 de 1", uma, quatro mil e sessenta réis	4\$060
255.	60 de 1 1/4", uma, cinco mil seiscentos e dez réis	5\$610
257.	260 de 2", uma, onze mil e cem réis....	11\$100
258.	26 de 2 1/2", uma, vinte e um mil e seiscentos réis	21\$600
259.	26 de 3", uma, trinta mil e trezentos réis	30\$300
260.	10 de 4", uma, cincoenta e um mil e duzentos réis	51\$200

61. 9 ventiladores electricos, para tecto, com duas pás, de 20" de diametro, para corrente alternada, 60 cyclos, 220 volts, um, trezentos e trinta e sete mil réis..... 337\$000

262. 9 ventiladores electricos, oscilantes, para mesa, de 12" de diametro, para corrente alternada, 60 cyclos, 220 volts, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis..... 284\$000

Os concorrentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

São Paulo, 30 de junho de 1934. — Por procuração de M. Almeida & Comp., Francisco Lacerda.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11º Districto, á avenida Pedro Ivo n. 383, 2ª sala á direita:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em setembro de 1933, nesta Capital, séde da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo, os que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar no dia 19 a 31 de outubro do corrente anno, na séde desta Junta acima indicada (avenida Pedro Ivo n. 383, 2ª sala á direita), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao posto de concentração, á avenida Pedro II (1ª C. R.), e os que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército.

O demais, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, no caso de ser insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo, nesta hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 29 de setembro de 1934. — Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, presidente.

Foram convocados em 1ª chamada, devendo apresentar-se, de 19 a 31 de outubro do corrente anno, os sorteados abaixo mencionados, alistados pelo 11º Districto desta Capital.

Os que não se apresentarem dentro desse periodo não farão jus ao Serviço Militar de um anno apenas, e os que não o fizerem até o dia 5 de novembro, serão considerados insubmissos e como tal processados criminalmente, incorrendo na pena de prisão de quatro mezes a um anno.

Para incorporação no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria.

Capital Federal, 20 de setembro de 1934.

Primeira chamada

Classe de 1913

1. Adelino, filho de Manoel de Souza e de Maria de Nazaré.
2. Affonso, filho de Francisco Nunes e de Adelaide Nunes.
3. Agostinho, filho de Agostinho Lourenço Teixeira e de Deolinda Mendes Teixeira.
4. Alberto, filho de João Francisco Régio e de Georgina Lima Régio.
5. Alcino, filho de João Augusto da Cruz e de Leonor Cruz Natividade.
6. Alfredo, filho de Alfredo Teixeira e de Anna Rosa Teixeira.
7. Alfredo, filho de Antonio Julio e de Elvira Moraes.
8. Alfredo, filho de José Romão Florencia e de Olinda dos Santos Romão.
9. Alporandio, filho de Aurelio Henrique de Azevedo e de Maria Eulalia de Azevedo.
10. Alvaro, filho de Aniceto Vieira e de Antonia Maria Vieira.
11. Alvaro, filho de Justino Corrêa Junior e de Elvira Borreia Magalhães Corrêa.
12. Americo, filho de Alvaro Abel e de Clementina do Nascimento.

13. Anesio, filho de Francisco de Almeida Nolerio e de Adelaide Ferreira de Almeida.
14. Antonio, filho de Achillo Higrante e de Iisetta Castilho.
15. Antonio, filho de João Corrêa de Paiva e de Maria Teixeira de Paiva.
16. Antonio, filho de José Luiz e de Maria Candida.
17. Antonio, filho de Nelvidio Lopes de Siqueira Granja e de Isabel Adelaide de Siqueira Granja.
18. Aristides, filho de Luiz Pereira Cortez e de Maria Cortez.
19. Aristolino, filho de Terencio do Nascimento e de Angelina de Jesus.
20. Arlindo, filho de Manoel Fernandes Vidos e de Rita de Souza Neves.
21. Arlindo, filho de Honorio Ferreira Pimenta e de Silvina Mendonça de Mesquita.
22. Arlindo, filho de Celso Martins Antonio e de Isaura Mendonça de Mesquita.
23. Armando, filho de Guilherme Lopes Martins e de Elvira Foutela Alves.
24. Armando, filho de José de Freitas Andrade e de Adelina Candida da Silva.
25. Armando, filho de Albano Pessoa e de Maria Adelina Pessoa.
26. Arthur, filho de João de Souza Junior e de Maria Palmyra de Souza.
27. Ataulpa, filho de Paladino de Brito.
28. Augusto, filho de Francisco Soares da Motta e de Aliel Lima Barão.
29. Augusto, filho de Norradio do Nascimento Bastos e de Alice Pereira Bastos.
30. Bellarmino, filho de João Trotte e de Joannina Citotino.
31. Benjamin, filho de Antonio Maria Telespo e de Margarida de Deus.
32. Bogahy, filho de Eduardo Gomes Saraiva e de Olympia Alves Saraiva.
33. Carlos, filho de Francisco Seves Bellausnello e de Maria Lopes Coelho.
34. Carlos, filho de Luiz Rodrigues de Oliveira e de Luiza Baptista de Oliveira.
35. Claudionor, filho de Corina de Carvalho.
36. Claudionor, filho de Hermogenes de Araujo Conceição e de Maria da Conceição.
38. Dilermando, filho de Alfredo Fernandes Nobre e de Elvira Ferreira Pinto de Mello.
39. Dilermando, filho de Francisco Lima e de Elisa Gida Barbosa.
40. Djalma, filho de Alarico Marinho Coelho e de Cornelia Antunes de Barros.
41. Djalma, filho de Manoel de Souza Machado e de Laudelina Maria Machado.
42. Domingos, filho de Alfredo Reis e de Maria Fonseca.
43. Doraldo, filho de Francisco Fernandes da Motta e de Candida de Castro Fernandes.
44. Dulcidio, filho de José Alves e de Antonio Rosa.
45. Eduardo, filho de Aldo Nahy e de Maria José.
46. Eduardo, filho de Alfredo do Couto Borges e de Ignez de Castro Borges.
47. Eduardo, filho de Augusto Pereira Borges e de Felismina Maria Isabel.
48. Eduardo, filho de Joaquim Teixeira Martins e de Laura Rosa Ferreira.
49. Eduardo, filho de Maria Mercês.
50. Ernesto, filho de Manoel Domingos e de Maria Domingos.
51. Fernando, filho de Miguel Pereira Antunes e de Maria do Carmo.
52. Fivorante, filho de Frederico Fareitano e de Castana Mizaglia.
53. Floriano, filho de Praxedes José de Souza e de Maria Christina de Souza.
54. Francisco, filho de Antonio Teixeira e de Emilia Moreira.
55. Francisco, filho de Ingracia Ferreira.
56. Francisco, filho de José Maria Mattos Guahyba e de Georgina Goulart da Silva.
57. Galvão, filho de João Custodio Rajão e de Anna Sarmiento Rajão.
58. Geraldo, filho de Geraldo Garcia Gonçalves e de Julieta Gomes Jardim.
59. Guilhermino, filho de Angelino Fernandes de Oliveira e de Maria Fernandes de Oliveira.
60. Henrique, filho de Alexandre Duarte e de Alzira Marques.
61. Henrique, filho de Henrique Domingos de Almeida e de Rosalina Ferreira Maia.
62. Henrique, filho de Salvador Donato e de Isabel Rizzo.
63. Herminio, filho de Joaquim Martins Meira e de Philomena Augusta.
64. Jacy, filho de Manoel Antonio Nunes e Ramos e de Maria Brasil Ramos. (Ex.)
65. Jayme, filho de Joaquim Domingos e Carolina Cardoso do Rosario.
66. Jayme, filho de Theophilo Rodrigues Valladares e de Maria Oliveira Valladares.
67. João, filho de José Gomes Flores e de Josephina Gomes Flores.
68. João, filho de Nicolau Ceciliano e de Albertina Rosa.
69. João, filho de Vebancio Ayres e de Yvonne de Souza Ayres.
70. João, filho de Manoel Novaes e de Maria Amelia.
71. Joaquim, filho de Thomaz Baptista e de Felismina Gonçalves.
72. Joaquim, filho de José Maria Barbosa e de Maria The-reza Pereira da Rocha.
73. Jorge, filho de Olivia Correia da Conceição.
74. José, filho de Gaspar da Silva e de Augusta de Jesus Pinto.
75. José, filho de João Perrotti e de Maria Ferreira Perrotti.
76. José, filho de José Alves Dias e de Ermelinda Gomes da Silva.
77. José, filho de José Domingos de Amorim e de Aurora Maria de Amorim.
78. José, filho de José Teixeira e de Angelina Quintanilha.
79. José, filho de José Teixeira Constantino e de Adelaide Pinto de Castro.
80. José, filho de Manoel Ferreira dos Santos e de Isabel Oliveira dos Santos.
81. José, filho de Maximino Alves dos Santos e de Venina Alves de Mello.
82. José, filho de Porphirio Carrapatoso e de Maria Ferraz Carrapatoso.
83. José, filho de Thomaz Marquezi e de Acelina Montuano.
84. José, filho de José Bernardino de Carvalho Fortes e de Maria da Silva Fortes.
85. José, filho de Jose Francisco dos Santos e de Maximina Cruz Santos.
86. José, filho de Miguel Pereira Martins e de Emerita Gonçalves Martins.
87. Julião, filho de Antonio Martins de Bastos e de Perciliana de Souza Bastos.
88. Julio, filho de Julio Cardoso Teixeira e de Jocelina de Almeida Teixeira.
89. Julio, filho de Manoel Ribeiro e de Rita Ferreira.
91. Ladislau, filho de Benedicto Claudio de Oliveira e de Amelia Pereira de Oliveira.
91. Ludio, filho de Delfino Fernandes e de Alzira Vieira.
92. Lourival, filho de Deocleciano Euzebio da Silva e de Zulmira de Souza Maia.
93. Lourival, filho de José Ignacio do Valle e de Aurora Gomes do Valle.
94. Lourival, filho de Macario Duarte e de Emilia Rosa dos Reis.
95. Luben, filho de Albino Moreira da Silva e de Almirantina Moreira da Silva.
96. Luiz, filho de José Joaquim Borges e de Marcolina Rosa.
97. Manoel, filho de Antonio José Gameiro e de Adelaide Maria.
98. Manoel, filho de Antonio Martins de Oliveira e de Maria Ribeiro Martins.
99. Manoel, filho de Guilherme Fernandez e de Carmen Vega Melero.
100. Manoel filho de Ignacio Ferreira e de Armando da Piedade.
101. Manoel, filho de José Francisco Gomes e de Izabel Rodrigues Gomes.
102. Manoel, filho de Roque de Almeida Coelho e de Luvana Roque de Almeida.
103. Manoel, filho de Antonio Augusto Froupe e de Eduarda Augusta.
104. Mario, filho de Antonio José Ferreira e de Maria de Negre.
105. Mario, filho de Joaquim Monteiro Villela e de Laura Rodrigues Pinto.
106. Martins, filho de Rosinha Pereira.
107. Milton, filho de Joanna Delfina de Santa Anna.
108. Moacyr, filho de Alvaro Ferreira da Cunha e de Adelina Rodrigues da Cunha

109. Moysés, filho de João Alves dos Reis e de Candida Gonçalves Dias.
110. Narciso, filho de Barciso Pereira Gomes e de Emilia da Silveira Gomes.
111. Nelson, filho de Fiveniú Simplicio Alves Pimentel e de Gloria Pimentel.
112. Noé, filho de Nicola Forano e de Albertina Carbo.
113. Nourival, filho de José de Castro Junior e de Olinda Deolinda Pereira Borges.
114. Norival, filho de Maria Marcofa Ribeiro.
115. Afisio, filho de Carlos Pelito e de Vitoria da Rocha.
116. Orlando, filho de João Fernandes e de Maria Fernandes.
117. Orlandino, filho de João José de Moura e de Francisca Rosa de Moura.
118. Oscar, filho de Antonio Pereira da Silva e de Benta da Silva Lima.
119. Oswaldo, filho de Manoel José de Freitas e de Ignacia da Conceição Ferreira de Freitas.
120. Osvino, filho de José Maria de Souza e de Zulmira Baptista Lopes.
121. Octaviano, filho de João Theodoro Cruz e de Alice Maria da Cruz.
122. Octavio, filho de Domingos Augusto Antunes.
123. Paulino, filho de Roberta Maria do Nascimento.
124. Paulo, filho de Ernestina Salles.
125. Pedro, filho de José Gonçalves e de Maria Alves.
126. Pedro, filho de Manoel de Almeida Cruz e de Idalina Soares Cruz.
127. Pedro, filho de João Manoel da Silva e de Emerenciana de Souza e Silva.
128. Ramiro, filho de Francisco José Coelho e de Margarida Weiss.
129. Romualdo, filho de Rodolpho da Silva Pinto e de Rosalina de Azevedo.
130. Rubem, filho de Abilio Moreira Lobo e de Francisco Dutra Lobo.
131. Rubem, filho de Augusto José Vicente de Assumpção e de Eulalia Possini.
132. Romeu, filho de Herculano de Souza e de Izabel Antonia Ribeiro.
133. Sebastião, filho de Manoel Gomes da Silva e de Elisa dos Santos Silva.
134. Sebastião, filho de Maria Ignacia de Sant'Anna.
135. Seraphim, filho de Seraphim da Silva e de Maria da Silva Graça.
136. Severino, filho de Antonio de Lima e de Thereza de Jesus.
137. Silas, filho de Antonio Meirelles Junior e de Violante Ramos Meirelles.
138. Waldemar, filho de Albino Antenor e de Maria Augusta Simões.
139. Waldemar, filho de Antonio Pinto e de Dia de Campos Barros.
140. Waldemar, filho de Argemiro Joaquim de Souza e de Maria Antonia de Souza.
141. Waldemar, filho de Manoel Ferreira e de Maria Gomes Ferreira.
142. Waldemiro, filho de Alfredo Francisco Gomes e de Rosalina Francisca Gomes.
143. Waldemiro, filho de Waldemiro Neves Ferreira e de Margarida Correia Neves.
144. Waldir, filho de Manoel Raymundo do Rosario e de Maria da Silva Rosario.
145. Walter, filho de Antonio Vieira Braga e de Adelina Rodrigues Braga.
146. Walter, filho de Pedro Lopes e de Luiza Vianna.
147. Vanor, filho de Albino Judec Rodrigues e de Augusta dos Santos Rodrigues.
148. Victorio, filho de Antonio Franco e de Luiza Pastore.
7. Adriano, filho de Adriano José Ferreira e de Clea Augusta Ribeiro.
8. Adriano, filho de Benedicto Perez da Silva e de Henriqueta Susana Peres.
9. Affonso, filho de Domingos Veiga e de Lucinda Cardoso Veiga.
10. Agostinho, filho de Matheus Ribeiro e de Mariana Coutinho.
11. Albano, filho de Francisco de Paula Gomes e de Maria Joanna de Jesus.
12. Alberto, filho de Alvaro Jolino de Oliveira e de Evoana Dias de Oliveira.
13. Alberto, filho de Domingos Lourenço Dias e de Ermeninda Dias Novaes.
14. Alberto, filho de Francisco Lopes Rodrigues e de Josepha do Porto.
15. Alberto, filho de Luiz Rodrigues Cesar Osorio e de Albertina do Lage.
16. Alberto, filho de Olavo Brasil Ortigão e de Izaura Garrido Ortigão.
17. Alberto, filho de Rodrigo de Magalhães e de Rosa Maria de Oliveira.
18. Alberto, filho de João Affonso e de Felicidade da Cruz.
19. Alcides, filho de Antonio José Fernandes e de Secundina Rodrigues.
20. Alcides, filho de Firmino Pereira Campos e de Olinda Barbosa Campos.
21. Alcides, filho de Ramiro Candido da Silva Marques e de Izabel Mandoin.
22. Alexandre, filho de Alexandre Guimarães e de Alce da Silva Guimarães.
23. Alfredo, filho de Antonio Alves Barbosa e de Maria Rita Barbosa.
24. Alfredo, filho de Avelino da Cunha Pereira e de Vermina Reis.
25. Alfredo, filho de Gaspar Batino e de Carmelita Chanelli.
26. Alfredo, filho de Maria Luiza.
27. Alfredo, filho de Senhorinha Motta.
28. Altamir, filho de Alvaro Ribeiro e de Maria Bastos Machado.
29. Alvaro, filho de Abilio Monteiro da Cunha e de Emilia Campos da Cunha.
30. Alvaro, filho de Alberto Baptista e de Augusto Garcia Fernandes.
31. Alvaro, filho de Anna Carros.
32. Alvaro, filho de Antonio França da Fonseca e de Castorina Pinho da Fonseca.
33. Alvaro, filho de João de Castro e de Maria Barreiros.
34. Alvaro, filho de Olivier Ferreira dos Santos e de Petronilha Gonçalves dos Santos.
35. Alvaro, filho de Antonio José de Carvalho e de Luciana Antelia de Corrêa Leite.
36. Amadeu, filho de Amadeu Garrido Alonso e de Maria Garrido Lopes.
37. Amálio, filho de Salvador Storio e de Philomena Santoro.
38. Amândo, filho de Francisco Pereira Vianna e de Aurora de Jesus.
39. Amaury, filho de Manoel Jorge Henrique Junior e de Donária Antunes Henrique.
40. Amelio, filho de Manoel Joaquim Peralde e de Rosa Francisca da Silva.
41. Amoaieiro, filho de Gonçalo Rodrigues e de Luiza da Silva Braga.
42. Amelio, filho de Guilherme S. Pinto e de Maria Josepha da Silva.
43. Antonio, filho de Adriano Ribeiro e de Deolinda Alves de Souza.
44. Antonio, filho de Amancio Abrantes e de Maria Pereira.
45. Antonio, filho de Antonio de Faria Cabral e de Anna Albertina Guimarães.
46. Antonio, filho de Antonio Fernandes Froina e de Beatriz Silveiras Froina.
47. Antonio, filho de David da Costa Leitão e de Maria da Silva Leitão.
48. Antonio, filho de Domingos Caruso e de Philomena Sanguita.
49. Antonio, filho de Domingos da Fonseca e de Ludovina da Conceição.
50. Antonio, filho de Eurico Jordão da Silva e de Izabel do Carmo.
51. Antonio, filho de João de Oliveira Delfim e de Maria da Conceição Mendes.
52. Antonio, filho de Joaquim Marques e de Maria do Carmo.

PRIMEIRA CHAMADA

Classe de 1912

1. Accacio, filho de José Francisco Pereira e de Emilia da Conceição Gomes.
2. Adail, filho de Alvaro Nunes de Souza Porto e de Maria Nunes de Souza Porto.
3. Adão, filho de Manoel Emilio da Paz e de Eufrasia Augusta da Paz.
4. Admar, filho de Francisco Ceciliano e de Julia Perroti.
5. Adhemar, filho de Francisco Boaventura de Oliveira e de Julieta Silva Oliveira.
6. Achalito, filho de José Teixeira e de Angelina Quintanilha Teixeira.

53. Antonio, filho de Joaquina Pinto de Castro e de Salvador Ferreira.
54. Antonio, filho de José Rodrigues e de Maria Estacio Barros.
55. Antonio, filho de Manoel Barbosa e de Noreira Candida.
56. Antonio, filho de Antonio Barreiras e de Maria Peixeira.
57. Antonio, filho de Antonio Cirigliano e de Maria Pelosi.
58. Antonio, filho de Luiz da Costa.
59. Antonio, filho de Antonio Domingos Fernandes e de Jense Valenzenha.
60. Antonio, filho de Antonio Francisco Dutra e de Albertina Gomes Dutra.
61. Antonio, filho de Jesuina da Gloria Gomes.
62. Antonio, filho de Domingos Martiniano Muniz e de Maria da Conceição Muniz.
63. Antonio, filho de Antonio José de Oliveira e de Olivia Mendonça Pimentel.
64. Antonio, filho de João Antonio Honrado e de Antonia da Conceição.
65. Antonio, filho de Miguel Pippolo e de Anna Sandila.
66. Antonio, filho de Antonio Saraiva e de Maria da Purificação.
67. Antonio, filho de Banifacio Vieira e de Libania Moreira.
68. Ary, filho de Fernando José Caldas e de Maria Leopoldina Caldas.
69. Ary, filho de Manoel Jorge de Miranda e de Izaltina Soares de Miranda.
70. Ariqueirne, filho de Alvaro Alves de Moura e de Angelina Prado de Moura.
71. Aristeu, filho de José Teixeira e de Francelina Rosa Braga.
72. Aristotelino, filho de Domingos José Leite e de Constancia da Silva Leite.
73. Aristotelino, filho de Antonio Ignacio Alves e de Francelina Alves Braga.
74. Arlindo, filho de João Dias Pereira e de Felisbela de Oliveira.
75. Armando, filho de Domingos Ramos Gonçalves e de Anna Augusta Maia.
76. Armando, filho de José Narciso da Cunha Lage e de Anna Rosa.
77. Armando, filho de Miguel Figueiredo e de Maria Siqueira.
78. Aroldo, filho de João Ramos Barreto e de Marcotinha Nogueira Barreto.
79. Arthur, filho de João Loureiro Rosa e de Olinda Pereira.
80. Astregildo, filho de Julio Simões e de Maria Mondaroni.
81. Augusto, filho de Antonio Pereira Monteiro e de Maria Monteiro.
82. Augusto, filho de Carlos Alberto Martonelli e de Maria Antonia Margunina.
83. Benicio, filho de João Pim dos Santos e de Mathilde Lopes da Silva.
84. Benjamim, filho de Benjamim L. Quemento Francisco e de Izabel Lassina.
85. Bernardo, filho de Francisco Gomes de Mello e de Felippa Vaz de Mello.
86. Boulevard, filho de Galdino Marcolino da Lira e de Antonia Cordeiro.
87. Braulio, filho de Pantaleão Alves de Carvalho e de Jovelina Silva de Carvalho.
88. Candido, filho de Pedro José Coelho e de Eltildes Soares Lyrio.
89. Carlos, filho de Antonio Siqueira e de Thereza Leopoldina.
90. Carlos, filho de Francisco Antonio dos Santos e de Georgina Augusta dos Santos.
91. Carlos, filho de Maria Luiza.
92. Carlos, filho de Franquilo Antonio da Silva e de Francisca Duarte de Aguiar.
93. Carlos, filho de Luiz Pereira e de Aurora Soares de Lima.
- 93.A. Carlos, filho de Leopoldo Pires Vieira e de Josepha Vieira.
94. Carlos, filho de José Freitas de Oliveira e de Arminda Henrique de Oliveira.
95. Carlos, filho de Gilberto Carlo Alves Branco e de Eleosina Siqueira Alves Branco.
96. Carmelino, filho de Joaquim Barbosa de Oliveira e de Francisca de Souza.
97. Casemiro, filho de José Vale de Oliveira e de Emilia do Vale Oliveira.
98. Cassiano, filho de Domingos de Sá e de Leonor de Sá.
99. Cassiano, filho de Francisco da Silva e de Anna Rita.
100. Claudenor, filho de Francisco de Oliveira Araujo e de Thereza de Oliveira Araujo.
101. Claudenor, filho de Idalicio dos Santos Alves e de Aleandrino dos Santos Alves.
102. Claudenor, filho de José Antonio Vianna e de Josephina Ecorastica Vianna.
103. Claudenor, filho de Leopoldo José dos Santos e de Mathilde Gerarda dos Santos.
104. Claudenor, filho de Rodolpho Dutra Pereira e de Julia do Nascimento Pereira.
105. Claudenor, filho de Tiburcio de Magalhães.
106. Clímenio, filho de Eduardo Joaquim Dias e de Adelaide de Almeida Dias.
107. Corelio, filho de Helena Ramos Estrelia.
108. Dario, filho de Alacirino Ricardo Gomes e de Zulmira Clementina Gomes.
109. Dantehuan, filho de Carlos Gomes e de Carolina Emilia Gomes.
110. Dinias, filho de Leopoldo Lopes da Silva e de Venancia de Souza Silva.
111. Dinamogenol, filho de Leopoldino da Costa Jurubeba e de Isabel da Costa Jurubeba.
112. Djalma, filho de Delphin Pinto Henrique e de Rosa Maria José.
113. Domingos, filho de Domingos Paulino Gomes e de Anna Marques Pina.
114. Domingos, filho de José Tiziano e Elisa Bonaparte.
115. Domingos, filho de Augusto da Silva Reis e de Izolina de Freitas Reis.
116. Daniel, filho de José Maria Carvalho e de Guiomar de Carvalho.
117. Durval, filho de Luiz Pegurier e de Rosalina Pegurier.
118. Edmar, filho de João Antonio Teixeira Barroso e de Francisca Adelia Colombo.
119. Edmund, filho de Jayme Ribeiro de Carvalho e de Maria Crivoni de Carvalho.
120. Edmundo, filho de Joaquim Francisco de Almeida e de Hermenegilda Neves de Almeida.
121. Eduardo, filho de Abdo Habib e de Salime Habib.
122. Eduardo, filho de Adelino José de Souza e Fani Petrick de Souza.
123. Eduardo, filho de Henrique Domingos e de Angelina Pereira da Silva.
124. Eduardo, filho de Maria Augusta Coutinho.
125. Eduardo, filho de Maria Ferreira da Silva.
126. Eduardo, filho de José Dutra Pereira e de Clara Dutra Pereira.
127. Eleuterio, filho de Maria Cecilia da Conceição.
128. Elpidio, filho de Adhemar Lucio Grande e de Jacintha Fontes Grande.
129. Elpidio, filho de Manoel Lauriano dos Santos e de Iria Dutra dos Santos.
130. Ernani, filho de Manoel Leoncio dos Santos e de Querina dos Santos.
131. Ernesto, filho de Francisco Leal Sanches e de Virginia Constantina Leal.
132. Ernesto, filho de Pietro Falsette e de Santana Luiza.
133. Ernoraldo, filho de Anysio Teixeira da Silva e de Maria Angelina da Silva.
134. Euclides, filho de Alfredo Arnaldo dos Santos e de Dolores Maria dos Santos.
135. Euclides, filho de Francisco Machado Dutra e de Camilla Machado.
136. Euclides, filho de Manoel Agostinho Garcia e de Mariana Maria da Conceição.
137. Eugenio, filho de Baptista Tabóas Rodrigues e de Victoria Macias.
138. Eurico, filho de Francisco José da Costa e de Luiza de Costa.
139. Eurico, filho de José Antonio Cardoso e de Maria Faria Cardoso.
140. Eurico, filho de Manoel Caetano Lima e de Ermelinda Caetano de Lima.
141. Evaristo, filho de Ernesto Farino e de Estarola Farino.
142. Faustino, filho de Adelaide Petra.
143. Felipe, filho de Miguel Sanon e de Maria Sanon.
144. Fidelcino, filho de Arnaldo Martins Pamplona.
145. Florestam, filho de Domingos Ferreira Ribeiro e de Julieta Maria Ribeiro.
146. Florindo, filho de Thomaz Baptista e de Joaquina Gonçalves Baptista.
147. Francisco, filho de Americo Joaquim da Costa e de Floripes Freitas da Costa.

148. Francisco, filho de Americo Pereira Pacheco e de Thereza de Jesus.
149. Francisco, filho de Francisco José Loureiro e de Olitia de Assumpção Pizaroso.
150. Francisco, filho de José Ferreira Quintão e de Maria Thereza da Silva.
151. Francisco, filho de Manoel Varella e de Angelica de Mello.
152. Francisco, filho de Francisco Pereira Lima e de Eliza Maria Lima.
153. Francisco, filho de André Frederico Barbosa e de Minervina Barbosa.
154. Geraldo, filho de João Vidal e de Maria dos Santos Vidal.
155. Guilherme, filho de Augusto de Azevedo Coutinho e de Maria Ignez da Conceição.
156. Guilherme, filho de Joaquim Francisco Saboya e de Maria Augusta Ferreira.
157. Gustavo, filho de Antonio Monteiro e de Josefina da Cruz Monteiro.
158. Hamilton, filho de Annibal de Almeida Valerio e de Emilia Vidal de Almeida.
159. Heitor, filho de Benjamim José da Silva e de Amelia Rezende da Silva.
29. Claudemiro, filho de Francisco José de Miranda e de Generosa Maria de Miranda.
30. Claudino, filho de Horacio Egydio Mathias e de Antonietta Francisca de Oliveira.
31. Claudio, filho de Manoel José Barreto e de Luiza de França Monteiro.
32. Clemente, filho de Clemente Pelli e de Colomba Vigilante.
33. Doray, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas e de Nair da Cunha Freitas.
34. Dymar, filho de Graciliano Ferreira de Araujo e de Alzira Macedo de Araujo.
35. Deocleciano, filho de Deoclecio de Araujo Silva e de Claudina Ferreira da Silva.
36. Domingos, filho de Benedicto Affonso Gonçalves e de Maria da Silva Braga.
37. Domingos, filho de Manoel José Fellia e de Anna Paulina do Sacramento.
38. Elpidio, filho de Emygdio Simões de Sant'Anna e de Lúcia Simões.
39. Eugenio, filho de José Barreto da Costa e de Maria das Dores Conceição.
40. Francisco, filho de Carlos Ceciliano e de Thomasia Spinola.
41. Francisco, filho de Vicente Rodrigues Ferreira e de Maria das Neves.
42. Homero, filho de Arthur Joaquim Marques e de Darcilia das Neves Marques.
43. Jarbas, filho de Alfredo dos Santos Pereira e de Olivia Alves Pereira.
44. João, filho de Angelo Marques e de Anna Marques da Conceição.
45. João, filho de Antonio da Silva e de Cecilia de Jesus.
46. João, filho de Horacio Sergio da Cunha e de Francisco Salgado.
47. João, filho de João Gomes da Silva e de Dolores Gomes Valente.
48. João, filho de Emilio Mandarinio e de Maria Dominges Jorge Mandarinio.
49. Jorge, filho de Antonio Moreira de Faria e de Gerolinda Gonçalves de Faria.
50. Jorge, filho de Thiago José Maria e de Avelina Rosa de Carvalho.
51. Jorge, filho de Henrique Gomes Reis e de Maria Gomes Reis.
52. José, filho de Boaventura Rodrigues Leal e de Angela Marelli.
53. José, filho de José Martins da Silveira Junior e de Olympia Ramires da Silveira.
54. José, filho de Luiz Gomes e Maria Vicencia.
55. José, filho de Manoel dos Santos Almeida e de Maria Julia Martins.
56. José, filho de Joaquim José Soares e de Maria da Costa Soares.
57. José, filho de Manoel Pereira da Costa e de Maria Pereira Gonçalves.
58. Julio, filho de Joaquim Vieira dos Santos e de Beatriz Vieira dos Santos.
59. Juvenal, filho de Olga Baptista.
60. Laerte, filho de Ernesto José Costa e de Chrysanta Rodrigues Costa.
61. Lourival, filho de Antonio Custodio de Souza Matos e de Amelia da Silva.
62. Manoel, filho de Manoel Clemente e de Rosa do Fone.
63. Manoel, filho de Manoel José de Freitas Guimarães e de Maria Emilia.
64. Mario, filho de Antonio de Oliveira Marques e de Etelvina Vieira Marques.
65. Oracides, filho de Francisco José de Souza Nunes, e de Alexandrina Porfiria da Costa Nunes.
66. Orlando, filho de Francisco Manoel Leite e de Ignacia Rosa Leite.
67. Oswaldo, filho de Alcebiades Herculanio da Silva e de Leonor Martins Chaves.
68. Oswaldo, filho de Bernardino Ferreira da Silva e de Ermelinda da Silva.
69. Oswaldo, filho de Guilherme Marques e de Iria Correia Marques.
70. Oswaldo, filho de Oscar Santos e de Isaura Campos da Silva Santos.
71. Octacilio, filho de Julieta Maciel.
72. Paschoal, filho de Pedro Romano e de Concoetta Isappa.

Primeira chamada

Classe de 1911

1. Accacio, filho de Accacio de Almeida Pereira e de Elvira Candida Marques.
2. Adão, filho de Sebastião Bertran e de Virgolina dos Passos Bertran.
3. Ademardo, filho de Gregorio Ferreira Pinto e de Corina Ferreira Pinto.
4. Alberto, filho de José Gouvêa e de Maria Joaquina.
5. Albino, filho de Francisco de Almeida e de Maria Ceazaria Figueira.
6. Albino, filho de José da Silva Frazão e de Antonia Sertil.
7. Alfredo, filho de Antonio Gouvêa Fernandes e de Assumpção Alberta.
8. Alfredo, filho de Paschoal Chrispim e de Maria de Freitas Chrispim.
9. Alípio, filho de Adolpho Silveira e de Maria Silveira.
10. Altair, filho de Alvaro Jorge Henrique e de Otília Paulo Costa Henrique.
11. Alvaro, filho de Antonio Cerqueira e de Maria Pereira de Jesus.
12. Angenor, filho de Francisco Adriano de Freitas e de Braziliania da Cruz Freitas.
13. Annibal, filho de João de Deus Moraes e de Adelina do Carmo.
14. Antonio, filho de Alfredo Gonçalves e de Clotilde dos Santos.
15. Antonio, filho de Bernardino Joaquim Barbosa e de Emilia de Jesus Jorge.
16. Antonio, filho de José Affonso e de Maria Soares.
17. Antonio, filho de José Freire Moreira e de Thereza Martins Alves da Fonseca.
18. Antonio, filho de José Maria Martins e de Florinda Ferreira Martins.
19. Antonio, filho de Antonio Joaquim Gomes e de Izabel Gonçalves Gomes.
20. Antonio, filho de Francisco Pires Dias e de Anna Lopes Carvalheira.
21. Antonio, filho de Antonio de Souza Lemos.
22. Arthur, filho de José Augusto Bessa e de Candida Teixeira Bessa.
23. Arthur, filho de José Maria Sanches e de Olimpia Vieira Leal.
24. Avelino, filho de Abilio Moreira Lobo e de Francisca Dutra Lobo.
25. Bernardino, filho de Bernardino Aires e de Maria Ferreira Aires.
26. Candido, filho de José de Oliveira Barcellos e de Maria Ephigenia da Conceição.
27. Carlos, filho de Agostinho Lino Salles e de Maria Rodrigues da Costa.
28. Carlos, filho de João Baptista dos Santos Rosa e de Geminiana Maria da Soledade.

73. Paulo, filho de Alcides Gomes Ferreira e de Joanna Escudeiro Ferreira.
74. Raphael, filho de Raphael Aredia e de Isabel Leiva Toré.
75. Reynaldo, filho de Albino de Araujo e de Lydio da Cunha.
76. Rubem, filho de Henrique Ferreira e de Emilia da Costa Pereira.
77. Theofilo, filho de Manoel Rodrigues David e de Laura Alves David.
78. Washington, filho de Manoel Antonio de Avila e de Maria das Mercês de Mello.
79. Waldemar, filho de Eduardo José Avila e de Margarida Rosa Avila.
80. Victorino, filho de José Rodrigues e de Maria Vasques. Segunda chamada — Classe de 1913
1. Abel, filho de Albano da Costa Pinto e de Maria do Carmo Paiva Pinto.
2. Abelardo, filho de Fernandina Alves.
3. Admar, filho de Agripino José de Mendonça e de Guihermina Salerno.
4. Agenor, filho de Jardelino José dos Santos e de Carminda Maria da Conceição.
5. Alberto, filho de Matheus Ferreira Mendes e de Maria José Mendes.
6. Albino, filho de Manoel Gonçalves e de Adelaide Vieira.
7. Alfredo, filho de Luiz Maião e de Maria da Costa.
8. Alfredo, filho de Nicenor Fernandes e de Encarnação Peres.
9. Alvaro, filho de Arnaldo Francisco Ferreira e de Alcira Damasceno Ferreira.
10. Alvaro, filho de Izidro Barbosa de Lima e de Virginia Joaquina da Conceição.
11. Alvaro, filho de Manoel de Araujo Costa Braga e de Rita Monteiro de Araujo.
12. Americo, filho de Caetano Gonçalves e de Gracinda da Cunha.
13. Antonio, filho de Francisco Carbello e de Angela Merali.
14. Antonio, filho de Manoel Pinto de Barros e de Izabel Gerardo de Barros.
15. Antonio, filho de Maria Ribas Carneiro.
16. Antonio, filho de Mario Aurelio Gonçalves e de Alice Andrade Gonçalves.
17. Antonio, filho de Profiro Augusto de Almeida e de Carolina de Jesus Senhora.
18. Aquiles, filho de Aquiles dos Santos Monteiro e de Lamentina Fernandes Monteiro.
19. Aril, filho de José Faustino da Silva e de Thereza de Jesus Seixas.
20. Bernardino, filho de José Moreira e de Anna Ferreira.
21. Bernardino, filho de Lorenzo Pereira e de Maria Benta.
22. Bernardino, filho de Miguel da Silva e de Anna Gloria.
23. Braulio, filho de Antonio Corrêa Leite e de Mathilde Ramos Leite.
24. Carlos, filho de Amelio Augusto Miguel e de Delfina Augusto Ferreira.
25. Carlos, filho de Joaquim Pereira e de Angelina dos Santos.
26. Carlos, filho de Manoel da Costa Junqueira e de Joaquina Saraiva Junqueira.
27. Clodoaldo, filho de José Rodrigues Jorge e de Balbina Rodrigues.
28. Cosme, filho de Oscar Alves e de Leonor Pereira Alves.
29. Daniel, filho de de Theodoro da Silva e de Rosa Maria da Conceição.
30. Dante, filho de Giuseppe Oliviere e de Maria Francisca Piemonte.
31. Darcy, filho de Gustavo Alves Carvalhosa e de Felicia Tacitano Carvalhosa.
32. Diamantino, filho de Romão Amendoinha Valverde e de Maria Diamantina Valverde.
33. Domingos, filho de Adelino Veloso e de Maria Delgado.
34. Domingos, filho de Domingos Candido de Oliveira e de Antonia Erpestina de Oliveira.
35. Domingos, filho de José Santoro e de Maria Luiza Lione.
36. Durvalino, filho de Francisco José Pereira Leite e de Eva Leite.
37. Ederaldo, filho de Joaquim Henrique da Cunha e de Luiza da Cunha.
38. Edgard, filho de Raul Ildefonso de Oliveira e de Maria Alves de Oliveira.
39. Henrique, filho de Henrique Augusto Ferraz e de Adriana de Castro Ferraz.
40. Henrique, filho de João Abrantes e de Anna da Purificação Farias.
41. Henrique, filho de Marcolino Henrique de Azevedo e de Maria de Jesus.
42. Euclides, filho de Alberto Luiz Pereira e de Christiana Fontes Ferreira.
43. Euripedes, filho de Targino Alves Tavares e Thereza Gomes Tavares.
44. Fernando, filho de Americo Ephigenio e de Georgina de Souza.
45. Firmino, filho de Romão da Silva e de Telvina Gomes da Paixão.
46. Francisco, filho de Antonio Custodio Bordallo e de Juventina Moreira da Silva.
47. Gustavo, filho de Fernando de Almeida Moreira e de Antonia da Silva Oliveira.
48. Helio, filho de Edgard Frederico Hasselmann e de Julia Ione Missick.
49. Hereilio, filho de Accacio Vaz da Costa e de Guiomar Pereira da Silva e Costa.
50. Hernandez, filho de Benedicto Augusto da Silva e de Ida dos Santos Silva.
51. Horacio, filho de José da Silveira Guimarães e de Izalina da Silveira Guimarães.
52. Italo, filho de Domingos Celano e de Santa Prince.
53. Jayme, filho de Lucio de Moraes e de Georgina Tous de Moraes.
54. João, filho de Domingos Debartolo e de Mathilde de Nicola.
55. João, filho de João Lourenço Zanine e de Estella Zanine Vinhaes.
56. João, filho de José Manoel de Moraes e de Lucinda Rosa.
57. João, filho de Manoel Paulo da Silva e de Emilia Fontes da Silva.
58. Joaquim, filho de Francisco Nogueira Soares e de Alice de Araujo Soares.
59. Joaquim, filho de João dos Santos e de Filomena dos Santos.
60. Joaquim, filho de Joaquim Emilio Ribeiro e de Maria Braz da Cunha.
61. Joaquim, filho de Joaquim Leite Abreu e de Julia Leite Abreu.
62. Joaquim, filho de Joaquim Simões Barreirinhos e de Isabel Dias Simões.
63. Joaquim, filho de Pompeu Augusto Corrêa e de Maria da Purificação Marques.
64. Jorge, filho de Francisco Gomes Rangel e de Magdalena Manvela da Silva.
65. Jorge, filho de José Gomes da Cruz e de Georgina Pecegueiro Gomes da Cruz.
66. Jorge, filho de Rufina Ferreira da Silva.
67. José, filho de Antonio Cascardi e de Rosa Ciciliano.
68. José, filho de Antonio Julio Menezes e de Izulaida Borges de Menezes.
69. José, filho de Francisco dos Santos Sobrinho e de Adelia Nianay dos Santos.
70. José, filho de Severino Tertuliano Leitão e de Maria Moura Leitão.
71. José, filho de Manoel José de Araujo e de Gracinda Afonso.
72. José, filho de Julio Terra Fontes e de Olíndina Dallica Fontes.
73. Julio, filho de Antonio Saraiva Monteiro e de Maria da Purificação.
74. Juvenal, filho de Gonçalo Salvador Pinho e de Maria José dos Santos.
75. Juvenil, filho de Manoel Olympio Bastos e de Alfa Maria Domenica.
76. Leandro, filho de Luiz Gomes Faim e de Maria da Encarnação Espirito Santo.
77. Lydio, filho de Joaquim Maria da Conceição e de Maria da Conceição Moreira.
78. Lino, filho de Lino Barbosa da Silva e de Palmira de Souza Marques.
79. Luiz, filho de Bernardino José e de Maria Cassota.
80. Luiz, filho de Luiz Martins de Oliveira e de Albertina da Costa Gomes.

81. Manoel, filho de Fernando de Moura Dias e de Laura Ferreira Dias.
 82. Manoel, filho de Francisco Felix de Almeida e de Maria Carolina.
 83. Manoel, filho de Joaquim de Paiva e de Maria Vieira Mendes de Carvalho.
 84. Manoel, filho de Justino Novo Bessuñia e de Clara Fernandes Marques.
 85. Manoel, filho de Luiz dos Santos e de Rosa dos Santos.
 86. Manoel, filho de Manoel de Mattos Fragoso e de Umbelina Jesus de Oliveira.
 87. Manoel, filho de Pedro Gomes Veiga e de Carmen Serce.
 88. Manoel, filho de Manoel José Gracindo e de Helene Lopes Ferreira.
 89. Mario, filho de Alberto da Costa Leão e de Maria Rodrigues Alves Leão.
 90. Mario, filho de Alexandre dos Santos e de Maria de Jesus.
 91. Mario, filho de João do Nascimento e de Jovina Busquet.
 92. Nelson, filho de Antonio Alves de Azevedo e de Attilia Alves de Azevedo.
 93. Nelson, filho de Arthur Joaquim Marques e de Darcilia das Neves Marques.
 94. Nelson, filho de Bernardino da Silva Paes e de Maria de Oliveira Paes.
 95. Nelson, filho de José Carlos de Carvalho e de Florisbella Candida de Carvalho.
 96. Nelson, filho de José João Aguiaro e Pastrella Aguiaro.
 97. Nelson, filho de José Soares dos Santos Brasil e de Adelaide da Silveira Brasil.
 98. Nelson, filho de Venancio Costa e de Elza Palhares da Costa.
 99. Odil, filho de José dos Santos Villar e de Amelia Henrique Villar.
 100. Osmar, filho de José Luiz Duarte e de Arlinda Gonçalves Duarte.
 101. Osmar, filho de Romão da Silva Conde e de Esmerilha Cidade Rodrigues.
 102. Paulo, filho de Arthur Pinto da Rocha e de Rosa da Conceição Rocha.
 103. Pedro, filho de Joaquim Silvino de Albuquerque e de Josepha Maria da Conceição.
 104. Porfirio, filho de Porfirio Alves de Lima e de Carolina Leopoldina Ferreira de Lima.
 105. Raul, filho de Bernardino Alves Martins e de Maria da Luz Alves Martins.
 106. Rizeiro, filho de Chmarelle Agostinho e de Raphaela Madeira.
 107. Roberto, filho de Belarmino Dias e de Etelvina Dias.
 108. Wilson, filho de Manoel Guilhermino Cardoso e de Maria Angelina Cardoso.
 109. Humberto, filho de Vicente Steiro Gomes e de Maria Candida Pereira.
 110. Waldemar, filho de Francisco Bento da Rosa e de Amelia da Conceição Rosa.
 111. Waldemar, filho de Henrique Ferreira e de Deolinda Alves Ferreira.
 112. Waldomerio, filho de Caetano da Silva e de Paulina Severo.
 113. Walter, filho de Francisco Figueredo de Albuquerque e de Josepha Tupinambá de Albuquerque.
 114. Walkirio, filho de Alfredo Diogo de Almeida e de Josephina da Silva Campos.
- 2ª chamada — Classe 1912
1. Abilio, filho de Anna Euphigenia Pereira.
 2. Alberto, filho de Elvira Rodrigues da Costa.
 3. Alberto, filho de Antonio Pinto de Almeida e de Escholastica Maria de Almeida.
 4. Altamiro, filho de Agostinho João da Costa e de Francisca Vasques da Costa.
 5. Alvaro, filho de Alvaro Francisco Sobrinho e de Joaquina Franklin.
 6. Americo, filho de Manoel de Oliveira e de Maria da Luz Oliveira.
 7. Antero, filho de Guilherme Rodrigues e de Deolinda Augusta Parafita.
 8. Antonio, filho de José Machado de Souza e de Rosa Pereira de Souza.
 9. Antonio, filho de Manoel Gomes Corrêa e de Anna Maria da Silva.
 10. Aurelio, filho de Joaquim dos Santos e de Anna dos Santos.
 11. Candido, filho de Candido Santos e de Maria Ambrosia e Santoro.
 12. Casemiro, filho de Casemiro José de Moura e de Antonia Nunes de Moura.
 13. Cherobin, filho de Manoel da Silva Paranhos e de Alice da Silva Paranhos.
 14. Claudeniro, filho de Julia Maria da Conceição.
 15. Claudionor, filho de Alvaro Gomes da Silva e de Alzira Maria da Silva.
 16. David, filho de Guilherme Ferreira Coutinho e de Isolina do Valle Coutinho.
 17. Deolindo, filho de João Marques da Silva e de Luiza Rosa da Silva.
 18. Djalma, filho de Affonso Lessa da Costa Pinheiro e de Delphina Rosa da Silva Pinheiro.
 19. Duarte, filho de José Maria Ribeiro e de Emilia Albertina.
 20. Francisco, filho de Francisco Malheiro e de Pina Veiga.
 21. Frederico, filho de André Francisco Barbosa, e de Minervina Francisca Barbosa.
 22. Herminio, filho de Justica Ferreira de Souza e de Julia Vieira da Silva.
 23. Herminio, filho de José Ferreira e de Hortencia Pliego.
 24. Hyppolito, filho de Isaias Alves Alfama e de Carlota dos Santos.
 25. Hodmar, filho de Esmeralda de Souza.
 26. Humberto, filho de Horacio Elias e de Celestina Peducco.
 27. Humberto, filho de José Silvano da Costa e de Isaura Alves da Costa.
 28. Idezio, filho de Joaquim Cesario Corrêa e de Emilia Rodrigues.
 29. Isaac, filho de Salomão Barros e de Estella Barros.
 30. Isauro, filho de Custodio da Silva Nogueira e de Maria Gonçalves Nogueira.
 31. Jayme, filho de José Claudino de Jesus e de Lydia de Ramos Jesus.
 32. Jayme, filho de José Clementino de Medeiros e de Etelvina Nogueira de Medeiros.
 33. Jardentino, filho de Bernardo Augusto Rodrigues e de Maria do Rosario.
 34. Jasmerim, filho de Licio Ramos e de Soledade Ferreira Ramos.
 35. João, filho de Francisca da Silva.
 36. João, filho de João da Rocha Vieira e de Olympa dos Santos Vieira.
 37. João, filho de João de Souza do O' e de Felismina Souza do O'.
 38. João, filho de José de Souza e de Palmyra da Trindade.
 39. João, filho de Manoel João e de Jacetara de Jesus.
 40. João, filho de Manoel Cruz e de Alice Cruz.
 41. João, filho de Eduardo Gomes de Freitas e de Isaltina Muniz de Barros.
 42. João, filho de Augustinho O. Pereira e de Emilia D. Pereira.
 43. João, filho de Jeronymo da Silva Mendonça e de Carmen da Silva Mendonça.
 44. Joaquim, filho de Joaquim Gomes Madeira e de Adriana de Lima.

45. Jorge, filho de Ercule Leão e de Laura Amelia Rodrigues.
46. Jorge, filho de João Antonio Sabreiro e de Joaquina Maria Sabreiro.
47. José, filho de Alvaro Marques da Silva e de Maria Nazareth.
48. José, filho de Armando Moreira e de Julia Augusta Carvalho.
49. José, filho de Annibal Mendes Pires e de Isaura Rodrigues de Azevedo Pires.
50. José, filho de João de Araujo Coutinho e de Guilhermina Coutinho.
51. José, filho de José Lucio dos Santos e de Leonidia Maria de Menezes.
52. José, filho de Manoel Lopes e de Maria Julia.
53. José, filho de Manoel Luiz Pina e de Luiza Pereira.
54. José, filho de José Agripino de Oliveira e de America Brasileiro de Oliveira.
55. José, filho de João F. de Souza e de Maria Gonçalves Souza.
56. José, filho de Afrisio Pereira Ramos e de Herminia Maria de Sant'Anna.
57. José, filho de Augusto de Souza Costa e de Zilda Martins Costa.
58. José, filho de Henrique Teixeira e de Maria Aguiar Cambriara.
59. Lamartine, filho de Bernardino Viegas de Carvalho e de Maria Dias de Carvalho.
60. Liberto, filho de Luiz Antonio Mendes e de Beatriz dos Santos.
61. Lino, filho de Pedro Arbu Baptista de Almeida e de Isabel Francisca de Almeida.
62. Lourival, filho de Joaquim da Costa Camarate e de Paulina Alves Camarate.
63. Lourivaldo, filho de Manoel Ribeiro e de Albertina Ribeiro.
64. Lucio, filho de Henrique Domingues Alheira e de Rosalina Ferreira Maia.
65. Luiz, filho de Luiz Corrêa da Silva e de Margarida Borges.
66. Luiz, filho de Luiz José da Silva Filho e de Isolina de Oliveira e Silva.
67. Luiz, filho de Antonio Pinto Mesquita e de Francisca Lopes da Conceição.
68. Manoel, filho de Antonio Joaquim Carvalho e de Maria de Barros.
69. Manoel, filho de Duarte de Azevedo Canario e de Amelia Saraiva Canario.
70. Manoel, filho de Francisco das Chagas e de Benedicta das Chagas.
71. Manoel, filho de José Constantino e de Nicolina Mandarino.
72. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Capellinha e de Maria Rosa Gonçalves Capellinha.
73. Manoel, filho de Manoel Antonio Amorim e de Maria Sebastiana de Souza.
74. Manoel, filho de Manoel Firmino dos Santos e de Isabel Maria de Lima.
75. Manoel, filho de Aurea Francisca de Souza.
76. Mario, filho de Ernesto Ignacio Corrêa e de Alzira Maria Corrêa.
77. Mario, filho de José Augusto de Mello e de Julieta Linhares de Mello.
78. Mario, filho de Manoel Israel de Sant'Anna e de Maria Adelia de Sant'Anna.
79. Mario, filho de Manoel Naboa Garcia e de Maria Helena Naboa.
80. Mario, filho de Mariano Tavares e de Maria José Tavares.
81. Miguel, filho de Antonio Alexandre Pinto e de Sebastiana Maria da Silva.
82. Milton, filho de Flarentino Vieira de Souza e de Ormezinda de Andrade.
83. Moacyr, filho de João Ferreira e de Maria Ferreira.
84. Moacyr, filho de José Agripino de Oliveira e de America Brasileira de Oliveira.
85. Moysés, filho de Alcides Soares Cravo e de Clarinda Meirelles Cravo.
86. Nascimento, filho de Matheus da Cruz Rolão e de Durvalina Affonso Rolão.
87. Nelson, filho de Joaquim Moledo Canosa e de Carmen Ferrer Navas.
88. Newton, filho de Francisco Mattos e de Dolores Mattos.
89. Nilo, filho de Luiz Borges Pires e de Ercilia Ferreira.
90. Nilo, filho de Manoel Francisco Vieira e de Julia Coelho.
91. Odilon, filho de Porphiria Maria Barbosa.
92. Olivio, filho de Juvencio José e de Andida Maria Pinto.
93. Orlando, filho de Cantardo José Sadilia Saque e de Tidis Saque.
94. Oscarino, filho de Ezequiel da Costa Cruz e de Etelvina Meirelles Cruz.
95. Osmar, filho de Manoel Oliveira Lara e de Anna Rosa Leão.
96. Oswaldo, filho de Alberto de Almeida e de Carolina Francisca da Costa.
97. Octavio, filho de José de Souza Neves e de Eleozina Alves de Souza.
98. Paulo, filho de Cyrilo Oliveira e de Noemia Cardoso.
99. Raul, filho de Augusto Alves Machado e de Alexandrina Cordão Aguilar.
100. Raymundo, filho de Raymundo do Carmo e de Maria Augusta do Carmo.
101. Renato, filho de Lauriano Alberca e de Sebastiana Gomes Alberca.
102. Rubem, filho de Eduardo Botelho da Silva e de Arlinda da Cruz Silva.
103. Sabino, filho de João Deodato e de Maria Ritinani.
104. Salomão, filho de Manoel Corrêa da Silva e de Carolina Conceição da Corrêa.
105. Sarkis, filho de Mubarak Antonio Elzark e de Rosa Miguel Elzark.
106. Sebastião, filho de Antenor Antonio Trindade e de Luiza Monteiro Trindade.
107. Sebastião, filho de José de Abreu e de Regina Cardos de Abreu.
108. Sebastião, filho de Raphael Gravini e de Bernardina Palmieri.
109. Silvestre, filho de Cosme Gonçalves de Souza e de Orminda de Souza.
110. Sylvio, filho de Jovino Pinheiro de Lima e de Aurora Pereira Lima.
111. Sylvio, filho de Pedro Rodrigues Borges e de Eugenia Coelho Borges.
112. Theodoro, filho de Josué Junqueira e de Margarida Carlota Junqueira.
113. Theophilo, filho de Martina Fernandes.
114. Thimotheo, filho de Francisco da Silva Filho e de Maria Francisca de Oliveira.
115. Valdemar, filho de Antonio Joaquim Freitas e de Zulmira Fialho de Freitas.
116. Valdemar, filho de Antonio José Gomes e de Josephs Rosa de Jesus.
117. Valdemar, filho de Joaquim Bernardo Dias e de Esperança de Souza.
118. Valdemar, filho de Quirino da Silva Lima e de Zulmira Maria Lima.
119. Valdemiro, filho de Maria Izabel da Conceição.
120. Valdemiro, filho de Sebastião Ferreira de Mello e de Luiza Ferrera de Mello.
121. Valdir, filho de Armando Ferreira de Vasconcellos e de Marianna Ferreira de Vasconcellos.
122. Valdir, filho de Antonio da Silva Tavares e de Elvira dos Santos Tavares.
123. Valter, filho de João de Deus Pires e de Arminda Maria de Souza.

124. Walter, filho de Thiago Fernandes Teixeira e de Brigida da Anunciação Teixeira.
125. Vergilio, filho de Sergio Francisco de Liz e de Alexina de Almeida.
126. Vital, filho de Luciano José Alves e de Jesuina Augusta Alves.

Segunda chamada — Classe de 1911

1. Abel, filho de Jayme Alfredo de Almeida e de Adelia de Jesus Condeza.
2. Adjaima, filho de Aleixo Manoel dos Santos e de Virginia dos Santos.
3. Adjaima, filho de Manoel Antonio Galvão de Marcelina Tavares Martins.
4. Adriano, filho de Marciana da Costa.
5. Alberto, filho de Antonio José Pereira e de Carmen Barros Pereira.
6. Alberto, filho de Francisco da Silva e de Anna Rita.
7. Alcides, filho de Avelino Moreira Ventura e de Rosa da Conceição Ventura.
8. Alfredo, filho de Antonio Borges Pereira e de Rita Rosa Pereira.
9. Alipio, filho de Augusto José Vicente Assumpção e de Eulalia Passine de Assumpção.
10. Altamiro, filho de Manoel da Fonseca Meirelles e de Maria Valeiro Meirelles.
11. Angelo, filho de Francisco Constantino e de Laura Fernandes Constantino.
12. Antonio, filho de Antonio Candido Alvão e de Carlota Henqueta Angelofisky.
13. Antonio, filho de Cyprinano de Oliveira e de Maria de Jesus.
14. Antonio, filho de Cypriano de Oliveira e de Maria de Jesus.
15. Ary, filho de Luiz Corrêa dos Santos e de Pureza da Silva.
16. Armando, filho de Justo Ribeiro de Castro Meirelles e de Idalina Chaves de Mello Meirelles.
17. Arthur, filho de Antonio Chaves e de Amelia dos Santos.
18. Augusto, filho de Antonio Moraes e de Augusta Moraes.
19. Aymoré, filho de Polydoro José Leitão e de Herculanu Apostolo.
20. Benjamin, filho de Anulino Barbosa da Silva e de Beatriz Barbosa da Silva.
21. Constantino, filho de João dos Santos Leonor e de Maria Joaquina.
22. Deocleciano, filho de José Ferreira e de Risoleta Gomes da Silva.
23. Dilermando, filho de Manoel Pereira Pinto e de Leopoldina Rosa Pinto.
24. Durval, filho de Antonio de Bastos Negreiros e de Amelia Borges Negreiros.
25. Eduardo, filho de Manoel Rodrigues Vasques e de Maria Candida da Silva.
26. Elias, filho de Maria Barbosa de Jesus.
27. Ercilio, filho de Henrique Borges Monteiro e de Carolina Brandão Monteiro.
28. Eugenio, filho de Vicente Maiolino e de Thereza Cupelli.
29. Floriano, filho de João Alves de Lima e de Joaquina Bezerra de Lima.
30. Francisco, filho de José Vieira da Costa e de Maria Augusta.
31. Francisco, filho de Manoel de Mattos Pavão e de Elvira Chaves Pavão.
32. Garibalde, filho de José Maria Alves e de Maria Patrocínio Diniz.
33. Iris, filho de Octavio Pompeo e de Magdalena Pompeo.
34. Jesierski, filho de Jair Nephidade Machado e de Maria da Silva Nephidade Machado.
35. João, filho de José Rodrigues Prelado e de Armandina Oliveira Prelado.
36. João, filho de Diamantino Manoel da Silva e de Maria de Souza e Silva.
37. Joaquim, filho de Manoel Joaquim Barbosa Pereira e de Leonor Silva Oliveira.

38. José, filho de Francisco Antonio Pedro e de Maria de Moraes Pedro.
39. José, filho de Henrique do Valle dos Santos e de Lydia de Mello Loureiro.
40. José, filho de Ignacio da Silveira e de Zulmira Manhães da Silveira.
41. José, filho de José Maria Mesquita e de Maria Lopes.
42. José, filho de João Martins da Silva e de Adalina Mello da Silva.
43. José, filho de Manoel Fernandes Junior e de Maria da Silva.
44. Jurandyr, filho de Gonçalo Rodrigues e de Luiza da Silva Braga.
45. Juvenal, filho de Manoel Cruz e de Idalina da Silva.
46. Lourival, filho de Deocleciano Eugenio da Silva e de Zulmira de Souza.
47. Luiz, filho de Antonio de Oliveira e de Esmeralda de Souza.
48. Luiz, filho de Ida Soares da Silva.
49. Manoel, filho de Antenor Agostinho de Castro e de Estula Maria Ribeiro.
50. Manoel, filho de David Ferrão e de Maria da Luz.
51. Manoel, filho de Joaquim Antonio Santos e de Maria Minervina.
52. Manoel, filho de José Pereira e de Augusta da Encarnação.
53. Moacyr, filho de Arthur Pereira de Moura e de Laudelina Ferreira de Moura.
54. Nelson, filho de Romão Jesus Pereira.
55. Orlando, filho de Joaquim dos Santos e de Lavinia Oliveira Santos.
56. Oscar, filho de Antonio Martins Netto e de Elvira Pasqual Netto.
57. Oscar, filho de Joaquim da Costa Fagundes e de Maria Cinilda Fagundes.
58. Oswaldo, filho de Virgilio Julio Lopes e de Eliza Machado Lopes.
59. Oswaldo, filho de Antonio Dias Moreira e de Castorina Sant'Anna Moreira.
60. Oswaldo, filho de Benedito Joaquim Sampaio e de Maria Sampaio.
61. Octacilio, filho de Tertuliano Ferreira de Lima e de Patrocinia Maria de Lima.
62. Waldemar, filho de Francisco Faria de Souza e de Luciana Duarte de Souza.
63. Waldemar, filho de Mario Duarte e de Emilia Rosa dos Reis.
64. Valter, filho de Pedro de Souza Telles e de Maria Julia da Costa Telles.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA
R. S. FRANCISCO XAVIER N. 267 (COLLEGIO MILITAR)

Esperidião de Medeiros, 2º tenente, delegado militar do Serviço de Recrutamento na 11ª Zona:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 23 de setembro de 1933, nesta capital, sede das relações abaixo transcriptos, devendo os de numeros 1 a 45 da classe de 1913; 244 a 305 da classe de 1912 e 576 a 605 da classe de 1911, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem no dia 19 a 29 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, a rua S. Francisco Xavier n. 267, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de numeros 46 a 81 da classe de 1913; 306 a 453 da classe de 1912 a 604 a 625 da classe de 1911, exceptuados os insentos, e que constituem o contingente suplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nesta hypothese, afixado o respectivo edital.

a sede desta junta e publicado no *Diário Official* de novembro proximo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de por mim assignado.

Capital Federal, 6 de setembro de 1934. — *Esperidião de Medeiros*, 2º tenente delegado militar na 11ª Zona.

16. 45. Altino, filho de Heitor Machado Silva e Larinia Martins Silva.
21. 18. Antenor Valentim, filho de Francisco Valentim.
22. 19. Antonio, filho de Antonio Abilio Coelho e Etelvina Barbosa de Mattos.
26. 35. Antonio, filho de Augusto Simões Cabo e Ricardina da Conceição.
27. 3. Antonio, filho de Idilio José Coelho e Lilia Lima Coelho.
32. 34. Antonio, filho de Josepha Rodrigues Oléa.
41. 30. Arlindo, filho de Alvaro Pereira Ribeiro e Christina Alves da Silva Ribeiro.
60. 15. Claudionor, filho de Rodolpho Prlioto da Silva e Cornelia Alga Souza Valente Silva.
64. 8. Dewett, filho de Augusto Pantoja.
79. 20. Ernesto de Carvalho, filho de Rubem de Carvalho e Augusta da Ercarnação Carvalho.
87. Flavio, filho de Adolpho Fernandes Monteiro e Benigna Rosa Monteiro.
95. 38. Francisco, filho de Manoel Monteiro da Silva e Adelaide Fructuosa.
96. 10. Francisco, filho de Pauladina Moreira.
07. 13. Gerson, filho de Oswaldo Trindade da Silva e Befdolina Alexandrina da Silva.
10. 36. Guilherme Augusto Fialho dos Anjis, filho de Dr. Augusto de Carvalho Rodrigues dos Anjos e Esther Fialho Rodrigues dos Anjos.
24. 14. Jacintho, filho de Joaquim Henrique e Cecilia Rocha.
31. 14. João, filho de João Jacintho Machado e Margarida de Jesus Machado.
35. 33. João, filho de Jorge de Oliveira e Rosalina de Oliveira.
36. 31. João, filho de Manoel Duarte e Maria de Siqueira.
40. 12. Jorge, filho de Agostinho Ramos e Maria Ramos.
41. 9. Jorge, filho de Pedro Velloso da Silveira e Odilia Carvalho da Silveira.
46. 40. José, filho de Castor Paulos e Maria Romero.
47. 22. José, filho do Dr. Ernesto Augusto Passos e Maria Paula de Oliveira Coelho Passos.
52. 21. José, filho de Miguel José Moraes e Francisca da Conceição Soares.
60. 25. Lauro, filho de Henrique Mendes Martins e Margarida Rosa Corrêa.
64. 17. Luiz, filho de João Pacheco Chaves e Paulina da Silva Chaves.
67. 37. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Eiras e Clementina da Silva Barreiros.
77. 28. Manoel, filho de Virgilio Augusto dos Santos e Rita Neves de Oliveira.
79. 11. Mario, filho de José Alves Ventura e Cecilia Ferreira Poêta.
80. 6. Mario Navarro da Costa Filho, filho de Mario Navarro da Costa e Orminda Ferreira da Costa.
81. 5. Mario Fernandes Costa., filho de Joaquim Fernandes Costa.
86. 24. Moacyr, filho de João Carlos Torres da Silva e Judith Sampaio Sá.
87. 1. Murillo, filho de Ataliba de Oliveira Guimarães e Julia Pimenta de Oliveira Guimarães.
93. 26. Newton, filho de Octacilio Dubois Bastos e Maria da Rocha Bastos.
93. 32. Olyntho, filho de Manoel Ribeiro de Barros e Benedicta Siqueira Pereira.
94. 27. Oscar, filho de José Leal e Irene Pinto Leal.
95. 16. Oswaldo Ferreira Couto, filho de Antonio Ferreira e Rosa do Santo Jorge.
98. 41. Oswaldo Ruy, filho de José Rodrigues e Lucilia Rodrigues.
99. 7. Pedro, filho do Dr. Mauricio Marand e Anna B. Morand.
99. 23. Raul Grumbacto, filho de Eduardo Grumbacto e Irene Souto Grumbacto.
99. 42. Raul, filho de Americo Ferreira e Josephina Monteiro.
99. 43. Reynaldo, filho de Antonio Martins e Maria da Silva Martins.

Primeira chamada

Classe de 1912

3. 245. Agenor, filho de Euclides Soares dos Santos e Maria Sant'Anna dos Santos.
6. 269. Alberto, filho de Antonio Duarte e Maria de Assis.
9. 260. Albino, filho de Albino da Silva Pinheiro e Maria Leonor Georgina Pinheiro.
22. 257. Amarel, filho de Amarel Cardoso de Paiva e Joaquina Colleto de Paiva.
25. 262. Antenor, filho de Luiz José da Rocha e Josephina da Rocha Silva Rocha.
26. 264. Antonio, filho de Adelino Andrade e Caroliina da Encarnação.
27. 276. Antonio, filho de Monteiro Neves e Carolina de Jesus Teixeira.
33. 248. Antonio, filho de Francisco Martins Borba e Maria da Rocha Borba.
36. 24. Antonio, filho de José Coelho e Josepha Coelho.
41. 305. Armenio, filho de Armando Rodrigues dos Santos e Valentina Rodrigues dos Santos.
53. 290. Arnaldo, filho de Alberto Silveira de Mello e Prazeres Christovão de Mello.
57. 282. Ary, filho de Augusto de Assumpção e Paulina de Assumpção.
58. 295. Ary, filho de Jacintho Lopes Valladão e Franklina Pereira da Silva.
59. 289. Ary, filho de Manoel Vieira Tosta e Jandyrá Von Hulsén Vieira Tosta.
60. 281. Augusto, filho de Antonio Bernardes da Silva e Elvina Clara.
68. 291. Boulanger, filho de Conrado de Siqueira e Souza e Olga da Conceição Siqueira.
70. 286. Carlos Marques, filho de Antonio Marques e Eduarda de Jesus.
75. 284. Carlos Francisco Natal Mantoano, filho de Paschoal Mantoano e Jorantina Tossino.
77. 280. Carlos Alberto Werneck, filho de Arthur Galvão Werneck e Albertina Barbosa Werneck.
79. 304. Casemiro, filho de Gaspar Antonio Pereira e Maria Gomes Pereira.
83. 302. Claudionor, filho de Gaspar Gigante e Victalina Candida Gigante.
85. 297. Constantino, filho de Anselmo Ignacio Ramos e Christina Moreira da Conceição.
92. 267. Edmundo, filho de Victorino Ferreira Constant e Bellarmina do Couto Constant.
95. 283. Eduardo Magno da Silva, filho de Eduardo Marques da Silva e Luiza Pereira Magno da Silva.
96. 294. Eduardo Joaquim do Rosario, filho de Manoel Joaquim do Rosario e Odilia Maria do Rosario.
104. 263. Eurico, filho de Gabriel Martins Ferreira e Maria Gabriela de Andrade Ferreira.
109. 275. Fernandino, filho de Braz de Maria Catharina Murillo.
113. 273. Fernando, filho de José Rodrigues Leite Pitanga e Leopoldina Pinto Leite Pitanga.
124. 300. Francisco Manoel, filho de Jacintho Vera e Americo Pombo Vera.
125. 277. Gabriel, filho de Frederico Ribeiro Lima Duarte e Saturnina Ribeiro Lima Duarte.
137. 256. Guilherme Janot, filho de Benedicto Caldeira Janot e Lebrina Janot.
138. 287. Grimaldo, filho de Lindolpho Neves e Idalina da Silva Neves.
141. 274. Haylton, filho de Acelino de Valle Machado e Sylvia de Freitas Rodrigues Dias Valle Machado.
144. 299. Helio, filho de Angelo de Azeredo Santos Moreira e Dulce Pinto Santos Moreira.
145. 247. Helio, filho de Rodolpho Graça e Marietta Graça.
157. 272. Ilzú, filho de Nelson Moura e Thareilla de Queiroz Moura.
158. 255. Isnard, filho de Avelino Thomaz de Aquino e Ignez Lucinda da Graça.
170. 285. João Lopes, filho de Adelino Lopes e Rosa Abreu Lopes.
179. 265. João Lopes, filho de Theodorico Lopes e Maria dos Prazeres Balteazor.
186. 304. Jocelyn, filho de Antonio de Oliveira Guedes e Virginia Ferreira Guedes.
193. 296. José, filho de Antonio Cotta Machado e Delminda Maria Machado.

196. 293. José, filho de Benedicto de Oliveira e Leontina Albina de Oliveira.
204. 244. José, filho de José Machado Curvello e Bonifacio Curvello.
209. 279. José, filho de Manoel Francisco Ferreira Junior e Maria Ferreira.
225. 254. Luiz, filho de Antonio Maria Corrêa e Maria de Nazareth Corrêa.
247. 258. Mario, filho de José Luiz Pimentel e Antonia da Natividade Ventura.
249. 288. Mario, filho de Manoel Gomes da Costa Pereira e Emilia Gomes Pereira.
250. 270. Mario Rodrigues da Costa, filho de Perciliano Costa e Joanna Rodrigues da Silva.
259. 249. Milton, filho de Quintino Ribeiro da Silva Tavares e Nayar de Aquino Tavares.
274. 252. Octacilio, filho de Ladislau José Martins e Maria Telles Martins.
278. 303. Octavio Fayet da Fonseca, filho de Esnaldino Acastes da Fonseca e Ottilia Fayet da Fonseca.
295. 292. Paulo, filho de José Maria de Albuquerque Bello e Maria Olympia de Albuquerque Bello.
300. 250. Pedro da Costa Alves Ferreira, filho de Luiz Barreto Alves Ferreira e Cecilia da Costa Alves Ferreira.
301. 253. Ramiro, filho de Orozimbo Martins Pereira e Guiomar Agia Guimarães Martins Pereira.
309. 251. Romês, filho de Arthur Monteiro Pereira e Aurea de Azeredo Soeiro Ferreira.
313. 298. Rubens, filho de Isaltino Ribeiro Caldas Bastos e Amelia Carneiro Ribeiro.
320. 278. Severiano, filho de Severiano Pinheiro de Lima e Maria Martins Pinheiro.
- Primeira chamada (classe de 1911)
7. 601. Alfredo, filho de Valeriano Hernandez e Maria Emilia da Costa.
8. 584. Alfredo, filho de Virgilio Rosa e Siera e Elisa Martins do Espirito Santo.
9. 589. Aluysio, filho de Carneiro Goudim e Alice Amado Goudim.
26. 583. Aureo de Souza e Almeida, filho de Oscar P. de Souza e Almeida.
29. 591. Camillo Barral de Hollanda, filho de Antonio Camillo de Hollanda e Carolina Barral de Hollanda.
32. 590. Creso, filho de Manoel Gratulino Soares e Geraldina da Cruz Soares.
36. 599. Daniel, filho de José Alonso e Maria Augusta Marques.
46. 579. Fernando, filho de José Alfredo de Mello e Marcellina Maria de Mello.
56. 586. Geraldo, filho de Leonel Hugo Gonçalves e Ambrosina Siera Gonçalves.
60. 600. Helio Pinheiro Duarte Pinto, filho de Joaquim Kapke Duarte Pinto e Rosa Pinheiro Duarte Pinto.
68. 581. João, filho de Luiz da Silva e Oliveira e Maria Umbelina de Resende Oliveira.
71. 594. João, filho de Maria das Dores Santos.
76. 598. Joaquim, filho de Joaquim Alves de Araujo e Maria da Conceição Amorim.
89. 588. José, filho de José Antonio Calmon da Gama e Lucinda Cordeira Calmon da Gama.
98. 592. Luiz Antonio, filho de José Firmino e Beatriz de Jesus.
100. 585. Manoel, filho de Bernardina Rosa de Faria.
108. 577. Mario, filho de Marcellino Pereira da Silva e Estephania Thereza da Conceição.
130. 596. Pedro, filho de Samuel Brandão e Maria Rita.
131. 593. Reginaldo, filho de Reginaldo Arthur Brooting e Herminia Lirietta Delgado Brooting.
144. 603. Targino, filho de Manoel José Lopes e Iracema Maria Lopes.
146. 576. Thomaz, filho de Thomaz Moreira Branco e Ernestina Rodrigues Branco.
146. 595. Thomaz Benjamin, filho de Thomaz Cavalcanti de Albuquerque e Alzemira Fonseca Cavalcanti Albuquerque.
148. 578. Victor Hugo Baldessarini, filho de Eduardo Baldessarini e Margarida Rollo Baldessarini.
149. 580. Vivaldi, filho de Vivaldi Leite Ribeir e Maria da Conceição Mattos Ribeiro.
152. 582. Waldemar de Almeida, filho de Fernando de Almeida e Severina de Almeida.
153. 587. Wenceslau, filho de Herminio Ribeiro Pinto e Zuleika Caldas Pinto.
155. 597. Yamore, filho de Arlindo Angelino da Silva Leite e Alice Alves Leite.
- Segunda chamada
- Classe re 1913
9. 52. Alberto, filho de Eloy Fernandes Baptista e Carolina Delesderrier.
37. 72. Antonio, filho de Mario da Silveira Macedo e Maria Adelaide Macedo.
38. 46. Ary, filho de Amaino Godinho de Almeida e Francellina Candida.
40. 66. Ary, filho de Francisca Maria da Conceição.
44. 64. Aristhides, filho de Mario Ferreira e Antonia da Silva.
50. 63. Braz, filho de Armenjo da Silva Madura e Josephina Alves Salgueiro Madura.
54. 71. Carlos, filho de Domingos Gonçalves Dias e Hieda Almeida.
55. 50. Christiano, filho de Candido José Martins e Idalina Antonia Martins.
61. 59. Clio, filho de João Alvear e Josepha d'Alvear.
63. 67. Delmo, filho de Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima e Maria Candida Moreira Barros Oliveira Lima.
65. 81. Djalma, filho de José de Souza Pinto e Bernardina Granado Pinto.
72. 69. Eajaldo, filho de Tito Ferreira Andrade Costa e Maria Elvira da Rosa Costa.
76. 47. Elpidio, filho de Presciliana Pereira de Jesus.
82. 65. Epaminondas, filho de Epaminondas Benedicto da Cunha e Lucinda Ferraz da Cunha.
85. 54. Fernando, filho de José Theophilo Gonçalves e Candida Gomes Moreira Gonçalves.
91. 56. Francisco, filho de Fracisco Coelho Esteves e Maria da Conceição Muniz de Sá Borges Esteves.
99. 77. Gabriel, filho de Gabriel Martins dos Santos Vianna e Hermira Schindler Vianna.
109. 79. Grindedi da Silva Forreão, filho de Juventino da Silva Torreão e Antonia da Silva Torreão.
132. 55. João, filho de João Pereira Porto e Benedicta Maria da Conceição.
134. 76. João, filho de Olintho Rogado Leite e Alda Cardo Leite.
137. 60. João Maurillo, filho de Henrique da Silva Borges e Margarida de Barros Borges.
139. 73. Joaquim, filho de José da Silva Ferreira e Luiza Ferreira.
161. 75. Luciano, filho de Benedicta Sant'Anna da Silva.
166. 53. Luiz Augusto, filho de Augusto Machado Mendes e Noemia Ferreira Mendes.
168. 62. Manoel, filho de Joaquim de Oliveira Frade e Mari-dela da Silva.
170. 49. Manoel, filho de Manoel Pedro de Medeiros e Ermelinda da Costa Medeiros.
207. 74. Orlando, filho de José Cardoso Corrêa de Almeida Junior e Laura Carvalho de Almeida.
231. 68. Roberto Mauricio Silva, filho de Emilia Jesus da Silva.
243. 70. Ruy, filho de Francisco Neves e Joanna Coelho Neves.
257. 61. Virgilio Frontrin, filho de Vicente Frontrin e Rosina Leonardi Frontrin.
258. 57. Waldemar, filho de Donato José Sá e Maria Jovita.
260. 58. Waldemar, filho de Joaquim Lima da Silva e Maria da Conceição Silva.
267. 80. Walter, filho de João Perondi e Emilia Juste.
- Segunda chamada
- Classe de 1912
2. 348. Affonso, filho de Affonso da Silva Nogueira e Guilherme Tavares de Mattos.
28. 352. Antonio, filho de Antonio Cardoso e Maria Candida de Jesus.

29. 319. Antonio (2º deste nome), filho de Antonio Julio Pereira e Anna Marques.
35. 328. Antonio Diniz, filho de João Antonio Diniz e Cláudia Maria da Conceição.
48. 336. Arlindo José Domingues, filho de Augusto José Domingues.
61. 310. Augusto, filho de Joaquim da Costa Paraizo e Maria da Conceição.
65. 344. Bellemar, filho de Olympia Leopoldina da Conceição.
74. 321. Carlos, filho de Manoel Corrêa de Souza e Rosa de Jesus.
90. 330. Durval, filho de Alvaro da Rocha Vianna e Maria Thereza Torquato Rocha Vianna.
97. 313. Eduardo, filho de Pedro Pereira de Souza e Maria Muniz de Souza.
100. 306. Ernesto, filho do Dr. Jayme Von Rosenburger e Cecília de Lima Pedroso Von Rosenburge.
133. 311. Geraldo, filho de Hermilio Freire Tupinambá e Alcina Maria da Gloria.
134. 347. Geraldo, filho de Ludgero Alves Dias e Clarice Pinheiro Alves Dias.
150. 321. Hiram Thomaz Langston, filho de Alvaro B. Langston e Luise Dingua Langston.
165. 308. Jayme, filho de José Gonçalves de Moraes e Maria da Costa Moraes.
174. 308. João Simões Corrêa, filho de João Simões Corrêa e Jovianiana Simões Corrêa.
177. 316. João, filho de Odorico Teixeira Neves e Eurydice Alexandre Neves.
181. 314. João Alfredo, filho de Ricardo Ventura Broscoli e Julia Broscoli.
185. 326. Joaquim, filho de José Maria Nunes e Laura de Jesus Nunes.
188. 312. Jorge, filho de Catão Marques da Costa e Antonietta Camara Marques da Costa.
197. 339. José, filho de Derneval Tavares de Magalhães e Maria Vieira Martins.
210. 341. José, filho de Manoel Rodrigues e Maria da Conceição.
280. 363. Luiz Ignacio, filho de Ignacio da Costa Miranda e Helena Miranda.
335. 350. Manoel, filho de Aureliano Fernandes de Souza e Margarida Rita de Souza.
340. 334. Manoel, filho de Manoel Jacintho Ficher e Francisca da Rocha Ficher.
351. 318. Mauricio, filho de Antonio Benevenuto de Paula Fonseca e Cecília de Gouvêa Paula Fonseca.
354. 346. Melchiades, filho de Adriana S. José.
355. 37. Melchiades, filho de Melchiades José da Silva e Marcellina do Amparo Silva.
361. 317. Moacyr, filho de José Magalhães Fausto e Judith Pereira Fausto.
364. 325. Nelson, filho de Carlos Bastos e Theodora Pereira.
365. 327. Nelson, filho de Euclydes Gonçalves de Araujo e Maria Fagundes de Araujo.
367. 324. Nelson, filho de João de Souza Caldas e Maria Emilia Caldas.
375. 338. Octavio, filho de Everledino Acestes da Fonseca e Ottilia Fayet da Fonseca.
388. 320. Oswaldo, filho de José da Silveira Quadros e Maria do Carmo da Silveira.
398. 329. Paulo, filho de José Pereira e Candida Pereira.
399. 322. Paulo Moacyr Napoleão de Freitas, filho de Paulo Marçal de Freitas e Amelia Santos de Freitas.
402. 342. Raul, filho de José Agostinho do Oliveira e Clelia Cordeiro do Oliveira.
406. 333. Reynaldo, filho de Armando Baptista Pereira e Idalina Maria Ferreira.
407. 345. Reynaldo, filho de Manoel da Boa Nova Araujo e Francisca Martins de Araujo.
410. 345. Romualdo, filho de Antonio Tristão da Silva e Carolina Rosa da Silva.
423. 335. Sylvio Italo Grandi, filho de Tito Grandi e Inah Lima Gomes.
439. 332. Virgilio, filho de Virgilio de Magalhães Rodrigues Alves e Frederica Virei Rodrigues Alves.
442. 340. Sylvio, filho do Dr. Eurico Rangel e Córrea Beltrão Rangel.
451. 351. Geraldo, filho de Francisco Barbosa Moreira Martins e Gracinda Corrêa Martins.

Classe de 1911

16. 613. Antonio, filho de José Pereira da Silva e Carolina Machado da Silva.
18. 622. Antonio, filho de José Maria Peixoto e Dosinda do Carmo.
21. 605. Aristhides, filho de José Barcellos de Oliveira Faria e Maria Costa Barcellos.
39. 609. Edgard, filho de Donato José de Sá e Maria Jovita.
40. 611. Edir Dias de Carvalho Rocha, filho de Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha e Julia Dias de Carvalho Rocha.
48. 617. Francisco, filho de Francisco Neves e Joanna Coelho Neves.
63. 621. Herval, filho de Carlos Alberto de Queiroz e Maria José Cid Maia.
65. 608. Horacio, filho de Cornelio Luiz Alves e Bemvinda Alve.
75. 619. João Baptista, filho de José Osorio Felipe da Costa e Rosalina Maria Pereira.
66. 604. Horacio da Silva Campos, filho de José Marianno Silva Campos e Antonia Silva Campos.
69. 606. João, filho de Manoel José Delphino e Adelaide Emilia da Silveira.
87. 610. José, filho de Cypriano Ferreira e Hortencia Xavier de Oliveira.
- 95 A. 615. Lauro Muller Bueno, filho de Mazzini Bueno.
104. 624. Mario, filho de Aleandre Francisco d'Agrella e Herminia Rosa Guerra.
105. 612. Mario, filho de Francisco Pinheiro da Silva e Deolinda da Silveira Neves.
106. 625. Mario, filho de João da Costa e Luiza da Costa.
114. 620. Meroven, filho de Manoel Lavrador Filho e Amelia Conceição Lavrador.
118. 607. Newton George Carpenter, filho de Herl Stanley Carpenter e Maria da Gloria Carpenter.
124. 618. Oswaldo, filho de Francisco Vianna Marinho e Rosa Etta.
125. 614. Oswaldo, filho de Ignacio Dias Costati e Francelina da Silva Dias.
141. 623. Sylvio, filho de Albino Dias Salgado e Thereza de Jesus.
154. 616. Wilton, filho de José Pereira da Silva e Italia Ceribella Pereira da Silva.

Capital Federal, 6 de setembro de 1934. — *Espridão de Medeiros*, 2º tenente, delegado militar de 1ª zona.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO (ANDARAHY)

Sede, rua S. Francisco Xavier n. 267 (Collegio Militar).

Edital de convocação de sorteados

O capitão João Baptista da Fonseca, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito (Andaraby):

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exercito activo, no dia 22 de setembro de mil novecentos e trinta e tres, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 84, da classe de 1913, 453 a 548, da classe de 1912 e 971 a 1.011, da classe de 1911, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem no dia 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede da junta, á rua S. Francisco Xavier n. 267 (Collegio Militar), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Os de ns. 150, da classe de 1913; 549 a 624, da classe de 1912, e 1.012 a 1.043, da classe de 1911, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (2ª chamada) ficam desde já avisados de que serão chamados a incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nesta hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diário Official* de novembro proximo futuro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial* depois de por mim assignado.

Distrito Federal, 6 de setembro de 1934. — Capitão João Baptista A. da Fonseca, presidente da junta.

Classe de 1913 (1ª chamada)

Número do alistamento — Número do sorteio — Nomes e filiações — Unidade

- | | | | | | |
|------|-----|---|------|-----|---|
| 3. | 79. | Americo, filho de Fernando Emygdio da Fanecca e Delphina Thomé de Souza — 1º R. A. M. | 203. | 41. | Homero, filho de José Xavier Simonen e Geraldina Lyra Simonen. — 1º R. A. M. |
| 6. | 78. | Adelino, filho de Eduardo Rodrigues e Luiza Malheiro — 1º R. A. M. | 204. | 22. | Homero, filho de Romeu Ribeiro Bastos e Noemia Alves Ribeiro Bastos. — 1º R. A. M. |
| 20. | 44. | Alberto (gêmeo com Albertina), filho de Francisco Ferreira da Silva e Maria dos Anjos — 1º R. A. M. | 211. | 5. | Ivan, filho de João Manoel de Faria e Esther Barbosa de Faria. — 1º R. A. M. |
| 22. | 62. | Alberico da Silva Cabral, filho de Albino Bessa Cabral e Philomena da Silva Cabral — 1º R. A. M. | 212. | 30. | Ivo, filho de Joaquim Barbosa Lima e Maria Barbosa Lima. — 1º R. A. M. |
| 31. | 12. | Alfredo, filho de Avelino Pereira e Aurora Ferraz — 1º R. A. M. | 216. | 23. | Jayme de Souza Macedo e Georgina de Souza Macedo. 1º R. A. M. |
| 35. | 67. | Almir, filho de Joaquim Vieira da Silva e Zenith Gonzaga Vieira da Silva — 1º R. A. M. | 220. | 84. | José Baptista, filho de Alberto Fernandes de Souza e Alice Machado Fernandes. — 1º R. A. M. |
| 39. | 83. | Alvaro, filho de Manoel Alves da Silva Malheiro e Maria Rosa Serpa — 1º R. A. M. | 224. | 32. | João, filho de Feliciano Gomes e Maria Gaspar. — 1º R. A. M. |
| 44. | 11. | Anibal Augusto, filho de José Gomes da Eira e Emilia Rosa — 1º R. A. M. | 228. | 68. | João, filho de João Antonio Ribeiro Junior e Maria Sabino Ribeiro. — 1º R. A. M. |
| 63. | 9. | Antonio, filho de Antonio Rodrigues e Joaquina Maria — 1º R. A. M. | 231. | 65. | João, filho de João Paulo Miranda de Carvalho e Maria Rita da Rocha Miranda. — 1º R. A. M. |
| 66. | 70. | Antonio, filho de Manuel da Costa e Maria Dolores — 1º R. A. M. | 278. | 36. | João Nunes Alves, filho de Torquato Nunes Alves. — 1º R. A. M. |
| 77. | 7. | Armando, filho de Arthur Pereira Rodrigues e Emilia Gomes Rodrigues — 1º R. A. M. | 243. | 4. | Joaquim, filho de Arthur Ferreira da Silva e Angelina da Conceição Silva. — 1º R. A. M. |
| 79. | 64. | Armando, filho de Francisco das Chagas e Eugenia Goulart de Albuquerque. | 253. | 75. | Jorge, filho de Feliciano Paulo Sobrinho e Maria Rosa da Conceição. — 1º R. A. M. |
| 80. | 21. | Arnaud, filho de Abilio Brito e Alice Candida Villas Boas Brito — 1º R. A. M. | 256. | 66. | José, filho de Alfredo Antonio da Costa Braga e Albertina Coelho Braga. — 1º R. A. M. |
| 88. | 61. | Arylides, filho de Germano Pereira Bastos e Graçinda da Silva Bastos — 1º R. A. M. | 257. | 18. | José, filho de Caetano Sigia e Carmelita Liote. — 1º R. A. M. |
| 91. | 50. | Athanagildo, filho de Alvaro Faria e Amelia Faria — 1º R. A. M. | 263. | 73. | José, filho de Francisco de Castro e Maria Rosa de Castro. — 1º R. A. M. |
| 94. | 80. | Augury, filho de Antenor da Silva Brandão e Esmeralda de Araujo Brandão — 1º R. A. M. | 267. | 54. | José Ferreira Coelho, filho de José Coelho da Silva e Maria Benedicta Ferreira. — 1º R. A. M. |
| 95. | 8. | Augusto, filho de Adriano Marques e Anna dos Prazeres — 1º R. A. M. | 268. | 55. | José, filho de José Ferreira e Esmeraldina Rosa Ferreira. — 1º R. A. M. |
| 97. | 43. | Augusto, filho de Fortunato da Cunha Gil e Deolinda Amelia de Oliveira. — 1º R. A. M. | 283. | 42. | Juvenal, filho de Henrique Ignacio dos Santos e Francisca Bezerra dos Santos. — 1º R. A. M. |
| 100. | 69. | Avelino, filho de Angelina Malheiros da Motta — 1º R. A. M. | 285. | 52. | Lafayette, filho de Carlindo Faria Netto e Alzira dos Santos Netto. — 1º R. A. M. |
| 112. | 10. | Carlos, filho de Manoel Pereira Ribeiro e Francisca Candida Ribeiro. — 1º R. A. M. | 287. | 34. | Lelio, filho de Luiz Maurilio de Freitas e Leonor Lopes de Freitas. — 1º R. A. M. |
| 113. | 6. | Carlos, filho de Manoel dos Santos e Maria José da Conceição. — 1º R. A. M. | 293. | 27. | Luiz Justin, filho de Armando Braga Dias da Costa e Maria Norbert Costa. — 1º R. A. M. |
| 126. | 20. | Cosme (gêmeo com Damião), filho de Pedro Antonio Belém e Amelia Belém. — 1º R. A. M. | 305. | 76. | Manoel, filho de Felipe de Aguiar e Amelia Gomes de Almeida. — 1º R. A. M. |
| 129. | 3. | Damião (gêmeo com Cosme), filho de Pedro Antonio Belém e Amelia Belém. — 1º R. A. M. | 313. | 60. | Manoel, filho de Luiz Gonçalves Brandão e Preciosa de Souza Gonçalves. — 1º R. A. M. |
| 136. | 16. | Dirceu, filho de Raymundo de Faria Abreu e Antonia Ramos de Abreu. — 1º R. A. M. | 314. | 47. | Manoel, filho de Luiz Lapella de Araujo e Hermantina da Silva Araujo. — 1º R. A. M. |
| 147. | 19. | Eduardo, filho de Eduardo Joaquim de Miranda e Noemia Thereza Mamade. — 1º R. A. M. | 315. | 74. | Manoel, filho de Manoel Cordeiro e Julia da Silva Cordeiro. — 1º R. A. M. |
| 163. | 48. | Eduardo, filho de João da Silva e Julieta da Silva. — 1º R. A. M. | 324. | 49. | Marcelino, filho de Valentim Rodrigues e Christalina Ramos. — 1º R. A. M. |
| 165. | 59. | Fausto, filho de Arthur Costa e Esmeralda Costa. — 1º R. A. M. | 326. | 13. | Mario, filho de Arthur Gomes da Silveira e Maria G. da Silveira. — 1º R. A. M. |
| 169. | 38. | Feris, filho de Nicolau Feris e Solimé Nicolau. — 1º R. A. M. | 328. | 58. | Mario, filho de Eurico Rocha Pinto e Doloras Peres Rocha Pinto. — 1º R. A. M. |
| 171. | 31. | Fernandes, filho de Ramon Goni e Antonia Calvo. — 1º R. A. M. | 334. | 25. | Mario, filho de Luiz Soares da Silva e Luiza Pereira de Almeida. — 1º R. A. M. |
| 175. | 53. | Francisco, filho de Francisco Dias da Silva e Regina Gagliano. — 1º R. A. M. | 338. | 71. | Marcello, filho de Augusto Paulo da Silva e Avelina Rosa Maria da Conceição. — 1º R. A. M. |
| 178. | 81. | Francisco, filho de João Caetano Alves e Maria Soares da Rocha. — 1º R. A. M. | 339. | 37. | Maurilio, filho de Mario Aristides Freire e Ondina da Rocha Freire. — 1º R. A. M. |
| 179. | 26. | Francisco, filho de José Carpo Gil e Josepha Herrera. — 1º R. A. M. | 360. | 51. | Nelson, filho de Alvaro Dias Pereira e Theodora Maria da Conceição. — 1º R. A. M. |
| 182. | 2. | Francisco, filho de Paulo Pereira dos Santos e Emilia Carlota Pereira. — 1º R. A. M. | 384. | 46. | Noel, filho de Caetano Basttoni e Emilia Martuchili. — 1º R. A. M. |
| 190. | 72. | Gildo, filho de João Senitino e Noemia Adelaide da Conceição. — 1º R. A. M. | 385. | 39. | Nourival, filho de Benedicto José dos Santos e Mathilde Ramos dos Santos. — 1º R. A. M. |
| | | | 409. | 45. | Oswaldo, filho de Antonio José de Oliveira e Eugenia Lucas de Oliveira. — 1º R. A. M. |
| | | | 412. | 24. | Oswaldo, filho de José Costa Pereira e Tita Oliveira Pereira. — 1º R. A. M. |
| | | | 418. | 40. | Otair, filho de Albino de Moraes e Angelica de Mello. — 1º R. A. M. |
| | | | 425. | 35. | Paulo, filho de Christiano Guimarães e Esmeraldo Brandão Guimarães. — 1º R. A. M. |
| | | | 447. | 17. | Rubem, filho de Joaquim Herrera Roca e Mathilde Medina Ortega. — 1º R. A. M. |
| | | | 452. | 29. | Ruybarbosa Evaristo de Macedo, filho de Roberto de Macedo e Emilia Antunes de Macedo. — 1º R. A. M. |

459. 28. Sylvio, filho de Luiz Pereira da Silva e Julieta de Carvalho Silva. — 1º R. A. M.
472. 1. Waldemar, filho de Manoel Ribeiro e Maria Gomes Ribeiro. — 1º R. A. M.
474. 33. Waldemiro, filho de Gil Botelho Jorge e Maria da Gloria Jorge. — 1º R. A. M.
478. 56. Walter, filho de Americo Gonçalves Dionysio e Etelvina Chrysostomo da Motta. — 1º R. A. M.
480. 57. Walter, filho de Carlos Alberto Gonçalves Guimarães e Juliana Leal de Lemos Guimarães. — 1º R. A. M.
482. 15. Wanderlino, filho de Domingos Ferreira e Maria Magdalena Machado. — 1º R. A. M.
Classe de 1912 (1ª chamada)
2. 537. Abilio, filho de Alfredo Guedes Chaves e Esmeralda Gomes Vieira Chaves. — 1º R. A. M.
3. 460. Accacio, filho de Arminda Lourenço. — 1º R. A. M.
11. 505. Adolpho, filho de Amadeu de Araujo Lopes e Olivia Orestalina dos Reis Lopes. — 1º R. A. M.
15. 525. Affonso, filho de João Baptista Pisco. — 1º R. A. M.
16. 469. Affonso, filho de Manoel Loureiro e Alexandrina Loureiro. — 1º R. A. M.
20. 507. Albano, filho de Antonio da Silva e Francellina Alves da Silva. — 1º R. A. M.
25. 511. Alberto Fragoso, filho de Pio Rangel Fragoso. — 1º R. A. M.
30. 490. Alicito, filho de Elpidio da Silva e Maria Francisca da Silva. — 1º R. A. M.
34. 540. Altamiro, filho de Argel Coelho Duarte e Rita Coelho Duarte. — 1º R. A. M.
37. 495. Aluysio, filho de Alberto Rodolpho Paiva e Abigail de Brito Paiva. — 1º R. A. M.
42. 457. Amaro, filho de Joaquim Gomes Ribeiro e Idalina de Souza Ribeiro. — 1º R. A. M.
46. 548. Americo, filho de Henrique Barreto e Angelina Augusta de Carvalho. — 1º R. A. M.
50. 499. Anisio, filho de Alcina Braz de Castro. — 1º R. A. M.
57. 501. Antonio, filho de Antonio Marques Ventura e Maria Candida. — 1º R. A. M.
58. 472. Antonio, filho de Antonio Moraes da Silva e Alzira Mendes da Silva. — 1º R. A. M.
63. 482. Antonio Duarte, filho de Gypriano Duarte e Silviana Duarte. — 1º R. A. M.
73. 458. Antonio, filho de Joaquim Lopes Macieira Junior e Alzira Ferreira Macieira. — 1º R. A. M.
79. 489. Aquibalde, filho de Manoel Ferreira da Cunha e Claudina Marcolina Lopes. — 1º R. A. M.
81. 546. Aristide, filho de José Simões e Izabel Fernandes Simas. — 1º R. A. M.
89. 481. Armando José, filho de Alvaro Martins da Silva e Judith de Sá Carneiro Martins. — 1º R. A. M.
103. 466. Othier, filho de Esmeralda de Jesus. — 1º R. A. M.
108. 474. Augusto Eduardo, filho de Augusto Tavares de Almeida e Mathilde Sofia von Chebidri Lubrinesk Tavares de Almeida. — 1º R. A. M.
109. 496. Aurelio, filho de Aurelio Ferreira e Felizarda de Jesus. — 1º R. A. M.
113. 530. Benony, filho de Francisco de Souza Henriques e Clementina Pereira Gonçalves. — 1º R. A. M.
130. 528. Danilo, filho de Oscar dos Santos Ferreira da Rocha e Enequina de Paiva Rocha. — 1º R. A. M.
144. 542. Danillo, filho de Armando Queiroz de Vasconcellos e Maria da Silva Queiroz de Vasconcellos. — 1º R. A. M.
148. 468. Dorival, filho de Antonio Pinto Maia e Maria Sophia Pinto Maia. — 1º R. A. M.
149. 510. Durval, filho de João José Ferreira de Araujo e Izabel Bernardina de Assumpção Araujo. — 1º R. A. M.
456. 514. Edmir, filho de Ladislau Rodrigues Pinheiro e Maria Odete Boanova Pinheiro. — 1º R. A. M.
462. 480. Enéas, filho de Rodrigo Heraclito Ribeiro e Noemia de Souza Ribeiro. — 1º R. A. M.
464. 531. Ernani, filho de Demetrio Bistratin e Maria Bistratin. — 1º R. A. M.
465. 516. Ernani, filho de Ernani Costa e Celina Guimarães. — 1º R. A. M.
466. 485. Ernani, filho de Tabios Fernandes e Izolina Fernandes. — 1º R. A. M.
480. 541. Ezequiel, filho de Agostinho Ezequiel do Nascimento e Izabel do Nascimento. — 1º R. A. M.
490. 500. Florial, filho de Raphael Garcia Gonzalez e Dolores Dias Lozano. — 1º R. A. M.
495. 454. Francisco, filho de Francisco Sougenette e Carmela Bruno. — 1º R. A. M.
499. 455. Francisco, filho de José Francisco Antonio e Maria Augusta Pereira. — 1º R. A. M.
521. 539. Helion, filho de Avelino da Silveira Vargas e Alzira Ferrão Castello Branco Vargas. — 1º R. A. M.
523. 483. Hernani Castello da Costa, filho de Bellarmino Salomão da Costa e Paulina Castello da Costa. — 1º R. A. M.
525. 493. Jacintho, filho de Jacintho Medeiros do Amaral e Thereza Cordeiro de Medeiros. — 1º R. A. M.
526. 506. Jayme, filho de Anselmo Antonio da Silva e Eulalia Gomes da Silva. — 1º R. A. M.
528. 518. João, filho de Antonio Villela de Carvalho e Marianna da Conceição Carvalho. — 1º R. A. M.
529. 524. João Martins, filho de Francisco Cardoso Pires e Maria Rosa. — 1º R. A. M.
531. 543. João, filho de Guido Magnalo e Anna Magnalo. — 1º R. A. M.
532. 487. João da Silva Montella, filho de Marial da Silva Montella e Francellina de Oliveira. — 1º R. A. M.
533. 538. João Baptista, filho de Virgilio Moreira da Silva e Carolina Augusta da Rocha e Silva. — 1º R. A. M.
534. 532. Joaquina, filho de Constantino Manoel Gonçalves e Maria da Silva Gonçalves. — 1º R. A. M.
535. 459. José Napoleão, filho de Antonio Alves Vieira e Dalila Ramalho. — 1º R. A. M.
536. 533. José, filho de Antonio Maria Vieira da Fonseca e Maria da Gloria Vieira. — 1º R. A. M.
537. 526. José, filho de Antonio Orphão e Maria Saraiva Carvalho. — 1º R. A. M.
538. 518. José Maria, filho de Argemiro de Azevedo e Maria Fonseca de Azevedo. — 1º R. A. M.
539. 476. José, filho de Benedicto Gomes de Araujo e Dealma Olympia de Oliveira. — 1º R. A. M.
540. 504. José Baptista, filho de João Maria Baptista e Maria Baptista. — 1º R. A. M.
541. 486. José Cardoso da Rocha, filho de José Cardoso da Rocha. — 1º R. A. M.
542. 488. José, filho de José Cardoso de Souza Pinto e Anna Lopes de Souza Pinto. — 1º R. A. M.
543. 523. José, filho de Luiz Gomes da Silva e Manoel Francisca Lopes. — 1º R. A. M.
544. 492. José, filho de Manoel Vieira da Motta e Emilia Fagundes da Motta. — 1º R. A. M.
545. 494. Manoel José, filho de Virgilio Augusto e Julia Encarnação Corrêa. — 1º R. A. M.
546. 467. Maurilio, filho de Acurcio Pereira da Silva e Ernestina Costa e Silva. — 1º R. A. M.
547. 456. Mauro, filho de Guilherme Leite Junior e Gilberta Ramos de Azevedo Leite. — 1º R. A. M.
548. 508. Moacyr Alves, filho de Brasil Alves e Arminda Nogueira Alves. — 1º R. A. M.
549. 477. Mousinho, filho de Alfredo de Almeida Lourenço e Maria de Oliveira Lourenço. — 1º R. A. M.
550. 497. Mozart Gomes Nogueira, filho de Camillo Gomes Nogueira e Filicia Maria Martins Nogueira. — 1º R. A. M.
551. 529. Nelson, filho de Emilio Luiz da Silva e Adelina da Silva. — 1º R. A. M.
552. 498. Nestor, filho de João Figueiredo da Silva e Maria Rangel da Silva. — 1º R. A. M.
553. 462. Newton, filho de Carlos Castrioto Pinheiro e Herondina da Silva Pinheiro. — 1º R. A. M.

415. 547. Norberto da Rosa Guinther, filho de Julio Carlos Guinther — 1º R. A. M.
416. 502. Norival, filho de Joaquim Seabra e Constantina Tavares Seabra — 1º R. A. M.
418. 465. Octacilio, filho de Agostinho Senna e Petronilha Pereira Senna — 1º R. A. M.
425. 521. Odir, filho de Edmundo Antonio Gonçalves e Celia de Souza da Silveira Gonçalves — 1º R. A. M.
426. 484. Odocario, filho de Adjalme Sá de Oliveira e Leopoldina Barreiros de Oliveira — 1º R. A. M.
430. 473. Orlando, filho de Constantino Pereira Machado e Castorina Corrêa Telles — 1º R. A. M.
435. 534. Oscar, filho de Olegario Bispo dos Santos e Almerinda de Oliveira Santos — 1º R. A. M.
438. 522. Osny Brandão da Silveira, filho de João Jayme Pessoa da Silveira Chrizmelde Brandão da Silveira — 1º R. A. M.
440. 527. Oswaldo, filho de Antonio da Cunha Gonçalves de Oliveira e Aniceta Jesus de Cunha — 1º R. A. M.
450. 470. Oscealdo, filho de Miguel Archanjo da Silva e Joaquina Alves da Silva — 1º R. A. M.
452. 545. Oswaldo, filho de Oséas Aristides da Silva e Laura da Silva — 1º R. A. M.
456. 512. Oziel, filho de Candido Bordeaux Rego e Anna Tavares Bordeaux Rego — 1º R. A. M.
461. 479. Paulo, filho de João de Oliveira Souza e Joaquina Francisca de Almeida — 1º R. A. M.
466. 463. Pedro, filho de Josepha Ferreira Gonçalves — 1º R. A. M.
475. 453. Renato, filho de Emilio Pereira Ramos — 1º R. A. M.
476. 536. Renato, filho de Fernando Antunes Baptista Leite e Maria Rocaberti Baptista Leite — 1º R. A. M.
481. 491. Roberto Carlos, filho de Carlos de Gusmão Jatahy e Laura de Assis Jatahy — 1º R. A. M.
483. 519. Rodolpho, filho de Emilio Delany e Cecília Margarida Delany — 1º R. A. M.
484. 475. Rodrigo Luciano Fareks, filho de Antonio Luciano Fareks — 1º R. A. M.
488. 461. Rubem, filho de Deocleciano Possolo de Oliveira e Maria Bemvinda de Oliveira — 1º R. A. M.
495. 517. Sebastião, filho de Angelo da Silva — 1º R. A. M.
497. 464. Sebastião, filho de Horacio Gomes e Maria Gonçalves Gomes — 1º R. A. M.
504. 544. Silvino, filho de João Francisco de Almeida e Maria Gloria Campos de Almeida — 1º R. A. M.
522. 515. Waldemiro, filho de Eugenio Vinerote de Santa Anna e Rosalina Venerote de Sant'Anna — 1º R. A. M.
525. 509. Waldyer, filho de Flavio Rodrigues Villares e Eunice Ribeiro Villares — 1º R. A. M.
531. 520. Walter, filho de Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho e Luthegas de Carvalho.
52. 972. Cesar, filho de Antonio Emilio de Souza Guimarães e Adomina Ratlicense Guimarães — 1º R. A. M.
64. 971. Eduardo, filho de Alexandre José dos Santos e Rosa Justiniana dos Santos — 1º R. A. M.
71. 978. Ernesto Frederico, filho de Antonio Salles Cunha e Carlindo da Silva Cunha — 1º R. A. M.
72. 898. Ernesto Fabrisi, filho de Modesto Fabrisi — 1º R. A. M.
74. 999. Euclides, filho de José Pinto Cardoso e Joanna de Oliveira Bastos — 1º R. A. M.
85. 998. Ganavaguir, filho de Pericles Lopes dos Santos Castro e Olga Braga de Castro — 1º R. A. M.
86. 994. Gentil, filho de José Pedro Moreira e Aguida Cesarina — 1º R. A. M.
87. 990. Geraldo Silva Gonçalves, filho de Leonel Hugo Gonçalves e Ambrosina Silva Gonçalves — 1º R. A. M.
94. 986. Helio, filho de Grosil Brasil do Carmo e Emilia Brasil do Carmo — 1º R. A. M.
98. 1.010. Herbert, filho de Alvaro Mesquita Bastos e Ursula Labre Mesquita Bastos — 1º R. A. M.
101. 1.003. Herman, filho de Manoel Carlos le Souza Muguet e Violeta Alves Medicis Muguet — 1º R. A. M.
130. 973. José Bernardo Netto, filho de Joaquim Appolinar Fernandes de Medeiros e Izolina Paladini de Medeiros — 1º R. A. M.
133. 996. José Garcia Martins filho de José Garcia e Maria Martins — 1º R. A. M.
143. 1.006. Juvenal, filho de Cassiano Luiz da Silveira e Maria Moraes da Silveira — 1º R. A. M.
149. 1.001. Lourival Antonio dos Santos, filho de Archangel Antonio dos Santos e Amandina Velloso dos Santos — 1º R. A. M.
155. 974. Manoel, filho de Agostinho de Oliveira e Silva e Anna da Conceição — 1º R. A. M.
161. 1.008. Mario, filho de Alexandrino Leal da Gama e Delphina Guimarães.
171. 977. Moacyr, filho de Octavio Guimarães e Loura de Souza Guimarães — 1º R. A. M.
183. 992. Oscar Martins Castro, filho de Manoel Joaquim de Castro e Belmira Martins de Castro — 1º R. A. M.
186. 993. Oswaldo Luiz dos Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos e Rosa Sangenetti — 1º R. A. M.
192. 979. Pedro, filho de Pedro Moitinho e Guiomar Moitinho — 1º R. A. M.
196. 1.005. Renato, filho de Orlando Alves e Olga Nascen-tes Alves — 1º R. A. M.
200. 1.002. Rogerio Lotti, filho de Romualdo Lotti e Synira Pieone — 1º R. A. M.
204. 975. Rubens, filho de Pedro Diogo e Magdalena Guitherrmina de Carvalho — 1º R. A. M.
213. 984. Ulvaldino, filho de Heitor Coelho Rezende e Adelina Teixeira Gonçalves — 1º R. A. M.
215. 1.000. Virissimo, filho de Francisco Fernandes Lage e Estephania Fernandes Lage — 1º R. A. M.
217. 1.009. Waldemar, filho de Francisco Monteiro Vasques e Carlota Monteiro Vasques — 1º R. A. M.
222. 1.007. Walter, filho de Manoel José de Souza e Francisca Maria da Conceição — 1º R. A. M.
223. 997. Walter, filho de Antonio Alves da Silva Junior e Alice Carvalho da Silva — 1º R. A. M.

Classe de 1911

(1ª chamada)

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 982. Adhemar, filho de Paulo Cesar Maillit e Odília Baptista de Leão — 1º R. A. M.
2. 983. Adolpho, filho de Adolpho Camara da Motta e Violeta Carvalho da Motta — 1º R. A. M.
5. 991. Agostinho, filho de Augusto Ferreira Vaz e Maria Perdamo — 1º R. A. M.
6. 980. Alberto, filho de Alfredo Martins de Almeida e Alice Brasil — 1º R. A. M.
12. 1.004. Alberto, filho de Sebastião Corrêa e Angelina Corrêa — 1º R. A. M.
18. 987. Alfredo, filho de José Rodrigues Loivos e Elza Augusta Rodrigues — 1º R. A. M.
38. 995. Armando, filho de Olympio Barreto e Lucília Barreto — 1º R. A. M.
42. 976. Augusto Carlos, filho de Augusto Carlos Ferreira do Amaral e Eloisa Gomes Calaza do Amaral — 1º R. A. M.
49. 1.011. Carlos, filho de José Breno e Benedicta Fanora — 1º R. A. M.

Classe de 1913

Segunda chamada

8. 88. Adhemar, filho de Antonio Vicente e Leonidia Cardoso — 1º R. A. M.
9. 142. Adir, filho de Alfredo Flaco Cantalice e Elvira Paranhos Cantalice — 1º R. A. M.
13. 110. Aguedo, filho de Aguedo Rodrigues da Rosa e Ida Colnira Rodrigues — 1º R. A. M.
15. 118. Albino, filho de Antonio Pereira e Thereza Murta — 1º R. A. M.
17. 149. Alberto, filho de Abel Delgado Greno e Cesarina Esteves Greno — 1º R. A. M.
19. 124. Alberto, filho de Antonio Machado Velho e Bernardino Emilia Velho — 1º R. A. M.
27. 125. Alaydes Licio, filho de Belmiro Barbosa e Cesiliana da Silva — 1º R. A. M.

32.

99. Alfredo, filho de Joaquim Bastos Marques e Bernardina de Oliveira Bastos — 1º R. A. M.
53.

105. Antonio, filho de Antonio Rodrigues e Palmyra do Espirito Santo — 1º R. A. M.
64.

133. Antonio (gêmeo com Mathilde), filho de José Benedicto Teixeira e Maria Antonia Pires — 1º R. A. M.
68.

138. Antonio, filho de Manoel Marques Pereira e Adelaide Vaz Pereira — 1º R. A. M.
70.

92. Antonio, filho de Ramiro Antonio e Paulina Antonia de Carvalho — 1º R. A. M.
78.

137. Armando, filho de Fernando Ferreira de Mello e Cecilia Eister de Mello — 1º R. A. M.
84.

106. Ary, filho de Armando de Miranda Ribeiro e Ermelinda Francisco Ribeiro — 1º R. A. M.
109.

129. Carlos Bento Alves, filho de Carlos Bento Alves e Maria Emilia Alves — 1º R. A. M.
118.

132. Cesar, filho de Maria de Carvalho — 1º R. A. M.
120.

96. Cid, filho de Francisco Muniz Cerqueira de Magalhães e Eliza Marques Pires Vaz — 1º R. A. M.
123.

140. Claudionor José Rodrigues, filho de Alberto José Rodrigues e Emilia Felicia Marullino — 1º R. A. M.
164.

111. Ewandro, filho de Cesar Augusto Sampaio Junior e Eugenia Gomes Sampaio — 1º R. A. M.
176.

119. Francisco, filho de Francisco Moreira e Alice da Silva Moreira — 1º R. A. M.
177.

126. Francisco Victor, filho de Francisco Victor Sampaio de Souza e Rosa Amelia Neves de Souza — 1º R. A. M.
180.

95. Francisco de Paula Fortuna, filho de José Fortuna e Emilia Amelia Lacet — 1º R. A. M.
185.

115. Geraldo Ribeiro da Rocha, filho de Francisco Ramos da Rocha e Maria Ribeiro da Rocha — 1º R. A. M.
191.

109. Guaracy, filho de Joaquim José da Silveira Azevedo e Catharina Sanches Marques — 1º R. A. M.
201.

116. Helio dos Santos Ney, filho de Francisco Carociolo Ney e Dallye Santos Ney — 1º R. A. M.
221.

108. João, filho de Alvaro Machado Gomes e Leonidia de Araujo Gomes — 1º R. A. M.
245.

144. Joaquim dos Santos, filho de Herminia de Jesus — 1º R. A. M.
254.

123. Jorge, filho de Guilherme Marques e Iria Corrêa Marques — 1º R. A. M.
259.

148. José, filho de Candido Ferreira de Miranda e Amelia Victor Velloso — 1º R. A. M.
261.

93. José, filho de Ernani Ferreira Palhares e Iracema da Costa Guimarães — 1º R. A. M.
262.

128. José Gabriel, filho de Fausto Ferraz d'Elly e Maria José Nogueira d'Elly — 1º R. A. M.
270.

114. José, filho de José Ignacio Dias e Francisco Rodrigues Teixeira Dias — 1º R. A. M.
271.

139. José, filho de José do Nascimento e Porcina da Silva — 1º R. A. M.
281.

97. Julio, filho de Apolinario Gomes Cunha e Maria Alice Cunha — 1º R. A. M.
288.

122. Lelio Antonio, filho de Manoel José Gomes e Leonor Torrentes Gomes — 1º R. A. M.
298.

100. Manoel, filho de Adolpho da Costa Coelho e Alice Leite de Magalhães — 1º R. A. M.
300.

127. Manoel, filho de Antonio Pereira da Conceição e Elvira de Souza Pereira — 1º R. A. M.
304.

121. Manoel, filho de Daniel Ferreira e Maria Antunes — 1º R. A. M.
306.

91. Manoel Borges Parreiras, filho de Francisco Parreiras — 1º R. A. M.
308.

150. Manoel, filho de Hortencia Maria da Conceição — 1º R. A. M.
323.

102. Manoel de Souza, filho de Seraphim de Souza Melrelles e Eugenia Freire — 1º R. A. M.
330.

90. Mario, filho de Francisco Pereira de Faria e Guilhermina de Faria.
336.

131. Mario, filho de Mario Antonio de Araujo e Maria José de Araujo — 1º R. A. M.
340.

85. Maximiano, filho de Hortencia Maria da Conceição — 1º R. A. M.
347.

147. Misael, filho de Miguel da Silva Loureiro e Marieta Loureiro — 1º R. A. M.
349.

147. Moacyr, filho de Gil Pereira de Almeida e Lydia Maria da Conceição — 1º R. A. M.
354.

103. Murad Felicio Kfuri, filho de Felicio Murad Kfuri e Rogun Jacob Kfuri — 1º R. A. M.
383.

135. Nito, filho de Francisco Fernandes Lage e Estephania Fernandes Lage — 1º R. A. M.
394.

143. Ordemar, filho de Arthur Modesto de Andrade e Maria Ferreira de Andrade — 1º R. A. M.
396.

112. Olivio, filho de Pedro Festa e Rosina Bevilacqua Festa — 1º R. A. M.
398.

134. Olyntho, filho de Antonio Pereira e Genobelina Franco da Paixão — 1º R. A. M.
404.

98. Orlando, filho de Sebastião Henrique Alves de Barcellos e Thereza Rigane Nunes de Barcellos — 1º R. A. M.
408.

145. Oswaldo, filho de Antonio Fernandes Lopes e Maria Francisca de Avila — 1º R. A. M.
422.

136. Paulo, filho de Antonio Corrêa da Silva Cunha e Helena Gonçalves Cunha — 1º R. A. M.
427.

87. Paulo, filho de Antonio Emilio de Souza Guimarães e Adorsina Rotecense Guimarães — 1º R. A. M.
433.

130. Plinio, filho de Galeno Paulo de Souza e Maria do Carmo Guimarães Souza — 1º R. A. M.
438.

101. Ricardo, filho de José Socofeira e Angelina Ferrari — 1º R. A. M.
439.

146. Roberto, filho de Alvaro Ferreira e Eugenia Ferreira — 1º R. A. M.
442.

107. Roldão, filho de Emygdio Barbosa Lima e Joana Antunes de Lima — 1º R. A. M.
453.

104. Sebastião, filho de Alfredo Alexandrino dos Santos e Rosa Ferreira dos Santos.
465.

89. Ulysses, filho de José Pires e Engracia Peres — 1º R. A. M.
475.

94. Waldemiro, filho de José Antonio Fernandes e Orcelina Fernandes — 1º R. A. M.
429.

120. Walter, filho de Antonio Camara de Oliveira e Isolira Pinto Ferreira de Oliveira — 1. R. A. M.

Classe de 1912

4.

566. Accacio, filho de Francisco Antonio da Fonseca e Rosalina de Jesus Saraiva — 1 R. A. M.
7.

573. Adalberto, filho de Waldemiro Rocha e Albertina Gomes — 1º R. A. M.
8.

594. Adhemar, filho de João Protasio de Simas Junior e Felicioissima Ferreira Simas — 1º R. A. M.
18.

618. Agnaldo, filho de Feliciano Ferreira Maia e Alice da Silveira Maia — 1º R. A. M.
24.

588. Alberto, filho de Manoel Casemiro da Costa e Maria da Trindade Costa — 1º R. A. M.
32.

571. Alypio, filho de Porcino Izidro da Silva e Cecilia Domingos da Ressurreição Silva — 1º R. A. M.
48.

553. Amyntas Pinho, filho de Luiz Pinho e Leomine Eugenie Lagafesse de Pinho — 1º R. A. M.
62.

567. Antonio, filho de Augusto da Silva Chaves e Rita Mendonça da Silva — 1º R. A. M.
64.

549. Antonio, filho de Francisco Moutinho e Ernestina Rosa de Souza — 1º R. A. M.
94.

562. Armando, filho de Augusto de Oliveira e Maria Joanna Isaias — 1º R. A. M.
99.

601. Arthur, filho de Abel Francisco Ferreira e Joaquina Fortunata de Jesus — 1º R. A. M.
100.

589. Arthur Pereira da Silva, filho de Afonso Pereira da Silva e Herminia Gascoae — 1º M. A. M.
110.

572. Ayrton, filho de Mario Augusto do Nascimento e Nathalina Amaral do Nascimento — 1º R. A. M.
120.

552. Carlos, filho de Carlos Methodio da Costa e Cybelle Barcellos da Costa — 1º R. A. M.
128.

556. Camaraury, filho de Francisco da Conceição Alves e Sebastiana Ferreira Alves — 1º R. R. M.
131.

575. Darcy, filho de Geraldo de Souza e Cecilia Carvalho de Souza — 1º R. A. M.
134.

597. David, filho de Joaquim Duarte Mathias e Maria Emilia — 1º R. A. M.
148.

611. Durval, filho de João Gomes Netto e Ithelvana Gomes Vianna — 1º R. A. M.

152. 582. Sdelazio, filho de Saul Emilio da Silva — 1º R. A. M.
153. 574. Edgard, filho de Antonio Vaz da Silva Pimentel e Maria Teixeira — 1º R. A. M.
158. 569. Eduardo, filho de João Manuel Marelo e Anna Maria Neves — R. A. M.
168. 596. Ernesto, filhode Candida Braz de Almeida e Sebastiana Maria de Almeida — 1º R. A. M.
171. 565. Euclides, filho de Joverio Rodrigues da Silva e Margarida Julia Adriano — 1º R. A. M.
175. 583. Eurico, filho de Jayme de Carvalho Peixoto e Izaura de Almeida Peixoto — 1º R. A. M.
176. 586. Euclides Cabral Soares, filho de Saturnino da Silveira Soares e Maria Cabral Soares — 1º R. A. M.
186. 622. Fernando, filho de Raul Werneck Corrêa e Castro e Maria Martins Corrêa e Castro — 1º R. A. M.
197. 605. Francisco, filho de Francisco da Silva Araujo e Alcira Flora do Prado Seixas da Silva Araujo — 1º R. A. M.
204. 607. Galeno, filho de Eurico das Chagas Werneck e Olivia Quaresma Werneck — 1º R. A. M.
206. 598. Gaston Alfredo Maciotta, filho de Ottilio Maciotta e Camilla Maciotta — 1º R. A. M.
211. 610. Gilberto, filho de José Pinto de Magalhães e Olga Cordeiro de Magalhães — 1º R. A. M.
225. 606. Herbts, filho de José Carvalho da Silveira e Maria Augusta Pinto — 1º R. A. M.
231. 614. Hernani, filho de José Pompeu de Albuquerque Cavalcante e Julieta Rabello de Albuquerque Cavalcante — 1º R. A. M.
236. 573. Horacio, filho de Horacio Paes de Campos e Gregoria de Campos — 1º R. A. M.
238. 555. Hygio Conceição de Almeida Souza, filho de Carlos de Almeida Souza e Maria Aguiar de Almeida Souza — 1º R. A. M.
249. 570. Jayme, filho de Maria Albertina de Souza — 1º R. A. M. D
253. 551. João de Deus, filho de Agenor de Medeiros Corrêa e Clotilde de Souza Corrêa — 1º R. A. M.
273. 561. João Dias, filho de Luiz Ayres da Costa Cabral e Helena dos Anjos Oliveira — 1º R. A. M.
274. 564. João, filho de Luiz Trindade e Deolinda de Medeiros — 1º R. A. M.
286. 584. Jorge, filho de Arcenio Marques — 1º R. A. M.
292. 568. José, filho de Alaxandra Pereira e Maria Rosa Pereira — 1º R. A. M.
303. 599. José, filho de Deocleciano Maciel Pereira e Margarida Maciel Pereira — 1º R. A. M.
308. 554. José, filho de Horacio da Silva Moura e Emilia Estrella Bento e Silva — 1º R. A. M.
328. 550. Jose Maria, filho de Valerio Coelho Rodrigues e Julia Coelho Rodrigues — 1º R. A. M.
331. 617. Juvenil, filho de Manoel Joaquim de Lima e Sebastiana Maria da Conceição — 1º R. A. M.
346. 580. Luel, filho de Claudio Ferreira dos Santos e Maria de Almeida Santos — 1º R. A. M.
349. 609. Luiz, filho de Antonio Luiz Pereira e Maria Augusta dos Neves — 1º R. A. M.
364. 612. Manoel, filho de João Sebastião da Silva e Phenomena Rosa da Silva — 1º R. A. M.
366. 591. Manoel, filho de José Alves Velloso e Adelaide Alves Velloso — 1º R. A. M.
370. 623. Manoel, filho de Manoel Monteiro de Moraes e Rosalina da Cunha de Moraes — 1º R. A. M.
381. 571. Mario Ferreira de Medeiros, filho de José Antonio de Medeiros e Aurora Ferreira de Medeiros — 1º R. A. M.
388. 624. Moacyr, filho de Antonio Fernandes Pereira e Francisca Trindade Pereira — 1º R. A. M.
397. 606. Natal Machado Fagundes, filho de Joaquim Machado Ragundes e Domingas Infurna — 1º R. A. M.
410. 578. Nicola, filho de Raphael Eugenio Tortoul e Magdalena Granato — 1º R. A. M.
411. 615. Nicolão, filho de José Antonio da Costa e Laura Vieira da Costa — 1º R. A. M.
419. 621. Octacilio, filho de Aquino Galdino e Candida Nazareth Galdino — 1º R. A. M.
422. 559. Octavio Antonio, filho de Amadeu de Jesus Esteves e Maria da Conceição Fernandes — 1º R. A. M.
424. 619. Octavio Moss, filho de Octavio Moss e Francelina da Conceição Amaral — 1º R. A. M.
437. 581. Osmar, filho de José Paulo de Miranda Nunes e Manoela de Miranda Nunes — 1º R. A. M.
439. 593. Osorio, filho de Osorio Morins e Encarnação Moais — 1º R. A. M.
441. 577. Oswaldo, filho de Antonio José da Silva e Maria Antonia Allão Silva — 1º R. A. M.
442. 560. Oswaldo, filho de Antonio Marques da Cruz e Maria de Souza Cruz — 1º R. A. M.
444. 558. Oswaldo dos Santos, filho de Francisco Amaro de Souza Santos Filho e Maria Augusta dos Santos — 1º R. A. M.
447. 620. Oswaldo, filho de José Marques de Magalhães e Ignez Baptista de Magalhães — 1º R. A. M.
458. 587. Paulo, filho de Antonio Fernandes Tavora e Maria Augusta Tavora — 1º R. A. M.
471. 595. Pindulo, filho de Octavio Fortunato Rodrigues dos Santos e Dolores Arminda Rodrigues dos Santos — 1º R. A. M.
472. 590. Pujucan, filho de José Pedro Tostes e Maria Lucia Tostes — 1º R. A. M.
487. 608. Rubem, filho de Antonio Lopes Teixeira Franco e Maria Augusta de Almeida Franco — 1º R. A. M.
489. 603. Ruben, filho de Zabul Vicente de Faria — 1º R. A. M.
496. 563. Sebastião, filho de Antônio Carboni e Maria Gonçalves Carboni — 1º R. A. M.
509. 597. Sylvio, filho de Seraphim Ernesto de Souza e Alcina Cordeiro de Souza — 1º R. A. M.
8. 1.017. Alberto Jorge Coseiro, filho de Antonio Jorge Coseiro e Valenciana Amalia Lopes Coseiro — 1º R. A. M.
10. 1.022. Alberto, filho de Manoel Machado Coelho e Henriqueta da Silva Coelho — 1º R. A. M.
21. 1.021. Alvaro, filho de Viriato Antonio e Maria Ignacia da Silva — 1º R. A. M.
23. 1.026. Anello, filho de Maria de Sant'Anna — 1º R. A. M.
25. 1.035. Antenor Antonio, filho de Felipe Coelho e Francisca Teixeira Coelho — 1º R. A. M.
30. 1.043. Antonio, filho de Antonio Machado Nunes e Emilia Candida Nunes — 1º R. A. M.
40. 1.012. Ary, filho de João Baptista Farllace e Celestina Farllace — 1º R. A. M.
62. 1.019. Djalma, filho de José de Oliveira Azevedo e Deolinda de Carvalho — 1º R. A. M.
70. 1.032. Emilio da Silveira Brune, filho de Emilio da Emilio da Silveira Brune e Maria do Carmo Brune — 1º R. A. M.
511. 592. Theodureto, filho de Agenor Ribeiro e Mathilde do Nascimento Ribeiro — 1º R. A. M.
515. 602. Ubratan, filho de Marcellino Thomaz Pinto e Gabriela de Abreu Costa — 1º R. A. M.
516. 600. Basilio Washington Ferreira França, filho de Thereza Barbosa Ferreira França — 1º R. A. M.
518. 604. Waldemar, filho de Antonio Faustino dos Santos e Virginia dos Santos — 1º R. A. M.
527. 616. Waldyr, filho de Horacio Pereira Martins e Laura Luiza Jorge Martins — 1º R. A. M.
529. 557. Walter, filho de Alipio Ribeiro e Maria Rosa Ribeiro — 1º R. A. M.
77. 1.027. Floriano, filho de José Maria da Costa e Maria Rosa Fernandes — 1º R. A. M.
80. 1.038. Francisco Alberto, filho de Arthur Joaquim Alexandre Leitão Dias de Seixas e Adelia Guilhermina dos Santos Dias de Seixas — 1º R. A. M.
894. 1.037. Glauber, filho de Edmundo Antonio Gonçalves e Celia de Souza da Silveira Gonçalves — 1º R. A. M.
92. 1.016. Hairton, filho de Antonio Gomes da Rocha e Eliza Maria da Conceição — 1º R. A. M.
99. 1.014. Herbert, filho de Vicente de Paula Cascaes Telles e Alda Velloso Cascaes Telles — 1º R. A. M.

110. 1.018. Jayme, filho de Joaquim Fernandes dos Santos e Alzira Mesquita dos Santos — 1º R. A. M.
112. 1.036. Jayme, filho de Affonso Machado e Ondina de Oliveira Machado — 1º R. A. M.
116. 1.040. João, filho de Julio Gomes de Abreu e Maria de Abreu — 1º R. A. M.
123. 1.024. Jorge, filho de Eugenio Antonio de Carvalho e Alcina Abrantes de Carvalho — 1º R. A. M.
124. 1.015. Jorge, filho de Thereza Jacyntha Dias — 1º R. A. M.
129. 1.039. José, filho de João Augusto de Vasconcellos e Risoleta Ferretes de Vasconcellos — 1º R. A. M.
131. 1.042. José, filho de José Candido de Barros Filho e Agostinha Lisboa de Barros — 1º R. A. M.
147. 1.041. Liberalino, filho de Francisco Luiz Duarte e Guilhermina Maria da Conceição — 1º R. A. M.
148. 1.031. Lourenço, filho de Estevão Jezierich e Victoria Antonietta — 1º R. A. M.
156. 1.034. Manoel, filho de Balbino Joaquim da Costa e Maria Rosa da Conceição — 1º R. A. M.

167. 1.025. Miguel, filho de Benedicto Octavio de Buiões e Adelina Maria Pereira — 1º R. A. M.
172. 1.013. Nelson, filho de Antonio Camara de Almeida e Isolina Pinto de Oliveira — 1º R. A. M.
182. 1.029. Oscar, filho de Antonio Joaquim Fróes de Jesus e Guilhermina Sampaio Fróes de Jesus — 1º R. A. M.
192. 1.020. Pedro, filho de Hilario Coménato e Anarosa Lopes — 1º R. A. M.
199. 1.021. Rodolpho, filho de Manoel Augusto Andrade de Faria e Corina Torres Fialho de Faria — 1º R. A. M.
201. 1.030. Romualdo, filho de Francisco Mendes e Maria Paschoal Mendes — 1º R. A. M.
202. 1.033. Rubens, filho de Heitor Salomé de Lima Monteiro e Iracenia Pear Monteiro — 1º R. A. M.
209. 1.028. Stoessel de Azevedo Coutinho Chirola, filho de José Gabriel de Azevedo Coutinho e Crocê-fissa Chirola de Azevedo Coutinho — 1º R. A. M.

Junta de Alistamento Militar do 15º Districto (Andarahy), 6 de setembro de 1934. — Capitão João Baptista da Fonseca, presidente da Junta.

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. commandante deste batalhão e presidente do C. A. acha-se aberta, a partir desta data, até o dia 15 do corrente, concorrência administrativa para a venda de um motor de automovel marca Franklin, numero E 108.221, bem como do chassi E. 159.971-1.

O material se encontra na sede do batalhão, em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, á disposição dos interessados, das 8 ás 16 horas dos dias uteis.

As propostas deverão ser entregues ao secretario do C. A., em envelope lacrado, contendo o preço de offerta por extenso e em algarismo e sem rasuras, sendo a 1ª via sellada com 1\$200 de estampilha federal (1\$000 e \$200 de Educação e Saúde).

A abertura das mesmas terá lugar no dia 16 ás 14 horas, em presença de todos os interessados, procedendo-se, nesse momento, a todas as formalidades que regem as concorrências, para o caso em apreço.

A adjudicação caberá ao proponente que melhor vantagem offerecer em dinheiro, não sendo admitidas propostas de permuta por outro material, nem outras vantagens, senão as de compra directa.

Outras informações serão prestadas na sede do batalhão, das 8 ás 16 horas dos dias uteis.

Quartel em Pindamonhangaba, 1 de outubro de 1934. — (Assignatura illegivel), capitão secretario do C. A.

Directoria da Aviação

TERCEIRA DIVISÃO

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, que tiveram os seus requerimentos despachados pelo Sr. general director:

Para o Curso de Sargento Aviador:
 Angelino Celli — Civil — 2º R. M.
 Angelo Martins — Civil — 2º R. M.
 Dilermando Ricardo da Silva — Civil — 2º R. M.

Para Navegantes:

Antonio Roberto Soruowsky — Civil — 2º R. M.
 Auridio Ferreira da Silva — Civil — 2º R. M.
 André Martinho — Civil — 2º R. M.
 Armando Rivitti — Civil — 2º R. M.
 Attilio Fregoni — Civil — 2º R. M.
 Alberto William Whyte Gailey — Civil — 2º R. M.
 Americo do Rego Bastos — Cabo — 4º R. A. M.
 Bechara Calixto — Civil — 2º R. M.
 Carlos Klein Junior — Civil — 2º R. M.
 Carlos Merighe — Civil — 2º R. M.
 Cyro Lima Arantes — Cabo — 5º B. C.
 Domingos Setembrino Esteves — Civil — 2º R. M.
 Evaristo Barion — Civil — 2º R. M.
 Euripedes Menezes Dorneles — Civil — 2º R. M.
 Enédio Ribeiro Branco — Soldado — 2º R. C. D.
 Francisco Moran Fernandes — Civil — 2º R. M.
 Francisco Denunzio — Civil — 2º R. M.
 Franklin de Souza — Civil — 2º R. M.
 Felipe Molhado Benevente — Civil — 2º R. M.
 Geraldo de Jesus de Souza e Silva — Civil — 2º R. M.
 Geraldo Lippel Sant'Anna — Civil — 2º R. M.
 Ios Eslau Essenio Piovezan — Civil — 1º R. M.
 José Enock de Souza — Civil — 2º R. M.
 José de Carvalho — Civil — 2º R. M.
 José Gomes Cardoso — Civil — 2º R. M.

Joaquim Ignacio de Carvalho Filho — Soldado — Btl. de Gda.
 Jacintho Antonio Gomes — Civil — 2º R. M.
 Percio Motta — Soldado — Btl. de Guardas.
 — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.
 Carlos Ferraro — Civil — 2º R. M. — Indeferido, por estar a data de nascimento de sua certidão de idade viciada.
 Francisco Rodrigues Mendes. — Civil — 2º R. M. — Indeferido

Luiz Leopoldo Guilherme Mendes — Soldado — Btl. Gda. — Indeferido, por exceder da idade na época da matricula.

Para technicos:

Antonio Sitton — Civil — 2º R. M.
 Augusto Alterio Bacocchini — Civil — 2º R. M.
 Bruno Comenho — Civil — 2º R. M.
 Augusto Rodrigues da Cunha — Civil — 2º R. M.
 Clidenor Trigueiro Ivão — Soldado — E. Av. M.
 Diogenes Vingent — Civil — 2º R. M.
 Dante Grazini — Civil — 2º R. M.
 R. M.
 Dirceu Stevaux Pires — Civil — 2º R. I.
 Eduardo de Paiva Prata — Cabo — Cabo — Cia. E. Reg.
 Florencio Hilarião de Oliveira — Francisco Novaes Bennitz — Cabo — 5º B. C.
 Geraldino Modelo Drummond — Cabo — 2º R. I.
 Ismael de Assis — Soldado — E. Av. Militar.
 José Coelho dos Santos — Civil — 1º R. M.
 José Pinto de Oliveira — Soldado — 2º R. C. D.
 José Ferreira Orefice — Civil — 2º R. M.
 José Mello Salvador — Civil — 2º R. M. — Sim, se houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.
 Carlos Fontes — Civil — 1º R. M.
 Jorge Azevedo Ferreira — Civil — 1º R. M.
 — Sim, se houver vaga, satisfizerem a certidão de idade antes dos exames, as exigencias regulamentares e juntar Antonio Fererira Junior — Soldado — 3º R. I. — Indeferido, por ter requerido fóra de época.
 Capital Federal, 6 de outubro de 1934.
 — Lysias Augusto Rodrigues, tenente-coronel, chefe da Divisão.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados o ex-collector e o ex-escrivão da exatoria federal de "Plataforma" (3ª), no Estado, da Bahia, Antonio Carlos de Mattos e João Baptista Pimentel para no prazo

de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de réis 115\$563, 34\$294 e 1:271\$034, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de março a 13 de abril de 1931 e de 14 de abril a 24 de novembro de 1931, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:

O do ex-collector Antonio Carlos de Mattos:

28\$242, de saldo — a menos — recolhido em 1931;

8\$722, de imposto de emergencia — a menos — pago em 1931;

78\$631, de percentagens — a mais — retiradas em 1929.

O do ex-escrivão João Baptista Pimentel:

5:775, de imposto de emergencia — a menos — pago em 1931;

28\$518, de percentagens — a mais — recebidas em 1929;

O do ex-escrivão João Baptista Pimentel, quando serviu de collector interino:

1:217:603, de saldo — a menos — recolhido em 1931;

14\$400, de sello de nomeação — a menos — pago;

39\$031, de percentagens — a mais — retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em "Itatiba", no Estado de São Paulo, Alvaro Damasio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 1:888\$828, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1927 a 24 de novembro de 1933, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

1:353\$607, de percentagens — a mais retiradas em 1927;

\$242, de percentagens — a mais — retiradas em 1928;

100\$000, de saldo — a menos — recolhido em 1928;

\$200, de estampilhas do imposto de consumo extraviadas em 1928;

\$200, de estampilhas do sello aduani-
sivo extraviadas em 1929;

330\$727, de percentagens — a mais — retiradas em 1931;

99\$052, de saldo — a menos — recolhido em 1931;

4\$800, de adicional sem juros — a menos — cobrado em 1933.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral, em despacho constante do processo n. 30.613, de 1934, fica convidado o Sr. director-presidente da "Italmar", Sociedade Anonyma Brasileira de Empresas Maritimas, a comparecer a esta Procuradoria, a fim de assignar o termo do contracto a que se refere o alludido processo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 9 de outubro de 1934. — *Tobias Rios Filho*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA ESCRIVÃES DE COLLECTORIAS FEDERAES

De ordem do Sr. presidente e nos termos da recommendação telegraphica n. 14, de 25 de julho ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, no prazo de trinta dias, a partir de hoje, se acham abertas, nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, as inscrições ao concurso para provimento dos cargos de escripturários das Collectorias Federaes de 5ª classe, devendo os candidatos ao mesmo satisfazer as seguintes exigencias do art. 23 do regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho proximo findo:

a) prova de ser brasileiro-nato, maior de 18 e menor de 25 annos;

b) prova de bom comportamento;

c) prova de ser reservista do Exército ou da Marinha ou de estar isento do serviço militar ou naval;

d) prova de que é eleitor;

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (calligraphia, orthographia e redacção), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Sala do concurso, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, em Nictheroy, 2 de outubro de 1934. — *Alberto d'Alva Ribeiro Viana*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE ESCRIVÃO DAS COLLECTORIAS FEDERAES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital do concurso para provimento de logares de escripturários das colle-

ctorias Federaes no Estado de Minas Geraes, publicado no *Diário Official* de 2 de outubro corrente.

Delegacia Fiscal em Minas Geraes, em 2 de outubro de 1934. — *Antonio Carlos Barcellos*, secretario.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

E 41.843, Belotti — Simão, rua Visconde de Itauna n. 473.

E 15.863, Bento & Martins, avenida Moura da Sá n. 242.

E 30.695, Benjamin Cheniaux & Irmão, avenida Thomé de Souza n. 2.

E 30.523, Bennuzio — Jacques, rua Humayutá n. 36.

E 44.444, Bensusssan & Behar, avenida Rio Branco n. 245.

E 2.090, Bento Siqueira & Almeida (sucess. de Manoel Pereira da Cunha), estrada Braz de Pinna n. 139.

E 5.594, Bento & Valle, rua da Quitanda n. 81.

E 18.472, Barbara — Zeque, rua 2ª de Maio n. 436.

E 1.904, Berli & Companhia, rua Marquez de Abrantes n. 193.

E 35.195, Berman — David, avenida Moura da Sá n. 7.

E 27.854, Bernardes & Silva, rua Gonçalves Dias n. 31.

E 13.447, Bernardino Alves & Companhia, rua Fonseca Telles ns. 141-A e 141-B.

E 25.551, Bernardino Alves da Fonseca & Filhos, rua do Acre n. 122.

E 25.567, Bernardino — Americo, avenida Suburbana n. 1.085.

E 114.835, Bernardino J. Santos & Companhia, rua da Lapa n. 29.

E 22.848, Bernardino — José, rua General Pedra n. 156.

E 40.169, Bernardino Magalhães & Companhia, rua São Carlos n. 9.

E 22.432, Bernardino Santos & Companhia, rua Camerino ns. 63/65.

E 33.624, Bernardo Dirderichs & Irmãos, praça Tiradentes n. 83.

E 29.577, Bernardo & Luiz, rua Itapirú n. 78-A.

E 33.894, Bernardo — Manoel, rua Visconde de Itauna n. 539.

E 23.282, Bernardo — Manoel Joaquim, rua da America n. 201.

E 19.198, Bernini — Lourenço, rua Visconde de Itauna n. 17.

E 23.337, Bertalan — Julio, rua da Quitanda n. 74-loja.

E 32.359, Berteau — Marco F., rua 7 de Setembro n. 126.

E 8.018, Beyer — Carlos, rua Luiz de Camões n. 74.

E 39.275, Bianconi & Busi, rua Gomes Carneiro n. 66.

E 8.030, Biato & Duarte, rua Dona Anna Nery ns. 254-246.

E 40.836, Bieego — João, rua Santa Cecilia n. 97.

E 36.634, Biondi & Companhia, rua Theophilo Ottoni n. 120.

E 40.576, Bittencourt — Francisco Gomes, rua Uruguayana n. 111-loja.

E 38.641, Bittencourt — João Luiz, rua da Passagem n. 123.

E 15.859, Blanco & Cid, rua da Relação n. 1.

- E 44.491, Blumer, Boesch & Companhia, rua Cosme Velho n. 107.
 E 7.404, Boal — Antonio Joaquim, rua Pontes Corrêa n. 152.
 E 6.935, Boal — Manoel Alves (esposito), rua Bella de São João n. 117.
 E 30.435, Bobbio — Bruno, avenida Mem de Sá n. 31.
 E 31.605, Bobeda — Antonio Sotelo, rua da Conceição n. 13.
 E 11.039, Boclis — Adolpho, rua Frei Caneca n. 167.
 E 10.229, Bogossan — Jamil, rua da Alfandega n. 353.
 E 12.928, Bogossian — Sumi, rua da Alfandega n. 288.
 E 24.450, Boleo — Francisco Paiva, rua Conde de Bomfim n. 1.257.
 E 32.747, Bon — Nilo Gurty, rua São Christovão n. 304-A.
 E 24.463, Bonifacio & Alves, rua do Lavradio n. 100.
 E 34.112, Bonis — Roque de, rua Sacadura Cabral n. 153.
 E 64, Borba & Gravito, rua Silva Rapello n. 67.
 E 9.785, Borba Filho — João Martins, avenida Automovel Club n. 372.
 E 16.444, Bordallo — David Pires, rua do Theatro n. 37.
 E 10.138, Bordallo & Moraes (suc. de João Augusto Bordallo), rua do Costa n. 37.
 E 39.438, Bordeira — Manoel Viegas, rua Pedro Americo n. 115.
 E 29.695, Borel & Companhia (suc. de Heuron & Companhia), rua do Rosario n. 156-sobrado.
 E 11.359, Borges — Alberto, rua Luiz de Camões n. 16.
 E 7.380, Borges & Alves, rua das Marrecas n. 15.
 E 7.379, Borges — Eloy José, rua Hadock Lobo n. 327.
 E 37.849, Borges — Codinho, rua Archias Cordeiro n. 206.
 E 25.651, Borges & Irmão, rua da Alfandega ns. 24/26.
 E 38.837, Borges — José Coelho da Silva, rua São Christovão n. 639.
 E 41.605, Borges — Luiz Coelho Besa, rua Uranos n. 1.004-antigo 40.
 E 38.406, Borges Martins & Companhia, rua do Lavradio n. 55.
 E 1.019, Borges & Mendes, rua Tuyuty n. 20.
 E 25.461, Cardoso — Eulino Rosario, rua Itacurussá n. 51.
 E 17.481, Cardoso — Francisco da Silva Mattos, rua da Quitanda n. 120.
 E 26.324, Cardoso — Genaro, praça do Flamengo n. 64-ap. 409.
 E 11.211, Cardoso — Guilherme Dias, rua da Alfandega ns. 44/48.
 E 30.189, Cardoso — Francisco, avenida Paulo de Frontin 165.
 E 25.234, Cardoso — Francisco Gomes do Amaral, rua 1° de Março numero 33-2°.
 E 41.844, Cardoso — Manoel Arminio, rua Aureliano Portugal n. 144.
 Suplemento:
 E 11.978, Bentley — G. D., rua Almirante Salgado n. 11.
 E 19.890, Carvalho — Mario Clementino de, rua S. Clemente n. 451.
 E 17.364, Deutschmanh — Wilhelm, rua S. Pedro n. 120, sobrado.
 E 7.142, Dias — Luiz Carneiro da Rocha Soares, rua Octaviano Corrêa numero 85, Urcá.
 E 28.758, Dick — Willi, rua Beneditinos n. 17-II.
 E 12.299, Cardoso — Americo José, rua Ferreira Vianna n. 36.
 E 41.965, Cardoso — Felicissimo, rua Pereira Siqueira n. 25.
 E 26.249, Cardoso — Guilherme, avenida Christina de Oliveira, rua Voluntários da Patria n. 254.
 E 30.024, Madeira — Rita de Cassia Neri, rua Pires de Almeida n. 67, ap. 126.
 E 26.906, Madruga — Manoel, rua Dr. Domingos de Sá n. 461.
 E 36.129, Madureira — José de Barros, avenida Mem de Sá n. 88, sobrado.
 E 13.943, Maes — Flavio, rua Fonseca Telles n. 173.
 E 42.115, Maes — Gustavo, avenida 28 de Setembro n. 245, c. 2.
 E 13.647, Mafra — José de Oliveira, rua Clapp n. 17.
 E 9.473, Maffei — Sabbatino, rua Buenos Ayres n. 70-3° andar.
 E 25.693, Magalhães — Aderson, rua Farani n. 26.
 E 5.117, Magalhães Pinto de, rua S. Januario n. 210.
 E 34.478, Magalhães — Antonio Duarte de, rua 1° de Março n. 20.
 E 11.410, Magalhães — Aureliano de Almeida, avenida Dr. Abelardo Lobo n. 18.
 E 34.216, Magalhães — Bento, rua Visconde de Inhaúma n. 78.
 E 9.980, Oberst, Rocha & Comp. Ltda., rua Buenos Ayres n. 171.
 E 31.825, Albuquerque — João Duarte d., rua do Ouvidor n. 182.
 E 33.498, Antonio Ferreira & Santos, rua Sant'Anna n. 173.
 E 40.949, Antonio Gargaglione & Comp., praça Tiradentes n. 1.
 E 26.544, Antonio Luiz Lopes & Joaquim Villela, rua General Bellegarde n. 5.
 E 38.845, Antonio de Madureira & Comp., rua Estacio de Sá ns. 5 e 5-A.
 E 17.847, Antonio Marandino & Irmão, avenida Salvador de Sá n. 187.
 E 36.093, Antonio Nunes Alves & Comp., rua Carolina Machado numero 1.538.
 E 37.797, Antonio Peixoto & Irmão, rua General Agostinho n. 45.
 E 320, Antonio S. Santos & Comp., rua Regente Feijó n. 57.
 E 2.045, Antonio dos Santos Castro & Comp., rua Assis Carneiro numeros 22/24.
 E 1.182, Antonio Silva & Loureiro, rua Senador Antonio Carlos n. 369.
 E 16.643, Antonio Silvestre & Companhia, rua do Theatro n. 21.
 E 17.912, Antonio Soares & Oliveira, rua dos Arcos n. 76.
 E 13.658, Antonio Teixeira & Silva, Estrada Nova da Pavuna n. 47.
 E 1.995, Antunes — Antonio, rua Clarimundo de Mello n. 788.
 E 37.666, Antunes Carvalho & Companhia, rua São Pedro n. 17.
 E 6.106, Antunes — David Fernandes, rua Lavradio n. 107.
 E 2.300, Antunes — Libanio, Estrada Coronel Vieira n. 366.
 E 36.48, Antunes Pereira & Comp., rua Senhor Mattosinhos n. 82.
 E 4.553, Antunes Rabello & Comp., Pr. Central n. 3, M. Municipal.
 E 24.498, Atallah — Magid Abdalla, rua Lino Teixeira n. 31.
 E 11.116, Azevedo — Alvaro Telles de, rua Lins de Vasconcellos n. 281.
 E 38.918, Azevedo — Antonio de, rua Ceres n. 121, Bangú.
 E 29.525, Azevedo — Domingos Deodoro Guimarães d., rua da Alfandega n. 86, caixa 581.
 E 29.524, Azevedo — Domingos Theodoro Guimarães d., rua da Alfandega n. 86.
 E 23.458, Cavalcanti — Manoel Tiburcio, Hotel Tijuca.
 E 4.815, Cavalcanti — Manoel João Barbalho Uchôa, rua Sampaio Vianna n. 113-c/8.
 E 11.435, Cavalcanti — Nilo de Almeida, Escola Naval.
 E 31.402, Cavalcanti — Severiano José, rua Curvello n. 55, Santa Theresza.
 E 32.869, Cavalcanti — Tsemistocles Brandão, rua Nascimento Silva n. 190.
 E 32.870, Cavalcanti — Vital Brandão, rua Visconde Pirajá n. 48.
 E 18.007, Cerqueira — Antonio Alves (Dr.), rua Almirante Cockrane n. 231.
 E 35.213, Cerqueira — Hortencia de Mello, rua Paysandú n. 228.
 E 34.140, Cerqueira — Joaquim, rua Bomfim n. 192.
 E 16.085, Cerqueira — José Jorge, rua Pinto Martins n. 16, Santa Theresza.
 E 23.551, Cerqueira — José Leite, rua Voluntarios da Patria n. 96-A, c/1.
 E 4.649, Cerqueira — Manole, rua General Caldwell n. 65.
 E 40.921, Manoel Joaquim, rua São Christovão n. 626.
 E 35.057, Cerqueira — Pedro Antunes de, rua Quitanda n. 106-110.
 E 7.772, Cerqueira — Victor Carlos, rua Candelaria ns. 28-30.
 E 7.979, Cesar — Ernesto Carlos, rua Conde Bomfim n. 974.
 E 40.104, Chacon — Antenor Cirio, rua 18 de Outubro n. 59.
 E 36.317, Chagas — Francisco dos Santos, rua Buenos Ayres n. 192-6.
 E 30.851, Chalifa — Sayd, rua Joaquim Nabuco n. 190.
 E 18.841, Chalk — Dudley Lyttelton, rua Candido Mendes n. 283.
 E 11.167, Chamma — Jorge Abdalla, rua Copacabana n. 52.
 E 37.664, Carvalho — Luiz Fernandes de, rua Delgado de Carvalho n. 36.
 E 8.866, Carvalho — Luiz Guedes de, rua Ibituruna n. 72.
 E 29.650, Carvalho — Manoel José de, rua 1° de Março n. 114.
 E 26.663, Carvalho — Manoel Pinto Teixeira de, rua S. Pedro n. 38.
 E 14.852, Carvalho — Manoel Silveira de, avenida Rio Branco n. 109, 2°, s. 15.
 E 36.904, Carvalho — Mario de Souza, rua Maria Quitéria n. 50.
 E 7.319, Carvalho — Mathias de Bithencourt, praça do Flamengo n. 12.
 E 17.789, Carvalho — Miguel Ney de, avenida Atlantica n. 300.
 E 27.690, Carvalho — Oscar Pinto de, rua Castro Alves n. 50.
 E 20.920, Carvalho — Oscar de Sá, rua Demetrio Ribeiro n. 56.
 E 26.731, Carvalho — Raul Pinto da, rua Eduardo Guinle n. 24.
 E 22.181, Carvalho — Roberto de, rua Sana Clara n. 148-III.
 E 35.864, Carvalho — Sebastião Bemvenuto Vieira de, Recebedoria do Distrito Federal.
 E 13.632, Carvalho — Sebastião Fer-

reira A. Almeida, rua Campos Salles n. 55.

E 22.441, Carvalho — Sebastião Teixeira de, rua Sete de Setembro n. 179.

E 12.704, Carvalho — Severino José de, avenida Suburbana n. 2.378.

E 25.990, Carvalho — Theodoro Nil-ton de, rua Uruguayna n. 9, loja.

E 40.188, Carvalho — Thedulo Ri-beiro de, avenida Rio Branco n. 125.

E 24.753, Carvalho — Thomaz de Miranda Freire de, praça Mauá n. 10.

E 28.381, Carvalho — Waldemar José de, rua Maria n. 101.

E 31.156, Carvalho — Waldo de Sou-za, praia do Russell n. 164, 8º andar.

E 29.348, Carvalho — Walter de Al-buquerque, rua Leite Ribeiro n. 20, (Meyer).

E 11.050, Doval — Manoel Fouseca, rua da Constituição n. 71.

E 42.067, Deacon — Warich, Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda.

E 29.019, Debize — Luiz Damasceno Ferreira, rua Gonçalves Dias n. 50.

E 5.951, Deffranco — José, rua Vi-ctor Meirelles n. 204.

E 33.063, Delforce — Everardo Hen-rique, rua Buenos Ayres n. 263.

E 27.935, Deleito — Mario Ramarez, travessa Fernandes n. 9.

E 16.044, Dellingshausen — Claus von, rua São Pedro n. 30.

E 11.178, Delmas — Jorge Jacques, ladeira do Castro n. 40.

E 11.290, Delpech — Adrien, Exter-nato Collegio Pedro II.

E 28.159, Delrue — Eduardo, rua da Candelaria n. 44-1º.

E 19.007, Deppe — Gustav A., rua Barão da Torre n. 281.

E 16.401, Derenne — David, rua São Pedro n. 62, 1º andar.

E 16.403, Derenne — Luiz, rua São Pedro n. 62-1º andar.

E 28.618, Derham — Sibley Talbot, Estação Barão de Mauá.

E 23.589, Desimone Salvadorino Ores-to, rua Uruguayana n. 9.

E 35.184, Deslandes — Josué Augusto, rua Silveira Martins n. 135.

E 39.226, Desouzart — Newton Mar-tins, rua do Ouvidor n. 59.

E 16.107, Deveza — Manoel Carneiro, rua São Pedro n. 74.

E 8.326, Dexheimer — Alberto, rua dos Toneleiros n. 245.

E 3.264, Dias — Annibal, rua da Ca-rioca n. 15.

E 5.937, Dias — Antonio de Oliveira, Arsenal de Marinha.

E 35.981, Dias — Arthur, rua do Riachuelo n. 30, ap. 76.

E 36.575, Dias — Damião Antonio, rua Frei Caneca n. 35.

E 34.443, Dias — Dermeval, rua Ica-tú n. 2.

E 15.344, Dias — Hugo Leal, rua Carlos Costa n. 36.

E 22.069, Dias — Joaquim Belmiro, rua Ramalho Ortigão n. 20.

E 43.997, Dias — Joaquim Corrêa, rua Sant'Anna n. 186.

E 8.986, Dias — José Abdelmassih, rua da Alfandega n. 335.

E 22.152, Dias — José Antonio de Oli-veira, Banco do Brasil.

E 34.474, Dias — José Joaquim, rua 1º de Março n. 20.

E 33.142, Dias — José Maria, rua Camerino n. 19.

E 39.705, Dias — José Pedro, rua 1º de Março n. 24.

E 17.840, Dias — Luiz, rua José Cle-mente n. 67.

E 17.841, Dias — Manoel, rua José Cle-mente n. 67.

E 31.319, Dias — Maria do Carmo Bastos, rua Maria Eugénia n. 50.

E 35.121, Dias — Marietta Bastos da Rocha, rua 19 de Fevereiro n. 54, casa 17.

E 7.510, Dias — Nicomedes, rua Sul-America n. 15, ap. 31.

E 19.304, Dickey — Robert Marvin, rua do Ouvidor n. 63.

E 30.807, Diemetrichs — Walter, rua da Alfandega n. 5.

E 29.356, Diehm — Karl, Caixa Postal n. 971.

E 33.098, Districh — Henrique, rua Palm Pamplona n. 39.

E 16.952, Dinger — Herbert, rua da Quitanda n. 155, II.

E 25.083, Diniz — Adalberto, rua Ma-chado de Assis n. 15.

E 11.369, Diniz — Arnaldo Marques, avenida Mem de Sá n. 70, sobrado.

E 34.352, Diniz — Gaspar Mendes da Rocha, rua do Ouvidor n. 160.

E 13.914, Diniz — Aladir Flavio, Banco do Brasil.

E 40.202, Diniz Filho — Alberto, rua Pereira Nunes n. 301.

E 7.049, Docca — Emilio Fernandes de Souza, rua Moraes e Silva n. 115.

E 40.440, Doctors — Harry, rua 24 de Maio n. 119.

E 38.335, Dormann — Francisco, rua do Cattete ns. 77/79.

E 38.334, Dorfmann — Moysés, rua do Cattete ns. 77, 79 e 253.

E 29.146, Hill — L. H. C., avenida Rio Branco n. 9.

E 11.747, Jones — L. V., avenida Vi-eira Souto n. 266, 2º.

E 12.282, Lacerda — Antonio Onofre de Moura, rua Senador Pompeu n. 302, Sobrado.

E 31.987, Lacerda — Olgier, rua Paula Brito n. 248.

E 25.041, Lacerda — Mario de Barr-ros Falcão de, rua Sorocaba n. 27.

E 35.039, Lacerda — Raul Edmundo Paiva de, rua da Quitanda ns. 106/110.

E 29.546, Lacombe — Americo Lou-rença Jaco, rua Schmidt Vasconcellos Jacobina, rua Schmidt Vasconcellos nu-mero 30.

E 5.706, Tiplady — L. C., avenida Rio Branco n. 32, Casa Mauá.

E 25.139, Biei — G. Karl, rua Herme-negildo de Barros n. 76.

E 539, Carapebier — Olga Andrew de, rua Silveira Martins n. 449.

E 29.871, Caranta — Antonio Perei-ra, rua General n. 222.

E 27.830, Cardeano — José Pinto (es-polio), rua do Mercado n. 15.

E 26.513, Cardim — Romulo Gomes, rua Octavio Correa n. 9 e rua dos Ou-rives n. 41.

E 18.783, Cardinale — Anna Scielo, rua Salvador Corrêa n. 27.

E 18.781, Cardinale — Roberto, rua Salvador Corrêa n. 27.

E 19.824, Cardoso — Alice de Andra-dé Pinto, rua Ferreira Vianna n. 36.

E 7.065, Cardoso — Alvaro, avenida Maracanã n. 33.

E 13.940, Cardoso — Antonio, rua Souza Lima n. 57, Banco do Brasil.

E 27.844, Cardoso — Antonio Gomes, rua da Alegria n. 573, casa 1.

E 5.807, Cardoso — Arthur Fernan-

des, rua Machado Coelho n. 85, aparta-mento n. 2.

E 33.212, Cardoso — Arthur Lopes, rua Affonso Penna n. 71.

E 41.958, Cardoso — Augusto Igna-cio do Espirito Santo, avenida Maracanã n. 347.

E 7.976, Cardoso — Candido Teixei-ra, rua Raul Barroso n. 18, Engenho Novo.

E 15.078, Cardoso — Eduardo J. B., rua Domingos Ferreira n. 187.

E 6.961, Cardoso — Ernani de Lima, rua Amazonas n. 5, São Christovão.

E 36.050, Cardoso — Honorio Madei-ra Alves, rua Ypiranga n. 33.

E 33.575, Cardoso — Jair Espirito Santo, avenida Maracanã n. 347.

E 22.483, Cardoso — Jayme, rua Fi-gueiredo Magalhães n. 102.

E 4.752, Cardoso — João Jesus, rua Rego Lopes n. 31.

E 39.625, Cardoso — Joaquim Fer-reira, avenida 28 de Setembro n. 271.

E 25.838, Cardoso — Joaquim Gomes, rua Joaquim Murtinho n. 94.

E 24.911, Cardoso — Leonidas, rua Bambina n. 40.

E 18.394, Cardoso — Manoel Muniz, rua Pontes Corrêa n. 9.

E 7.547, Cardí — Olga, rua Haddock Lobo n. 151, sobrado.

E 32.727, Dias — Luiz de Souza, ave-nida Mem de Sá, Hotel Esplanada, apar-tamento 13.

E 4.970, Dill — Gerard A., rua Dias da Rocha n. 26.

E 14.295, Donato — Humberto, rua Barão de Itapagipe ns. 43/47.

E 43.989, Dodsworth — Eugenio de Andrade, edificio da "A Noite", praça Mauá, 17º andar.

E 9.826, Dore — Edgar T., avenida Atlantica n. 720.

E 38.740, Gabriel — Antonio Pena, rua da Assembléa n. 18.

E 23.965, Galetti — Pedro, praia do Russell n. 144.

E 20.409, Galvão — Francisco das Chagas, rua Carneiro de Campos n. 19.

E 33.313, Galliez — Heitor, rua Doze de Maio n. 19, Gavea.

E 30.785, Gallo — Luiz, avenida Mel-lo Mattos n. 24.

E 30.792, Gallo — Mario, rua Joa-quim Murtinho n. 115.

E 37.190, Cardoso — Henrique José, rua Visconde de Abaeté n. 104.

E 35.238, Cardoso — Humberto de Aguiar, rua Custodio Serrão n. 10.

E 16.638, Cardoso — Ignacio, rua Pe-dro Telles n. 101.

E 40.878, Cardoso — Iria Ferreira, avenida 28 de Setembro n. 44.

E 4.580, Cardoso — João Vicente Sayão, rua Lopes Trovão n. 189.

E 25.528, Cardoso — Joaquim Fran-cisco, rua Itapirú n. 409-A.

E 11.370, Cardoso — Joaquim Henri-que Henley, rua Riachuelo n. 89, c. 18.

E 24.622, Cardoso — Joaquim Lopes de Oliveira, rua Visconde de tauna n. 71, sobrado.

E 23.263, Cardoso — José Pinto Duarte Almeida, rua Joaquim Murtinho n. 166.

E 28.808, Cardoso — Laura Corrêa, rua Buenos Aires n. 40.

E 16.853, Dias — José Fonseca Rosa-rio, rua Theophilo Ottoni n. 36.

E 34.592, Gabaglia — Antonio Carlos

Raja, rua Ministro Viveiros de Castro n. 116, apartamento 23.

E 25.965, Gabaglia — Edgard Raja, praça do Flamengo n. 332.

E 13.930, Gabaglia — Eurico de Albuquerque Raja, rua Copacabana n. 53.

E 27.644, Gabaglia — Fernando Antonio Raja, rua das Laranjeiras n. 425.

E 43.809, Gabriel — Augusto Lopes, rua 24 de Maio n. 465, casa 14.

E 38.736, Gabriel — Casemiro, rua República do Peru n. 18.

E 31.161, Galaso — Vitalis, rua da Alfandega n. 103.

E 14.395, Galaso — André, rua Riachuelo n. 89, casa 19.

E 13.277, Galbo — Baptista, avenida Paulo de Frontin n. 491, terreço.

E 31.765, Galdeano — André, rua Aureliano Portugal n. 120.

E 25.746, Galdeano — Maximino, rua São Januário n. 175.

E 16.016, Galião — Regina Casella, rua Benjamin Constant n. 146.

E 35.746, Galo — Raul Luiz, avenida Rio Branco ns. 88 e 90.

E 41.806, Galliez — Vicente de Paulo, rua Gomes Carneiro n. 48.

E 41.297, Gallotti — Achilles Paulo, rua Pires de Almeida n. 15.

E 29.526, Gallotti — Luiz, rua Visconde de Cabo Frio n. 12.

E 15.251, Galvão — Attila de Souto, rua 7 de Setembro n. 211, 2º.

E 34.554, Galvão — Benjamin Franklin Ramiz, rua Araujo Gondin n. 24.

E 7.358, Galvão — José Lopes, rua Corrêa Dutra n. 13.

E 14.120, Galvão — Luiz Pereira Pinto, rua Constante Ramos n. 165.

E 15.056, Galvão — Luiz Spencer, rua Barão de S. Borja n. 44.

E 41.974, Galvão — Mario de Souto, praça Serzedello Corrêa n. 15.

E 28.320, Galvão — Oswaldo, rua Barcellos n. 90, casa 4.

E 18.428, Gama — Alcibiades Delamare Nogueira da, rua Senador Dantas n. 41.

E 10.287, Gagsch — Carlos, rua Santa Christina n. 104.

E 32.291, Gerg Junior — G. S. de, rua da Quitanda n. 60, loja.

E 15.532, Lacvken — Elsa Van, avenida das Nações n. 279, apartamento 74.

E 36.185, Lacombe — Fernando, rua Cosme Velho n. 105.

E 38.633, Lacombe Junior — Julio, rua Coelho Netto n. 47.

E 19.812, Lacoste — Cléa, rua Maria Romana n. 43.

E 4.259, Lacoste — Emilio, rua Ramon Franco n. 122.

E 17.792, Lacoste — Hugo, rua Maria Romana n. 43.

E 7.484, Lacoste — Oswaldo Henrique, rua Visconde de Itaboraity n. 35-1º.

E 34.606, Lacoste — Roger André, rua Affonso Penna n. 55.

E 24553, Lafon — René, rua Mello e Souza n. 101.

E 10.575, Lafourcade — Romain, rua General Camara n. 41.

E 13.171, Lagarde — Mario, rua Magalhães de Castro n. 219.

E 22.321, Lage — Aventino Fernandes da Silva, rua S. Pedro n. 132.

E 37.505, Lage — Frederico Ferreira, rua Professor Saldanha n. 136.

E 19.146, Lage — Joaquim da Costa, rua da Quitanda n. 86.

E 10.726, Mordstein — G., rua Quitanda n. 46, 3º.

E 29.805, Tiplady — G. J., rua 1º de Março n. 82, loja.

E 33.106, Borges & Sant'Anna, rua Escobar n. 2.

E 20.670, Borsali & Moussali, avenida Gomes Freire n. 99.

E 8.593, Botelho & Mello, rua Aristides Lobo n. 91.

E 9.339, Botto Junior — José Margado, rua Gonçalo Coelho n. 2 — Piedade.

E 12.647, Borup & Comp., rua José Bonifacio n. 196.

E 17.609, Braga — Affonso dos Santos, rua S. Pedro n. 299.

E 38.173, Braga — Braulio, rua Estacio de Sá n. 72.

E 3.182, Braga — Julio, rua D. Anna Nery n. 244.

E 29.253, Braga — Luiz F., rua 2 de Dezembro ns. 31/39.

E 21.269, Braga Machado & Comp., rua Senhor dos Passos ns. 44 e 46.

E 17.929, Braga — Manoel da Cunha, rua Barão de São Felix n. 42.

E 40.245, Bragança — Antunes, Mercado Municipal rua XII.

E 20.271, Braia & Irmão, estrada Marechal Rangel n. 53 — Madureira.

E 14.836, Branco & Alves, rua Barão de Bom Retiro n. 872.

E 38.723, Branco — Antonio Pinho, rua São João Baptista n. 30.

E 8.247, Branco — Guilherme Pinto, rua Regente Feijó n. 72.

E 153, Branco — Joaquim Alves, rua da Saude n. 33.

E 39.904, Brandão — Avelino S., rua da Lapa n. 8.

E 33.883, Brandão — elippe Monteiro, rua Engenho de Dentro n. 88.

E 6.880, Brandão & Sampaio, rua Pedro Americo n. 74.

E 575, Brandão — Silvina Corrêa, rua Buarque de Macedo n. 46.

E 23.175, Brandão Sobrinho — Manoel de Oliveira, estrada Velha da Pavuna n. 105, antigo 85.

E 10.734, Braun — Karl, rua Senador Vergueiro n. 11.

E 12.427, Braz — Alfredo, rua do Cattete n. 221.

E 33.490, Braz Chrispino & Irmão, rua Senhor dos Passos n. 204.

E 15.743, Brea & Comp., rua Visconde de Itauna n. 34.

E 24.030, Brelha & Gomes, rua dos Arcos n. 25.

E 20.806, Breves — Victor de Souza, travessa D. Manoel n. 20.

E 13.455, Brito — Francisco Ignacio de, rua José dos Reis n. 43.

E 17.261, Brito — José Luiz de, rua São Christovão n. 617.

E 17.260, Brito — José Luiz de, Plataforma de E. Maritima da E. F. C. do Brasil.

E 33.440, Brito — Luiz Rodrigues de, rua Alvares de Azevedo n. 47.

E 45.399, Companhia Cerâmica S. José S. A., rua S. Bento n. 13, 4º andar.

E 7.289, Hamilton Filho — João, rua Victor Meirelles n. 125.

E 16.646, Hamvik — Nilo Albert, rua da Quitanda n. 141.

E 16.385, Hanrasyde — George Harris Cruickshak, avenida Rio Branco numero 37.

E 6.472, Hanefeld — Oswaldo, rua Galdino Pimentel n. 22.

E 16.719, Hansen — Kai, rua Visconde de Santa Isabel n. 163.

E 13.430, Harder — Benedicta, rua Demetrio Ribeiro n. 368.

E 38.264, Hargreaves — William Sharp, rua da Quitanda n. 86.

E 15.591, Machado — Platão Moreira, rua Alzira Brandão n. 57.

E 19.158, Machado — Rodolpho Villanova, praia do Flamengo n. 314, apartamento 15.

E 32.773, Machado — Rubem Vieira, rua Andrade Neves n. 95 — Tijuca.

E 26.529, Machado — Ruth da Cunha, rua Aristides Lobo n. 23.

E 40.195, Machado — Sylvio Wright Neto(rua Souza Lima n. 65 — Copacabana.

E 13.846, Machado — Stenio, rua Gurupy n. 129.

E 17.464, Machado — Timotheo Fernandes, 1º Grupo de Artilharia de Montanha — Campinho Cascaçura.

E 41.371, Machado — Valentim da Silva, rua do Rosario ns. 80/2.

E 28.889, Machado — Waldemar Vieira, rua Visconde de Inhauma numero 64, 5º.

E 30.408, Macias — Samuel Nunez, rua Antonio Salema n. 11.

E 25.805, Macieira — Waldemar Lopes, rua aMenna Barreto n. 161.

E 15.890, Maciel — Annibla de Oliveira, rua 19 de Fevereiro n. 52.

E 26.038, Maciel — Delmar Antunes, rua Pompeu Loureiro n. 27.

E 17.218, Maciel — Euclides Antunes, rua Evaristo da Veiga n. 95.

E 31.287, Maciel — Jacir Carlos, rua Evaristo da Veiga n. 26.

E 5.424, Maciel — João Moreira, rua Ferreira Vianna ns. 73 e 77.

E 2.786, Maciel — Lourenço da Rocha, rua Conselheiro Saraiva n. 11.

E 24.698, Macintosh — John Maccausland, rua Ciachelo n. 34 C, apartamento 14.

E 7.812, Mackay — Alan, rua Ouvridor — Caixa Postal 971.

E 18.168, Madeira — Augusto José, rua Aristides Lobo n. 136.

Arisomenes Guimarães Duarte, Serviço Geologico e Mineralogico, avenida Pasteur.

E 35.890, Azevedo Botelho & Comp. rua Anna Nery n. 368.

E 26.612, Azevedo Branco & Comp. Ltda, rua S. Pedro n. 37.

E 10.364, Azevedo Peixoto & Comp. Ltda, rua Chile n. 15.

E 3.615, Azevedo & Campeão, rua Marquez de Valença n. 120.

E 833, Azevedo — Christino de, rua S. Clemente n. 165.

E 34.626, Azevedo — Eduardo Moreira de, rua S. Luiz Camões n. 110.

E 27.883, Azevedo — Furtunato de, rua Uruguayana n. 210, sobrado.

E 34.487, Azevedo & Jesus, rua Sant'Anna n. 61, 3, alj.

E 32.363, Azevedo — João Corrêa da, rua Circular n. 59 A.

- E 1.970, Azevedo — João Corrêa de, estrada Intendente Magalhães n. 24 A.
- E 3.631, Azevedo — José Ribeiro de, rua Lucídio Lago n. 10.
- E 3.394, Azevedo — José Joaquim de, rua Catumbi n. 111.
- E 1.904, Azevedo — Manoel Pereira de, rua a Senhor dos Passos n. 155.
- E 18.519, Aziz Nader & Comp., rua Alfandega ns. 146/8.
- E 1.098, Baptista — Antonio Rodrigues, rua Voluntarios da Patria n. 277.
- E 22.569, Baptista — Arthur, rua dos Ourives n. 37-1^a.
- E 17.042, Baptista Costa & Comp., rua do Rosario n. 135.
- E 12.581, Baptista — João H., rua dos Ourives n. 109, 1^a.
- F 39.920, Baptista Irmão & Comp., praça de Botafogo n. 456.
- E 5.931, Baptista & Irmão, rua Conde Bomfim n. 435.
- E 14.406, Baptista — Joaquim Augusto, rua do Senado ns. 176/80.
- E 19.997, Baptista Vieira & Comp., estrada Braz de Pinna n. 604.
- E 122, Barbactefano — Giuseppe, rua Pedro I n. 16.
- E 27.802, Barbeito & Irmão, rua Bomfim n. 124.
- E 40.136, Barbosa — Albino Carneiro, rua das Laranjeiras n. 135.
- E 9.825, Barbosa — Albino Martins, rua Benedicto Hyppolito n. 188.
- E 40.698, Barbosa — Americo, avenida 28 de Setembro n. 62 A.
- E 30.608, Barbosa Amorim & Comp., rua do Lavradio n. 110.
- E 34.687, Barbosa — Antonio Pereira, rua Senador Pompeu n. 105.
- E 39.922, Barbosa — Cincinato, rua do Estacio n. 62.
- E 416, Barbosa & Comp., avenida Salvador de Sá n. 166.
- E 19.059, Barbosa — Domingos José, avenida dos Democraticos n. 1.736.
- E 27.132, Barbosa — Esperidião Corrêa, rua da Estação n. 23.
- E 41.646, Barbosa — João D., rua Santo Christo n. 230.
- E 26.397, Barbosa — Luiz Dantas de Paiva, estrada Rio Grande sem numero.
- E 39.955, Barbosa — Manuel, rua da Lapa n. 32.
- E 26.177, Barbosa — Manuel, rua Conde de Bomfim n. 440.
- E 44.154, Barbosa — Manuel Joaquim, rua Coronel Agostinho n. 22-A.
- E 7.672, Barbosa & Mintho, rua Vieira Fazenda n. 29.
- E 2.536, Barbosa — Serafim Soares, rua Benedicto Hypolito n. 132.
- E 9.143, Barbosa Teixeira & Companhia, rua São Clemente n. 40.
- E 33.441, Barbosa — Theotonio Ramos, rua Barão de Mesquita n. 509.
- E 40.518, Barça — Elias José, praia de Zumbi n. 137, I. G.
- E 27.379, Barki — Isaac, avenida Rio Branco ns. 135/7.
- E 40.901, Barnabé Pereira de Souza & Companhia, avenida Pedro II n. 111.
- E 40.443, Baron — Fernando, avenida Thomé de Souza n. 139-C.
- E 29.903, Barras & Santos, rua Cajueiros n. 69.
- E 13.346, Basilio Torres & Irmão, rua do Cattete n. 106.
- E 14.932, Bastos — José Teixeira, rua Affonso Cavalcanti n. 70.
- E 177, Bastos — Joaquim Soares, estrada Nazareth n. 708.
- E 14.088, Bastos — Pereira, rua do Carmo n. 71.
- E 26.112, Bebianno — Americo, rua Uranos n. 72.
- E 21.785, Dedeschi — Americo, rua da Misericordia n. 72.
- E 18.355, Behar & Afnaim, rua do Mattoso n. 61.
- E 3.099, Behar — Alberto, avenida Rio Branco n. 45.
- E 33.309, Beirão — Arthur de Mattos, avenida Lauro Mueller n. 84.
- E 16.698, Bellarmino & Carlos, praia de São Christovão ns. 352/4.
- E 1.235, Bellinha — Pedro Joaquim, rua D. Anna Nery n. 228.
- E 9.238, Bellinho & Ferreira, rua D. Pedro I n. 43.
- E 41.405, Bellizzi — Nicolino, rua São Christovão n. 563.
- E 11.674, Gottschack — Emilio, rua Buenos Aires n. 291.
- E 16.004, A Constructora Manuel Pereira Limitada, rua Frei Caneca n. 121.
- E 23.967, A. Rebello, Irmãos & Companhia Limitada, praça da Republica ns. 56/62.
- E 39.902, A. Reis Santos & Companhia Limitada, rua Senador Dantas numero 5.
- E 12.385, Agostinho Ferreira & Filhos Limitada, rua Primeiro de Março n. 19.
- E 13.654, Alliança Commercial de Anilinas Limitada, rua D. Geraldo numero 42, 2^o.
- E 30.109, Alnorma Sociedade de Machinas Limitada, rua São Pedro numero 69.
- E 43.796, Alvaro Corrêa & Companhia Limitada, rua da Misericordia numero 47.
- E 38.233, Alves Souza & Companhia Limitada, rua Pereira Franco ns. 104 a 106.
- E 22.874, Amaro & Companhia Limitada, praça Floriano n. 17.
- E 26.730, Andrade Armando & Companhia Limitada, rua Buenos Aires n. 20.
- E 1.934, Andrade Lima & Companhia Limitada, rua Paulo de Frontin n. 90.
- E 22.150, André Ferreira & Companhia Limitada, rua Wenceslau n. 53 — Meyer.
- E 32.151, Antonini Rubino Limitada, rua do Riachuelo n. 413.
- E 7.777, Antonio Braga & Companhia Limitada, rua da Candelaria ns. 28 a 30.
- E 29.479, Antonio Vieira & Companhia Limitada, avenida Rio Branco numero 127.
- E 1.934, Araujo Leiteão & Companhia Limitada, avenida Rio Branco numero 27.
- E 34.503, Arlindo & Companhia Limitada, rua Uruguayana n. 127.
- E 2.127, Ascensão Junior — Francisco, rua São Luiz Gonzaga n. 53.
- E 41.221, Assis — Abud, rua 2^a de Maio n. 411.
- E 22.698, Assis — José, rua Dias da Cruz n. 71.
- E 32.610, Assis — José Joaquim, rua Theodoro da Silva n. 373.
- E 35.462, Assistencia Soccorros Funebres Limitada, praça da Republica numero 91.
- E 25.136, Associação de Bilhar Carioca, rua Bittencourt da Silva n. 21, 1^o andar.
- E 11.622, Assucena — José, rua Figueira de Mello n. 355.
- E 3.891, Assumpção — Custodio Fernandes de, rua Araujo Lima n. 165.
- E 37.720, Assumpção — Joaquim d., rua Leopoldo n. 81.
- E 169, Assumpção — Serafim Domingos de, rua Miguel Fernandes n. 213.
- E 2.853, Atalos — Felipe, rua Antonio do Carmo n. 2.
- E 20.952, Athayde & Companhia, rua Mariz e Barros ns. 155/117.
- E 36.175, Athayde — Virgilio Pinto de, estrada do Engenho da Pedra n. 430 A.
- E 10.839, Attademo — Saverio, rua General Camara n. 151, 1^o.
- E 18.674, Attílio & Irmão, estrada Real de Santa Cruz n. 203-A.
- E 38.586, Atui — Abesse, praça Tiradentes n. 9.
- E 19.804, Aude — Nicolau, praça 3 de Maio n. 5, Campo Grande.
- E 4.762, Augusto — Antonio, rua Augusto Vasconcellos n. 178 — Campo Grande.
- E 27.175, Augusto — Antonio, rua Dr. Joviniano n. 153.
- Exercicio de 1934.
- E 3.883, Augusto — Eduardo, rua Pirangy n. 107.
- E 22.808, Augusto Esteves & Comp., rua do Carmo n. 15, loja.
- E 8.693, Augusto—Francisco, rua Alvaro Miranda n. 219, Inhaúma.
- E 22.140, Augusto — Frentino, rua Conselheiro Junqueira n. 56.
- E 25.783, Augusto — Gaspar, rua Commandante Maurity n. 90, 4^a loja.
- E 1.880, Augusto — Joaquim, rua da Estação n. 10.
- E 33.222, Augusto — Marcellino, rua Santa Isabel n. 81.
- E 13.078, Augusto Monteiro e Benjamin Costa, rua Soares Meirelles n. 56.
- E 37.781, Augusto de Sá & Irmãos, rua Almirante Mariath n. 46.
- E 6.789, Augusto dos Santos Frago e Mario da Rocha, rua Francisco Frago n. 47.
- E 7.189, Augusto Vaz & Comp., rua da Alfandega n. 53.
- E 22.404, Automoveis Santa Luzia Limitada, rua Santa Luzia ns. 202/4.
- E 37.228, Avelino Mattos Ribeiro e Venacio da Silva, Estrada Nova da Pádua n. 153 A.

E 7.315, Avelleda — João Alves, estrada da Pavuna nem numero, estação e Monsenhor Felix 353.

E 33.040, Avelleda — José Lopes, estrada Porto Inhaúma n. 54.

E 30.978, Avidagos — Marianna, rua Vaz Toledo n. 134.

E 27.541, Axel Main & Comp., Limitada, rua Leandro Martins n. 16.

E 34.342, Ayres Andrade & Comp., rua Visconde da Gavea n. 56.

E 34.955, Ayres — Ramulo, Avenida Rio Branco n. 49.

E 12.929, Ayub — Pedro, rua Gravação n. 1, Marechal Hermes.

E 9.681, Azahar — Salomão, rua D. Tomana n. 102.

E 37.422, Azevedo — Antonio Joaquim, rua Marquez de Pombal n. 49.

E 40.811, Azevedo — Balbino Antonio Lopes de, Estrada de Santa Cruz n. 268.

Exercício de 1934:

E 14.440, Auliffe — H. T. Mc., avenida Rio Branco ns. 135|7, salas 802|3.

E 37.721, Carvalhaes & Nunes, rua Bella Visia n. 70.

E 540, Carvalho — Albano Ribeiro de, Estrada Grande n. 3, Governador.

E 26.287, Carvalho — Fernando Pinto, rua Condessa Belmonte n. 74.

E 27.246, Carvalho — José Francisco de, rua General Polydoro, Barraca 5.

E 4.237, Carvalho — Licinio Augusto de, rua Nicaragua n. 16, estação da Penha.

E 27.179, Carvalho — Manoel de, Avenida Suburbana n. 3.080.

E 12.744, Carvalho — Manoel, rua Siricy n. 10.

E 29.634, Carvalho — Manoel de, rua Demetrio Ribeiro n. 332.

E 27.245, Carvalho — Manoel Antonio Francisco, rua Joanna Angelica numero 66, loja 3.

E 31.026, Carvalho — Manoel Joaquim de, rua General Severiano n. 96.

E 39.170, Carvalho — Manoel Rodrigues de, rua Conselheiro Ferraz n. 17, Meyer.

E 4.051, Carvalho — Manoel da Silva, rua Alice Figueiredo n. 94.

E 10.919, Carvalho — Mario de, rua Constante Ramos n. 11.

E 34.865, Carvalho — Nair Mendes Penna de, rua S. Luiz Gonzaga n. 248.

E 11.636, Carvalho — Oscar Salles de, rua Barão de Mesquita n. 675.

E 11.637, Carvalho — Oscar Salles de, rua Olavo Bilac local 24.

E 40.325, Carvalho & Pinheiro, rua do Acre n. 106.

E 27.921, Carvalho — Vasco Affonso de, rua Pedro Alves n. 123.

E 11.314, Carvalho Junior, rua São Pedro n. 62, 3º andar.

E 31.519, Casa Editora Vecchi, rua Pedro Alves n. 181.

E 51, Casa Luik Limitada, rua Theophilo Ottoni n. 104.

E 26.632, Casa de Saude S. Sebastião, rua Bento Lishoa n. 160.

E 27.315, Dounell — H. H. C., rua Santa Clara n. 128, apartamento 31.

E 11.881, Freeland — H. B., rua da Candelaria n. 19, 4º andar.

E 37.282, Giles — O., rua Joaquim Nabuco n. 192, c. II.

E 14.276, Seemann — H., rua Uruguayana n. 300.

E 42.241, Haegler — Eric, rua General Camara n. 56, III.

E 21.025, Haddock — Thomas William, rua S. Pedro n. 81.

E 28.619, Hadden — Hector Mackay, Avenida Francisco Bicalho s/n.

E 28.713, Habib — Tuffy Nicolau, rua da Alfandega n. 338 A, 3º andar.

E 5.711, Haack — Edu, rua Irineu Marin' n. 34 — Urca.

E 15.704, Hahlbahn — Carlos, rua B. de S. Felix n. 16.

E 43.463, Hall — Eric Lindfield, rua Duvivier n. 78, apartamento 6.

E 10.952, Hall — Mario Duarte, rua Custodio Serrão n. 11 — Gavea.

E 30.753, Halliday — Thomaz, rua Candelaria n. 67.

E 35.012, Haliawell — Denis Vinicombe, avenida Vieira Souto n. 200.

E 13.576, Hamann—Christiano Heijn, rua Fonte da Saudade n. 93.

E 24.688, Hamby — Blanchard B., rua Marechal Floriano n. 168.

E 45.355, Hamdan — Manoel Abel, rua Maria Amelia n. 198.

E 13.655, Hamers — Max, rua D. Gerardo n. 42, 2º andar.

E 41.225, Hamilton — George Cecil, estrada Frões n. 394 — Nictheroy.

E 40.736, Tanner — H. S. rua São Francisco Xavier n. 92.

E 43.810, Haase — Edmund, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.

E 14.625, Careiro — José, estrada do Joary n. 410 — G. Grande.

E 3.290, Carrera & Barcia Ltda. (successores), rua S. José n. 116.

E 39.726, Carrizo — José Martins, rua D. Clara n. 217, antigo 151.

E 29.666, Cartonagem Luso Americana Ltda., rua dos Invalidos n. 137.

E 271, Carú — Eduardo, rua Riachuelo n. 44 A.

E 2.584, Caruso — Antonio, rua General Pedra n. 72.

E 31.274, Caruso — Santos, rua Marechal Bittencourt n. 40.

E 32.563, Carvalhaes — Manoel, estrada Guaratiba n. 997.

E 3.630, Carvalho — Abel de, rua Archias Cordeiro n. 410.

E 39.771, Carvalho — Accacio Rodrigues, rua do Cattete n. 321.

E 40.838, Carvalho — Alexandre Maria de, rua da Feira n. 106 — Bangü.

E 28.339, Carvalho — Alvaro Lomelino de, estrada do Morgado — Guaratiba.

E 440, Carvalho — Anselmo Antonio de, rua da Babylonia n. 2.

E 33.775, Carvalho — Antonio, rua Barcellos Domingos n. 4.

E 3.758, Carvalho — Antonio Barbosa de, rua Guaporé n. 26.

E 7.618, Carvalho — Antonio Lopes de, rua Maria Luiza n. 146 A.

E 5.071, Carvalho — Antonio Luiz de, rua João Vicente n. 9.

E 1.504, Carvalho — Antonio Nunes de, praça Engenho Novo n. 38.

E 13.476, Carvalho — Augusto, rua Nicaragua n. 72.

E 35.346, Carvalho — Bento Gonçalves de, rua Conde de Bomfim n. 302.

E 33.763, Carvalho — Cicero de, rua Ferreira Borges n. 4 — C. Grande.

E 487, Carvalho — Domingos Gomes de, rua Carolina Machado n. 2.

E 27.856, Carvalho — Felisberto Pinto de, rua XI ns. 66 e 68 — Mercado Municipal.

E 41.581, Carvalho — Francisco Machado de, estrada Braz de Pinna n. 555.

E 400, Carvalho & Franco, rua Souto n. 109.

E 35.866, Carvalho Irmão & Comp., rua da Relação n. 15.

E 27.473, Carvalho — Jayme Ferreira de, rua Machado Coelho n. 138.

E 21.314, Carvalho — João, avenida Mem de Sá n. 308, loja.

E 9.175, E 9.577, Carvalho — João dos Santos, rua Aristides Lobo n. 11.

E 10.724, Carvalho — Joaquim Antonio de, avenida Marechal Floriano n. 224.

E 9.554, Carvalho — Joaquim Santos, rua Pinheiro Freire n. 51 — Paquetá.

E 30.952, Carvalho — José de, largo do Machado n. 27 F.

E 2.740, Carvalho — José Augusto Godinho de, avenida 28 de Setembro n. 29.

E 30.541, Carvalho — José Avelino Teixeira de, rua Marquez de Sapucahy n. 343.

E 12.082, Carvalho — José Dias Ferreira de, estrada do Retiro n. 19 A.

E 11.140, Carvalho — José de Souza, rua Torres de Oliveira n. 234.

E 37.401, Carvalho — Julio José de, estrada Santa Cruz n. 209.

Suplemento:

E 4.190, Antonio Rodrigues de Amorim & Comp., rua General Caldwell n. 213.

E 5.058, Augusto — Antonio, rua Pedro Rodrigues n. 39.

E 26.065, Ayala — Santiago, rua Barcellos Domingos n. 40.

E 3.451, Azevedo — João de, Caminho da Praia de Inhauma n. 26.

E 5.894, Barboza & Medeiros, rua Senador Dantas n. 3.

E 19.427, Cavalcanti — Mariô, rua da Matriz n. 36 — Botafogo.

E 41.520, Cellini — Giulio, rua Duvivier n. 28, apartamento 5.

E 8.749, Madrid — Carlos Soares Albedro, Campo de S. — Christovão numero 370.

E 11.168, Chamma — Juberto Abdalla, rua Copacabana n. 52.

E 38.034, Chavantes — José Alves, rua do Mattoso n. 234.

E 36.249, Chavantes Junior — Alcino José, rua Barão de Mesquita n. 747.

E 34.221, Lima — Alberto Amoroso, rua Dias da Cruz n. 183.

E 32.173, Lima — Alberto R. de Cerqueira, rua Muniz Barreto n. 32, Botafogo.

E 16.154, Lima — Alceu Amoroso, rua D. Marianna n. 149.

E 17.780, Lima — Alfredo Guimarães Oliveira, rua Bulhões de Carvalho n. 27.

E 30.059, Lima — Alvaro Vieira, rua Souza Franco n. 113.

E 1.152, Lima — Americo de Abreu e, rua General Bellegarde n. 196.

E 2.291, Lima — Anna Bulhões de Cerqueira, rua Toneleros n. 7.

E 16.522, Lima — Antonio Ayres de, rua Princesa Januaria n. 13, Botafogo.

E 29.470, Lima — Antonio Azevedo da Costa, rua Barão da Torre n. 685.

E 14.294, Lima — Antonio Custodio de, rua Sampaio Vianna n. 19, casa 9.

E 9.515, Lima — Antonio Moreira de Castro, rua das Laranjeiras n. 354, c. III.

E 974, Lima — Antonio Mendes da Costa, rua Wenceslau n. 58.

E 35.697, Lima — Athur Moreira, rua Correia Dutra n. 144.

E 14.368, Lima — Augusto de Meira, rua Barão de Hamby n. 58.

E 6.779, Lima — Augusto Moreira de Barros Oliveira, rua Conde de Bonfim n. 555.

E 35.386, Lima — Augusto Saboia da Silva, rua Octavio Kelly n. 29.

E 28.531, Lima — Aurelio Fernandes, praça da Bandeira n. 22, ap. 2.

E 6.585, Lima — Bellarmino Ferreira, rua Teixeira de Mello n. 77, Ipanema.

E 24.041, Lima — Benedicto Pinheiro de, rua Monte Alegre n. 42, ap. 45.

E 7.798, Lima — Bernardino Vieira, rua Voluntários da Pátria n. 408.

E 9.009, Lima — Camerino Nascimento, rua General Caldwell n. 257, 2º.

E 3.637, Lima — Carlos Jorge Galheiros de, rua das Palmeiras n. 62.

E 7.616, Lima — Carlos Pereira de, rua Clovis Bevilacqua n. 19.

E 10.307, Lima — Carlos de Vieira Castro, rua Joaquim Tavora n. 72.

E 16.746, Lima — Custodio Pereira, rua do Lavradio n. 182, sobrado.

E 11.005, Lima — Decio de, rua Theophilo Ottoni n. 101.

E 18.289, Lima — Delfino Moreira, praia do Flamengo n. 70.

E 20.141, Lima — Eduardo Gomes de, rua General Bellegarde n. 38.

E 25.249, Lima — Estevão de Souza, rua do Cattete n. 44.

E 17.482, Lima — Estevão de Souza, rua do Cattete n. 44.

E 17.482, Lima — Fernando Jorge de Barros, praia do Flamengo n. 84, ap. 2.

E 29.921, Lima Junior — Antonio Augusto de, rua Redemptor n. 212, Ipanema.

E 32.558, Lima Junior — Carlos Filgueiras, rua Pedro de Carvalho n. 112.

E 19.748, Lima Sobrinho — Alexandre José Barbosa, rua Gustavo Sampaio n. 110.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante dello tomar conhecimento nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados das datas de 7 e 8 do corrente.

e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de vinte dias depois da publicação, se recebera o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1934. — Pelo secretario, Waldemar Smith.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que vae ser remittida a Procuradoria da Republica, para os fins de cobrança executiva, a certidão de divida do Imposto de Renda, exercício de 1932, que deixou de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte Edgar Soares de Pinho, fica convidado a comparecer a Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio, 8 de outubro de 1934. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que vae ser remittida a Procuradoria da Republica, para os fins de cobrança executiva, a certidão de divida do Imposto de Renda, exercício de 1933, que deixou de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte João Gonçalves Cardoso, fica convidado a comparecer a Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio, 8 de outubro de 1934. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Sá & Soares, estabelecida á rua do Cattete n. 197, desta capital, a allegar o que julgar conveniente, a bem de sua defesa, no processo de representação numero 15.442 de 1934, conforme o despacho de 21 de junho, do corrente anno, no prazo de oito dias, a partir desta data, sob pena de ser feito o expediente "ex-officio", na fórma da lei.

1ª Sub-Directoria, 6 de outubro de 1934. — Candido Borges, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, intimo os Srs. Belmiro Camarary e Mangel

Severino Corrêa, dados como marítimos mas residentes em lugar incerto e não sabido, a comparecerem nesta Alfandega dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, afim de depor no processo administrativo instaurado em virtude da comunicação constante do officio n. 213, de 5 de outubro de 1933, da Inspectoria da Policia do Caes do Porto, referente á apreensão de dois aparelhos de radio marca "Brunswick", levada a effeito pelos investigadores daquela corporação, Moacyr Ferreira e Jorge Pinto Leite (processo n. 46.382, de 1933).

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934. — Dr. C. Washington, quarto escripturario

Fiscalização Geral de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do senhor fiscal especial de Loterias, ficam intimados, sob pena de revelia, a comparecer á sede desta repartição, á rua 1º de Março n. 42, no prazo de trinta dias, afim de apresentarem defesa nos processos que respondem por infracção do regulamento numero 21.143, de 10 de março de 1932, os seguintes vendedores de loterias:

- Auto n. 1 — Carlos Dias.
- Auto n. 2 — José Blanco.
- Auto n. 3 — José Marques.
- Auto n. 4 — Romeu Bento.
- Auto n. 5 — Francisco Rosa Mauro
- Auto n. 6 — Leonardo Tedesco.

Fiscalização Geral de Loterias, 8 de outubro de 1934. — O escrivão, Laudares de Carvalho.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: editaes ns. 419.253|5 (drogas) e 419.272 (empólas vasias)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que os editaes de concorrência supra mencionados foram publicados no "Diario Official" de 6 de outubro de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favaret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia: edital n. 419.253|5 (drogas)

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diario Official" de 6 de outubro de 1934,

Onde se lê, no item 18:

Codeína — Fab.: Merck, Boheringer, vidro de 4 grs., gramma, 4\$500, deve-se ler:

Codeína — Fab.: Merck, Boheringer, vidro de 4 grs., gramma, 4.500. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favaret, director.

COLLECTA DE PREÇOS

A Commissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus paragraphos, das clausulas geraes e especiaes adiante transcriptas, em sua sede, á Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiaes:

Edital n. 122.090/5

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 22-10-1934.

Recebimento, das 11 ás 13 horas.

Abertura, ás 13 horas e 15 minutos.

Para entrega: — No Almoarifado Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

1. Thermometro de maxima e minima, de madeira e revestido de folha do Erardt, um
2. Pulverizador portatil "Holder-Urania" com agitador automatico, capacidade util de 15 litros aproximadamente, deposito e bomba fabricados inteiramente de latão, funcionamento automatico a ar comprimido, pressão de 5 atmosferas e os accessorios seguintes: 1 correia a tiracollo, 1m.35 de mangueira, 1 esguicho completo 1 manometro, 1 funil de enchimento com filtro, chaves de parafuso e 1 jogo de gachetas sobresalentes, um
3. Bambú de prolongamento para esguicho de pulverizador "Holder-Urania", um
4. Enxofrador (Polvilhador), modelo "Holder" "Sulfia" I, sobre carrinho de uma roda, completo, conforme gravura annexa, com deposito de pó de 30 litros de capacidade, dispositivo especial para desfazer os bolos que porventura se tenham formado e regulador para a dosagem exacta do pó. Motor a gazolina de 1 1/2 C. V., consumo de gazolina por hora ¼ lt. m. o. m., um
5. Pulverizador a motor "Holder-Piccolo O" com carro tanque de latão de 150 litros e mexedor manual, conforme gravura annexa n. GH. 229. O carro com duas rodas de 60 cms. de diametro. Comprimento total do carro: 155 cms.; largura maxima 70 cms. A bomba trabalhando com pressão de 10 ou 25 atmosferas. Com mangueira de 10 metros de comprimento e 1 esguicho completo, motor a gazolina de 2 C. V., ventilador de arrefecimento, ligado por engrenagem helicoidal, montada em rolamento de espheras e fechada em banho de oleo. A Bomba de effeito simples e com embolo de borracha de vedação automatica. Capacidade do tanque de gazolina: 3 litros. Consumo de gazolina por hora: 1/3 lt. m. o. m. — Rendimento: 16 lts. de calda por minuto, um
6. Pulverizador "Kalkmann" com bomba "Holder-Neptuno" completo, conforme gravura annexa. Bomba manual para pressão de 20 atmosferas. Deposito com capacidade de 100 litros. Carro feito inteiramente de ferro, com os seguintes accessorios: 50 cm. de mangueira de sucção com filtro, de fundo, 2 mangueiras de 5 ms., 2 esguichos completos, 1 manometro, 1 funil de enchimento com filtro e 1 jogo de peças sobresalentes, um
7. Enxofrador (Polvilhador) portatil "Holder-Urbán", completo, com deposito de pó para appproximadamente 12 litros de capacidade com folle de couro, dispositivo especial para desfazer os bolos que porventura se tenham formado e com regulador para a dosagem exacta do pó, um
8. Mangueira de borracha especial para pressão de 25 atmosferas, com diametro interno de 13 mm. e externo de 27 mm. para motor Piccolo (metro), metro
9. Mangueira de borracha especial para pressão de 20 atmosferas, de diametro interno de 10 mm. para bomba "Holder-Neptuno" (metro), metro
10. Pulverizador "Holder-Frankonia", completo, com 15 litros de capacidade util, com pressão de 10 atmosferas e os accessorios já citados no pulverizador "Holder-Urania", um

11. Folle "Patente" para extincção de formigas, fabricação de Brounow & Comp., rua do Mattoso n. 46, conforme modelo existente na repartição requisitante, um
 12. Bomba de mão "Maravilha" fabricação de Brunnow & Comp., rua do Mattoso n. 46, conforme modelo existente na repartição requisitante, uma
 13. Apparellho extintor de formigas, marca "Terremoto", completo, fabricação de Brunow & Comp., rua do Mattoso n. 46, um
 14. Apparellho extintor de formigas, marca "Tempestade", completo, fabricação de Claas Niels Murgard, rua Santa Alexandrina n. 110, um
 15. Apparellho extintor de formigas, marca "Werneck", ultimo modelo, completo, fabricação de Z. Werneck, & Comp., rua dos Arcos 27 e 29, um
 16. Bico para forninho de extintor "Werneck", um
 17. Tubo articulado para extintor "Werneck", um
 18. Apparellho extintor de formigas, marca "Gazogeno Duplo Cruz", completo, fabricação da Sociedade Industrial de Productos Chimicos, rua Dr. Gerardo n. 80, um
 19. Apparellho extintor de formigas, marcas "Gazometro Trevo", completo distribuidores Geraes W. Keelman, um
 20. Apparellho extintor de formigas, marca "Polvo", completo, depositario Casa Nioac, rua da Quitanda n. 28, um
 21. Polvilhador manual Peerless "Hand Duster", n. 30 de John Bean Mfg. Co., California, completo, segundo o catalogo L. 207, pag. 53, um
 22. Polvilhador manual "Bluebird Hand Duster", n. 31 de John Bean Mfg. Co., California, completo, segundo o catalogo L. 207, pag. 53, um
 23. Fusil de aspersão "Bean Fog Drive Guns", com quatro bicos, de John Bean Mfg. Co., California, segundo fig. 774 do Catalogo L. 207, pag. 55, um
 24. Filtros (Strainers) para bicos de fusil de aspersão "Bean og Drive Guns", segundo catalogo L. 207, pag. 54, um
 25. Fusil de espersão "New Bean — Gun", completo, segundo catalogo L. 207, de John Bean Mfg. Co., California, pag. 56, fig. 789, um
 26. Bico de aspersão "Bean Best" de John Bean Mfg. Co., California, L. 207, pag. 58, fig. 300, um
 27. Bico de aspersão Bean Jumbo Self Cleaner, idem, idem, fig. 303, um
 28. Bico de aspersão Bean Majestic Angle, idem, idem, fig. 306, um
 29. Bico de aspersão Bean Majestic Straight, idem, idem, fig. 307, um
 30. Bico de aspersão Bean Chipper, idem, idem, fig. 309, um
 31. Bico de aspersão Bean Bordeaux, idem, idem, fig. 310, um
 32. Dispositivo Bull Dog Hose Clamp para mangueira de 1", idem, idem, pag. 59, fig. 319, um
- As especificações acima são cópia exacta das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Para melhor julgamento das propostas a C. C. C. considerará quaesquer suggestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

2.º Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, fabricante e procedencia dos artigos offerecidos, bem como apresentar catalogo ou fls. de catalogo devidamente authenticadas, com esclarecimentos completos do material offerecido, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3.º Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento dos artigos propostos, por um periodo em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

4.º A garantia de perfeito funcionamento deve-se-ha juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

5.º Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o dia 20 de dezembro do corrente anno. (Vide condições geraes abaixo.)

CONDIÇÕES GERAES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1ª — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com copias nas fórmulas impressas adoptadas e nos termos do regulamento affixado na portaria da C. C. C.

2ª — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da comissão os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuarias e carretos.

3ª — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela clausula 2ª, poderão ser offerecidos preços globaes, ficando a escolha entre uns e outros a criterio da C. C. C.

4ª — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo e validade, subentende-se que a mesma vigorará até que

sobre ella se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C. C. C., nas condições especiaes relativas a cada collecta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5ª — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de annullar ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

6ª — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas clausulas geraes e das especiaes relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que as editaes acima serão publicados uma só vez e affixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Farcret, director.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, usando das attribuições conferidas pelo decreto numero 24.217, de 9 de maio do corrente anno, e de accordo com as instrucções expedidas pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, publicadas no *Diario Official* de 26 de julho de 1934, solicita a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, que abre concorrência publica para execução do projecto do Hospital do Funcionario Publico.

Departamento Nacional do Povoamento

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, conforme despacho exarado no processo D. N. P. 1.439, de 1934, faço publico, a quem interessar possa, que no dia vinte e dois de outubro corrente, ás treze horas, serão recebidas na terceira Secção deste Departamento, propostas para a venda das embarcações constantes da relação abaixo que se acham na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no Estado do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente sellada, todas datadas, rubricadas e assignadas, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço offerecido por embarcação.

Os concorrentes apresentarão ao mesmo tempo, com as propostas o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feito em moeda corrente, na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta assignada por todos os presentes, na qual se consignará todo o occorrido e será encerrada pela Comissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas, as cações serão restituídas mediante requerimento, excepto as dos concorrentes aceites, que serão posteriormente, depois de pago no Theosouro Nacional, mediante guia deste Departamento, as embarcações adquiridas e consequente retirada das mesmas, cujas despesas de remoção e transporte correrão ex-

clusivamente por conta dos licitantes, vencedores.

Os concorrentes escolhidos terão o prazo de trinta dias para a retirada das embarcações adquiridas, findo o qual, si não o tiverem feito, perderão o direito a caução, ficando a presente concorrência annullada.

Só serão aceitas as propostas que declararem sujeitar-se ás condições deste edital, e no caso de empate de preço offerecido, a comissão decidirá por aquelle que melhor preço offerecer.

As propostas referentes ao rebocador "Pedro de Toledo", deverão ser em separado, para ulterior deliberação do Exmo. Sr. ministro.

São as seguintes as embarcações offerecidas á venda:

Lancha "Miguel Calmon"

Comprimento	15.76
Bocca	3
Pontal	1.84
Contorno	6.19
Calado	1.05

Lancha "Ferreirinha"

Comprimento	15.36
Bocca	2.95
Pontal	1.82
Contorno	6.15
Calado	1.32

Batelão numero um

Comprimento	15.60
Bocca	4.30
Pontal	1.53
Contorno	7.83
Calado	0.99

Catraia numero um

Comprimento	16.50
Bocca	4.14
Pontal	1.57
Contorno	6.76
Calado	1.15

Catraia numero tres

Comprimento	15.50
Bocca	4.10
Pontal	1.57
Contorno	6.76
Calado	0.99

Rebocador "Pedro de Toledo"

Comprimento	19.43
Bocca	4.57
Pontal	3.25
Contorno	8.94
Calado	2.40

Este rebocador é todo de aço doce, em chapas de 1 1/2, 1 1/2 x 3 1/16, movido

por um jogo de machinas Compound, com força de 450 H.P. e a arqueação de 40 toneladas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 8 de outubro de 1934. — Alfredo Pirajá de Oliveira, director de secção, no impedimento do director geral.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, conforme despacho exarado no processo D. N. P. 1.439, de 1934, faço publico, a quem interessar possa, que no dia vinte e dois de outubro corrente, ás treze horas, serão recebidas, na Terceira Secção deste Departamento, propostas para a venda das embarcações constantes da relação abaixo, que se acham na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no Estado do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente sellada, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço offerecido por embarcação.

Os concorrentes apresentarão ao mesmo tempo, com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feito em moeda corrente, na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta assignada por todos os presentes, na qual se consignará todo o occorrido e será encerrada pela Comissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas, as cações serão restituídas mediante requerimento, excepto as dos concorrentes aceites, que serão posteriormente, depois de pago no Theosouro Nacional, mediante guia deste Departamento, as embarcações adquiridas e consequente retiradas das mesmas, cujas despesas de remoção e transporte correrão exclusivamente por conta dos licitantes vencedores.

Os concorrentes escolhidos terão o prazo de trinta dias para a retirada das embarcações adquiridas, findo o qual, se não o tiverem feito, perderão o direito, ficando a presente concorrência annullada.

Só serão aceitas as propostas que declararem sujeitar-se ás condições deste edital e, no caso de empate de preço offerecido, a Comissão se decidirá por aquelle que melhor preço offerecer.

As propostas referentes ao rebocador "Pedro de Toledo" deverão ser em se-

Parado, para ulterior resolução do se-
nhor ministro.

São as seguintes as embarcações ofe-
recidas á venda:

Lancha "Miguel Calmon":

Comprimento	15,76
Bocca	3
Pontal	1,84
Contorno	6,19
Calado	1,65

Lancha "Ferreirinha":

Comprimento	15,30
Bocca	2,95
Pontal	1,82
Contorno	6,15
Calado	1,32

Batelão numero 1:

Comprimento	15,50
Bocca	4,30
Pontal	1,53
Contorno	7,83
Calado	1,10

Catrina numero 1:

Comprimento	16,50
Bocca	4,14
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	1,15

Catrina numero 3:

Comprimento	15,50
Bocca	4,10
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	0,99

Rebocador "Pedro de Toledo":

Comprimento	19,40
Bocca	4,37
Pontal	3,25
Contorno	8,91
Calado	2,40

Este rebocador é todo de aço doce, em chapas de 1 1/2", 1 1/2 x 3 1/16, movi-
do por um jogo de machinas "Com-
pound", com a força de 150 H. P. e a ar-
queação de 40 toneladas.

Secção de Expediente e Contabilidade
do Departamento Nacional do Povoam-
ento, em 2 de outubro de 1934. — *Dul-
phe Pinheiro Machado*, director geral.

**Conselho Regional de Engenharia
e Architectura**

QUINTA REGIAO

EDITAL N. 19

A' Secretaria do Conselho Regional
de Engenharia e Architectura da Quinta
Região (Edificio da Escola Nacional de
Bellas Artes), estão convidados a com-
parecer, a partir de hoje, em qualquer
dia útil, das 12 ás 15 horas e aos sab-
bados, das 12 ás 14 horas, os profissio-
naes já convocados e que ainda não se
apresentaram, afim de receber as respec-
tivas carteiras profissionais.

Deverão os interessados fornecer duas
photographias de frente (typo carteira
profissional), medindo dois e meio por
tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á thesouraria do
Conselho Regional, da taxa de 30\$000
(art. 14, paragrapho unico, do decreto
n. 23.569), os interessados assignarão

a respectiva ficha e ahí deixarão suas
impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do
serviço, a thesouraria não poderá fazer
troco de dinheiro, convido que a taxa
seja paga com a quantia exacta.

A carteira profissional será, sempre,
entregue ás terças e sextas-feiras im-
mediatas, de 12 ás 15 horas, mediante
a restituição do talão do recibo, em
tempo fornecido pela secretaria, no
qual o interessado declarará ter recebi-
do seu diploma e a carteira profissio-
nal, datando e assignando esse do-
cumento.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934.
— *Dulphe Pinheiro Machado*, presi-
dente.

EDITAL N. 20

A' Secretaria do Conselho Regional de
Engenharia e Architectura da 5ª Re-
gião (Edificio da Escola Nacional de
Bellas Artes), estão convidados a com-
parecer, a partir de hoje, em qualquer
dia útil das 12 ás 15 horas e aos sab-
bados, das 12 ás 14 horas, os profis-
sionaes diplomados e licenciados abai-
xo enumerados, afim de receberem suas
carteiras profissionais:

Pericles Fabricio de Barros, Cypriano
Lemos, Pedro Demosthenes Rache, Al-
cides Ballariny, Raymundo Leal de Ma-
cedo, José Rodrigues Leite Junior, Ma-
rio de França Miranda, Joaquim de Al-
meida Lustosa, Arniundo Avellar da
Costa, José Carlos de Chermont Rodri-
gues, João Lyra Madeira, Aloysio Go-
mes de Castro, Jacy de Oliveira Gon-
calves, Luiz Antonio de Souza Leão,
Luiz Guedes de Carvalho, Mario Gomes,
Euclides de Mello Baracho, José Bugo
Leal Ferreira, Franklin de Toledo Piza
Filho, Pedro Wolner, Pedro Franzen
Bhering, Francisco Saturnino Rodrigues
de Brito Filho, José Gayoso Neves, José
Luiz Fernandes, Henrique Vaz Corrêa,
Alvaro de Paiva Abreu, Avelino Igna-
cio de Oliveira, João Gomes Monteiro
Valente, Ignacio de Bulhões, José Af-
fonso Soares, Joaquim Mory Cavalcanti,
Rubens Monte, Roberto Pereira Soares,
Agnello Alves Barreiros, Paulo Antunes
Ribeiro, Ila Schueler de Araripe Mace-
do, Cicero Moraes, Ataliba Passos Lepa-
ge, Antonio de Carvalho, José Dias Al-
ves de Oliveira, Alcino José Esteves,
Carlos Alfonso Ottino, José Pinto, Spar-
taco Gismondi, Ricardo Wriedt, Aveli-
no da Cunha Lopes, Modena Pompilio,
Sivalva Rocha, Manoel Ferreira d'Al-
meida, José Gonzalez Suarez, Antonio
Joaquim Nogueira, Leoncio Alberto da
Silva, e José Guerreiro Martinho.

Deverão os interessados fornecer duas
photographias de frente (typo carteira
profissional), medindo dois e meio por
tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do
Conselho Regional, da taxa de 30\$000
(art. 14 paragrapho unico do decreto
n. 23.569), os interessados assignarão
a respectiva ficha e ahí deixarão suas
impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do
serviço, a Thesouraria não poderá fa-
zer troco de dinheiro, convido que a
taxa seja paga com a quantia exacta.

A carteira profissional será, sempre,
entregue ás terças e sextas-feiras im-
mediatas, de 12 ás 15 horas, mediante a
restituição do talão do recibo, em tem-
po fornecido pela Secretaria, no qual
o interessado declarará ter recebido seu

diploma e a carteira profissional, da-
tando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1934.
— *Dulphe Pinheiro Machado*, presi-
dente.

**MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORES**

**Casa de Correção da Capital
Federal**

De ordem do Sr. director, convido o
Sr. João Baptista Ferreira, guarda desta
casa, a comparecer á secretaria do mes-
mo estabelecimento, dentro do prazo
de 30 dias, a partir desta data, afim de
explicar a sua ausencia do respectivo
serviço, desde o dia 20 de agosto proxi-
mo findo.

Secretaria da Casa de Correção, 22 de
setembro de 1934. — *Arthur Silva*, 2º
official.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no
dia 9 do corrente (1ª turma):

Approvados:

Maria Thereza Veles, Alfredo Paulo
Ludwig Schlick, Eduardo Augusto Brito
e Cunha, João Cosma dos Reis, José
Gomes Portella, Eugenio Selles Colomar,
Yolanda de Paiva França e João Lou-
renço.

Reprovados: 5.

Inspectoria do Trafego, em 9 de ou-
tubro de 1934. — O inspector geral, Dr.
Edgor Pinto Estrella.

**MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICA**

**Escola Nacional de Bellas Artes
da Universidade do Rio
de Janeiro**

CONCURSO PARA DOCENTES LIVRES

Faço saber aos interessados, de ordem
do Sr. director e de accôrdo com a re-
solução do Conselho Technico Adminis-
trativo, approvada pela Congregação,
que, pelo prazo de 90 dias, a partir de
hoje e terminando em 22 de novembro
do corrente anno, ás 16 horas, estarão
abertas nesta secretaria inscripções aos
concursos para docentes livres das se-
guintes cadeiras: — materiaes de cons-
trução, physica applicada, urbanismo,
theoria Philosophia da architectura,
pequenas composições de architectura,
legislação, pratica profissional e organi-
zação do trabalho, e arte decorativa.

No acto da inscripção, o candidato
apresentará os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou na-
turalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade
moral;

c) carteira eleitoral e prova de estar
quite com o serviço militar;

d) curriculum vitae e documentação
da actividade profissional ou scientifica
que tenha exercido e se relacione com a
cadeira em concurso;

e) diploma de architecto, engenheiro-
architecto ou engenheiro, conferido por
instituto superior, official ou official-
mente reconhecido, no qual seja minis-
trado o ensino da disciplina ou das disci-

plinas compreendidas na cadeira posta em concurso;

f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$000, relativa á inscripção.

Deverá o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrina-rios pessoas de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente do interesse colectivo.

Nota — No caso particular da cadeira de Legislação, será permittida a apresentação de diploma de bacharel em sciencias juridicas, por Faculdade official ou officialmente reconhecida.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de agosto de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (secção de architectura), faço saber, que se acha aberta na secretaria desta Escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir de 10 de setembro e terminando a 10 de janeiro de 1935, ás 16 horas, a inscripção ao concurso para provimento da cadeira de: "Materiaes de Construcção — Terrenos e Fundações" do curso de architectura desta Escola.

O candidato no acto da inscripção, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) — prova de ser brasileiro nato ou naturalisado;

b) — prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) — carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) — *curriculum vitae* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) — diploma de architecto, engenheiro architecto, ou engenheiro, conferido por instituto superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas compreendidas na cadeira posta em concurso;

f) — recibo provando ter pago a taxa de 100\$, relativa á inscripção.

Deverá ainda, o candidato, para o concurso, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:

g) — diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) — exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos, ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrina-rios pesosas de real valor;

i) — documentação relativa á actividade didactica;

j) — realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O concurso de provas, obedecerá a seguinte ordem:

1° — prova escripta;

2° — prova pratica ou experimental;

3° — prova didactica.

Bellas Artes, 10 de setembro de 1934.

— *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 151-C da estrada de Santa Cruz, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse immovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 5 de outubro de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADDUCÇÃO, DO RIBEIRÃO DA LAGES

Chama-se a attenção dos interessados para este edital, que foi publicado na integra nos numeros do "*Diario Official*" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produccão Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TECNICO DO CAFE

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "*Diario Official*" de 24 de julho de 1934, á pagina 15.205.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1934.

— *Rogério de Camargo*, director do Serviço Technico do Café.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TONELADAS DE BATATA DOCE E CENTO E CINCOENTA DE CANNA JAVA, EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRICTO FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.840.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TECHNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE CHIMICA AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscripções deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscripções deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

Edital de concorrência publica para venda de instrumentos julgados sem applicação na Marinha, e existentes na Directoria de Navegação.

1) — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Marinha, de 17 de fevereiro do anno corrente, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 do mez de outubro corrente, ás trez horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para a concorrência publica de venda do material abaixo declarado, julgado sem applicação na Marinha, e existente na Directoria de Navegação, ilha Fiscal:

Luneta meridiana, "Levebours Secretan", uma.

Teodolito "Negretti & Zambra", um.

Teodolito Casella, um.

Teodolito astronomico "Erthel", um.

Teodolito astronomico "Brunner", um.

Circulo meridiano "Brunner", um.

Pantometro "Morin", um.

Teodolito Stark Kamerer, um.

Teodolito "Richer", um.

Estaciographo de celuloide "Hughes", um.

Micrometros "Lugeol", oito

Pantographo "Casella", um.

Indicador mc. de profundidade "Kelvin", um.

Horizonte, art. onix, um.

Photo-teodolito "Casella", um.

2) — Os concorrentes deverão, no local, dia e hora supra determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concorrencias, vice-director de Fazenda ou a quem o substituir neste acto, em enveloppes fechados e lacrados, tendo externamente o nome da firma concor-

ante e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrencias e todas datadas, assignadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emendas, rasuras, entrelinhas ou cousa que cause duvidas e escriptas com toda a clareza.

3) — Os concorrentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital, e que se sujeitam a todas disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, da legislação em vigor e do presente edital, não sendo acceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta previa de elevação de preços sobre a proposta mais vantajosa apresentada na concorrência.

4) — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 22 do mez de outubro corrente, devendo os concorrentes apresentar, até ás treze horas desse dia, os documentos comprobatorios de idoneidade e outros requisitos que se tornarem indispensaveis. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas se assim o desejarem.

5) — Por ocasião da apresentação das propostas será exhibido o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente na mesma depositou a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente, como caução que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que fór marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás treze horas do dia 24, também do mez de outubro corrente.

6) — As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora acima referidos, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes e cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, deante do senhor presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão publicadas, na integra, no *Diário Official*.

7) — O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de annullar a concorrência, si houver justa causa, sem que caiba aos proponentes o direito de reclamação alguma, sob qualquer título.

8) — A preferencia será dada ao proponente que apresentar preço mais elevado para a compra de todo o material. No caso de igualdade será preferida a proposta de menor prazo para a retirada do mesmo material, prazo esse que não poderá exceder do maximo de 15 dias, contados da data em que fór feita a comunicação do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

9) — Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total de sua proposta, caução da qual serão descontadas as multas e outros compromissos decorrentes no contracto. A caução acima deverá ser feita dentro do prazo

marcado pela Directoria de Fazenda da Marinha e conhecimento respectivo apresentado a D. F. 1 para ser annotado no contracto.

10) o contracto a ser lavrado só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro, renunciando o contractante o direito de qualquer reclamação ou indemnização.

11) A entrega do material será feita pela Directoria de Navegação, na ilha Fiscal, mediante a apresentação do recibo passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o contractante recolheu aos cofres da mesma a importancia total da compra.

12) O contractante ficará obrigado a receber o material na Ilha Fiscal, correndo á sua conta todas as despesas relativas á retirada, embalagem, transporte etc., bem como as provenientes de reparos, avarias ou danos causados pelo mesmo em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha.

13) Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da compra, imposta pelo Sr. director geral de Fazenda e com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidência será o contractante novamente multado em cinco por cento (5 %) e rescindido o contracto, independentemente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial, salvo os casos de força maior, tais como: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, fallencia e incendio.

14) Nenhuma indemnização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que tenha sido recolhida, previamente, a importancia da mesma á Pagadoria da Marinha ou descontada da caução feita na Caixa Economica, que será immediatamente completada quando desfalcada.

15) O material de que trata o presente edital poderá ser visto e examinado, diariamente, na Direcção de Navegação, Ilha Fiscal.

Comissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 9 de outubro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, segundo tenente contador naval, secretario.

b) Collaborar, com o Estado, no estudo e solução dos problemas que, directa, ou indirectamente, se relacionarem com os interesses de profissão;

c) Representar seus interesses, os de seus associados e os da profissão dos mesmos, assistil-os em todos os casos previstos nas leis vigentes prestando-lhes quando necessario, assistencia judiciaria;

d) Celebrar convenções collectivas de trabalho e collaborar nas commissões de conciliações e tribunaes de trabalho;

e) Adoptar medidas de utilidade e beneficencia para os seus associados, de accordo com os regulamentos que forem elaborados.

E' administrada por uma comissão executiva, composta de nove membros, que serão eleitos na assembléa geral ordinaria, com mandato por tres annos, os quaes elegerão o seu presidente, cujo mandato será de um ano, não podendo ser reeleito para o periodo immediato; os demais membros da comissão executiva eleitos exercerão os cargos de vice-presidente, 1.º, 2.º e 3.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, procurador e bibliothecario, por escolha entre os mesmos. Representa a "Associação dos Rodoviarios", quer activa, quer passivamente, judicial ou extra judicialmente, o presidente em exercicio.

Os estatutos da associação não poderão ser reformados, antes do decurso de dois annos a contar da data da sua approvação, sendo que no caso de reforma do mesmo, esta só poderá ser feita por uma assembléa geral, para isso especialmente convocada, devendo estar presente pelo menos dois terços de socios quites. Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. No caso de dissolução da Associação, o que só se dará por deliberação expressa da assembléa geral para esse fim especialmente convocada e com a presença minima de tres quartos dos socios quites ou quando o numero de socios se tornar inferior ao previsto na lei, o seu patrimonio reverterá em beneficio de estabelecimentos de beneficencia designados pela assembléa geral, e, na falta dessa designação, a que fór designada pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Petropolis, 2 de setembro de 1934. — *Emílio de Mesquita Vasconcellos*, presidente da mesa. — *Virgilio Correia de Queiroz*, 1.º secretario da mesa. — *Antenor Nascimento Filho*, 2.º secretario da mesa.

(C 3.335—9-10-34—46\$900)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS RODOVIARIOS EXTRACTOS DE ESTATUTOS

A "Associação dos Rodoviarios", com séde na cidade de Petropolis, fundada em 2 de setembro de 1934, tem por fim:

a) Defender os direitos e interesses profissionaes dos seus associados e da classe;

ESCOLA PRATICA DE COMMERCIO "AVALFRED"

Fundada nesta Capital onde tem sua séde a fóro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se, tem por fim ministrar, desenvolver e aperfeçoando sempre, o ensino tecnico administrativo, economico, proporcionando, assim, aos seus educandos, instrucção solida.

A escola sera administrada por uma directoria composta de director-proprio-

etario, director-honorario, vice-director, secretario e um thesoureiro. O director-proprietario representará a escola em juizo ou fóra delle, podendo delegar poderes. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas pela directoria.

A dissolução da escola far-se-á quando o director-proprietario assim achar necessario, não podendo os demais directores nomeados por este, envolver-se neste caso. Uma vez dissolvida a escola, o seu patrimonio será de exclusiva propriedade do director-proprietario, e, no caso de mais de um proprietario, os lucros serão divididos igualmente. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo director-proprietario ou por proposta da directoria e congregação, qu será sempre por escripto. — *A directoria.*

(C. 3.336 — 9-10-34 — 23\$500.)

ASSOCIAÇÃO FUNERARIA DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 30-9-34, por tempo indeterminado e o patrimonio por se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são seus fins: a união de seus associados, assegurando-lhes funeral, no caso de fallecimento e defender os interesses dos mesmos. A sua directoria é composta de: presidente (que é o seu rep. em juizo), secretario e thesoureiro. Os estatutos poderão ser revistos em qualquer época em assembléa especial convocada para esse fim. A associação será extinta: a) quando não preencher os fins a que foi destinada; b) quando o numero de associados for inferior a dez. Para os casos omissos nos estatutos a directoria estabelecerá regras a serem observadas até a primeira assembléa geral extr. A directoria actual consta da acta de instalação. — *A directoria.*

(C. 3.427 — 9-10-34 — 20\$400.)

ASSOCIAÇÃO COOPERADORA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, sua sede e fóro juridico, em 15-9-34, por tempo indeterminado e o patrimonio por se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins da A.C.F.P. a união dos seus associados, assegurando-lhes funeral, no caso de fallecimento; defender os interesses dos seus associados. A directoria da associação é constituida de: presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), secretario e thesoureiro. Os estatutos poderão ser revistos em qualquer época em assembléa especialmente convocada para esse fim. A associação será extinta: a) quando não preencher os fins a que foi destinada; b) quando o numero de associados for inferior a dez. Os presentes estatutos poderão ser revistos em qualquer época em assembléa especialmente con-

vocada para esse fim, e para os casos omissos a directoria estabelecerá regras para serem observadas até a primeira assembléa geral extraordinaria. A directoria actual consta da acta de instalação. — *A directoria.*

(C 3.426 — 9-10-34 — 21\$400.)

ASSOCIAÇÃO DE AUXILIOS MUTUOS DOS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, sua sede e fóro juridico, em 17-9-34, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são seus fins: a) união dos seus associados, assegurando-lhes funeral no caso de fallecimento; b) defender os interesses dos seus associados. A sua directoria é constituida de: presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), secretario e thesoureiro. Os estatutos poderão ser revistos em qualquer época em assembléa especialmente convocada para esse fim. A associação será extinta: a) quando não preencher os fins a que foi destinada; b) quando o numero de associados for inferior a dez. Para os casos omissos nos estatutos a directoria estabelecerá regras a serem observadas até a primeira assembléa geral extraordinaria. A directoria actual consta da acta de instalação. — *A directoria.*

(C 3.425 — 9-10-34 — 21\$400.)

ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DOS FUNCIONARIOS DA CASA DA MOEDA

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, sua sede e fóro juridico, em 20-9-34, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins da A.A.F.C.M. a união dos seus associados, assegurando-lhes funeral no caso de fallecimento; defender os interesses dos seus associados. A sua directoria se compõe de: presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), secretario e thesoureiro. Os estatutos poderão ser revistos em qualquer época em assembléa especialmente convocada para esse fim, e para os casos omissos a directoria estabelecerá regras para serem observadas até a primeira assembléa geral extraordinaria. A associação será extinta quando não preencher os fins a que foi destinada. A directoria actual consta da acta de instalação. — *A directoria.*

(C 3.424 — 9-10-34 — 19\$400.)

ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DOS EMPREGADOS DA IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL"

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, sua sede e fóro juridico, em 17-9-34, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins da A.A.E.I.N.D.O., a união de seus associados, assegurando-lhes funeral, no caso de fallecimento e defender

os interesses dos mesmos. A sua directoria é composta de: presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), secretario e thesoureiro. Os estatutos poderão ser revistos em qualquer época em assembléa especialmente convocada para esse fim. A associação será extinta: a) quando não preencher os fins a que foi destinada; b) quando o numero de associados for inferior a dez. Para os casos omissos nos estatutos a directoria estabelecerá regras a serem observadas até a primeira assembléa geral extraordinaria. A directoria actual consta da acta de instalação. — *A directoria.*

(C 3.423 — 9-10-34 — 20\$400.)

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

(EXTRACTO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS)

Em sessão de Congregação da Caixa realizada em 26-5-33, cuja acta está regulada sob numero de ordem 12.114, do livro B-12 de Reg. de Titulos e Documentos, do Cartorio do 1º Officio, em 17-7-33, foi alterado o art. 30 que ficou assim redigido "art. 30, estes estatutos somente poderão ser reformados pelo Conselho Deliberativo". — *A directoria.*

(C 3.422 — 9-10-34 — 12\$200.)

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DO HOSPITAL - COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS), EM JACAREPAGUA

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, sua sede e fóro juridico, em 2-12-25, por tempo indeterminado e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins da C.B.E.H.C.P.J., socorrer os seus associados quando enfermos; auxiliar o funeral dos mesmos ou delles encarregar-se, dispendendo até a somma determinada no art. 16 e o que se contém ainda nas alíneas "c", "d" e "e" do art. 1º dos estatutos. A directoria da Caixa é composta de: presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e 3 membros do Conselho Fiscal. A Caixa só poderá ser dissolvida quando o numero de socios for inferior a vinte e cinco. Dissolvida a Caixa os haveres existentes reverterão em beneficio dos socios, em partes iguaes. Os presentes estatutos aprovados pela assembléa geral extraordinaria de 28-9-34, só poderão ser alterados depois de tres annos e após discussão em tres sessões consecutivas. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria.*

(C 3.421 — 9-10-34 — 24\$500.)

ASSOCIAÇÃO DOS MENSALISTAS DO HOSPITAL PSYCHIATRICO

(RECTIFICAÇÃO)

No "Diario Official" de 8 de outubro de 1934, pgs. 20.708, onde se lê: "Associação Mensalista do Hospital Psychiatrico", leia-se, "Hospital dos Mensalistas do Hospital Psychiatrico".

INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Estatutos

TITULO I

Da organização do Instituto

CAPITULO I

DOS SEUS FINS

Art. 1.º O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros tem sede na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, fundado em 7 de agosto de 1843, e considerado de utilidade publica nacional pelo decreto legislativo n. 4.753-A, de 28 de novembro de 1923, é associação com personalidade juridica, de duração indeterminada, de doutores e bachareis em direito, que legalmente exerçam ou tenham exercido a advocacia.

§ 1.º São fins do Instituto:

- 1º) estudo do direito, diffusão dos conhecimentos juridicos e culto á Justiça;
- 2º) colaboração, com os poderes publicos, no aperfeiçoamento da ordem juridica, por meio de representações, indicações, requerimentos, suggestões, apresentação de ante-projecto de leis e de regulamentos e critica á legislação existente, ou em elaboração, e ás praticas juridico-administrativas;
- 3º) defesa dos direitos e dos interesses dos advogados, bem assim da dignidade e prestigio da classe dos juristas em geral;

4º) assistência judiciaria.

§ 2.º Para a realização dos seus fins, o Instituto deverá:

1º) discutir assumptos juridicos e sociais, em sessão, em conferencias, em publicação propria, na imprensa em geral e por outro qualquer meio de divulgação;

2º) representar aos poderes publicos quanto á organização e á administração da justiça e dos direitos e interesses dos seus órgãos em geral e das praticas juridico-administrativas;

3º) intervir junto ás autoridades em defesa dos interesses dos advogados e dos juristas em geral;

4º) instituir beneficencia aos membros do Instituto, podendo ser extensiva á classe dos advogados e dos juristas em geral;

5º) patrocinar os pobres no civil e no crime;

6º) responder a consultas de autoridades publicas;

7º) manter bibliotheca juridica para consulta publica e, especialmente, dos seus membros.

Art. 2.º O Instituto não emitirá juizo sobre questões de interesse privado, nem se pronunciará sobre assumptos de natureza religiosa, ou exclusivamente politica.

Art. 3.º O Instituto permittirá a juizo da directoria, a realização de conferencias publicas, sobre assumptos relativos aos seus fins.

CAPITULO II

DOS MEMBROS DO INSTITUTO

Art. 4.º Os membros do Instituto são em numero illimitado e dividem-se em cinco cathogorias; effectivos, avulsos, correspondentes, honorarios e benemeritos.

§ 1.º São effectivos: os advogados em exercicio legal de profissão no fóro desta Capital.

§ 2.º São avulsos: os graduados legalmente em direito, que já tenham exercido a profissão de advogado nesta Capital.

§ 3.º São correspondentes: os graduados legalmente em direito, residentes fóra desta Capital.

§ 4.º São honorarios: os graduados, legalmente em direito, de excepcional merecimento.

§ 5.º São benemeritos: os graduados legalmente em direito que prestaram serviços de alta relevancia ao Instituto.

Art. 5.º Os membros effectivos poderão tornar-se avulsos, e vice-versa, comprovados os requisitos necessarios, mediante requerimento do interessado, que será submettido á deliberação do Instituto.

Art. 6.º Na Secretaria do Instituto será affixado o quadro de todos os seus membros, por cathogorias, com inscripção por ordem chronologica da posse, prevalecendo, no caso de posse no mesmo dia, a precedencia da approvação da proposta.

Paragrapho unico. Da antiguidade dos membros effectivos será deduzido o tempo em que hajam sido avulsos.

CAPITULO III

DA ADMISSÃO

Art. 7.º Os membros do Instituto serão admittidos mediante proposta escripta, uma para cada candidato.

a) os effectivos e os avulsos, assignada a proposta, por qualquer membro effectivo no pleno exercicio dos seus direitos sociais;

b) os honorarios, benemeritos e correspondentes, assignada a proposta, pelo menos, por cinco membros effectivos, no pleno exercicio dos seus direitos sociais.

§ 1.º Só será tomada em consideração proposta para membro effectivo, avulso e correspondente, quando acompanhada de trabalho juridico do proposto, excepto quanto a esta ultima cathogoria se o proposto fór estrangeiro e residir no exterior do paiz.

§ 2.º A proposta será lida, como materia de expediente, em sessão, e despachada á Comissão de Admissão, para emitir parecer, que será apresentado dentro de trinta dias, salvo prorrogação concedida pelo Instituto.

§ 3.º Lido o parecer, em sessão, como materia de expediente, ficará a proposta, durante sete dias, com todos os documentos, na secretaria, á disposição de qualquer membro effectivo, que a queira examinar, e, findo esse prazo, será incluída na ordem do dia da sessão seguinte, salvo requerimento de urgencia para immediata votação.

§ 4.º Os trabalhos juridicos justificativos da proposta passarão a figurar na Bibliotheca do Instituto, si impressos, sendo recolhidos ao Archivo os mimeographados, dactylographados, ou manuscritos.

§ 5.º Approvado o parecer, o novo membro do Instituto deverá tomar posse em sessão, ou na secretaria, dentro de trinta dias, prorrogaveis, mediante requerimento, até noventa dias.

§ 6.º A posse far-se-ha com esta affirmacão: "Prometto cumprir com dedicacão os deveres de membro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros".

§ 7.º A posse dos membros correspondentes, honorarios, ou benemeritos, poderá consistir na communicacão escripta de acceptação da eleição.

§ 8.º Os que não tomarem posse dentro dos prazos estatutarios, augmentados de noventa dias para os que residirem no estrangeiro, consideram-se com tendo recusado a eleição.

Art. 8.º O Instituto poderá conferir titulo de membro *honoris causa* a personalidade estrangeira de excepcional merecimento, não graduada em direito, mediante proposta assignada por quinze membros, pelo menos, e submettida, com o parecer da Comissão de Admissão, á deliberação do Instituto.

Paragrapho unico. A requerimento de qualquer membro, presente á sessão em a qual deverá essa proposta ser votada, poderá a mesma ser approvada por aclamação. O mesmo criterio poderá ser observado para a votação das propostas para membros honorarios e correspondentes estrangeiros.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS

Art. 9.º São direitos dos membros effectivos.

1º, assignar, ou subscrever proposta para admissão de membro de qualquer cathogoria;

2º, apresentar indicações, requerimentos, suggestões e representações, na conformidade dos fins do Instituto;

3º, ler communicacões e trabalhos de materia pertinente aos fins do Instituto;

4º, discutir;

5º, ser nomeado para commissões;

6º, votar e ser votado;

7º, receber as publicações do Instituto;

8º, usar do veste talar e ter assento, no exercicio de seu officio, dentro dos cancellos dos tribunaes (decreto n. 393, de 23 de novembro de 1841; decreto n. 22.178, de 20 de fevereiro de 1933, art. 25, n. IX, letra a);

9º, promover a accão, ou o parecer, do Conselho Superior em questões da competencia deste, na conformidade destes estatutos;

10, requerer a convocação de sessões extraordinarias do Instituto ou do Conselho Superior, de accôrdo com estes estatutos.

§ 1.º Os membros avulsos e correspondentes terão os direitos consignados nos numeros 3 a 5 deste artigo.

§ 2.º O membro do Instituto receberá diploma assignado pelo presidente e pelo 1º secretario.

CAPITULO V DOS DEVERES

Art. 10. São deveres dos membros do Instituto:

1.º concorrer para o cabal cumprimento dos fins do Instituto, desempenhando as comissões para que forem designados, por seu presidente, ou pela Comissão Central de Assistência Judiciária;

2.º exercer a profissão de advogado dentro das normas do Código de Ethica Profissional, representando ao Conselho Superior contra qualquer membro do Instituto que o haja infringido.

§ 1.º Os membros effectivos contribuirão com as joias e mensalidades devidas; os avulsos e correspondentes nacionais com a joia de 100\$000, sendo isentos, enquanto não forem effectivos, de contribuições mensaes e, si se tornarem effectivos, do pagamento de nova joia.

§ 2.º É remido o membro do Instituto que contribuir de uma vez, com a quantia de 1:000\$ (um-conto de réis) ou, si já tiver completado dez annos como membro effectivo, com a de 500\$ (quinhentos mil réis).

CAPITULO VI DAS PENALIDADES

Art. 11. Só por deliberação do Instituto, poderá ser eliminado qualquer de seus membros.

§ 1.º O membro effectivo, que não cumprir injustificadamente, durante seis mezes, seus deveres com o Instituto, será eliminado por proposta do thesoureiro.

§ 2.º O membro do Instituto, que desacatar collega, será eliminado, si for, nesse sentido, approvada, em escrutínio secreto, proposta da directoria, por dous terços dos votantes, convocados, especialmente, para a sessão, todos os membros effectivos, aos quaes se comunicará o motivo da convocação e o nome do consocio em causa.

TITULO II

Da directoria

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETENCIA

Art. 12. A directoria do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros compõe-se do presidente, tres vice-presidentes, secretario geral, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º secretarios, thesoureiro, bibliothecario e orador. Essa directoria administrará o Instituto na conformidade dos estatutos.

§ 1.º Haverá quatro supplentes de secretario.

§ 2.º Os membros da directoria se substituirão, nas respectivas faltas e impedimentos, pela ordem em que se acham referidos neste artigo, e, na ausencia de qualquer d'elles, inclusive os supplentes de secretario, pelos socios effectivos, em pleno gozo dos direitos sociaes, previamente designados pelo presidente.

§ 3.º Durante a sessão, o membro da directoria, que a presidir, poderá, para completar a mesa, convidar, na ausencia dos secretarios e supplentes, quaesquer membros effectivos.

Art. 13. A directoria, logo após a sua posse, fixará, mediante proposta do thesoureiro, a joia e a contribuição mensal dos membros effectivos, não remidos, continuando a vigorar as mesmas do anno anterior, enquanto não modificadas pela directoria.

Art. 14. A directoria compete organizar e approvar instrucções para os serviços da secretaria, bibliotheca, thesouraria e salas destinadas ao Instituto, no Palacio da Justiça ou em qualquer outro Tribunal, e as respectivas deliberações devem ser tomadas, pelo menos, por 5 dos seus membros.

Art. 15. O presidente é o órgão do Instituto, quando este se manifestar collectivamente, ou como pessoa juridica, não lhe sendo, porém, licito transigir, renunciar direitos, alienar, ou hypothecar bens sociaes, sem prévia e expressa autorização do Instituto, na conformidade destes estatutos.

§ 1.º Ao presidente compete:

1.º zelar pela fiel execução dos estatutos e deliberações do Instituto;

2.º presidir às sessões do Instituto, da seguinte forma:

a) declarando aberta a sessão e mantendo a ordem e a solemnidade durante os trabalhos;

b) mandando ler as actas, e rubricando-as depois de submittel-as á discussão e deliberação do Instituto;

c) fazendo ler e despachando a materia do expediente;

d) dando posse aos novos membros do Instituto do Conselho Superior e das Comissões Permanentes;

e) dando a palavra, na ordem da inscripção, aos que a pedirem, e, na falta dessa, aos que a solicitarem;

f) observando ao orador, que infringir os estatutos, quando se desviar do assumpto em debate, ou quando faltar a consideração devida ao Instituto, ou a qualquer dos seus membros;

g) advertindo ao orador que não attender á observação prevista na letra anterior e cassando-lhe a palavra, si não lograr exito a advertencia;

h) suspendendo a sessão nos casos já previstos nestes estatutos e para manter a ordem;

i) dirigindo as votações e proclamando-lhes os resultados;

j) resolvendo as questões de ordem;

k) organizando a ordem do dia de cada sessão;

l) declarando terminados os trabalhos;

3.º, nomear comissões e designar substitutos dos respectivos membros, impedidos de participar dos trabalhos;

4.º, acompanhar os trabalhos das comissões, providenciando quanto á sua efficiencia;

5.º, convocar sessões extraordinarias quando julgar conveniente, ou lhe fór requerido, por sete membros effectivos com indicação motivada do assumpto a tratar;

6.º, nomear, suspender e demittir os empregados do Instituto e fixar-lhes os vencimentos;

7.º, autorizar e ordenar o pagamento de despesas extraordinarias;

8.º, superintender todos os serviços e trabalhos do Instituto, inclusive os dos conselhos superior e director;

9.º, representar o Instituto activa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

• § 2.º Para o presidente participar dos debates, assumirá a presidencia o seu substituto.

Art. 16. Aos vice-presidentes, graduados em 1.º, 2.º e 3.º, e nessa ordem, cumpre substituir o presidente, em suas faltas, ou impedimentos.

Art. 17. Ao secretario geral compete:

1.º, superintender a Secretaria do Conselho Director, tendo a seu cargo o archivo;

2.º, fazer o respectivo expediente;

3.º, verificar a regularidade da organização e do funcionamento dos institutos filiados ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros;

4.º, intensificar as relações do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros com os institutos filiados;

5.º, acompanhar os trabalhos dos institutos filiados ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros;

6.º, receber e responder a correspondencia entre o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e os institutos filiados;

7.º, apresentar suggestões e relatorios sobre a situação dos institutos filiados ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o meio de estimular as suas relações;

8.º, apresentar um relatorio annual sobre os trabalhos do Conselho Director.

9.º, redigir as actas das sessões do Conselho Director e lê-las, apresentando o expediente que houver para ser despachado pelo presidente;

10, manter a escripturação do livro de registro dos institutos filiados, ou de outros que se tornarem necessarios e obter e archivar todos os documentos e informações que se referirem ao Conselho Director e aos institutos filiados;

11, remetter regularmente aos institutos filiados o quadro de todos os socios do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, com indicação dos escriptorios ou residencias, e noticia das novas admissões e exclusões;

12, remetter dous exemplares de cada uma das publicações do Instituto e, mais o preço do custo respectivo, quantos cada instituto filiado requisitar, com a precisa antecedencia;

13, enviar a noticia dos actos e deliberações sobre a organização do Instituto, ou que interesse a algum instituto filiado;

14, dirigir-se a qualquer instituto filiado dando as informações que lhe forem solicitadas;

15, organizar e promover a publicação annual de um indicador geral dos advogados, membros do Instituto e dos institutos filiados, com os endereços respectivos;

16, participar das reuniões do Conselho Director, apresentar suggestões, ou ser encarregado da elaboração de qualquer trabalhos, mas sem direito de voto.

Art. 18. Ao 1º secretario, que é o director da Secretaria do Instituto, compete:

- 1º, ler a materia destinada ao expediente das sessões e dar-lhe o destino determinado pelo presidente;
- 2º, communicar, por escripto, aos membros do Instituto, a sua designação para qualquer commissão;
- 3º, lavrar, ou mandar lavrar os termos de posse dos membros do Instituto, das Commissões Permanentes e do Conselho Superior;
- 4º, fazer a correspondencia do Instituto, que não esteja a cargo do secretario geral;
- 5º, organizar e rever, todos os annos, a relação dos socios;
- 6º, ter sob sua guarda o Archivo do Instituto;
- 7º, propôr ao presidente os empregados necessarios á Secretaria;
- 8º, dar as certidões pedidas, cobrando emolumentos pre-fixados;
- 9º, apresentar, na ultima sessão de cada anno, a synopse das occorrencias nelle verificadas;
- 10, substituir em suas faltas ou impedimentos, o secretario geral.

Art. 19. Ao 2º secretario compete:

- 1º, fazer as actas e lê-las em sessão;
- 2º, auxiliar o 1º secretario;
- 3º, substituir, em suas faltas e impedimentos, o 1º secretario.

Art. 20. Aos 3º e 4º secretarios e aos supplentes, cumpre auxiliar os 1º e 2º secretarios, substituindo-lhes nas faltas, ou impedimentos, na respectiva ordem.

Art. 21. Ao thesoureiro compete:

- 1º, a guarda e administração dos bens sociaes;
- 2º, a arrecadação de toda a receita do Instituto;
- 3º, o pagamento das despesas ordenadas pelo presidente;
- 4º, a apresentação das contas do exercicio findo, na primeira sessão ordinaria do anno;
- 5º, a proposta de orçamento para o exercicio próximo vindouro;
- 6º, a proposta dos empregados necessarios á Thesouraria;
- 7º, a proposta justificada de eliminação de socio que deixar de cumprir, durante seis mezes, suas obrigações para com o Instituto;
- 8º, informar a qualquer commissão sobre receita a arrecadar, ou despesa a realizar, em virtude de suggestão della.

Art. 22. Ao bibliothecario compete:

- 1º, a guarda e a superintendencia da Bibliotheca do Instituto;
- 2º, a proposta de empregados necessarios aos serviços da Bibliotheca;
- 3º, a informação sobre emprestimo de livros, a requerimento de qualquer membro do Instituto;
- 4º, a organização das bio-bibliographias dos membros do Instituto;
- 5º, a organização e divulgação mensal da relação das novas publicações juridicas nacionaes e estrangeiras recebidas pela Bibliotheca, ou notificadas pelos Institutos filiados.

Art. 23. Ao orador compete:

- 1º, falar nas solemnidades do Instituto;
- 2º, fazer, em sessão solenne, o elogio dos membros do Instituto, fallecidos no curso de cada anno;
- 3º, usar da palavra, si necessaria, nas representações do Instituto.

CAPITULO II

DAS COMMISSÕES

Art. 24. O Instituto organizará, para facilitar a consecução dos seus fins, commissões:

- a) permanentes;
- b) especiaes.

§ 1.º As commissões serão nomeadas pelo presidente no Instituto, na primeira sessão do anno, para servirem pelo mesmo periodo da directoria; as especiaes serão constituídas para cada caso, e por deliberação do Instituto.

§ 2.º Somente poderão fazer parte das commissões permanentes, os membros effectivos; e das commissões especiaes, os membros de qualquer categoria.

§ 3.º Nenhum membro da directoria poderá participar da commissão permanente, salvo a de Assistencia Judiciaria, e

nenhum membro de uma commissão permanente poderá pertencer a outra.

Art. 25. São dez as commissões permanentes:

- 1º, de Direito Geral;
- 2º, de Direito Privado;
- 3º, de Direito Penal;
- 4º, de Direito Publico;
- 5º, de Legislação Geral;
- 6º, de Legislação Local;
- 7º, de Ensino Juridico;
- 8º, de Assistencia Judiciaria;
- 9º, de Admissão de Socios;
- 10º, de Salas do Forum.

§ 1.º As commissões permanentes serão constituídas por tres membros, excepto as de Direito Privado, de Legislação Local e de Salas do Forum, que terão cinco membros, e o de Legislação Geral, sete membros.

§ 2.º As commissões permanentes compete estudar as questões suscitadas no Instituto, ou no seio dellas, conforme a especialidade de cada uma.

§ 3.º Compete, particularmente, ás seguintes commissões:

- a) á de Direito Geral, o estudo das questões meramente doutrinarias;
- b) á de Legislação Geral, o estudo critico das leis e dos projectos de lei, e apresentação de projectos de lei;
- c) á de Legislação Local, as mesmas attribuições da de Legislação Geral, em relação ás leis e projectos de leis estaduais e municipaes, e a organização de Anuario da Legislação Estadual e Municipal, contendo as leis mais importantes, na integra, e todas ellas em resumo, ou pela mesma respectiva omentia;
- d) á de Assistencia Judiciaria, a designação de patronos para os que mereçam este amparo;
- e) a de Admissão de Socios, opinar sobre as propostas de novos membros do Instituto;
- f) á de Salas do Forum, a direcção das salas destinadas ao Instituto, no Palacio da Justiça, ou em qualquer outro Tribunal.

Art. 26. As commissões funcionarão com a presença de mais de metade dos seus membros e deliberam por maioria dos presentes.

§ 1.º As commissões serão presididas pelo mais antigo dos seus componentes, como membro do Instituto, o qual as convocará e distribuirá serviços, sendo designados relatores mensaes, na Commissão de Legislação Geral, incumbidos de acompanhar a marcha dos trabalhos legislativos.

§ 2.º Quando as commissões funcionarem em conjuncto, presidirá á reunião o presidente mais antigo como membro effectivo do Instituto.

§ 3.º Os membros effectivos do Instituto podem assistir ás reuniões das commissões, e, com permissão dellas, debater os assumptos em estudo, offerecendo, por escripto, esclarecimentos, suggestões, emendas, ou substitutivos, que acompanharão os pareceres enviados á mesa.

§ 4.º Os pareceres devem ser apresentados á Mesa, dentro de trinta dias após o recebimento da proposição affecta á commissão, salvo prorrogação de prazo, requerida ao Instituto.

§ 5.º Si, findo o prazo estatutario, a commissão não houver enviado á Mesa parecer, a proposição será incluída em ordem do dia, independente delle, acompanhada de voto, ou observações, apresentadas na commissão.

§ 6.º Para a fiscalização do disposto nos dous anteriores paragraphos, haverá na Secretaria um livro de registro das datas de entrega ás commissões das proposições sujeitas ao seu parecer.

§ 7.º Quando o membro de qualquer commissão, convocado tres vezes para a reunião, a ella não comparecer, sem motivo justificado, poderá o presidente do Instituto nomear outro para substituí-lo.

TITULO III

Das sessões

CAPITULO I

Da ordem dos trabalhos

Art. 27. O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros realizará sessões ordinarias, extraordinarias e solennes.

§ 1.º O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros funcionará ordinariamente de 15 de abril a 31 de dezembro.

§ 2.º As sessões ordinarias realizar-se-ão ás quintas-feiras, si esse dia fôr impedido, no immediato.

§ 3.º As sessões extraordinarias effectuar-se-ão, a requere-

rimiento de, pelo menos, sete membros effectivos, no pleno gozo dos seus direitos sociaes, com a declaração dos seus fins, ou por convocação, *ex-officio*, do presidente, em qualquer periodo do anno.

§ 4.º No dia 7 de agosto, ou em outro dia, si por motivo ponderoso não se puder realizar nessa data, terá lugar a sessão solemne commemorativa da fundação do Instituto, na qual será feito o elogio dos membros fallecidos.

Art. 28. Os trabalhos das sessões serão dirigidos pela mesa do Instituto, constituída pelo presidente e quatro secretarios.

§ 1.º Salvo deliberação prévia do Instituto, as sessões serão publicas.

§ 2.º Compete á mesa vedar a presença aos trabalhos do Instituto de qualquer pessoa estranha ao quadro social, considerada inconveniente, ou indesejavel.

Art. 29. Salvo prévia deliberação do Instituto, as sessões começarão ás vinte horas e durarão duas e meia horas, destinadas — uma ao expediente e o tempo restante á ordem do dia.

§ 1.º Os trabalhos terão início á hora prefixada si se acharem presentes, pelo menos, sete membros effectivos e em pleno gozo dos seus direitos sociaes.

§ 2.º Declarando aberta a sessão, o presidente, ladeado pelos secretarios, determinará a leitura da acta da sessão antecedente, submittendo-a á deliberação do Instituto.

§ 3.º Considerar-se-á approvada a acta que não suscitar reclamação.

§ 4.º Si houver reclamação sobre a acta, o 2º secretario esclarecerá a duvida, ou a attenderá, fazendo-a constar na acta da sessão em andamento.

§ 5.º Approvada a acta, ou ultimada a sua discussão, será rubricada pelo presidente.

§ 6.º Rubricada a acta, o presidente determinará a leitura da matéria de expediente.

§ 7.º O expediente será lido pelo 1º secretario e despachado pelo presidente.

§ 8.º Qualquer membro effectivo do Instituto, presente á sessão, poderá suggerir ao presidente despacho em materia do expediente, ou solicitar reconsideração do mesmo, sem recurso.

§ 9.º Terminados os trabalhos relativos ao expediente, o restante da primeira hora é destinada á apresentação de proposições de interesse do Instituto.

§ 10. Si, antes de findar a hora destinada ao expediente, não houver mais assumpto a tratar, passar-se-á á ordem do dia.

§ 11. Si, esgotada a hora destinada ao expediente, ainda houver materia para o mesmo, será considerada depois de terminada a ordem do dia.

§ 12. O Instituto poderá prorogar a hora do expediente por trinta minutos, uma só vez.

§ 13. Na ordem do dia a materia destinada á votação precederá á sujeita á discussão.

§ 14. Por deliberação do Instituto, a ordem do dia poderá ser invertida, total ou parcialmente, por meio de preferencia, ou de urgencia.

§ 15. Salvo deliberação prévia do Instituto, a ordem do dia só será interrompida:

- a) para a posse de novo membro do Instituto;
- b) para comunicação, pela mesa, de assumpto urgente;
- c) para requerimento de ordem, sobre as materias em ordem do dia.

§ 16. Findos os trabalhos da ordem do dia, si não estiver esgotado o tempo a ella destinado, retornar-se-á á materia do expediente.

§ 17. Findo o tempo destinado á ordem do dia, poderá o Instituto prorogar-o.

§ 18. Em hypothese alguma os trabalhos poderão prolongar-se além das 24 horas.

§ 19. Antes de levantada a sessão, poderá qualquer dos membros do Instituto, presentes aos trabalhos, suggerir ao presidente a inclusão, na nova ordem do dia, de proposição em termos de nella figurar.

§ 20. O presidente, mesmo quando a annuncie no final da sessão, deverá divulgar pela imprensa a ordem do dia da sessão seguinte.

CAPITULO II

DAS PROPOSIÇÕES

Art. 30. Os membros do Instituto poderão fazer

- 1º, communicações, dissertações e exposições;
- 2º, requerimentos sobre materia de ordem;

3º, propostas ou indicações sobre materia-portinente aos estatutos.

§ 1.º As communicações escriptas e as dissertações serão enviadas á Comissão de Direito Goral; as exposições á comissão indicada pelo seu autor.

§ 2.º Todas as petições sobre objecto de expediente, ou de ordem, são consideradas requerimentos.

§ 3.º Os requerimentos sobre questões de ordem serão verbaes e os relativos a objecto de expediente serão escriptos, sendo uns e outros despachados pelo presidente.

§ 4.º Proposta é toda a proposição offerecida á deliberação do Instituto, dependendo, ou não, de parecer.

§ 5.º A collocação de retrato, ou busto, na sede do Instituto, depende de proposta com trinta assignaturas de membros effectivos, submittida a votos com a presença minima de trinta votantes e approvada por cinco sextos dos presentes.

§ 6.º As indicações serão sempre escriptas e, lidas como materia de expediente, ficarão sobre a mesa até a sessão seguinte, salvo requerimento de urgencia approved pelo Instituto que a julgará objecto, ou não, de deliberação, sendo, em caso affirmativo, enviadas á competente Comissão, para emitir parecer.

§ 7.º Si com a indicação se requerer a constituição de comissão especial e o Instituto a approvar, será enviado á comissão que for nomeada.

§ 8.º Os pareceres sobre indicações deverão conter conclusões, que serão submittidas á discussão e á deliberação do Instituto, podendo ser modificadas, por emendas, no todo ou em parte.

CAPITULO III

DAS DISCUSSÕES

Art. 31. As discussões do Instituto obedecerão á seguinte ordem:

§ 1.º Os oradores falarão de pe é da tribuna, si não obtiverem permissão do presidente para falarem dos seus lugares; e por motivo justificado poderão falar sentados.

§ 2.º Não é licito usar da palavra sem que o presidente a conceda.

§ 3.º Os membros do Instituto, durante as sessões, terão o tratamento de doutor e de Excellencia.

§ 4.º Si o presidente declarar que não é licito ao orador proseguir com a palavra, poderá elle recorrer dessa decisão para o Instituto, que resolverá soberanamente.

§ 5.º Si, devido a tumulto, não puder a discussão proseguir em ordem e com solemnidade, poderá o presidente suspender-a, interrompendo a sessão ou suspendendo os trabalhos.

§ 6.º Os membros da mesa só falarão dos seus lugares quando expuzerein, ou resolverem, questões de ordem.

§ 7.º Os visitantes de distincção poderão usar da palavra, si previamente a solicitarem ao presidente e este lh'a conceder.

Art. 32. Todos os pareceres serão sujeitos á discussão.

§ 1.º Salvo preferencia, a que têm direito, successivamente o relator, o autor e os membros da mesa, os demais oradores terão a palavra pela ordem de inscripção e, na falta dessa, aos que a solicitarem.

§ 2.º O encerramento da discussão é consequente á ausencia, inicial, ou posterior, de oradores.

§ 3.º Encerrada a discussão será, salvo concessão de urgencia, adiada a votação para a sessão seguinte.

§ 4.º E' permittido ao Instituto, por dois terços dos votos presentes, deferir requerimento de adiamento, de encerramento, ou de reabertura de discussão, prefixados, na primeira e na ultima hypothese, os respectivos prazos.

§ 5.º Salvo para pedir reconsideração do vencido e desde que o Instituto o permitta, não se poderá falar contra, ou sobre o deliberado.

§ 6.º Exceptuados o relator e o autor, que poderão responder a todas as objecções, o orador só poderá falar uma vez sobre cada proposição, a menos que o Instituto delibere em contrario.

§ 7.º São tolerados os apartes, breves e cortezas, mediante acquiescencia prévia do orador.

CAPITULO IV

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 33. As deliberações do instituto serão tomadas por votação, com a presença, pelo menos, de doze membros effectivos.

§ 1.º Salvo disposição expressa, toda a proposição será sujeita á deliberação.

§ 2.º Nenhuma materia será sujeita á deliberação, sem a presença do necessario *quorum*.

§ 3.º Salvo prévia declaração de impedimento, nenhum membro effectivo poder-se-á excusar de participar de qualquer deliberação.

§ 4.º Ao presidente, que votará nos escrutínios secretos, cabem apenas o voto de qualidade nas outras deliberações, em caso de empate.

§ 5.º As deliberações só serão interrompidas por adiamento, concedido pelo instituto, ou quando esgotada a hora da sessão.

Art. 34. As votações se farão pelos processos:

a) symbolico;

b) secreto;

c) nominal.

§ 1.º O processo symbolico consistirá no levantamento dos que votarem contra.

§ 2.º O processo secreto será realizado por meio de espheras, sendo as brancas a favor e as pretas contra.

§ 3.º O processo nominal consistirá na resposta *sim* ou *não*, á chamada, pela lista de presença.

§ 4.º O resultado da votação será communicado pelo presidente, que, no caso de votação nominal, fará ler os nomes dos que votaram pró e dos que votaram contra.

§ 5.º Proceder-se-á á votação nominal sempre que o instituto, a requerimento de qualquer membro effectivo, presente á deliberação, assim o determinar.

Art. 35. Si o instituto, a requerimento de qualquer dos seus membros effectivos, não deliberar votal-as separadamente, proceder-se-á á votação das conclusões de cada parecer em conjuncto.

§ 1.º Salvo preferencia, concedida pelo instituto, as votações de substitutivos ou de emendas de plenário considerar-se-ão prejudicadas, com a approvação das conclusões do respectivo parecer.

§ 2.º Salvo deliberação, em contrario, do instituto, a rejeição das conclusões de parecer não impedirá sejam submettidas a votos os substitutivos ou emendas que lhe hajam sido apresentadas.

§ 3.º No caso de preferencia para a votação de substitutivos, ou emendas, e pareceres, o instituto deliberará, si a preferencia adoptada prejudica a votação da proposição preterida.

Art. 36. Só por manifestação do instituto poderá ser adiada a deliberação de proposição incluída em ordem do dia.

Art. 37. Qualquer proposição, incluída ou não, em ordem do dia, poderá ser immediatamente discutida ou votada, si o instituto conceder urgencia para esse fim.

§ 1.º Não será permitido requerimento de urgencia para discussão ou deliberação, relativamente a:

a) questão puramente doutrinaria;

b) indicação sobre questão apenas doutrinaria;

c) eliminação de membro do instituto;

d) reconsideração de deliberação;

e) collocação de retrato ou busto na sede do instituto;

f) homenagem a pessoa viva;

g) rompimento de laços de filiação com qualquer instituto.

§ 2.º Será considerada urgente, independente de deliberação prévia, toda proposição que tenha por fim garantir direitos individuaes, assegurar a ordem juridica e defender principios geraes de direito, attingidos ou na imminencia de serem affectados, por actos do poder publico.

Art. 38. É permitido a qualquer membro do instituto, presente ou ausente a qualquer deliberação, fazer, por escripto, declaração de voto, justificada ou não, a qual não affectará o resultado da votação.

§ 1.º Durante a votação, só é licito falar para encaminhar ou para suscitar questão de ordem a ella pertinente.

§ 2.º Ultimada a votação, só serão permittidas declarações oraes de voto, não justificadas.

§ 3.º Durante a votação, salvo deliberação do instituto, ninguém falará mais de tres minutos.

Art. 39. As conclusões, approvadas integralmente, independem de nova redacção.

§ 1.º Si o instituto não preferir attribui-la á comissão ou fora do parecer, a redacção das conclusões emendadas deverá ser feita pela mesa.

§ 2.º A redacção das conclusões emendadas, salvo urgencia, ou adiamento, deverá ser submettida á approvação do Instituto, na sessão seguinte.

TITULO IV

Do Conselho Superior

Art. 40. O Conselho Superior do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros será constituído por 40 membros effectivos do Instituto, eleitos biennialmente.

§ 1.º A eleição far-se-ha por escrutínio secreto, votando cada eleitor com cedula em que constem os 40 nomes dos elegendos, podendo ser manuscripta, dactylographada ou impressa.

§ 2.º A vaga que se verificar no Conselho Superior, durante o biennio, será preenchida por eleição do Instituto, dentro de dez dias, concluindo o substituto o mandato do substituído, importando em renuncia desde que a posse perante o Instituto não se realize no prazo de 15 dias.

§ 3.º O presidente do Conselho Superior será o do Instituto e na sua falta um dos vice-presidentes, na respectiva ordem numerica, e, no caso de empate, terá voto de qualidade.

§ 4.º Servirão como secretarios do Conselho Superior os do Instituto, sem direito de voto si não forem membros do Conselho.

§ 5.º Ao Conselho Superior compete:

a) eleger onze membros do Conselho da Ordem dos Advogados Brasileiros dentre os advogados inscriptos na Secção do Districto Federal, sendo por elle ineligiveis os seus membros que não renunciarem os respectivos cargos até 15 dias antes da eleição;

b) exercer a acção disciplinar sobre os membros do Instituto, *ex-officio*, ou conhecer de queixa apresentada contra qualquer delles, com recurso, *ex-officio*, para o Instituto;

c) apreciar a justificativa que qualquer membro do Instituto queira produzir sobre acto de sua vida profissional, ou que interesse ao seu conceito publico, com recurso *ex-officio* para o Instituto;

d) conceder, annualmente, a medalha "Teixeira de Freitas", conforme as bases approvadas pelo Instituto;

e) dar parecer sobre qualquer proposta que acarrete alienação de bens do patrimonio do Instituto;

f) dar parecer sobre a reforma destes estatutos no prazo de 15 dias, contados da remessa do projecto de reforma, sob pena da respectiva primeira via entrar na ordem do dia dos trabalhos do Instituto, independente de parecer;

g) exercer as attribuições e encargos que lhe sejam conferidos, em relação á Ordem dos Advogados.

Art. 41. O Conselho Superior, quando tiver que exercer a funcção de eleitor dos 11 membros do Conselho da Ordem dos Advogados Brasileiros, só funcionará com a presença minima de 21, e nos demais casos, de 9 membros.

Art. 42. Nos casos de queixa, depois de ouvidos os interessados, no prazo de cinco dias, e promovidas as necessarias diligencias, no prazo de dez dias, si a julgar procedente, poderá o Conselho applicar, conforme a gravidade do facto, as seguintes penas:

a) advertencia particular;

b) censura publica;

c) suspensão do Instituto por tempo não superior a um anno.

§ 1.º O Conselho Superior poderá, de officio, applicar qualquer dessas penas independente de queixa, pela notoriedade das circumstancias, sempre depois de ouvido o interessado no prazo de cinco dias.

§ 2.º O presidente do Conselho Superior communicará aos tribunaes e juizes do Districto Federal as penas disciplinaes impostas a qualquer membro do Instituto.

§ 3.º Para cada caso, sobre que tenha o Conselho de se manifestar, o presidente nomeará relator ou comissão, que promoverá, para seu perfeito esclarecimento, todas as diligencias que julgar convenientes, no prazo maximo de 10 dias.

§ 4.º A nomeação de relator, ou de comissão, poderá ser feita, pelo presidente, antes de convocado o Conselho, de sorte que, quando este se reunir, conheça logo do parecer do relator ou da respectiva comissão.

§ 5.º Com o relatório e todos os elementos de apreciação, o Conselho resolverá pela maioria absoluta dos membros presentes.

§ 6.º Salvo a hypothese do art. 41, é necessaria a presença de doze membros para as votações do Conselho Superior.

§ 7.º Si não houver, para a reunião, *quorum* legal, nova convocação será feita, podendo o Conselho resolver as materias de sua ordem do dia, com a presença de sete membros, salvo a hypothese do art. 41.

§ 8.º As resoluções e pareceres do Conselho serão assignados pelos membros presentes á reunião, além do presidente, do relator e do secretario.

§ 9.º O voto vencedor ou vencido do membro do Conselho, que não assignar a resolução, será declarado para os devidos effectos.

Art. 43. O Conselho Superior reunir-se-ha na séde do Instituto da Ordeme dos Advogados Brasileiros, sempre que for necessario, por convocação do seu presidente, ou a requerimento de qualquer de seus membros, com indicação do motivo.

TITULO V

Do Conselho Director

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 44. O conselho director do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros é constituído pelo presidente, em exercicio, deste e pelos presidentes dos institutos estaduais filiados.

Paragrapho unico. O conselho director terá como secretario o secretario geral do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

Art. 45. A presidencia do conselho director será exercida pelo presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, sendo este substituído, no caso de ausencia ou impedimento, pelo mais velho dos presidentes dos outros institutos ou dos seus representantes.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E REUNIÕES

Art. 46. Ao conselho director incumbe:

1º, admitir á federação qualquer instituto dos Estados, na proporção de um por Estado;

2º, suspender ou excluir, da federação qualquer instituto;

3º, promover, orientar e coordenar a acção collectiva de todos os institutos filiados;

4º, providenciar sobre a criação, instalação, bom funcionamento e federação de institutos nos Estados, podendo nomear um ou mais delegados temporários no Estado em que não houver instituto, dando-lhes instrucções para o desempenho do seu mandato;

5º, promover a realização de conferencias pelos membros dos institutos federados, em propaganda da cultura jurídica;

6º, prover a representação do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros no estrangeiro;

7º, resolver sobre a adhesão do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros a instituições similares estrangeiras;

8º, cooperar na criação de organismos internacionais de advogados;

9º, adoptar as normas que entender convenientes para estreitar as relações e a collaboração dos institutos;

10, promover inqueritos, sobre assumptos jurídicos de interesse geral.

§ 1.º O conselho director do instituto reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, todas as vezes que se tornar necessario, convocado pelo presidente ou por cinco dos seus membros.

§ 2.º A convocação extraordinária será feita com a antecedencia minima de 15 dias, segundo a urgencia do assumpto a tratar, indicando-se sempre o objecto especial da reunião.

§ 3.º O secretario geral dará noticia aos presidentes dos institutos dos Estados, com antecedencia minima de dez dias, das materias sobre que tiver de deliberar o conselho na reunião seguinte.

§ 4.º A inclusão de qualquer outra materia na ordem do dia da reunião, depende da approvação de tres quartos dos membros presentes do conselho director.

§ 5.º Os membros do conselho director, que não puderem comparecer ás reuniões, poderão fazer-se representar por membros de qualquer instituto filiado e de preferencia por membros effectivos dos institutos de que forem presidentes.

Art. 47. Os pedidos de filiação de institutos dos Estados serão distribuídos a relatores que apresentarão parecer escripto, sobre o preenchimento das condições do artigo 58 destes estatutos, sendo esse parecer discutido e votado pelo conselho.

Art. 48. As propostas de suspensão ou exclusão de qualquer instituto filiado serão apresentadas por escripto, nomeando-se relator, que, ouvindo o instituto visado pela medida, no prazo que lhe parecer razoavel ou fixado pelo conselho e determinando as diligencias que couberem, apresentará parecer para ser discutido e em seguida votado, em escrutinio secreto, em sessão para esse fim especialmente convocada.

Art. 49. As propostas visando elaboração de trabalho especial ou assumpto de importancia, a juizo do conselho director, serão igualmente apresentadas por escripto, nomeando o presidente o respectivo relator ou comissão.

Art. 50. Todos os demais assumptos da competencia do conselho director poderão ser discutidos e votados independentemente de parecer prévio.

Art. 51. Para cada caso sobre que tenha o conselho de se manifestar, suscitado na intercorrença das suas reuniões, e não comprehendido no artigo anterior, o presidente nomeará, desde logo, relator ou comissão, de sorte que, quando se realizar a reunião, possa o conselho tomar desde logo conhecimento do parecer ou do trabalho elaborado.

Art. 52. Em caso de urgencia, e attendendo á natureza do assumpto, qualquer deliberação do conselho director poderá ser tomada mediante consulta escripta do presidente do instituto aos presidentes dos institutos filiados, independente de reunião, desde que se não manifeste qualquer divergencia.

Art. 53. A acta de cada sessão será submettida á approvação do conselho director na sessão immediata, sendo assignada pelo presidente, depois de approvada.

Art. 54. Qualquer dos membros do conselho poderá apresentar declaração de voto, por escripto ou discurso que haja proferido em sessão, para ser archivado, como parte integrante da acta respectiva.

Art. 55. O conselho director funcionará: em primeira convocação com a presença, pelo menos, de metade e mais um dos presidentes ou representantes dos institutos filiados; em segunda convocação com um terço; e em terceira convocação com um quarto dos alludidos presidentes ou representantes.

Art. 56. As deliberações serão, sempre, tomadas por maioria absoluta de votos, salvo o caso da inclusão de qualquer outra materia na ordem do dia da reunião, que dependerá da approvação de tres quartos dos membros presentes.

Paragrapho unico. Em caso de empate, prevalecerá o voto de qualidade do presidente.

CAPITULO III

DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 57. O presidente do conselho director é, para todos os effectos, o seu órgão official, dirige-lhe os trabalhos, tendo mais especialmente as seguintes attribuições:

1) representá-lo em solemnidades e reuniões, podendo delegar essa attribuição a qualquer dos demais membros do conselho;

2) subscrever seus actos e representações;

3) convocá-lo, por intermedio do secretario geral;

4) nomear relator ou comissões para as questões a decidir;

5) executar as resoluções;

6) despachar o expediente.

TITULO VI

DA FEDERAÇÃO DOS INSTITUTOS

Art. 58. Os Institutos de Advogados dos Estados poderão, não mais de um em cada Estado, filiar-se ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, sem qualquer contribuição, conservando sua personalidade jurídica e inteira autonomia economica e administrativa, desde que tenham organização identica e se componham, pelo menos, de dez membros effectivos.

§ 1.º O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros servirá de laço de união entre os Institutos filiados, entre si e com as instituições congêneres estrangeiras com as quaes mantiver relações.

§ 2.º Os Institutos filiados enviarão ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros informações sobre a vida jurídica dos respectivos Estados, bem assim aos publicações officiaes dos Estados e dos municipios que lhe puderem offerecer, inclusive as suas proprias publicações e os trabalhos dos seus membros.

§ 3.º Os Institutos filiados remetterão, ao Instituto, da Ordem dos Advogados Brasileiros os estatutos, respectivas modificações e regimentos internos que organizarem, o quadro de todos os seus socios com indicação dos escriptórios, ou residencias, noticia das novas admissões e exclusões, cópia das actas das suas sessões e dos principaes trabalhos apresentados, bem assim dois exemplares de cada uma de suas publicações.

Art. 59. Cada Instituto filiado será inscripto no Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, em livro de registro com toda as indicações precisas, organizando-se o archivo especial dos documentos respectivos.

Art. 60. Os membros dos Institutos filiados terão, quando na sede do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, ou na de qualquer delles, os direitos e as regalias dos seus proprios socios, da mesma categoria, inclusive o de voto pleno, si inscriptos por communicação escripta á respectiva secretaria, por mais de tres mezes, no Instituto a que não pertençam originariamente.

Art. 61. A admissão dos socios nos Institutos filiados, obedecerá ás regras adoptadas nestes estatutos.

TITULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 62. Na ante-penultima sessão de cada anno o Instituto procederá á eleição dos membros de sua directoria para o anno seguinte.

§ 1.º A eleição dos membros da directoria será feita por escrutinio secreto e por maioria de votos, considerando-se, em caso de empate, eleito o membro effectivo mais antigo.

§ 2.º Para a eleição da directoria serão feitas tres cedulas, contendo os nomes dos candidatos a:

Presidente e vice-presidentes;
Secretarios e supplentes;
Thesoureiro, bibliothecario e orador.

§ 3.º O 3.º vice-presidente deverá ser membro effectivo do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e de um Instituto a elle filiado. Si não houver membro effectivo nessas condições, não se preencherá o lugar de terceiro vice-presidente.

§ 4.º Os eleitos de accordo com este artigo tomarão posse na primeira sessão ordinaria do anno seguinte e, nos outros casos, perante o presidente.

Art. 63. Si occorrer vaga, por qualquer motivo, inclusive não acceitação do cargo, renuncia, ou perda do mandato, proceder-se-ha a nova eleição na sessão seguinte.

§ 1.º Perdem os cargos:

a) os membros da directoria, inclusive os supplentes de secretarios, si faltarem, sem causa justificada, a oito sessões successivas, e, com causa justificada, a doze sessões consecutivas, salvo licença concedida pelo Instituto;

b) os membros das commissões, si faltarem, sem causa justificada, a tres reuniões successivas, e, com causa justificada, a seis reuniões consecutivas.

§ 2.º Aos presidentes das commissões cumpre communicar por escripto, ao presidente do Instituto, as vagas occorrentes.

Art. 64. Nenhuma eleição poderá ser feita sem que conste da ordem do dia e tenha sido annunciada pela imprensa com antecedencia de tres dias, pelo menos.

TITULO VIII

DO ORGÃO DE PUBLICIDADE

Art. 65. O Instituto manterá um órgão de publicidade com a denominação de Boletim do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, organizado pela sua directoria, que poderá attribuir sua redacção a um dos membros effectivos.

§ 1.º O Boletim apparecerá, conforme a materia necessaria ao seu texto, ao menos uma vez por trimestre.

§ 2.º Cumpre á mesa do Instituto, nas publicações para o Boletim, exercer vigilancia e censura para lhes supprimir quaesquer inconveniencias.

§ 3.º O Boletim inserirá:

1.º as actas das sessões do Instituto e das reuniões dos Conselhos Superior e Director;

2.º as informações, relatorios e pareceres das commissões do Instituto;

3.º as communicações apresentadas ao Instituto e por elle julgadas dignas desta distincção;

4.º as conferencias proferidas no Instituto, mediante prévia deliberação delle;

5.º a biographia dos membros do Instituto, já fallecidos;

6.º toda e qualquer publicação util aos juristas em geral e aos advogados em particular.

TITULO IX

Da Caixa de Beneficencia

Art. 66. Fica instituida Caixa de Beneficencia para os membros que nella se inscrevam, ou para advogados que a mereçam, organizando o Instituto o necessario Regulamento.

TITULO X

Das disposições geraes

Art. 67. O Instituto tem sede effectiva no edificio do Syllogeu Brasileiro, cujas dependencias lhes foram entregues pelo Governo da Republica em 7 de setembro de 1904.

Art. 68. Não poderá ser acceita pela mesa, nem ser objecto de deliberação do Instituto, qualquer proposta:

a) infringente dos estatutos;

b) que vise manifestar sentimentos do Instituto como corporação, salvo em commemoração de datas ou acontecimentos nacionaes, ou em homenagem por fallecimento dos seus membros, de juriconsultos ou de personalidades eminentes.

Paragrapho unico. O Instituto poderá fazer-se representar as reuniões, assembléas e solemnidades de caracter civico, scientifico ou litterario e tambem em festividades, que não contrariem seus objectivos sociaes.

Art. 69. Os estatutos poderão ser revistos, cinco annos após sua approvação, mediante proposta assignada por mais de cincoenta membros effectivos.

§ 1.º Qualquer alteração parcial nos estatutos, menos no tocante á sua administração, deverá ser proposta por escripto e assignada, pelo menos, por trinta membros do Instituto.

§ 2.º Não poderá ser encerrada a discussão de proposta de revisão, ou de alteração, dos estatutos, sem o debate da mesma em tres sessões ordinarias, pelo menos.

§ 3.º A revisão, ou qualquer alteração dos estatutos, só se votará após a terceira sessão ordinaria em que fór encerrada a discussão.

Art. 70. A renuncia expressa de qualquer cargo da directoria, produzirá todos os effectos, desde logo, designando o presidente a sessão em que se deve proceder á eleição.

Art. 71. Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos, conclusivamente, pela maioria dos membros da mesa.

Art. 72. O Instituto só se extinguirá pela vontade de mais de dous terços dos membros effectivos, manifestada por escripto por duas vezes, com intervallo de dous annos, entre uma e outra manifestação.

Art. 73. O titulo de Presidente Honorario só será conferido mediante proposta assignada por cinco membros effectivos, approvada por cinco sextos dos membros effectivos presentes á sessão, em numero que deverá ser superior a trinta.

Art. 74. Os membros do Instituto não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas, expressa, ou tacitamente, em nome deste.

Art. 75. O Instituto adoptará pavilhão e distinctivo, sendo este destinado ao uso de seus membros, cabendo ao Instituto a aprovação dos respectivos modelos.

Art. 76. Ficam creadas, em homenagem aos fundadores do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, as cadeiras Egregias, assim denominadas:

- a) Francisco Gê de Acayaba Montezuma;
- b) Augusto Teixeira de Freitas;
- c) Caetano Alberto Soares;
- d) Francisco Alberto Teixeira de Aragão;
- e) Francisco de Carvalho Moreira (Barão de Penedo);
- f) José Julio Freitas Coitinho.

§ 1.º Estas cadeiras serão occupadas, respectivamente, pelo presidente do Instituto, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º secretarios, e pelo orador official, durante o período para o qual forem eleitos.

§ 2.º A cadeira de honra para o Chefe de Estado, terá a denominação de D. Pedro II.

Art. 77. O orçamento vigente do Instituto ficará prorogado, si até a ultima sessão de abril não estiver approvada a proposta para o exercicio seguinte.

Art. 78. A consulta aos livros do Instituto é feita na Bibliotheca e só, excepcionalmente, a requerimento escripto, informado pelo bibliothecario, e a prazo certo, o presidente consentirá na retirada de qualquer volume.

§ 1.º E' vedada a retirada de qualquer obra a quem estragar a que haja consultado ou tenha excedido o prazo fixado pelo presidente.

§ 2.º o bibliothecario deverá prefixar quantia que assegure o valor de obra rara, retirada por emprestimo, mediante deposito na Thesouraria, emquanto durar o emprestimo.

§ 3.º Não será permittida a retirada simultanea de mais de tres volumes de obras differentes, ou mais de tres volumes da mesma obra.

Art. 79. Os membros effectivos do Instituto terão o tratamento de doutor, na respectiva correspondencia.

TITULO XI

Do patrimonio social

Art. 80. O patrimonio do Instituto é constituído de valores, inclusive apolices, livros, moveis, além de outros bens que se encontram na sede, Edificio do Syllogeu Brasileiro, e nas salas sob sua responsabilidade e direcção, no Palacio da Justiça.

§ 1.º Esse patrimonio podera ser augmentado com contribuições officiaes, ou particulares de socios, ou mesmo de pessoas estranhas ao seu quadro social, por meio de doações, dotações, subvenções ou qualquer outro meio de aquisição de propriedade.

§ 2.º No caso de extincção do Instituto, será o seu patrimonio transferido, de preferencia, á associação nacional por elle designada, com fins identicos, ou, na falta desta, a estabelecimento de ensino juridico.

TITULO XII

Das disposições transitorias

Art. 81. O ex-presidente do Conselho Superior, Dr. José Maria Leitão da Cunha, é elevado á categoria de seu presidente honorario e terá assento á direita do presidente effectivo.

Art. 82. Contar-se-á da eleição, já realizada, dentro dos 5 dias em foi approvada e publicada a respectiva disposição, o prazo para a duração do mandato do actual Conselho Superior.

Art. 83. Os cargos creados pelos estatutos, só serão preenchidos na ante-penultima sessão do corrente anno e os membros actuaes das comissões permanentes continuarão até a primeira sessão ordinaria do anno proximo vindouro.

Art. 84. Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, aos 6 de setembro de 1934. — Augusto Pinto Lima, presidente. — João Pedro dos Santos, 1.º secretario. — Nestor Massena, 2.º secretario.

(C — 3.341 — 9-10-934 — 1:173\$000)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO HOLLANDEZ UNIDO

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Capital a realizar.	2.000:000\$000
Letras descontadas.	9.495:793\$440
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	17.549:178\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	26.633:866\$980
Emprestimos em contas correntes.	25.888:684\$220
Valores caucionados.	11.448:976\$166
Valores depositados.	6.110:560\$500
Agencias e filiaes no exterior.	1.370:212\$658
Agencias e filiaes no interior.	5.033:321\$230
Correspondentes no exterior.	4.076:477\$837
Correspondentes no interior.	715:766\$730
Predios de propriedade do banco.	1.400:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente.	3.318:850\$650
Saldo no Banco do Brasil e outros bancos.	3.904:745\$396
Em outras especies.	942:645\$800
Diversas contas.	46.931:029\$718
	166.820:110\$125

Passivo

Capital.	9.000:000\$000
Depositos em contas correntes c/juros.	11.159:666\$768
Depositos em contas correntes s/juros.	10.333:723\$680
Depositos em contas correntes limitadas.	1.816:487\$190
Depositos a prazo fixo.	5.700:753\$736
Depositos em contas de cobrança do exterior.	17.549:178\$800
Depositos em contas de cobrança do interior.	26.633:866\$980
Titulos em caução e em deposito.	17.559:536\$606
Casa matriz.	4.205:600\$000
Agencias e filiaes no interior.	5.033:321\$230
Agencias e filiaes no exterior.	5.462:390\$995
Correspondentes no exterior.	6.030:599\$780
Correspondentes no interior.	394:884\$670
Diversas contas.	45.880:099\$630
	166.820:110\$125

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934. Banco Hollandez Unido. Succursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Wervey, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(C — 3.333 — 9-10-1934 — 76\$500)

BANCO DE CREDITO GERAL

(Em liquidação)

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas.	2.843:952\$960
Letras e efeitos em cobrança.	937:381\$710
Valores em liquidação.	446:394\$840
Emprestimos em contas correntes.	1.946:766\$120
Hypotheças.	545:084\$400

Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	129:460\$010
Valores caucionados.....	1.526:150\$630
Valores depositados.....	36:500\$000
Administração de bens e valores.....	1.180:000\$000
Imoveis.....	60:551\$100

Caixa:

Em moeda corrente.....	275:287\$410	374:314\$823
Nos bancos.....	99:027\$413	

Diversas contas.....	297:733\$514
	<u>10.324:290\$107</u>

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Capital amortizado.....	350:000\$000
Fundo de reserva.....	1.046:056\$840
Fundo de bonificação e dividendo.....	227:306\$840
Lucros suspensos.....	94:698\$803

Fundo de liquidação da Cooperativa.....	124:814\$400
---	--------------

Depositos em contas correntes:

A disposição.....	1.084:418\$112	
Sem juros.....	539:628\$616	
Particulares.....	51:552\$620	
Com aviso.....	577:883\$900	
A prazo.....	93:688\$200	2.347:171\$447

Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	7:046\$655
Titulos em caução e em deposito.....	1.562:650\$630
Bens e valores, c/alheia.....	1.180:000\$000
Credores por titulos á cobrança.....	937:381\$710
Diversas contas.....	147:162\$773
	<u>10.324:290\$107</u>

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1934. Liquidantes.—
B. C. Junot. — **Afonso Cesar Burlamaqui.** — Contador, S.
Carvalho.
 (C — 3.415 — 9-10-1934 — 79\$600)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

Telephone 3.5401 — Endereço telegraphico, Bomsa

Rua São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas.....	1.170:781\$900
Empréstimos em contas correntes.....	5:217\$600
Valores caucionados e depositados.....	87:364\$770
Letras a receber.....	89:634\$177

Caixa:

Em moeda corrente.....	20:452\$417	
Em bancos.....	61:940\$720	82:393\$137

Diversas contas.....	86:786\$552
	<u>1.522:178\$136</u>

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Fundo de reserva.....	1:462\$500

Depositos em contas correntes:

Contas correntes com juros.....	198:806\$286	
Contas correntes sem juros.....	244\$400	
Depositos a prazo.....	286:978\$160	486:028\$816

Compromissos por endossos.....	551:549\$560
Dividendos a pagar.....	708\$956
Caução da directoria.....	20:000\$000
Deposilantes de valores e titulos.....	156:998\$917
Diversas contas.....	105:428\$233
	<u>1.522:178\$136</u>

Ernst Schulz. director presidente. — **Otto Morgenthaler,**
 director secretario.
 (C — 3.340 — 9-10-1934 — 35\$700)

COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA-FLOR

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM CINCO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quatorze horas, reuniram-se na sede da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, á rua São Januario numero cento e trinta e um, numero legal de accionistas, representando dezesete mil seiscentas e trinta acções ao portador, verificadas pelo livro de presenças. O presidente da companhia, Sr. José Gomes Lopes, declarou que a presente assembleia geral extraordinaria, convocada de harmonia com os annuncios publicados no "Diario Official" que se acha sobre a mesa, se destinava á eleição dos novos directores da Companhia de Perfumarias Beija-Flor no futuro triennio de mil novecentos e trinta e quatro a mil novecentos e trinta e sete, e por isso convidava os senhores accionistas a nomearem um dentre si para dirigir os trabalhos que se iam iniciar. Foi acclamado, unanimemente, o Sr. Pedro Raposo Lopes, que convidou para secretarios os senhores **Felisberto dos Santos Brant** e **Fernando Assumpção Vieira Alves.** O Sr. Pedro Raposo Lopes annuncia que se ia

proceder á eleição do presidente e secretario da companhia, permitindo-se, antes disso, declarar á assembleia que era da maior justiça accentuar a proficiente administração dos directores cujo mandato terminara e por tantos assignalados serviços nesta época de incertezas e difficuldades, se apresentassem aos mesmos o merecido louvor. Acrescentou ainda o senhor Pedro Raposo Lopes que lhe parecia, além de justa, proveitosa para a companhia a reeleição dos senhores José Gomes Lopes e Manoel Raposo de Mendonça para os cargos até então por elles occupados. proposta que com grande satisfação apresentava á assembleia. Foram approvadas por unanimidade as palavras do senhor presidente e confirmada desta maneira a reeleição dos referidos senhores. Em seguida o senhor presidente declarou empossados em seus cargos os directores reeleitos, dando por findos os trabalhos e encerrando-se a sessão ás dezeses horas e cinco minutos, por ninguem mais querer fazer uso da palavra, mandando lavrar a presente acta, que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1934.
 — **Felisberto dos Santos Brant.** — **Pedro Raposo Lopes.** — **Fernando Assumpção Vieira Alves.** — **Antonio Alves de Carvalho.** — **Manoel Raposo de Mendonça.**

— **José Gomes Lopes.** — **Rufino Vidal.**
 — **José Adelino dos Santos Doutel.** — **Alfredo d'Avila Lima.** — **Alberto do Carmo Real.** — **Manoel de Medeiros Raposo Junior.** — **João Mendes.** — **José Teixeira.** — **Roger Gaboriaud.**
 (C — 3.343 — 9-10-34 — 43\$900.)

TIJUCAMAR S/A

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 12 DE MAIO DE 1934.

Aos doze dias do mez de maio de 1934, ás onze horas da manhã, reunidos no apartamento numero nove do prédio sito á praia do Flamengo numero oitenta e oito, nesta cidade, os abaixo assignados, accionistas da sociedade anonyma Tijucamar S. A., cujos nomes e respectivos numeros de acções constam do livro de presenças da assembleia da sociedade, foi acclamado para presidir os trabalhos da reunião o accionista doutor **Eugenio Lefevre Junior,** que convidou para secretario a mim **José Carmo Coppolecchio** que escreve a presente. Verificado pelo presidente que os accionistas presentes pessoalmente e por procuradores representavam a totalidade do capital social, declarou abertos os trabalhos da assem-

blêa, a qual, conforme as convocações oportunamente feitas no *Diário Oficial* da União, números de 3 e 4 de maio corrente, tinha por objecto, em virtude da disposição imperativa contida no artigo vinte e um do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, que consolidou as leis e regulamentos sobre as sociedades anônimas, deliberar sobre a conversão das acções do capital social em acções ao portador, facultativa para os accionistas, em ratificação ao disposto no artigo setimo dos estatutos sociais. Aberta a discussão sobre o assumpto, depois de se manifestarem a respeito alguns dos presentes, encerrou o presidente a discussão, submettendo o assumpto á votação. Colhidos os votos, verificou-se a aprovação unanime da conversão facultativa para os senhores accionistas, das respectivas acções em acções ao portador, ratificando assim o artigo setimo dos estatutos sociais. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta e uma outra em duplicata para os fins legais, sendo ambas depois de lidas e approvadas pelos presentes que as assignam. Eu, José Carmo Coppelechio, secretario, a subcrevo. — José Carmo Coppelechio. — Eugenio Lefèvre Junior. — Armando Moreira. — João R. Parkinson, por si e como procurador de José Eugenio Branco Lefèvre. — Benedicto de Andrade Campos. — Frederico de Azevedo Antunes. — Joaquim José Bastos. Certidão: Certifico que, por despacho do senhor director, de 24 do corrente, se archivaram nesta repartição, sob o n. 11.491, os seguintes documentos referentes á Tijucamar S. A., a saber: acta de assemblêa geral extraordinaria, relalizada em doze de maio do corrente anno, que approvou a conversão das acções em acções ao portador, procuração de tres accionistas passada ao senhor João Ruiz Parkinson. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, terceiro official da Primeira Secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1934. — Luiz Augusto Alves Feitosa, terceiro official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C 3.418-9-10-34-50\$000)

ANNUNCIOS

Companhia Fornecedora de Materiaes

37º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, pagar-se-á, a partir do dia 15 do corrente mez de outubro, das 13 ás 15 horas, o 37º dividendo, relativo ao primeiro semestre de 1934, á razão de 10 % ao anno, ou sejam 10\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934.
— Pela Companhia Fornecedora de Materiaes. Arthur Bastos, director-presidente.

(C 3.342-9-10-34-9\$200)

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem na quinta-feira, 25 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua Marquez de Sapucahy n. 200 (entrada provisoria pelo primeiro portão da rua Julio do Carmo), em assemblêa geral ordinaria.

Ordem do dia

- 1º, approvação de contas;
- 2º, eleição dos directores-presidente e secretario;
- 3º, eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934.

— A directoria.

(C 3.416-9-10-34-24\$500-2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 13 do corrente, 48 apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., sendo 41 de 1:000\$000 e uma de 500\$000 e seis de 200\$000, que se acham inscriptas em nome de D. Elvira Sampaio.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 3.334-9-10-34-9\$200)

Panair do Brasil, S. A.

ASSEMBLÊA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

Convidam-se os senhores accionistas a comparecerem á assemblêa geral extraordinaria da companhia, a se realizar no dia 15 do corrente, ás dez horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do pedido de renuncia do director-vice-presidente e eleger seu substituto.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934.

— A directoria.

(C 3.417-9-10-34-9\$200)

Companhia de Fiação e Tecidos Sarmento

(*) A Companhia Fiação e Tecidos Sarmento, pelos seus directores abaixo assignados, convoca os accionistas para a assemblêa geral extraordinaria, que se realizará no dia 25 do mez corrente, ás 14 horas, no escriptorio e sede social, á rua da Alfandega n. 47, 4º andar, para tomar conhecimento da renuncia do director-presidente Antenor Ferreira Marques e preencher, por eleição, o cargo vago.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934.

— Genaro de Moraes Sarmento, director-gerente. — Ortiz de Moraes Sarmento, director-thesoureiro. — Dario de Castro Medina, director-secretario.

(C 3.413-8-10-34-12\$200)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Sociedade Auxiliadora dos Segurados

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÊA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Capital 50:000\$000

Ficam convidados os subscriptores de acções desta sociedade para se reunirem em assemblêa geral constituinte que se realizará em 15 do corrente mez, ás 15 horas, á rua do Passeio n. 2, 4º andar, sala 402.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934.
— Dr. Cesar Augusto de Figueiredo, incorporador.

(C 3.344-9-10-34-30\$600-3 vezes)

"Caixa Federal"

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accôrdo com o art. 33, letra k, dos estatutos, convido os Srs. associados a se reunirem em assemblêa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 17 horas, na sede desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 15-1º andar, para o fim de serem reformados os actuaes estatutos, de modo a adaptal-os nas condições de poder a sociedade transigir mediante consignação em folha de pagamento, de conformidade com o decreto n. 21.576, de 27 de julho de 1932 e tomarem outras deliberações de interesse geral da sociedade.

Tratando-se de assumpto de magna importancia, a administração espera o comparecimento do maior numero possível de associados.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934.

— Armando da Silva Barros, presidente.

(C 3.420-9-10-34-18\$400)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

JUROS DO EMPRESTIMO

EMPRESTIMO DE 9.000:000\$000

Nos dias 15, 16 e 17 de outubro corrente, das 13,30 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni numero 18 (sobrado), os juros do coupon n. 31, á razão de 7 % ao anno, do empréstimo de 9.000:000\$000, que se achá reduzido a 28.619, debentures, na importancia de 5.723:800\$000.

Chama-se a attenção dos Srs. portadores das debentures para o imposto de 8 %, que vamos cobrar, de que trata o novo art. 175 do Regulamento do Imposto sobre a Renda, relativo ao decreto numero 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.
— Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Octavio Mendes de Oliveira Castro, director-thesoureiro.

(C 3.419-9-10-34-18\$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

as encomendas de obras que não foram acompanhadas de importância despendida às despesas do porte e registro. Correio não serão atendidas não sendo aceitar em pagamento de obras de exemplares do "Diário Oficial" os do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for tres ou mais exemplares em virtude officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O dicionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

os do Governo Provisorio organizados por A. D. Robeiro... 10\$000

ção Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia acção penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5° da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914..... 8\$00

icultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

a (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

a (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

a (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 1\$500

ndegas (Consolidação das leis de 1898) 5\$000

hivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

hivo Nacional (Publicações do):

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 5\$000

Volume XVI 5\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuario de Legislações de Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923..... 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919)..... 1\$500

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$500

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932)..... 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 5\$00

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda (1º volume).....	10\$000	Contrabando - seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	de 1893.....	2\$500	
Circulares do Ministerio da Fazenda (1889-1891) (3º volume).....	10\$000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1894.....	4\$000	
Circulares do Ministerio da Fazenda (2º volume).....	12\$000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) Decreto n. 14.831.....	\$500	de 1895.....	3\$000	
Codigo Civil.....	5\$0000	Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500	de 1896.....	3\$000	
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:.....		Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	1\$000	de 1897.....	3\$000	
1º volume.....	10\$000	Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini).....	40\$000	de 1898.....	2\$000	
2º volume.....	10\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899....	1\$000	de 1899.....	3\$500	
3º volume.....	10\$000	Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1900.....	3\$000	
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000	Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408 de 18 de novembro de 1930.....	\$500	de 1901.....	3\$000	
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	8\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000	de 1902.....	3\$000	
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados.....	2\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500	de 1903.....	4\$000	
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	\$500	de 1904.....	4\$500	
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348).....	1\$000	de 1905.....	4\$500	
Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	30\$000	D			de 1906.....	4\$500
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio:		de 1907.....	5\$600	
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....	1\$500	De março de 1890.....	2\$000	de 1908.....	5\$000	
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Codigo de Menores)	1\$000	De maio de 1890.....	10\$000	de 1909.....	5\$000	
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000	De junho de 1890.....	5\$000	de 1910.....	6\$000	
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000	De outubro de 1890.....	7\$000	de 1911.....	4\$000	
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º volume	20\$000	De janeiro de 1891.....	2\$000	de 1912.....	8\$000	
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000	Decisões do Governo — Collecções:		de 1913.....	3\$000	
Constituição da Republica (revisita) 1926.....	1\$000	de 1832.....	3\$000	de 1914.....	4\$000	
Constitution of Brasil (Edição em inglez) 1891.....	1\$000	de 1833.....	3\$000	de 1915.....	5\$000	
Constituinte Republicana (A) — 1891. 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	de 1850.....	3\$000	de 1916.....	7\$000	
Contadores e Guarda-livros (revisita)	2\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	de 1917.....	2\$000	
		de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo).....	2\$000	Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de).....	1\$000	
		de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$500	Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 28 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903....	\$500	
		de 1891.....	4\$500	Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000	
		de 1892.....	4\$500	Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	
		de 1893.....	4\$500	Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):		
				1º volume.....	60\$000	
				2º volume.....	30\$000	
				Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924....	1\$000	
				Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da).....	1\$000	
				Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....	\$500	
				Depositos, Cauções, Caixas Economicas	\$500	
				Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...	\$500	
				E		
				Estenographia Internacional - Systema Gabalsberger, por A.		

Estradas de rodagem e carroças construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauy.....	2\$500	Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1931.....	\$500
Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das).....	1\$500	Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....	2\$500	Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração). ...	3\$000
Exercito (Lei de promoções)...	1\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper.....	2\$500	Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Exercito (Movimento dos Quadros).	1\$500	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordêsto do da Bahia, por R. Sopper.....	2\$500	Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Côte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Exercito (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000	Justiça Local (Regimento Interno da Côte de Appellação) (1932)	1\$500
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....	1\$500	H			
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria.....	\$3000				
Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)...	\$500	Hydrographic du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000	L	
Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.....	4\$000		
Ensino Commercial e Regularmentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000	Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	\$3000	Leis (Collecções de):	
Eleitoraes (circumscripções e zonas, com indice das ruas)...	1\$000	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000	de 1808 a 1809..... 2\$500	
F		Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...	5\$000	de 1810 a 1811..... 2\$500	
		Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	15\$000	de 1812 a 1815..... 2\$000	
Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....	1\$000	Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000	de 1816 a 1817..... 2\$000	
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). decretos numeros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000	Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000	de 1818 a 1819..... 2\$000	
Formação Economica do Brasil pelo Dr. Victor Vianna.....	6\$000	I			
Fome do Ceará (A). de Rodolpho Theophilo	3\$000				
Funcionarios Federaes e Contratados (Nomeação).....	\$500	Instituto Nacional de Musica (Regulamento)		de 1821..... 2\$000	
Fallencias (lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500	Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização).....		de 1822..... 2\$000	
Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000	Instituto de Previdencia (decreto n. 17.718, de 1927).		de 1823..... 2\$000	
Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada	1\$000	Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....		de 1825..... 2\$000	
Férias dos empregados das industrias syndicalizadas.	1\$000	Imprensa (Lei de) Decreto numero 1.743, de 31 de outubro de 1923.....		de 1826..... 1\$500	
Fundo de Educação e Saudo....	1\$000	J		de 1832..... 4\$000	
Frutas Citricas (Commercio e Exportação)	1\$000				
G		Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 23 de maio de 1923.....		de 1833..... 4\$600	
		Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....		de 1834..... 3\$200	
Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500	J		de 1935 — 2 volumes.... 4\$000	
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauy e parte do Ceará.....	2\$500				
		Instituto Nacional de Musica (Regulamento)		de 1836..... 3\$600	
		Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização).....		de 1937..... 3\$000	
		Instituto de Previdencia (decreto n. 17.718, de 1927).		de 1838..... 2\$300	
		Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....		de 1839..... 1\$400	
		Imprensa (Lei de) Decreto numero 1.743, de 31 de outubro de 1923.....		de 1840..... 2\$000	
				de 1842..... 3\$500	
				de 1843..... 2\$500	
				de 1844..... 2\$800	
				de 1845..... 2\$300	
				de 1847..... 2\$600	
				de 1848..... 1\$800	
				de 1850..... 7\$000	
				de 1852 — 2 volumes.... 5\$200	
				de 1857 — 2 volumes.... 5\$600	
				de 1858 — 2 volumes.... 6\$500	
				de 1859 — 2 volumes.... 5\$500	
				de 1860 — 3 volumes.... 10\$000	
				de 1861 — 2 volumes.... 4\$500	
				de 1862 — 2 volumes.... 5\$500	
				de 1863 — 2 volumes.... 5\$600	
				de 1864 — 2 volumes.... 5\$500	
				de 1864 — Additamentos... 3\$000	

de 1865 — 2 volumes.....	7\$500	de 1912.....	1\$800	IV — Legislação e Jurisprudência	1\$000
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600	de 1913.....	2\$000	V — Legislação e Jurisprudência	1\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000	de 1914.....	2\$000	VI — Representação das Associações Profissionais:	
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600	de 1915.....	2\$000	(Legislação e Pareceres)...	1\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000	de 1920.....	3\$000	VII — Legislação subsequente. Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.674, 22.672 e 22.605. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras.....	1\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500	de 1922 (Receita).....	2\$000	VII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência....	1\$000
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000	de 1923 (Receita).....	3\$000	IX — Decretos ns. 28.094 e 23.102 — Fixação da data da Assembléa Constituinte — Jurisprudência	1\$500
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500	de 1923 (Despesa).....	6\$000	IX — Documentos referentes á eleição da Assembléa Constituinte.	3\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000	de 1924 (Receita).....	2\$000	Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....	1\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000	de 1924 (Despesa).....	3\$000	Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):	
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000	de 1925 (Despesa).....	4\$000	1° volume.....	5\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000	de 1925 (Receita).....	2\$000	2° volume.....	5\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000	de 1926 (Receita anotada).....	5\$000	Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra....	3\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000	de 1927 (Despesa).....	5\$000	Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000	de 1927 (Receita).....	1\$000	Logradouros Publicos (Indice das ruas).	1\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500	de 1927 (Receita anotada).....	5\$000	M	
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000	de 1928 (Receita).....	1\$000		
de 1895 — 1 volume.....	8\$000	de 1928 (Despesa).....	6\$000	Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500	de 1929 (Receita).....	2\$000	Mappa photographico do Estado do Piahy.....	1\$000
de 1897 — 1 volume.....	10\$000	de 1929 (Despesa).....	6\$000	Mappa photographico da Serra do Araripe.....	\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000	de 1930 (Receita).....	1\$500	Mensagem presidencial:	
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000	de 1930 (Despesa).....	12\$000	de 1924.....	5\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000	de 1931 (Receita — Alterações)	1\$000	de 1926.....	5\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000	de 1931 (Despesa).....	4\$000	de 1928.....	5\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000	de 1931 (Despesa anotada).....	6\$000	de 1929.....	20\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000	de 1932 (Despesa).....	4\$000	de 1930.....	15\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200	de 1932 (Receita e Despesa).....	1\$000	Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200	de 1933 (Receita).....	1\$000		
de 1909 — 2 volumes.....	26\$000	de 1933 (Despesa).....	4\$000		
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000	Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:			
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000				
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000				
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000	2° volume — 1901 a 1910..	16\$000		
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000	3° volume — 1911 a 1920..	20\$000		
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000	Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:			
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000	De 1928 a 1922)			
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000	1° volume.....	16\$000		
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000	2° volume.....	16\$000		
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000	3° volume.....	16\$000		
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000	4° volume.....	16\$000		
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000	5° volume.....	16\$000		
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000	6° volume.....	16\$000		
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000	7° volume.....	16\$000		
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000	8° volume.....	16\$000		
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000	9° volume.....	16\$000		
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	10° volume.....	16\$000		
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	11° volume.....	16\$000		
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000	12° volume.....	16\$000		
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000	13° volume.....	16\$000		
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000	Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Harquinio de Souza e Caetano Montenegro.....			
Leis do orçamento:		Legislação Eleitoral:			
		III — Jurisprudencia: Recursos de "Habeas-Corpus" e Eleitoraes	1\$000		
de 1892.....	\$500				
de 1895.....	\$500				
de 1898.....	1\$200				
de 1908.....	1\$000				

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).....	1\$000
Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931)...	1\$500
Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926).....	3\$000
Montepio dos Funcionarios Publicos	1\$000

N

Navegação aerea (Regulamento para os serviços civis de)....	1\$000
Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculeas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren.....	1\$500
Nova luz sobre o passado.....	10\$000

O

Obras de Arte (Typos)* Album, publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1928.....	1\$000
Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento)	1\$000
Orthographia Simplificada e obrigatoriedade de seu uso.....	1\$000

P

Processo de Alistamento e de Eleição (Formulario).....	8\$000
Padre Cícero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Elceu Lellis....	3\$000
Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro	5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Plinio Guedes (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Appellação:	
1910 — 1917.....	1\$000
1918 — 1919.....	4\$000
1920 — 1922.....	4\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume.....	3\$000
2° volume.....	3\$000
3° volume.....	3\$000
4° volume.....	2\$000
5° volume.....	2\$000
6° volume.....	3\$500
7° volume.....	6\$000
8° volume.....	6\$000
9° volume.....	6\$000
10° volume.....	7\$000
11° volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume.....	25\$000
2° volume.....	25\$000
Promoções (Lei de) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934.	1\$000

Processo Militar (Decreto numero 15.635, de 26 de agosto de 1922.....	1\$000
---	--------

Profissão pharmaceutica e seu exercicio (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931).....	1\$000
--	--------

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).....	1\$000
---	--------

Policia do Districto Federal (Reajusta o serviço).....	1\$000
--	--------

Policia do Districto Federal....	1\$000
----------------------------------	--------

Pareceres do Procurador Geral da Republica — B. de Faria, vol. 1°.....	25\$000
--	---------

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofare.....	1\$500
--	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento).....	1\$000
---	--------

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira).....	4\$000
---	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados de Commercio e Industria — Declarações exigidas).....	3\$00
--	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações).....	5\$00
---	-------

Renda (Regulamento do Imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
--	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924.	1\$000
--	--------

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 2 de julho de 1926	1\$500
---	--------

Renda (Imposto sobre a) — Codificação dos regulamentos até o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.....	2\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas.	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas.	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas.	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas.	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas.	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)....	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas.	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas.	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas.	1\$000
---	--------

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928).....	3\$000
--	--------

Registro — Contadores e Guarda Livros (Decreto n. 21.033, de 1932)	5\$00
--	-------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	3\$00
---	-------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
--	--------

Seccas de 1915.....	1\$300
---------------------	--------

Seccas de 1919.....	1\$300
---------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921.....	1\$000
--	--------

Sello—Educação e Saude Publica	5\$00
--------------------------------	-------

Seguros (Decreto 21.828, de 18 de setembro de 1934).	2\$000
--	--------

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.....	1\$500
--	--------

Seguros (Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1932).	2\$000
---	--------

Saude Publica (Regulamento)..	6\$000
-------------------------------	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923.....	3\$00
--	-------

Supprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring	1\$000
--	--------

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 234

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Setembro de 1934

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 6 de outubro de 1934

Privilegios de invenção

Ary dos Santos Garcia — Aperfeiçoamentos em gavetas de ficharios e archivos verticaes, de aço — (termo 13.740). — Deferido, de accordo com a maioria dos pareceres technicos.

Acrisio de Oliveira — Auto-desatolador — (termo 13.923). — Deferido de accordo com o laudo technico.

João Rodrigues Nunes — Aperfeiçoamentos em reservatorios e aparelhos filtrantes — (termo 13.773). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Biesman & Carrick Company — Processo e aparelho para recuperação de metaes nobre da massa dos minerios ou ganga — (termo 13.706). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Mariano Moreira de Rezende — Turbina aperfeiçoada para a separação de ouro, platina, prata ou outros metaes raros de aluvião — (termo 13.897). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Jean Gaglio — Um aparelho productor de correntes de alta tensão para illuminação dos tubos luminescentes, e para outras applicações que necessitem de taes correntes — (termo 13.875). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Federico Orecchia — Apparelho applicavel a motores de explosão, para gazeificar combustiveis densos — (termo 12.840). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Antonio da Silveira Salles — Um novo processo de ruptura de enveloppes, cintas, caixas e envolveros similares em geral, de material fragil — (termo 13.836). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Pasqual Rocco Scavone — Um novo processo de conservação de tomates (*Lycopersicum Esculentum* Mill) — (termo 13.834). — Indeferido, de accordo com o laudo technico, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Mario Nazareth — Um novo processo para acondicionamento de chumbo de caça — (termo 12.227). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Mario Damiani — Bilhar denominado Bilhar Gallicus —

(termo 13.371). — Indeferido, de accordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Miguel Girão Junior — Um novo cardapio-jornal, denominado Menu-Jornal — (termo 13.791). — Indeferido, de accordo com a maioria dos laudos technicos, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Meira de Vasconcellos & Comp. — Um novo meio de reklames commerciaes, por meio de projecções cinematographicas em combinação com as estações de radios, denominado diffusão radio-cine — (termo 13.805). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Henrique Heine — Um dispositivo de vedação das aberturas dos pedais, nos pianos e instrumentos semelhantes — (termo 13.874). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Angelo Barata Primo e Armando dos Reis Amaral — Annuncios em bloccos de folhinhas de parede ou de mesa — (termo 13.854). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Luiz Linck Rodrigues Ferreira — Uma columna indicadora luminosa — (termo 13.869). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Garantia de prioridade

Giorgio Navarotto — Uma pequena machina para extrahir em loco as amendoas do côco babassú — (termo 14.225). — Deferido.

Melhoramentos

João Rodrigues Nunes — Bebedouros hygienicos com filtros — que faz objecto da patente n. 20.590 (termo 13.906). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Registro de marcas

Antonio Joaquim Henriques — O TALISMAN DE JERUSALEN — classe 2 (termo 30.859). — Renove-se o registro.

Parente, Rodrigues & Comp. — VERMOUTH — classe 42 (termo 32.041). — Renove-se o registro.

Celestino Paraventi — CAFÉ PARAVENTI — classe 41 (termo 30.348). — Registre-se.

Chrysler Corporation — DODGE BROTHERS — classe 21 (termo 29.899). — Registre-se.

J. Frias & Comp. — MANTEIGA PAULISTA — classe 41 (termo 29.943). — Registre-se

Ferreira Lage & Comp. — LAGE — classe 46 (termo 30.306). — Registre-se.

Alberto Lebre Seabra — TALCOBOM — classe 48 (termo 29.814). — Registre-se.

Companhia Antarctica Paulista — MALTE — classe 42 (termo 28.086). — Registre-se.

Francisco Antonio Giffoni — PRO-SALUS — classe 42 (termo 29.574). — Registre-se.

F. Stevenson & Companhia Limitada — F. S. & C. — classe 4 (termo 29.728). — Registre-se.

Laboratorio Camargo Mendes S. A. — CAPSULAS CHRISTI — classe 3 (termo 29.675). — Registre-se.

Francisco Antonio Giffoni — PRO-SALUS — classe 4 (termo 29.579). — Registre-se.

The Atlantic Refining Company — ATLANTICOL — classe 47 (termo 30.237). — Registre-se.

Irmãos Teperman & Comp. — ALBION — classe 36 (termo 29.062). — Registre-se.

Dante Mungioli — AEROPLANO PIROTECNICO — classe 49 (termo 29.065). — Registre-se.

General Electric S. A. — G. E. — classe 8 (termo 30.385). — Registre-se.

General Electric S. A. — G. E. — classe 8 (termo 30.387). — Registre-se.

F. Stevenson & Companhia Limitada — F. S. & C. — classe 4 (termo 29.740). — Registre-se.

F. Stevenson & Companhia Limitada — F. S. & C. — classe 4 (termo 29.737). — Registre-se.

Companhia de Estrada de Ferro e Agricola Santa Barbara — Luiz ALVES — classe 41 (termo 27.278). — Registre-se.

General Electric S. A. — G. E. — classe 6 (termo 30.384). — Registre-se.

Gomes & Comp. — FILOMENO — classe 24 (termo 30.369). — Registre-se.

Ferreira Lage & Comp. — LAGE — classe 38 (termo 30.304). — Registre-se.

Companhia Hanseatica — LIMONADA HANSEATICA — classe 43 (termo 30.332). — Registre-se.

Companhia Hanseatica — SODA HANSEATICA — classe 43 (termo 30.333). — Registre-se.

Companhia Hanseatica — SUMARÉ — classe 42 (termo 30.335). — Registre-se.

Biotherapia Aseps S. A. — THERMOCTENE — classe 3 (termo 30.314). — Registre-se.

José Rocha de Machado e Silva — ODONTOLOGIA NOVA — classe 60 (termo 30.320). — Registre-se.

Alfredo Gomes Nunes — CRUZADA SANTA — classe 60 (termo 30.323). — Registre-se.

Companhia Hanseatica — AGUA TONICA HANSEATICA — classe 43 (termo 30.330). — Registre-se.

Companhia Hanseatica — GUARANA HANSEATICA — classe 43 (termo 30.331). — Registre-se.

Joaquim Pereira Fernandes — ADAMASTOR — classe 32 (termo 30.360). — Registre-se.

N. V. Nederlandsche Gist-En Spiritusfabriek — KONINGS GIST — classe 41 (termo 30.358). — Registre-se.

Oyama de Almeida Rios — NÉO BLENO — classe 3 (termo 27.392). — Registre-se.

Granado & Companhia — AUDI — classe 3 (termo 29.498). — Registre-se.

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda. — IARGOL — classe 3 (termo 29.857). — Registre-se.

Instituto de Biologia Pedrosa Ltda. — KIMON — classe 3 (termo 29.329). — Registre-se.

Bahia, Ribeiro & Comp. — ELIXIR DE PHOSPHOQUINA — classe 3 (termo 29.031). — Registre-se.

Irmãos Filiolia — CASA DE MOVEIS SANTO ANTONIO — classe 40 (termo 1.662, de São Paulo). — Registre-se.

Empresa de Materiaes Limitada — FONTE SÃO JOAO — classe 43 (termo 30.239). — Registre-se.

Paulo Proença & Comp. Ltda. — REVISTA CLINICA E PHARMACEUTICA — classe 60 (termo 30.190) — Registre-se.

Luiz Antunes & Comp. — SOBERANO COROA IMPERIAL — classe 42 (termo 27.113). — Registre-se exclusivamente para distinguir o producto indicado no cliché.

Francisco de Albuquerque — GOTTAS ANTILUETICAS — classe 3 (termo 23.809). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Eliza Bezerra de Almeida — MOLHO VEGETAL DELICIOSO — classe 41 (termo 30.317). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Miguel Gassi — GASSI — classe 17 (termo 30.347). — Registre-se sómente na classe 17, para distinguir cofres de ferro.

P. Visetti & Comp. — P. V. 51 — classe 36 (termo 29.936). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

P. Visetti & Comp. — P. V. 100 — classe 36 (termo 29.935). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Francisco Antonio Giffoni — PRO-SALUS — classe 41 (termo 29.575). — Registre-se, menos para distinguir productos de lacticínios já reivindicados pela marca nacional numero 27.298.

Pedro Baldassarri & Irmãos — NUTROVITAMIN — classe 3 (termo 27.817). — Indeferido, de accordo com o rat. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Elizete Salvador — GANHA POUCO — classes 1, 5, 6, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 25, 34, 38, 39, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 58 e 60 (termo 21.873). — Indeferido, de accordo com o art. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Frigorifico Wilson do Brasil — WILSON W — classe 41 (termo 30.197). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alberto de Araujo & Comp. — INDIO — classe 49 (termo 30.360). — Registre-se.

mo 30.182). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Paschoal Barach — MAGESTOSA — classe 55 (termo 30.123). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Francisco Antonio Giffoni — PRO-SALUS — classe 2 (termo 29.578). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 25.649.

Ernesto Neugebauer & Comp. — BUBI — classe 41 (termo 30.361). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 28.495.

Byington & Comp. — KAY — classe 48 (termo 30.294). Indeferido por collidir com a marca nacional n. 30.607.

Cancelamento de marca

Weskott & Comp., A Chimica Bayer (17.275/34 — pede o cancelamento da marca "Fungol" depositada sob o numero 31.834). — Anote-se o cancelamento de accordo com os pareceres.

Desistencias de marcas

Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A. 17.612, de 1934 — declara a desistencia da marca "Inoxidavel" depositada sob o n. 31.595), Companhia Instaladora Casa Berla, Limitada (18.034/34 — declara a desistencia da marca "Companhia Instaladora Casa Berta Ltda.", depositada sob o numero 31.586), e Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A. (13.495/34 — declara a desistencia da marca "Inoxidavel" depositada sob o n. 31.594). — Anotem-se as desistencias e archivem-se os processos.

Recursos despachados

Recurso interposto pelo Dr. Raul Leite & Comp. (16.956, de 1933) do despacho que indeferiu a sua marca "Phylax". — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que foi negado registro á marca "Phylax", apresentada pela firma recorrente, para distinguir um preparado pharmaceutico (classe 3), por collidir com a de numero 49.257, constituida da palavra — Phylaxil —;

Considerando, porém, que essa marca já foi declarada caduca, por acto passado em julgado, desapparecendo, assim, o unico fundamento legal da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 30 de setembro de 1933, para o fim de admitir a registro a marca de que se trata, correspondente ao termo de deposito n. 21.316.

Recurso interposto pela Malharia Sedan S. A. (6.204, de 1934) do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Sedan", depositada sob o n. 27.596. Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca nacional "Sedan", registrada sob o n. 29.377, julgada impeditiva, foi transferida para o nome da firma recorrente;

Considerando que desapparece, assim, o unico fundamento legal da decisão recorrida, resolvo, na conformidade

do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro do corrente anno, para o fim de admitir a registro a marca apresentada pela firma recorrente, constituida da palavra "Sedan", como elemento denominativo, correspondente ao termo de deposito n. 27.596, e destinada a distinguir meias, incluídas na classe 36.

Archivamento de processo de marcas

José Lucara (9.008, de 1931, marca Passaro), Guilherme Meyer (1.337, de 1933, marca Tutor), Joaquim de Barros Bragança (6.803, de 1932, marca Ao Bordador de Ouro), Industria de Giz Limitada (13.655, de 1933, marca Giz Titan), A. S. Oliveira (13.656, de 1933, marca Losango (fig. de), encerrando as letras A. S. O. e abaixo a palavra Brasil), Severino de Aquino Lima (13.425, de 1933, marca Sport Club Indigena Brasileiro), J. P. Amaral (14.387, de 1933, marca Bahia Illustrada), João José da Rocha e Justino Filhagosa Junior (14.580, de 1933, marca Renovação), Antonino Salvador Messina & Comp. (7.574, de 1933, marca England), Chames Aboud & Comp. (14.938, de 1933, marca Aboud), Companhia Nacional de Fumos e Cigarros (14.968, de 1933, marca Messoró), José Guimarães de Carvalho (11.249, de 1934, marca O Bronzeiro), Zanotta, Lorenzi & Comp. (10.293, marca Sublime), Huergo & Comp. (10.077, de 1934, marca Figura de touro), Flaviano Ribeiro Coutinho (15.210, de 1933, marca Snt'Anna), J. Pinto & Marques (15.390, de 1933, marca Conquista), Plínio Moreira Senna (15.464, de 1933, marca Revista de Estomatologia), Joaquim de Vasconcellos Pereira (12.196, de 1933, marca Revista Bancaria Brasileira), José d'Arimatea Teixeira (10.930, de 1933, marca Téla), Felipe G. Larghero (15.749, de 1933, marca Sabão Sarnolino), Jacob Diamante & Comp. (15.828, de 1933, marca Cognac de Pacová), R. Camargo & Irmão (15.893, de 1933, marca Irca), Affonso Botta (15.895, de 1933, marca Tinta Bandeirante), Casemiro Affonso de Mello (14.020, de 1933, marca Capricho), Eduardo Lott e Accacio da Cunha Figueiredo (13.421, de 1931, marca Invencível), e Orlando G. Cardoso (13.898, de 1933, marca Xpto). — Archivem-se de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Companhia Armour of Brasil (10.984, de 1933). — Preliminarmente, apresente novas descrições contendo a reivindicação precisa dos artigos anteriormente protegidos.

Granado & Comp. (10.236, de 1933). — Satisfeita, previamente, a taxa de prorrogação, expeça-se o certificado.

Pignatari & Piccinini (6.251, de 1930). — Apresentem documento habil satisfazendo a exigencia.

Maria Torres Cadorna (termo 30.336). — Preliminarmente, reconheça a firma e letra do substabelecimento da procuração a fls. 3.

Suerdieck & Comp. (termo 28.587). — Preliminarmente, faça reconhecer a letra e firma do substabelecimento da procuração de fls. 11.

Joaquim dos Santos Martins (termo 28.986), Cravo, Irmão & Comp. (termo 29.784), Olindino Guimarães (termos

30.101 e 30.102). — Apresentem novo cliché.

Gardano & Cop. Limitada (termo 30.413). — Cumpram o despacho anterior.

F. Stevenson & Comp. Limitad (termo 29.738). — Apresentem novas vias descriptivas melhor precisando as reivindicações.

Muszynski & Ferreira (termo 29.364). — Prestem esclarecimentos.

J. R. Nunes (termo 30.269). — Apresente novas vias descriptivas de accôrdo com o Archivo.

Prorogações de prazos

Nomsen & Harris (18.571, de 1934, junto ao termo 28.838), Jorge Borges Corrêa (18.353, de 1934), Companhia Industrial Del Caucho Sociedad Anonima Comercial e Industrial (18.438, de 1934), Otto Simon (18.437, de 1934). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Ferreira & Andrade (16.912, de 1934), Andrade & Irmãos (16.761, de 1934), Pragner & Pedrosa (16.663, de 1934), A. M. da Fonseca (16.859, de 1934), Francisco L. de Almeida (16.857, de 1934), José Meirelles da Fonseca (16.676, de 1934), A. d'Oliveira Carvalho (16.913, de 1934), Sinner & Comp. (16.694, de 1934, junto ao termo 28.124), Servix Electrica Limitada (16.441, de 1934), e Fernando Maggi (16.362, de 1934). — Concedo a restauração, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Silva Adonis & Mattos (16.872, de 1934). — Nada ha que deferir, por já ter sido despachado o processo.

Viuva Antonio Argenzio & Comp. (16.538, de 1924, junto ao 3.131, de 1925). — Nada ha que deferir, uma vez que o onus da prova cabe á firma requerente e os documentos apresentados não satisfazem o disposto no art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Casa Borlido Maia do Ferragens, Ltda. (15.965, de 1924). — Mantenho o despacho de accôrdo com os pareceres. As allegações da requerente não procedem visto como a lei de ordem processual vigora desde a sua promulgação para todos os actos pendentes de solução, sem offensa ao preceito da irretroactividade.

S. A. Fabricas "Orion" (17.326, de 1934, junto ao termo 30.895). — Deferido.

Ungarelli Cortêze & Negre (11.565, de 1934). — Concedo a restauração nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, devendo os requerentes apresentarem novas vias descriptivas da marca com a discriminação dos productos a serem protegidos.

Guido Spadari (16.702, de 1934, junto ao 9.582, de 1933). — Concedo a restauração, nos termos do decreto numero 24.347, de 6 de junho de 1933, devendo o requerente providenciar quanto ao desdobramento do pedido pelas varias classes reivindicadas e apresentar novas vias descriptivas com a discriminação dos productos.

M. de Oliveira & Pinho (11.315, de 1934). — Concedo a restauração nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, devendo o requerente apresentar novas vias

descriptivas com a especificação dos productos a serem protegidos.

Jacob Schneider (16.760, de 1934). — Concedo a restauração, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, devendo o requerente fazer o desdobramento do pedido pelas varias classes reivindicadas.

Perfumaria Lopes S. A. (16.758, de 1934). — Concedo a restauração, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, devendo a firma recorrente, preliminarmente, cumprir o despacho publicado em 7 de abril de 1933, e provar que é titular da marca cuja renovação requereu.

Ferreira Corte Real & Comp. (16.854, de 1934). — Concedo a restauração, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, devendo o requerente promover o desdobramento pelas classes reivindicadas.

E. Paulsen (16.775, de 1934). — Concedo a restauração, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, devendo o requerente desdobrar o pedido pelas classes reivindicadas, com a discriminação dos productos protegidos.

Companhia de Perfumarias Beijaflôr (16.609, de 1934). — Indeferido, de accôrdo com o art. 2º, § 3º do decreto numero 24.347, de 6 de junho de 1934, combinado com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Mercantil Ltda. (17.938, de 1934). — Nada ha que deferir por não mais caber prorrogação de prazo.

Paul J. Christoph Company (13.406, de 1934). — Nada ha que deferir uma vez que o pedido escapa da alçada deste Departamento.

Carvalho & Comp. (17.030, de 1934). — Nada ha que deferir por ter apresentado o pedido fóra do prazo legal.

Nicolau A. T. Vita (17.798, de 1934, junto ao termo 28.418). — Mantenho o despacho publicado em 24 de agosto ultimo, uma vez que não foi interposto recurso regulamentar.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 6 de outubro de 1934

Exigencias

José Floriano Pereira (18.374, de 1934). — Junte-se ao processo da patente n. 13.960 e prove ser Adalberto Exel o mesmo Adalberto Luiz da Silva Exel da Ordem dos Advogados de São Paulo.

Diversos

Josef Katz (18.213, de 1934). — Junte-se e ouça-se o tecnico.

Dr. Edmund Altenkirch (18.187, de 1934). — Preliminarmente junte-se e façam-se as annotações.

Dia 5

"Tres" Gyogyszer-Vegyészeti Ipari Es Kereskedelmi R. T. (18.247, de 1934). — Junte-se ao processo, devendo a amostra ser encaminhada á Saude Publica.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 6 de outubro de 1934

Exigencias

Porto Santos & Dias Ltda. (termo n. 30.490). — Satisfazam a exigencia do Archivo.

V. Werneck & Comp. (termo n. 30.486). — Satisfazam

a exigência do art. 119, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

William Baird And Company Limited (termos números 30.376 e 30.177). — Apresente nova descrição de acordo com a informação do Archivo.

Dr. Miguel Salvador Sobrinho (termo n. 30.493). — Apresente as vias descriptivas que tenham as dimensões regulamentares e satisfaça a exigência do art. 119, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

J. R. Kanitz apresentou réplica á opposição da The Klynos Company S. A. á sua marca "Arroz e Cevada", depositada sob o n. 30.797.

Laboratório Pelosi Ltda. apresentou réplica á opposição de Henkel & Cie. G. m. b. H. á sua marca "Pé-Tres", depositada sob o n. 30.956.

Bhering & Comp. S. A. apresentou opposição á marca "Normandia", depositada pela Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. sob o n. 31.398.

Instituto Científico São Jorge S. A. apresentou opposição á marca "Trifenil", depositada pelo Instituto Pharmaco-therapico Italiano, sob o n. 31.760.

Myrurgia S. A. apresentou opposição á marca "Madeiras do Brasil", depositada por Altivo Portella & Comp. Ltda., sob o n. 31.771.

Dr. Raul Leite & Comp. apresentaram opposição á marca "Crimovaccinas", depositada por Prager & Pedrosa sob o n. 31.790.

Fabrica de Filó S. A. apresentou opposição á marca "Filó-Eloss", depositada pela Companhia Paulista de Artigos de Seda S. A. sob o n. 31.803.

Anglo Mexican Petroleum Company Limited apresentou opposição á marca "Fungol", depositada por Weskott & Comp. "A Chimica Bayer" sob o n. 31.824.

Matheus Azevedo apresentou opposição á marca "Farinha do Arroz Paulista", depositada por Manoel Pentecado sob o n. 31.931.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas apresentou opposição á marca "Campeão", depositada por Lapis Johann Faber Ltda. sob o n. 31.995.

Gillette Safety Razor Company apresentou opposição á marca "Rugra", depositada por A. O. Tarré Filhos Limitada sob o n. 32.048.

Atlantic Refining Company of Brasil apresentou opposição á marca "Raio", depositada por Ribeiro Simões & Comp. sob o n. 32.314.

Laboratórios Suarry S. A. apresentou opposição á marca "Linisal", depositada por Fontoura & Serpe sob o numero 32.477.

NOTIFICAÇÃO AOS REQUERENTES DE PATENTES DE INVENÇÃO

De accordo com o dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os agentes officiaes que funcionaram, como procuradores, nos processos abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das taxas, afim de serem expeditas as respectivas patentes.

A inobservancia do prazo acima referido importará no archivamento definitivo dos processos, consoante dispõe o artigo 6º do citado decreto.

EMPRESA "MERCÚRIO" DE MARCAS E PATENTES

Ns. 2.457-29, 8.345-30, 2.911-30, 7.538-30, 4.983-30, 8.254-30, 7.104-30, 6.831-30, 1.570-30, 1.867-30, 10.088-30 e 10.116-30.

MOMSEN & HARRIS

Ns. 63-L-23 e 974-26.

ARNALDO ANDREUCCI

N. 5.302-28.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 28 de setembro de 1934 patentes de invenção, de melhoramentos, de modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

22.121 — Gianni Caproni, por seus procuradores: Mom- sen & Harris, para a invenção de "um aeroplano de caça com dispositivo de pontaria para o tiro para a frente e para traz" (deposito n. 8.413, 12-5-30).

22.122 — Nicolino Guimarães Moreira, por seus pro- curadores Leclerc & Comp., para a invenção de "Um novo typo de despoldador (deposito n. 10.100, de 16-6-31).

22.123 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo de obtenção de derivados de pyridina" (deposito n. 10.811, de 19-12-31).

22.124 — Humberto Pomilio, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Novo processo para obter meia pasta de cellulose impura, por tratamento chimico in- completo de vegetaes" (deposito n. 12.080, de 20-2-33).

22.125 — Paulo Seabra, por seus procuradores doutor Franklin Silva Araujo e Roberto J. Taves, para a invenção de "um gottinjector ou aparelho que proporciona a inje- cção de medicamentos ou alimentos por meio de um gotte- jamento de velocidade constante e regulavel, segundo as ne- cessidades de cada caso" (deposito n. 12.595, de 24-5-34).

22.126 — José de Souza Cardoso, para a invenção de "Um novo systema de installação de gazolina em automoveis e outros vehiculos a explosão, para alimentação de emer- gencia dos motores, denominado "Alimentador de emergen- cia" (deposito n. 12.492, de 27-6-33).

22.127 — Herbert Leslie, para a invenção de "Columna para abastecer automoveis" (deposito n. 12.770, de 4-9-33).

22.128 — Tefag Textil-Fianz A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Tear de alta eficiencia" (deposito n. 12.863, de 29-9-33).

22.129 — Nelson de Oliveira, por seus procuradores Castello & Hargreaves, para a invenção de "Um dispositivo elastico em forma de disco, amortecedor de rodas pneumaticas e forma para a fabricaçao do mesmo" (deposito n. 12.892, de 4-10-33).

22.130 — I. G. Farbenindustrie Aktiesgesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo de obtenção de soluções aquosas de compostos de metaes pesados dos sulfamides halogenilicos aromaticos" ((deposito numero 12.898, de 5-10-33).

22.131 — William Fillinger e Guilherme Corazza, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "Uma grade-cortina denominada "Magnata" ((deposito n. 12.948, de 17-10-33).

22.132 — João Manoel de Mello, que tambem se assigna J. M. Mello, por seu procurador Aristoteles Palma, para a invenção de "Um syphão aperfeiçoado para caixas de descarga, automaticas e mixtas" (deposito n. 13.017, de 8-11-33).

22.133 — Angel Perez Monteserim e Miguel Ugalde, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Um protector para chapéos de homem" (deposito n. 13.028, de 10-11-33).

22.134 — Philipp Weickel, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Rolha pinga-gottas" (deposito numero 13.040, de 14-11-33).

22.135 — Johan Robert Carp e Arthur Abraham Ruben, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Apparelho frigorifico, destinado á armazenagem, á conservaçao e ao esfriamento dos alimentos, das materias deterioraveis e similares" (deposito n. 13.052, de 17/11/33).

22.136 — Ludwig Kort, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Novo dispositivo para propulsaõ de embarcações" (deposito n. 13.053, de 17/11/33).

22.137 — Ward Holt Broadfield, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo e aparelhamento para a fabricaçao de tubos soldados, partindo de tiras metallicas" (deposito n. 13.055, de 18/11/33).

22.138 — José Soares Franco, por seu procurador Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, para a invenção de "Nova applicaçao de letreiros com esmalte luminosos" (deposito n. 13.070, de 22/11/33).

22.139 — Baltzar Carl von Platen, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em commutadores" (deposito n. 13.082, de 24/11/33).

22.140 — Ary dos Santos Garcia, por sua procuradora Empreza Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "um novo dispositivo de pasta colleccionadora" (deposito n. 13.094, de 27/11/33).

24.141 — Synthogel G. m. b. H., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a fabricaçao de massas para pedras artificiaes, com cimento e material de mescla" (deposito n. 13.099, de 29/11/33).

22.142 — Riccardo Bruni, por seus procuradores Momsen

& Harris, para a invenção de "um aparelho para emissão e transmissao de ondas electricas com modulaçao multipla" (deposito n. 13.152, de 11/12/33).

22.143 — Paul Edward Hawkinson, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Apparelho para renovar a superficie de rodagem de cobertões de aro" (deposito n. 13.236, de 30/12/33).

22.144 — Erich Timmerbeil, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Processo e machinismo para a fabricaçao de fecho de fita e engrenando uns nos outros" (deposito n. 13.236, de 30/12/33.)

22.145 — Dr. Manfred Reiffenstein, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Regulaçao para turbinas e jactos livres" (deposito n. 13.243, de 3/1/34).

22.146 — Wes's Gas Improvement Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos relativos a retortas verticaes para a coquefaçao do carvão e semelhantes" (deposito n. 13.255, de 4/1/34).

24.147 — Thomé Vasco da Silva Taxa, por seu procurador Antonio da Fonseca Castello Branco, para a invenção de "um aparelho para matar formigas, denominado — Extingtor Taxa" (deposito n. 13.298, de 16/1/34).

22.148 — Johns-Manville Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Um artigo para manufacturas e processo da sua fabricaçao" (deposito 13.300, de 16-2-34).

22.149 — J. A. Vaughan Manufacturing Co., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em pulverizadores" (deposito 13.301, de 16-1-34).

22.150 — Willy Müller, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos introduzidos em mactacos electricos para automoveis e semelhantes" (deposito 13.326, de 23-1-34).

22.151 — Gillette Safety Razor Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em navalhas de segurança" (deposito 13.341, de 26-1-34).

22.152 — Edgeworth Greene, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em rollhas de garrafas" (deposito 13.354, de 29-1-34).

22.153 — Gilbert Nelson Reeves, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "Aperfeiçoamentos no resfriamento dos productos de leite liquido e outros liquidos depois de aquecidos, ou relativos ao mesmo" (deposito 13.400, de 10-2-34).

22.154 — Riccardo Bruni, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos systemas de transmissao de ondas electricas com modulaçao multipla e respectivos aparelhos" (deposito 13.409, de 16-2-34).

22.155 — Raybestos-Manhattan, Inc., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos relacionados a materiaes de ficção, laes como revestimentos de freio" (deposito 13.420, de 20-2-34).

22.156 — Fernando Cablanças, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos cylin-

dros dos mecanismos estiradores de mechas texteis" (deposito 13.422, de 20-2-34).

22.157 — Antenor Francisco de Magalhães Pereira e Antonio da Costa Almeida, para a invenção de "Uma machina para impressão de panno, madeira e outras superficies" (deposito 13.440, de 22-2-34).

22.158 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Fecho mecanico para escatulas constituidas pelo redobramento de suas partes sobre si" (deposito 13.444, de 23-2-34).

22.159 — Andreas Marius Haslev, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivos para proteger installações electricas contra falhas de isolamento" (deposito 13.463, de 27-2-34).

PATENTES DE MELHORAMENTOS

N. 22.160 — Associated Electric Laboratories, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamento em systema selectores", que faz objecto da patente n. 21.014, de 6 de abril de 1933. (Deposito n. 10.960, de 2-2-32).

N. 22.161 — Typograph Gesellschaft M. B. H., por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Machina de compor matrizes e de fundir regras, com hastes de matrizes conduzidas por meio de arames em rotação", que faz objecto da patente n. 21.682, de 22 de janeiro de 1934. (Deposito n. 12.524, de 6-7-33.)

N. 22.162 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "Processo para obtenção de compostos da serie heterocyclica de grande valor therapeutico", que faz objecto da patente n. 21.329, de 25 de agosto de 1933. (Deposito n. 13.388, de 7-2-34.)

PATENTES DE MODELO DE UTILIDADE

N. 22.163 — Sociedade Etna Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um novo modelo de fogão, denominado "Fogão Etna". (Deposito n. 567, de 10-2-33), na Junta Commercial do Estado de S. Paulo.

N. 22.164 — A. Frias & Comp. Ltda., por seus procuradores Momsen & Harris, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "Novo typo de recipientes de vidro para guardar ou expor bonhons, balas e semelhantes". (Deposito n. 12.436, de 6-6-33.)

N. 22.165 — Antonio Fernandes d'Oliveira Guimarães, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo typo de tampa para assucareiro". (Deposito n. 12.441, de 8-6-33.)

N. 22.166 — Armando Köhn, por seu procurador C. Buschmann, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo modelo de barra de grelha que, reunida a outras iguaes em numero desejado, se destina a constituir uma grelha plana, estavel ou oscillatoria, para queimar carvões de baixa qualidade e moinha de carvão". (Deposito n. 12.887, de 4-10-33.)

N. 22.167 — Arthur Higgins e Hortensia Posada Higgins, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um assucareiro hygienico, aperfeiçoado, denominado "Assucareiro Latino". (Deposito n. 13.001, de 3-11-33.)

N. 22.168 — Maria de Lourdes Villeja de Andrade Mascarenhas, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de invenção como modelo de utilidade de "Uma chapa de segurança para tapetes, passadeiras e similares". (Deposito numero 13.196, de 21-12-33.)

N. 22.169 — Dr. Henrique Carlos Morize, por seu procurador Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para patente de invenção como modelo de utilidade, "Um novo typo de griffa estanke com respectivo suporte para fixação de reflectores". (Deposito n. 13.224, de 29-12-33.)

N. 22.170 — Dr. Henrique Carlos Morize, por seu procurador Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para patente de invenção como modelo de utilidade "Um typo esthetico de globo de illuminação". (Deposito n. 13.863, de 6-1-34.)

N. 22.171 — Pellegrino & Fernandes, por seu procurador Eduardo Dannemann, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma caixa para filtrar a fumaça, evitando o escapamento, pela chaminé, de cinzas e fuligem". (Deposito n. 13.310, de 18-1-34.)

N. 22.172 — Sociedade Gloria de Cuba Ltda., por sua procuradora a Empresa "Mercurio", de Marcos e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo dispositivo de carteira para cigarros, destinada especialmente á senhoras". (Deposito n. 13.311, de 18-1-34.)

N. 22.173 — Sociedade Gloria de Cuba Ltda., por sua procuradora a Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção como modelo de utilidade, de "Um novo dispositivo de carteiras para cigarros". (Deposito n. 13.313, de 18-1-34.)

TERMO ANTERIOR

Termo n. 14.227, de 21 de setembro de 1934.

De La Roza Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em processo e aparelho para a digestão de materias cellulasicas.

1 — Processo e aparelho para a digestão de materias cellulasicas, compreendendo um processo para digerir materias cellulasicas com um liquido de digestão ou cocção, numa zona de digestão, incluindo a phase de manter as materias cellulasicas durante a digestão a uma densidade volumetrica de, pelo menos, 0,2 Kg. por dm³ (a base do material secco).

2 — Processo de accordo com o ponto caracteristico 1, incluindo as phases de carregar e descarregar continuamente um digestor com material cellulastico e mantendo a carga neste recipiente a uma densidade volumetrica substancialmente excedente de 0,2 Kg. por dm³ (a base do material secco).

3 — Um processo de accordo com o ponto característico 1, incluindo a phase de carregar o material cellulosico sob a forma de columna comprimida na zona de digestão, onde a columna é desintegrada, adicionando-se um reactivo químico, mantendo-se o dito material, durante a digestão a uma densidade volumetrica excedente de 0,2 Kg. por dm³ (a base do material secco).

4 — Um processo de accordo com os pontos característicos 1 e 2, em que a carga do material a ser digerido no digestor se effectua mediante pressão dum liquido de digestão ou cocção, enquanto que a descarga do material digerido do recipiente de cocção é controlada de tal modo que se mantém as predeterminadas condições de digestão.

5 — Um aparelho para digestão de materiaes cellulosicos segundo o processo reivindicado no ponto característico 4, incluindo uma camara de digestão, um cylindro alongado, não interceptado situado dentro da dita camara, meios para a rotação desse cylindro, dispositivos para introduzir o material a digerir no dito cylindro e meios para a remoção do material digerido desse cylindro.

6 — Um aparelho de accordo com o ponto característico 5, incluindo meios para synchronizar os ditos meios para a introdução e os ditos meios para a remoção.

7 — Um aparelho de accordo com o ponto característico 5, incluindo um digestor que tem uma entrada adaptada para que o material compacto, durante sua passagem pela entrada, forme uma tampa ou obturador para o dito digestor, tendo os meios para comprimir o material capazes de reduzir o material na entrada a uma densidade pelo menos, 0,4k. do material secco por decimetro cubico.

8 — Um aparelho de accordo com o ponto característico 7, incluindo meios para a rotação do dito cylindro e meios para carregar e descarregar intermitentemente o material digerido no dito digestor.

9 — Um aparelho de accordo com os pontos característicos 7 e 8, incluindo meios para controlar as quantidades relativas de material carregado e descarregado do digestor.

10 — Um aparelho de accordo com o ponto característico 5, incluindo um recipiente alongado, substancialmente horizontal, formado com uma camara mais larga que comunica com a parte superior do mesmo e meios para manter o nivel do material na dita camara mais larga para controlar os ditos meios para a introdução e os para a sahida do material.

11 — Um aparelho de accordo com os pontos característicos 5 e 10, incluindo no recipiente um cylindro rotativo e conexões accionantes para a rotação dentro e por baixo da dita camara mais larga.

12 — Um aparelho de accordo com o ponto característico 5 incluindo uma entrada tronco-conica alongada para a dita camara de digestão, meios para a introdução do material cellulosico na dita entrada, um embolo de movimento reciproco adaptado á dita entrada, meios para impregnar o material

cellulosico com uma solução reagente durante sua passagem para a camara de digestão, sendo a construção tal que o embolo está adaptado a comprimir o material cellulosico impregnado atravez da entrada conica, sob a forma duma columna compacta, capaz de constituir um obturador que resista á pressão na camara de digestão e actua como uma rolha avançando intermitentemente.

13 — Um aparelho de accordo com os pontos característicos 5 e 12, em que a entrada tronco-conica comprehende uma passagem convergente-divergente capaz de comprimir o material cellulosico impregnado em uma columna densa e compacta, supportada apenas pelas paredes da entrada o contendo, pelo menos, 0,3 kg. de material cellulosico por decimetro cubico.

14 — Um aparelho de accordo com o ponto característico 11, em que o dito cylindro é provido de orificios.

15 — Um aparelho, de accordo com o ponto característico 11, em que o dito cylindro está provido de uma parte tronco-conica nas proximidades da extremidade de entrada ou admissão.

16 — Um aparelho de accordo com o ponto característico 11, incluindo meios para introduzir o material a digerir, no dito cylindro, meios para introduzir o liquido reagente ou digestor no dito recipiente, meios para trocas de calor, meios para continua passagem de liquido atravez dos ditos meios para a permuta de calor e meios para reintroduzi-lo no dito recipiente.

17 — Um aparelho digestor de accordo com o ponto característico 16, em que os ditos meios para o transporte do liquido reagente communicam com o dito recipiente proximo á sua sahida ou descarga.

18 — Um aparelho digestor de accordo com o ponto característico 16, em que se provém meios de comunicação entre os ditos dispositivos para a reintrodução do liquido e os meios para a introdução do mesmo liquido reagente, pelo que se póde misturar uma parte do liquido removido com o liquido a introduzir no recipiente.

19 — Um aparelho digestor de accordo com o ponto característico 16, provido de meios para o supprimento de calor aos ditos meios para permutas thermicas e meios indicadores da temperatura dentro do dito recipiente para regular os citados meios para supprimento de calor.

20 — Um aparelho digestor de accordo com o ponto característico 5, em que os ditos meios removedores ou carreadores incluem uma valvula volumetrica.

21 — Um aparelho digestor substancialmente como foi descripto e illustrado e para os fins especificados.

22 — Um processo para a digestão de materias cellulosicas, substancialmente como foi descripto e especificado.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 21 de setembro de 1934.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1928).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 32.902 e 32.903, de 6-10-34
J. M. Fernandes & Comp. — São Paulo

CRUZEIRO

Classe 6 — Machinas para café expresso ou de coador
Classe 8 — Apparelhos esterilizadores para chicaras e colheres, apparelhos para café e cafeteiras

Termo n. 32.904, de 6-10-34
J. M. Fernandes & Comp. — São Paulo

RECORDE

Classe 6 — Machinas para café expresso e coador, combinados com dispositivos esterilizadores de chicaras e colheres

Termo n. 32.905, de 6-10-34
Julio Zambelletti — São Paulo

ELAX

JULIO ZAMBELETTI
(S. PAULO, BRASIL)

Classe 3 — Laxativo

Termo n. 32.906, de 6-10-34
Irmãos Taperman & Comp. — São Paulo

Albion

Classe 37 — Camisas, camisolas, camisetas, ceroulas, cuecas, pyjamas, jogos de "lingerie", punhos, corpinhos, soutiens, combinações para senhoras

Termo n. 32.907, de 8-10-1934

Companhia Swift do Brasil, Sociedade Anonyma — Capital Federal

A Primeira

Classe 41 — Conservas de carnes, fructas, legumes, peixes, mariscos, doces em massa, gorduras e oleos, animaes ou vegetaes, banha, lacticinios, salchicharia, productos suinos em gerla, frescos, salgados ou defumados, aves frescas, resfriadas ou congeladas, ovos e todos os sub-productos de taes artigos.

Termo n. 32.908, de 8-10-1934

Gabriel Santos & Comp. — Capital Federal

"NOBRE"

Classe 41 — Feijões, arroz, batatas, milho, farinha de mandioca, de trigo, de aveia, de milho, e xarques. (Renovação).

Termo n. 32.910, de 8-10-1934

Tijuca Tennis Club — Capital Federal



Classe 49 — Vestuários para fins exclusivamente esportivos e petrechos e artigos exclusivamente desportivos

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 32.570, de 19-9-1934

Teixeira Barbosa & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 42 — Vinhos (Nova publicação)

Termo n. 32.571, de 19-9-1934

Teixeira Barbosa & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 42 — Vinhos (Nova publicação)

NOME COMMERCIAL

Termo n. 32.898, de 6-10-34

L. Faber & Comp. Ltda. — Campinas — Estado de São Paulo

L. FABER & C. L^{DA}

Classe 17 — Nome commercial

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 32.888, de 6-10-34

José Lino Martins — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.895, de 6-10-34

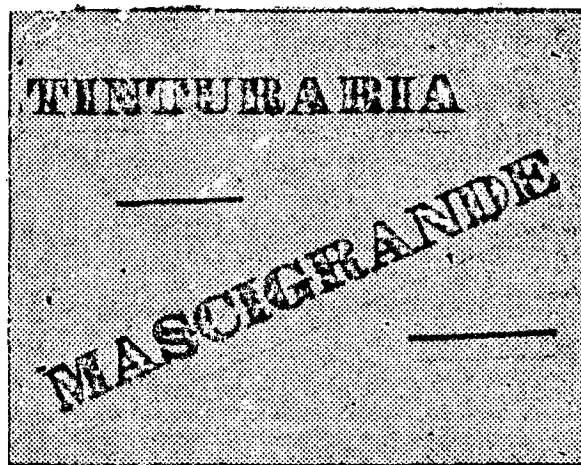
Wilhelm Franz Ruf — São Paulo

-RESTAURANTE - PENSÃO - BAR-
POMBA BRANCA

Classes 44, 42 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.897, de 6-10-34

Ricardo Mascigrande Filho — São Paulo



Classes 4, 36 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.909, de 8-10-1934

Santos, Azevedo & Comp. Ltda. — Capital Federal

O SELLO
ENCARNADO

Classe 60 — Título de estabelecimento